

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

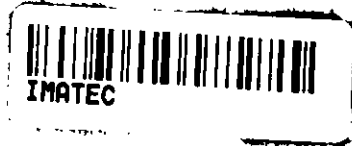
As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N.º 103/72

22 / 6 / 72



RELATOR: Juiz GILBERTO BARRETO FRAGOSO

REVISOR: Juiz ROBERTO MARIO RODRIGUES MARTINS

## DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAPITAL

---

SUSCITANTE: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS  
DE SÃO PAULO, OSASCO, E ITAPEVICIRICA DA SERRA

SUSCITADO: FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E FEDERAÇÃO  
DO COMERCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapêcerica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instuído pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75

Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878

Liberdade

São Paulo

ILMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO.

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO  
- 5 JUN 1931 22 237026  
PROFESSOR CARVAL  
S. A. SERVIÇOS DE COMERCIAIS

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, por seu diretor infra assinado, respeitosamente, vem à presença de V. Exa., para requerer se digne determinar a convocação de MESA REDONDA, a ser realizada no serviço de assistência sindical dessa D.R.T., notificando-se para tanto as empresas, Sindicatos, Cooperativas, C.O.M.A.S.P. e Federações relacionadas no anexo, que fica fazendo parte integrante desta petição inicial, para todos os fins de direito, para que compareçam à sessão que fôr marcada, submetendo-se ao necessário processo conciliatório:

Dessa forma, para o requerente a expor e afinal requer o seguinte:

- 1.- O requerente representa a categoria profissional dos motoristas e pessoal anexo de manutenção, considerado no plano de enquadramento sindical como diferenciada;
- 2.- Nessas condições todo e qualquer integrante da aludida categoria, empregado em empresa industrial, comercial, de crédito, de comunicação, de educação e cultura, de condutores autônomos, de empresas de taxis, de empresas de jornais e revistas, inclusive, DIÁRIOS ASSOCIADOS, empresas de pavimentação, cooperativas, ainda aqueles que prestam serviços a profissionais liberais e autônomos como também os empregados da CIA. TELEFÔNICA BRASILEIRA e C.O.M.A.S.P., e, ainda os que servem as empresas inorganizadas em Sindicatos, são representados no presente dissídio pelo requerente;
- 3.- Tendo-se em conta que, em 24 de julho do ano corrente, deverá atingir seu termo final a sentença normativa que reajustou os salários da categoria, esta com a antecedência permitida pelo art. 616, § 3º da C.L.T., fez convocar sua assembléia, regularmente (doc. 1), a qual deliberou reivindicar dos empregadores as seguintes novas condições de trabalho:
  - a.- Reajuste salarial de 31% para toda a categoria, inclusive para os empregados admitidos posteriormente à data-base;
  - b.- Reposição da perda do poder aquisitivo da categoria, contado desde 1965;



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapetcerica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75

Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878

— Liberdade —

São Paulo

- fls. 2 -

.../.

- c) - Piso salarial geral de Cr\$ 354.60 e que será o menor salário da categoria, inclusive para os empregados admitidos após a data-base, ou seja, 25/07/72;
  - d) - Fornecimento gratuito de uniformes para o pessoal do tráfego e de macacões para o pessoal da manutenção, a base de 2 (duas) unidades completas a cada seis meses;
  - e) - Fornecimento pelas empresas de comprovante de pagamento com discriminação dos valores pagos e respectiva natureza e de igual modo, dos descontos sofridos;
  - f) - Vigência das condições reivindicadas a partir de 25/07/72, com duração de 12 (doze) meses;
  - g) - Desconto compulsório de Cr\$ 10.00 nos salários de todos os empregados representados, mesmo os não associados do Sindicato, desconto esse a ser procedido pelos empregadores em fôlha de pagamento, quando da satisfação dos ordenados relativos ao mês de julho de 1972, que recolherão total descontado em favor do requerente para continuação das obras da sede própria;
- 4.- Ainda, aprovou a Assembléia que sua deliberação constituiria autorização expressa de toda a categoria para que mencionado desconto fôsse efetuado em fôlha de pagamento (doc. 2);
- 5.- Cumpre ser ressaltado que, em 1969, pela primeira vez, a categoria representada <sup>em</sup> um reajuste normativo, o qual, conforme decisão do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, decretou um reajustamento de 55%, incidente sobre os salários percebidos em 1º de maio de 1967 e vigente a partir de 25 de julho de 1969 (doc. 3), sendo que em 25/07/70 teve a categoria um reajuste salarial de 22% em 25/07/71, um reajuste de 23%, conforme documentos anexos (4 e 5);
- 6.- Dessa forma, de acôrdo com o que dispõe o art. 616 da C.L.T., pede o requerente a convocação de todos os suscitados para que se submetam ao processo conciliatório e, ausentes os empregadores ou seus representantes, ou, ainda frustrada a conciliação, pede-se a remessa do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, instaurado o Dissídio Coletivo, para julgamento das reivindicações aprovadas pela categoria profissional.

Têrmos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 29 de maio de 1972.



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e ItapetERICA da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939  
Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

## ANEXO DA PETIÇÃO INICIAL

- 1.- SINDICATO DA INDUSTRIA DO AÇUCAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Boa Vista, nº 280 - 5º andar  
*Luiz Fernando Hernandez* (01651 13972)
- 2.- SINDICATO DA INDUSTRIA DO AZEITE E ALIMENTICIOS DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 3º andar
- 3.- SINDICATO DA IND. DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTICIAS DE SÃO PAULO.  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 4.- SINDICATO DA IND. DO FRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Dom José Gaspar, nº 134 - 9º andar - Cjtº 92
- 5.- SINDICATO DO FUMO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 6.- SIND. DA IND. DE LATICINIOS E PROD. DERIVADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar  
*Claudio Gomara de Oliveira*
- 7.- SINDICATO DA MANDIOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua XV de Novembro, nº 137 - 6º andar
- 8.- SINDICATO DA IND. DE MASSAS ALIMENTICIAS E BISC. DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar - s/512
- 9.- SINDICATO DA INDUSTRIA DO MILHO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Barão de Itapetininga, nº 80 - 1º andar
- 10.- SINDICATO DA IND. DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE SÃO PAULO  
Rua Boa Vista, nº 314 - 9º andar
- 11.- SINDICATO DA IND. DE PROD. DE CACAU E BALAS DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 12.- SINDICATO DA IND. DE RAÇÕES BALANCEADAS P/ANIMAIS DO ESTADO DE S. PAULO  
Rua XV de Novembro, nº 137 - 6º andar
- 13.- SINDICATO DA IND. DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ DO ESTADO DE S. PAULO  
Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar
- 14.- SINDICATO DA IND. DO TRIGO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua José Bonifácio, nº 93 - 5º andar - Cjtº 53 e 54
- 15.- SINDICATO DA IND. DE ALFAIATARIA E CONFEÇÕES DE ROUPAS P/HOMEM S. PAULO  
Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar
- 16.- SINDICATO DA INDUSTRIA DE CALÇADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Riachuelo, nº 96 - 5º andar
- 17.- SINDICATO DAS IND. DE CAMISAS P/HOMENS E ROUPAS BRANCAS DE SÃO PAULO  
Rua XV de Novembro, nº 137 - 6º andar



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime instituido pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

- fls. 2 -

- .../.
- 18.- SINDICATO DE CHAPEUS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
  - 19.- SINDICATO DA IND. DE CONFECCOES DE ROUPAS E CHAPEUS DE SENHORAS DE S. PAULO  
Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar
  - 20.- SINDICATO DA IND. DE GUARDA-CHUVAS E BENGALAS DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
  - 21.- SINDICATO DA IND. DE LUVAS, BOLSAS E PELES DE RESERVARDO DE SÃO PAULO  
Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar
  - 22.- SINDICATO DA IND. DE SOLADO E PALMILHA DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
  - 23.- SINDICATO DA IND. DE PAVIMENTAÇÃO, BARRAGENS, PONTES E CANAIS DO EST. S. PAULO  
Rua Marquês de Itú, nº 88 - 1º andar
  - 24.- SINDICATO DE CERAMICA P/CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
  - 25.- SINDICATO DA IND. DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS DO EST. S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 19º andar - s/1904/6
  - 26.- SINDICATO DA IND. DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE GRANDES ESTRUTURAS DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 3º andar
  - 27.- SINDICATO DA IND. DE CORTINADOS E ESTOPOS DE SÃO PAULO  
Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar
  - 28.- SINDICATO DE LADRILHOS HIDRAULICOS E PROD. DE CIMENTO DO EST. DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
  - 29.- SINDICATO DA IND. DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, GAZ, HIDRAULICOS E SANITARIOS  
DE SÃO PAULO. Av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 54 - 11º andar
  - 30.- SINDICATO DA IND. DE MARCENARIA (MOVEIS DE MADEIRA) DE SÃO PAULO  
Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar
  - 31.- SINDICATO DA IND. DE MARMORE E GRANITOS DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
  - 32.- SINDICATO DA IND. DE MOVEIS DE JUNCO, VIME E VASSOURAS DO EST. DE S. PAULO  
Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar
  - 33.- SINDICATO DA IND. DE OLARIA DO ESTADO DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 19º andar - s/1904
  - 34.- SINDICATO DA IND. DE PINTURAS E DECORAÇÕES DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 19º andar - s/1904
- .../.



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapetcerica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75

Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878

— Liberdade

— São Paulo

- fls. 3 -

- 35.- SINDICATO DA IND. DE SERRARIA, CARPINTARIA, TANEARI A DO EST. DE S. PAULO  
Rua Xavier de Toledo, nº 220 - 11º andar
- 36.- SINDICATO DA IND. DE EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO. - Rua Libero Badaró, nº 433 - 2º andar  
IRANY FERRARI
- 37.- SINDICATO DA IND. DE EXTRAÇÃO DE MADEIRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua José Bonifácio, nº 24 - 12º andar - s/124
- 38.- SINDICATO DA CORDOALHA E ESTOPA DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 39.- SINDICATO DA IND. DE ESPECIALIDADES TEXTEIS DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 40.- SINDICATO DA IND. FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL DO EST. DE SÃO PAULO  
Rua Marquês de Itú, nº 968
- 41.- SINDICATO DA IND. DE MALHARIA E MEIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Senador Paulo Egídio, nº 72 - 5º andar
- 42.- SINDICATO DA IND. DE CURTIENTO DE COUROS E PELES DO ESTADO DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 43.- SINDICATO DA IND. DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 3º andar
- 44.- SINDICATO DA IND. DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR P/VEÍCULOS DO EST. S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 45.- SINDICATO DA IND. DE JOALHERIA E OURIVESARIA DE SÃO PAULO  
Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar
- 46.- SINDICATO DA IND. DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80
- 47.- SINDICATO DA IND. DE ADUBOS E COLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 48.- SINDICATO DA IND. DE EXPLOSIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 49.- SINDICATO DA IND. DE FABRICAÇÃO DE ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Boa Vista, nº 280 - 5º andar
- 50.- SINDICATO DA IND. DE FORMICIDAS E INSETICIDAS DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 51.- SINDICATO DA IND. DE MATERIAL PLÁSTICO DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar





# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e ItapetERICA da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939  
Sede Própria: Rua Pirapitingul, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

- fls. 4 -

- 52.- SINDICATO DA IND. DE LAVANDERIAS E TINTURARIAS DE SÃO PAULO  
Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar
- 53.- SINDICATO DA IND. DE MATERIAS PRIMAS P/INSETICIDAS E FERTILIZANTES DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 54.- SINDICATO DA IND. DE PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR DO ESTADO DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 55.- SINDICATO DA IND. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua dos Ingleses, nº 568
- 56.- SINDICATO DA IND. DE PROD. QUIMICOS P/FINS IND. DO EST. DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 57.- SINDICATO DA IND. DE RESINAS SINTETICAS DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 58.- SINDICATO DA IND. DE TINTAS E VERNIZES DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 59.- SINDICATO DA IND. DE ARTEF. DE PAPEL E PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 60.- SINDICATO DA IND. DE PAPEL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça da República q nº 386 - 5º andar
- 61.- SINDICATO DA IND. DE CERÂMICA DE PE DE PEDRA DA PORCELANA DE BARRO DE S. PAULO  
Rua da Quitanda, nº 82 - 6º andar
- 62.- SINDICATO DA IND. DE ESPELHOS, POLIBILENO E LAPIDAÇÃO DE VIDROS DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 63.- SINDICATO DA IND. DE APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS E SIMILARES DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 64.- SINDICATO DA IND. DE VIDROS E CRISTAIS PLANOS E OCOS DO EST. DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 65.- SINDICATO DA IND. DE ARTEF. DE FERRO, METAIS E FERRAMENTAS EM GERAL DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 66.- SINDICATO DA IND. DE ARTEF. DE METAIS NÃO FERROSOS DE SÃO PAULO.  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 67.- SINDICATO DA IND. DE BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS DO EST. DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 68.- SINDICATO DA IND. DE CONDUTORES ELETRICOS E TREFILAÇÃO DO EST. DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina. nº 80 - 5º andar - s/526



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75

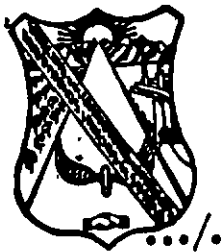
Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9870

Liberdade

São Paulo

- fls. 5 -

- 69.- SINDICATO DA IND. DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE VEICULOS DO ESTADO DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 70.- SINDICATO DE ESTAMPARIA DE METAIS DE SÃO PAULO.  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 71.- SINDICATO DA IND. DE FUNDIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Barão de Paranapiacaba, nº 25 - 9º andar
- 72.- SINDICATO DA IND. DE FUNILARIA DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 73.- SINDICATO DA IND. DE GALVANOPLASTIA E NIQUELAÇÃO DO ESTADO DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 74.- SINDICATO DA IND. DE LÂMPADAS E APARELHOS ELETRICOS DE ILUMINAÇÃO DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 75.- SINDICATO DA IND. MECÂNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Barão de Paranapiacaba, nº 25 - 9º andar
- 76.- SINDICATO DA IND. DE PARAFUSOS, PORCAS E SIMILARES DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 14º andar
- 77.- SINDICATO DE PEÇAS P/AUTOMOVEIS E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - s/501  
*Dr. Clóvis Leite Ribeiro*
- 78.- SINDICATO DE PREGOS NO ESTADO DE SÃO PAULO - INDUSTRIA  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 19º andar
- 79.- SINDICATO DA INDUSTRIA DE MAQUINAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 80.- SINDICATO DA IND. DE REPARAÇÃO DE VEICULOS E ACESSORIOS DE SÃO PAULO.  
Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar
- 81.- SINDICATO DA IND. DE TRATORES AGRICOLAS, RODOV. E DE TERRAPLANAGEM, CAMINHÕES  
ONIBUS, AUTOM. E VEICULOS SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Alameda Santos, nº 2152 - 2º andar - Cjtº 23
- 82.- SINDICATO DA IND. DE SERRALHERIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar - s/509
- 83.- SINDICATO DA IND. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E BRINQUEDOS DE SÃO PAULO.  
Rua 7 de Abril, nº 230 - 8º andar - s/821
- 84.- SINDICATO DAS INDS. CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Major Quedinho, nº 346 - 3º andar - Cjtº 5
- 85.- SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Riachuelo, nº 96 - 5º andar  
*José Carlos de Almeida*



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapetereca da Serra

De Acôrdo com o Regime instituido pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939  
Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

- fls. 6 -

- 86.- SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE ALGODÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
Rua São Bento, nº 329 - 7º andar - s/77
- 87.- SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE ARTEF. SANITARIOS DO ESTADO DE S. PAULO  
Rua XV de Novembro, nº 228 - 4º andar *conservação 65*
- 88.- SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO CAFE DE SÃO PAULO  
~~Rua XV de Novembro, nº 137 - Santos~~ *R. Abolico 66*
- 89.- SINDICATO DO COM. ATACADISTA DE COUROS E PELES DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Boa Vista, nº 99 - 14º andar *[Handwritten Signature]*
- 90.- SINDICATO DO COM. ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 3º andar *[Handwritten Signature]*
- 91.- SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS DE SÃO PAULO  
Rua Paula Souza, nº 60 - 1º andar *Aminda Cardoso Rocha*
- 92.- SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS, E FERRAGENS DE S. PAULO  
Rua Capitão Mor Gerônimo Leitão, nº 108 - 2º andar
- 93.- SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINISMO EM GERAL DE SÃO PAULO  
Rua São Bento, nº 470 - 17º andar *[Handwritten Signature]*
- 94.- SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE SÃO PAULO  
Rua Abolição, nº 66 - sobreloja s/23
- 95.- SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO DE SÃO PAULO  
Rua Boa Vista, nº 99 - 14º andar *[Handwritten Signature]*
- 96.- SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE SACARIA EM GERAL DE SÃO PAULO  
Rua do Comércio, nº 131 - Santos *[Handwritten Signature]*
- 97.- SINDICATO DO COMERCIO DE TECIDOS, VESTUARIOS E ARMARINHOS DE SÃO PAULO  
Rua 7 de abril, nº 230 - 12º andar - s/1210
- 98.- SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, PLANOS CRISTAIS E ESPELHOS DE  
SÃO PAULO. Rua XV de Novembro, nº 137 - 6º andar *[Handwritten Signature]*
- 99.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS DE SÃO PAULO  
Rua XV de Novembro, nº 228 - 2º andar *[Handwritten Signature]*  
*EX-51149-165-10*
- 100.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS E ACESSORIOS DO EST. S. PAULO  
Av. Paulista, nº 2073 - 11º andar - s/1110/1122 *Osny de Ribeiro*
- 101.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE SÃO PAULO  
Rua São Bento, nº 83 - 2º andar *[Handwritten Signature]*  
*YUANYR N. ZANI*
- 102.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARVÃO VEGETAL E LENHA DO ESTADO DE S. P.  
Rua Conselheiro Furtado, nº 110

./...



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

- fls. 7 -

- ./...
- 103.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS MINERAIS DO EST. S. PAULO  
Rua Conselheiro Mébias, nº 263 - 7º andar - s/2
  - 104.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DOS FEIRANTES DE SÃO PAULO  
Rua Pagé, nº 197 - 2º andar - Cjtº 24
  - 105.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DE SÃO PAULO  
Rua 24 de maio, nº 35 - 13º andar - Cjtº 1312
  - 106.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS DE SÃO PAULO.  
Rua XV de Novembro, nº 228 - 14º andar *Av. Paulista, 65-7º*
  - 107.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINISMO, FERR. E TINTAS DE S. PAULO  
Rua Capitão Mor Gerônimo Leitão, nº 108 - 2º andar
  - 108.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MAT. ELETRICO E APAR. ELETRO DOMESTICOS DE S. PAULO - Rua XV de Novembro, nº 228 - 14º andar *Av. Paulista, 1009 - 9º andar*
  - 109.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MAT. ELETRICO E APAR. ELETRO DOMESTICO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro, nº 228 - 14º andar
  - 110.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MAT. MEDICO-HOSPITALAR E CIENTIFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro, nº 228 - 14º andar *Av. Paulista, 65-1º*
  - 111.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL OTICO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro, nº 137 - 8º andar *Av. Paulista, 65-7º*
  - 112.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADOS DE SÃO PAULO  
Rua Pagé, nº 160 - 4º andar
  - 113.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS DE SÃO PAULO  
Rua XV de Novembro, nº 228 - 14º andar *Av. Paulista, 1009 - 9º andar*
  - 114.- SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PROD. FARMACEUTICOS DE SÃO PAULO  
Rua 7 de Abril, nº 264 - 1º andar - s/408
  - 115.- SINDICATO DO COMERCIO VENDEDORES AMBULANTES DE SÃO PAULO  
Av. Rangel Pestana, nº 271 - 5º andar
  - 116.- SINDICATO DO COMERCIO LOJISTA DE SÃO PAULO  
Rua Xavier de Toledo, nº 99 - 2º andar - s/45 *Copias de Itapeverica*
  - 117.- SINDICATO DAS EMPRESAS DE GARAGEM DE SÃO PAULO  
Rua 24 de maio, nº 250 - 12º andar - s/1201
  - 118.- SINDICATO DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DO ESTADO DE S. PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 34 - 10º andar - s/105
  - 119.- SINDICATO DOS AJUDANTES DE DESPACHANTES ADUANEIROS NO ESTADO DE S. PAULO  
Rua 7 de abril, nº 230 - 8º andar - Cjtº 812
- ./...



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapetereca da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

- fls. 8 -

- ./...
- 120.- SINDICATO DOS COMISSÁRIOS DE DESPACHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Senador Paulo Egídio, 72 - 1º andar - s/109
  - 121.- SINDICATO DOS CORRETORES DE CAFÉ DE SÃO PAULO  
Rua José Bonifácio, nº 93 - Cjtº 64 - s/15
  - 122.- SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Xavier de Toledo, nº 98 - 3º andar
  - 123.- SINDICATO DOS CORRETORES DE MERCADORIAS DE SÃO PAULO  
*Carlo Sampaio Góes*  
Rua Líbero Badaró, nº 443 - 2º andar - s/2
  - 124.- SINDICATO DOS DESPACHANTES ADUANEIROS DE SÃO PAULO  
Rua Conselheiro Crispiniano, nº 398 - Cjtº 1201
  - 125.- SINDICATO DOS DESPACHANTES DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Conselheiro, nº 344 - 5º andar
  - 126.- SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DE SÃO PAULO - Praça Clovis Bevilacqua, nº 121 - 3º andar - Cjtº 30
  - 127.- SINDICATO DOS LEILOEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 7 de Abril, nº 230 - 8º andar
  - 128.- SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua XV de Novembro, nº 228 - 14º andar - s/1408 *Av. Paulista, 1009-9º*  
*DR. NESTOR BALBINO*
  - 129.- SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE SÃO PAULO  
Rua São Bento, nº 405 - 11º andar - s/1126
  - 130.- SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS DE SÃO PAULO  
Rua XV de Novembro, nº 228 - 14º andar *Paulista, 1009 -*
  - 131.- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua XV de Novembro, nº 228 *Av. Paulista, 1135 - L 411*
  - 132.- SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLINICAS, CASAS DE SAUDE, SOCIEDADES BENEFICIENTES ORDENS TERCEIRAS E IRMANDADES RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Barão de Itapetereca, nº 88 - 1º andar
  - 133.- SINDICATO DE HOTEIS E SIMILARES DE SÃO PAULO  
Rua 24 de maio, nº 208 - *Vicente Luiz José Lucchesi*
  - 134.- SINDICATO DE INSTITUTOS DE BELEZA E CABELEIREIROS DE SENHORAS DO ESTADO DE S. PAULO - Av. Liberdade, nº 834 - 3º andar
  - 135.- SINDICATO DOS CONDUTORES AUTONOMOS DE VEICULOS RODOVIARIOS DA ZONA NORTE, LESTE E SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua Taguá, nº 102 - Liberdade  
*Flávia Helena de Oliveira*
  - 136.- SINDICATO DAS EMPRESAS DE PUBLICIDADE COMERCIAL DE SÃO PAULO  
Rua Dom José de Barros, nº 17 - 5º andar - Cjtº 52
- ./...



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

.../.

- fls. 9 -

- 137.- SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIO-DIFUSÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua XV de Novembro, n.º 228 - 14.º andar *Paço da República, 386 - 14.º andar*
- 138.- SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIET. DE JORNAIS E REVISTAS DO EST. S. PAULO  
Rua Antonio de Godoy, n.º 122 - 11.º andar  
*Paulo Rubens Basso de Lamaz*
- 139.- SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Líbero Badaró, n.º 293 - 13.º andar
- 140.- SINDICATO DAS CASAS BANCARIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Senador Paulo Egídio, n.º 34 - 9.º andar
- 141.- SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO DO EST. S. PAULO  
Av. São João, n.º 313 - 7.º andar  
*H. Roberto de Jesus*
- 142.- SINDICATO DOS CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS E DE CAMBÓIO DE SÃO PAULO  
Pátio do Colégio - Paço do Café - Bolsa Oficial de Valores
- 143.- SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO EST. SÃO PAULO  
Rua Conselheiro Crispiniano, n.º 120 - 8.º andar
- 144.- SINDICATO DE ESCOLAS PARA MOTORISTAS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DO EST. S. PAULO  
Rua Guianazes, n.º 689
- 145.- SINDICATO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COMERCIAL DO ESTADO S. PAULO  
Rua Barão de Paranapiacaba, n.º 61 - 5.º andar
- 146.- SINDICATO DAS EMPRESAS DE ARTES FOTOGRÁFICAS DE SÃO PAULO  
Av. São João, n.º 104 - 4.º andar
- 147.- SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO EST. S. PAULO  
Rua Consolação, n.º 65 - 1.º andar *[Signature]*
- 148.- SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO DO EST. SÃO PAULO  
Rua Líbero Badaró, n.º 159 - 9.º andar
- 149.- SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO EST. SÃO PAULO  
Rua Consolação, n.º 65 - 1.º andar *[Signature]*
- 150.- SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE SÃO PAULO  
Rua Formosa, n.º 367 - 3.º andar
- 151.- SINDICATO DA IND. DA CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DO EST. SÃO PAULO  
Rua Riachuelo, n.º 96 - 15.º andar  
*José Carlos de Azevedo*
- 152.- SINDICATO DAS EMPRESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça da República, n.º 272 - s/552  
*Ricardo Gelly de Castro*
- 153.- FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Álvaro de Carvalho, 118 - 5.º andar

.../.



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

- fls. 10 -

- 154.- FEDERAÇÃO DAS INDS. DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar
- 155.- FEDERAÇÃO DO COMERCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Dr. Vila Nova, nº 228 - 2º andar
- 156.- CIA. TELEFÔNICA BRASILEIRA  
Rua Sete de Abril, nº 309
- 157.- COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA  
Rua Senador Feijó, nº 21-A - Cotia - São Paulo
- 158.- COOPERATIVA AGRICOLA MIXTA DE ITAPEVERICA DA SERRA  
Rua São João, nº 63 - Itapeverica da Serra
- 159.- COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GRANJA BASTOS  
Rua Carlos de Souza Nazareth, nº 548
- 160.- COOPERATIVA AGRICOLA DE SÃO MIGUEL  
Rua Cantareira, nº 377
- 161.- COOPERATIVA AGRICOLA CENTRAL DE SÃO PAULO  
Rua da Alfândega, nº 487
- 162.- COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Gomes Cardin, nº 532 - Braz
- 163.- COOPERATIVA DE COMPRA E VENDA EM COMUM DOS LAVRAD. E CRIADORES DE S. PAULO  
Al. Marginal, 01 - Barro Branco
- 164.- COOPERATIVA DE CONSUMO DOS ASSOC. DA SOC. AMIGOS UNIDOS DAS VILAS  
Rua Cândida, nº 4 - Vila Santa Maria
- 165.- COOPERATIVA DE CONSUMO DOS BANCARIOS DE SÃO PAULO  
Rua Brigadeiro Tobias, nº 247 - 14º andar
- 166.- COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS CONSORCIADAS BRIL.  
Av. Padre Antonio José dos Santos, nº 530
- 167.- COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DAS INDS. DE SANTO AMARO  
Av. João Dias, nº 1415 - Santo Amaro
- 168.- COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DA SEMP RADIO E TELEVISÃO  
Av. São João, nº 1415 - Santo Amaro
- 169.- COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNC. DO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.  
Caixa Postal, nº 8250 - Cidade de Deus - Osasco
- 170.- COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DE S. PAULO S/A.  
Rua João Brícola, nº 24 - 11º andar



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

- fls. 11 -

- 171.- COOPERATIVA DE CONSUMO DE SÃO CARLOS  
Av. Presidente Wilson, nº 1470 - Mooca
- 172.- COOPERATIVA DE CONSUMO "TEXTILIA"  
Rua Ivahy, nº 143 - Tatuapé
- 173.- COOPERATIVA DE LATICÍCIOS SANTA BRANCA  
Praça Rui Barbosa, nº 20 - Santa Branca
- 174.- COOPERATIVA VINICOLA GARIBALDI LTDA.  
Rua Guarda de Honra, nº 344 - Ipiranga
- 175.- COOPERATIVA VINICOLA CAXIENSE LTDA.  
Rua João Antonio de Oliveira, nº 1337 - Mooca
- 176.- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO EST. S. PAULO  
Av. São João, nº 822 - 2º andar
- 177.- COMPANHIA METROPOLITANA DE AGUAS DE SÃO PAULO - COMASP  
Av. Paulista, nº 1938 - 8º andar - Bela Vista

DOMINGOS ANTONIO D'ANGELO JUNIOR  
DJANIRA RODRIGUES - *[Signature]*

.....000000000000.....

*[Handwritten signatures and initials]*





## Bandidaços garfaram as peruas

A autoridade de serviço no plantão do 39º Distrito Policial, registrou na manhã de ontem, dois assaltos contra peruas distribuidoras de cigarros. O primeiro ocorreu às 10 horas, na rua Imbiras, defronte ao número 793, na Vila Mazzei, onde tres homens e duas mulheres, todos brancos, cercaram a peruca da Cia de Fundos Santa Cruz e obrigaram o motorista, Nilton de Amorim Stucchi (rua Vergal, 43, Agua Raza) a entregar 500 cruzeiros. Os marginais, usaram na fuga um fuscão branco.

Na rua Ismael Vieira Ferreira, defronte ao prédio 235, no mesmo bairro, tres elementos pretos, que estavam de posse de um táxi Corcel azul, placa não anotada, investiram contra a peruca distribuidora de cigarros Paulicéia e dominaram o motorista Rubens Gonçalves da Costa sob a mira de revolvers, a vítima entregou ao trio a soma de 3.570,26, e alguns pacotes de cigarros.

## Vivaldinos só levaram a caranga

Fábio Prado, ontem de manhã, quando estacionou seu Corcel vermelho ano 69, de placa AO-6125, em frente ao prédio 3.971, da avenida Rebouças, bem próximo da avenida Faria Lima, foi interpelado por dois jovens, que sob um jornal que portavam, exibiram-lhe os revolvers. A dupla, com muita labia solicitou da vítima que entregasse as chaves do seu veículo, pois pretendiam usá-lo durante o dia e depois o devolveriam.

A vítima, quando percebeu que se tratava de um assalto já era tarde demais, pois os bandidos haviam desaparecido. Foi ao 14.º Distrito Policial e registrou queixa ao delegado de plantão.

## Gravemente ferido no atropelamento

Quando atravessava a rua Capitão Pacheco Chaves, defronte ao número 550, no bairro de Vila Prudente, o motorista Wilson de Souza (17

# MATOU BEBUM COM CINCO TIROS EM SEU BOTEQUIM

Fim de noite e o dono do Lanches Cristina — avenida Tereza Cristina, 274 — já está lavando o bar para ir embora. Nesse momento chega Zeferino Ferreira do Nascimento — 28 anos solteiro, rua Paulo Barbosa 134. Baiano — como é conhecido o dono da casa de lanches — larga a vassoura, entra no balcão e atende Zeferino, servindo-lhe uma dose de pinga. Baiano retorna, apanha a vassoura, joga sabão e dá mais umas esfregadas. Zeferino o chama novamente:

— Qué me dá mais uma cachaça

Ele volta ao interior do balcão. Pega a garrafa de pinga e serve mais uma dose. Em seguida reinicia a lavagem. Zeferino, que é pedreiro, não satisfeito, solicita a terceira branquinha. Baiano agora com o rodinho puxando a água, diz de lá mesmo que não servirá mais e ainda atenua: AMANHÃ CEDO SIRVO ATE DEZ PINGAS PRA VOCE. Mas hoje não. Quero ir embora, estou muito cansado.

Como Zeferino insistisse demais e como Baiano já tivesse terminado de lavar o bar, fêz duas coisas simultâneas: expulsou o pedreiro e

fechou as portas do estabelecimento, pronto pra dar o fora. Mas, Zeferino não se conformou facilmente. Tentava levantar a porta de aço a todo custo. A princípio — dizem as testemunhas — Baiano aguentou o peso. Depois, com a paciência esgotada, entrou no bar e voltou armado. Ficou esperando que Zeferino pusesse outra vez a mão na porta. E ele fêz isso. Baiano, louco da vida e armado, disparou cinco vezes no rosto, um no pescoço e outro nas costas. Muita gente viu o crime e quando Baiano arrastou o corpo de Zeferino

— metade dele caído dentro do bar — totalmente pra fora e fechou de vez a porta de aço. O delegado Nelson Vicente de Cristóvão foi ao local do crime e chamou os peritos do IPT para os exames necessários. Em seguida determinou o traslado do cadáver ao IML. As investigações policiais já começaram e a identidade do criminoso já foi levantada parcialmente: trata-se de João de tal idade, profissão: 60 anos, conhecido pelo apelido de Baiano. O escrivão Milton Batista, do 6.º DP, registrou o caso e elaborou o inquérito



Zeferino morreu por causa de umas doses de cachaça.



Ivo Pereira foi duramente espancado por 15 bicões.

## SURRADO POR BICÕES NA FESTA DE ANIVERSARIO

Quando saía de uma festa de aniversário em Vila Ema, Ivo Pereira Nogueira (18 anos, solteiro, rua Primo Giuli, 34, Vila Ema), foi agredido por cerca de 15 elementos desconhecidos, a socos, pontapés e garrafadas. Serriamente ferido, compareceu ao plantão do 42.º Distrito Policial que registrou a ocorrência.

Segundo declarou ao delegado Fernando Pinto Silva e escrivão João Arcas Gimenez, Ivo saía de uma festa de aniversário na rua Brejo Dom Amparo, 138, quando foi agredido pelos desconhecidos que, pouco antes ele havia barrado na porta da casa do amigo onde se realizava a festa, por serem bicões.

### TOCAIA

O bando de intrusos havia ficado do lado de fora da casa, observando Ivo, que conversava com os amigos. De madrugada, resolveu ir para casa e foi um dos últimos a se despedir. Mal saiu para a rua, foi interceptado por cerca de 15 rapazes, que lhe ofereceram uma bebida, a qual recusou. Diante da negativa, Ivo foi agredido a socos, pontapés e garrafadas, ficando com o rosto, principalmente, seriamente ferido. Como desmaiasse, os elementos fugiram, temendo maiores consequências. Mesmo no estado em que se encontrava, a vítima conseguiu chegar ao DP para dar queixa.



# BERROS E PUNHAIS NA AVALANCHA DE ROUBOS

Francisco dos Santos Cardoso, ontem de madrugada, recebeu um freguês em seu botequim da estrada da Servidão, n.º 1, Guarapiranga. O desconhecido pediu uma pinga e logo após ser servido, sacou de uma faca e pegou o dinheiro da caixa. Francisco reagiu e foi esfaqueado. O agressor fugiu sem nada levar, enquanto o comerciante era transportado ao PS de Santo Amaro, onde recebeu os atendimentos necessários.

### OUTRA VITIMA

Cinco bandidos dentro do taxi placa HB-1961 estacionaram no posto de gasolina da avenida João XXIII, Vila Formosa, e obrigaram o vigia Roque de Almeida Santos a lhes en-

trar o dinheiro. Com a reação de Roque, os bandidos deram-lhe várias coronhadas, deixando-o estirado ao solo, fugindo com Cr\$ 35,00. Policiais do 141.º DP tomaram conhecimento do assalto e empreenderam as primeiras diligências para a localização dos marginais. O controle geral da RP não havia registrado qualquer queixa de furto do taxi. Daí a hipótese de que o motorista daquele carro de praça ter participado do assalto, juntamente com outros comparsas.

### MAIS UM POSTO

Deixando o Volkswagen tipo TL estacionado nas proximidades, com o motor ligado, três salteadores

seguiram até o posto de gasolina da av. Pedro Bueno, 1580, no Campo Belo. Todos os três com revolvers, dominaram facilmente o frentista Antonio Ramos, que foi forçado a entregar Cr\$ 120,00 em dinheiro. Dali os bandidos caminharam até o TL que os esperava e fugiram. Antonio Ramos registrou queixa no 27.º DPA.

### NA VILA SONIA

Frederico Maçoni chegava ontem de madrugada da escola e se dirigia para sua casa, localizada no Conjunto Educandário Butantã. Como estivesse muito escuro, Frederico não viu quando um homem encostou-lhe o cano de revolver nas costas. Depois

do é um assalto, o rapaz esboçou uma reação, chegando a entrar em luta com o ladrão.

Durante a briga, o marginal conseguiu botar o dedo no gatilho e atingir Frederico. O agressor fugiu e o jovem ficou ensanguentado, até que sua mãe apareceu para socorrê-lo, acordada que foi pelo disparo. Frederico seguiu para o Hospital das Clínicas, onde foi atendido. Depois, refeito e já medicado, compareceu ao plantão do 34.º Distrito Policial e ali contou a autoridade de plantão o que havia acontecido. As investigações já começaram, no sentido de identificar o laia que baleou Frederico covardemente.

## MULHER ENCURRALADA FUZILOU ARROMBADOR

Thereza Andrade Nascimento ficou sozinha em sua casa à rua Um, n.º 24, Jardim Olga. Seu marido fora trabalhar e logo que ele saiu, Thereza ouviu um barulho de conversa. Ficou assustada

horas da madrugada — mesmo horário que Thereza fizera o disparo para afugentar os ladrões — também foi baleado. Ele contou outra história, dizendo que levava o balaco

## Mulher presa já estava premiada

Devido ter brigado com seu amante, João Francisco de Almeida (68 anos, solteiro), a doméstica Maria Aparecida de Oliveira (22 anos, solteira, rua Paulo Orozimbo, 35), acabou sendo presa e encaminhada à Casa de Detenção. A mulher, que depois de brigar solicitou uma viatura da Radio Patrulha, juntamente com João Francisco, foi levada ao plantão do 6.º Distrito Policial, onde constataram estar ela condenada há um ano de reclusão por crime de furto. Maria foi encaminhada à Casa de Detenção, à disposição da Justiça Pública.

## Perua de cigarros roubada

Na rua Serra de Japi, defronte ao número 814, no bairro do Tatuapé, na manhã de ontem, Evaldo Cembalista, motorista da peruca de placa ID-92-28, da Cia. de cigarros Souza Cruz, e o vendedor Luis Antonio Jesuino Araujo, foram assaltados por dois jovens de cor parda, vestidos com roupa esporte, cada um empunhando um revolver.

As vítimas, vendo-se dominadas e ante as ameaças de morte, entregaram a importância de 2.157 cruzeiros e alguns pacotes de cigarros. Praticado o roubo, os marginais fugiram ocupando um automovel fuscão vermelho. A queixa foi registrada no 30.º Distrito Policial.

## Ladrões levaram 2 carros

Raimundo Fernandes dos Reis e Leiba Braim Erman, tiveram na manhã de ontem, seus automoveis roubados. O primeiro, que reside à rua Benjamin Constant, 1.455, em Campo Belo, quando saía para o trabalho, foi abordado na porta da moradia, por dois mulatos armados. Sob ameaça de morte, teve de entregar seu Volkswagen-TL azul-claro. O segundo, que reside à rua

## COMEU CHUMBO APÓS ESPANCAR O BANDIDO

O comerciante Antonio Ferreira de Souza (54 anos, casado, rua Júlio, 234, Brás) foi agredido com quatro tiros de revólver, ontem de madrugada, na porta de seu esta-

# EM SP O CRIADOR DA MUSICA MAMY BLUE

Para fazer uma temporada em 5 Estados brasileiros até o próximo dia 4 de julho, chegou ontem a São Paulo o cantor árabe Ricky Shayne, criador de Mamy Blue, atualmente radicado na Itália e Alemanha Ocidental, responsável por alguns dos maiores sucessos da música jovem da Europa e que já vendeu mais de 10 milhões de discos.

Sua chegada a Congonhas foi absolutamente indisciplinável, como disse, pois encontrou uma



Ricky Shayne: um cantor árabe

tia que reside em São Paulo há 20 anos e que conhecia apenas por cartas e fotografias.

Alto (tem 1,80m), com porte atlético, olhos azuis claros, cabelos black power, Ricky Shayne a qualquer pergunta, responde sempre sorrindo e diz que gosta de música e carros com a mesma intensidade.

— Sinceramente espero poder a juventude brasileira. Enquanto, o que posso dizer é que amo o Brasil pelas fotos e filmes que

tenho visto daqui e, principalmente, pelo que diz minha tia que mora aqui.

## POLIGLOTA

Ricky Shayne, sorrindo, procura sempre se expressar da melhor maneira possível. Por isso, algumas vezes começa falando em inglês, passa para o italiano, quer concluir a frase em francês, virando-se para a tia ao lado, agradece um elogio em árabe. Na verdade, ele conseguiu se expressar em qualquer um dos 8 idiomas que fala corretamente.

De música brasileira diz que conhece algumas coisas, principalmente de Sergio Mendes.

Hoje à tarde, no restaurante Di Monaco, haverá um coquetel para a apresentação do criador de Mamy Blue à imprensa. E, no dia 19, ele cantará lá pela primeira vez no Brasil, seguindo no mesmo dia para Moji das Cruzes, onde fará sua segunda apresentação. No dia 20 canta no Palmeiras e no Clube Atlético Santista (Santos); dia 21 no Circolo Militar e Esporte Clube Sirio; e dia 24 se apresentará no Teatro Municipal do Rio. Percorrerá também Brasília, Goiânia, Salvador e Curitiba.

## CINEMA



Esta é a emocionante estória de uma dupla vingança levada a efeito contra um pistoleiro renegado que resolve retornar ao seu torrão natal sem dar muita importância às ameaças que sobre ele pesam. De primeira a última cena, «A VINGANÇA DO PORACIDO», está repleto de ação violenta, tudo bem ao gosto dos apreciadores dos movimentados dramas do west. Rory Calhoun, Virginia Mayo, Lon Chaney, John Agar, Ricard Arlen e outros formam o elenco deste filme em cartaz no Art Palace Sela S. João.



Carla Romanelli, Steve Ted, e Gisella Dalla, formam o trio central deste emocionante drama que focaliza um problema de âmbito mundial. LINCOLN, A ILHA DO PECADO filmado em Eastman-color com direção de Eric Andrews em exibição no PREMIER.



Estreia no próximo dia 18 no Cinepaesal, em primeira exibição no Brasil, lançamento da Fama Filmes, «O Paraíso do Pim do Mundo», mais uma obra do imortal Julio Verne, que já nos levou ao centro da terra, às profundezas do oceano, às crateras da Lua e agora nos deixa lá na ponta de Patagonia, com sua produção de Kirk Douglas, sob a direção de Kevin Billington. O cast é dos mais fabulosos: Kirk Douglas, Yul Brynner, a linda Samantha Eggar, Renato Salvatori, Massimo Ranieri, Jean Claude Duaut e Fernando Rey, em

## HOLIDAY JOB

Callas Vasques e Morris Chalfen apresentam  
CARNAVAL NO GELO EDIÇÃO 1972  
De 3.a a 6.a às 20,30 hs. Seb.: 16,30 e 20,30 horas.  
Domingos e Feriados às 15,00 e 18,30 horas.  
A LOJA ENCANTADA DOS BRINQUEDOS  
CIPANZAS PATINADORES  
BALLET DOS TAMBÓRES

## GINASIO DO IBIRAPUERA

INGRESSOS A VENDA: Galeria Prestes Maia e Ginásio do Ibirapuera. SANTOS: Breda S/A. - Pça. Mauá, 29, tel.: 2-5571 e 4-7030. CAMPINAS: A REGIONAL - R. Gal. Góes, 985 - Tel.: 8-4135.

GUNTER LANGSANT e AMERICO LEAL apresentam  
A REVISTA MUSICAL

## GUENTA QUE A ZORRA É QUENTE

SENSACIONAIS STRIP-TEASES

com Maria Quitéria e lindas mulheres  
DAS 12 HS. AS 24 HORAS

TEATRO 5.ª AVENIDA

Avenida Rio Branco, 82 - tel. 37-5285

GUNTER LANGSANT e AMERICO LEAL  
APRESENTAM  
2 modernas revistas por um só preço  
COM MULHER PERTO  
O INVESTIMENTO É CERTO  
ELAS GANHAM OS PAQUERAS  
HOJE  
ESPECTACULAR E NO MEIO DIA  
PREÇOS FACILITADOS  
TEATRO SINTIA

## VAMOS AO TEATRO

ULTIMAS SEMANAS

INTERNACIONAL  
OS MELHORES MÁGICOS DO MUNDO  
The Wonderful World of Magic  
DO OLIMPIA DE PARIS PARA  
S. PAULO (The Richard Company)  
TEATRO DAS NAÇÕES  
Av. 5.ª Jun. 1737 - Tel. 220-8012

20,30 e 22,30 hs.  
Domingo: às 21 horas - Matinês Infantis:  
Sábado 16 horas - Domingo às 10 e 16 horas  
Bilheteria aberta diar. a partir das 14 horas.

SORTEIO DE BRINQUEDOS ESTRELA  
Distribuição de pirulitos Kibon e Caramelo  
A seguir: OS INCONFIDENTES.

NO ANHEMBÍ GRAN CÍRCULO NORTE AMERICANO  
ESTREIA 6.ª-Feira  
HORÁRIO  
TODAS AS NOITES: 20,45  
SABADOS: AS 15-17-20,45 hs.  
DOMINGOS: AS 10-  
ESTACIONAMENTO

## NYDIA LICIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

APRESENTA

## FUGA EM DÓ-RÉ-MI

Patrocínio do Governo do Estado — Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo — Conselho Estadual de Cultura — Comissão Estadual de Teatro.  
Preço: Cr\$ 3,00 — Estudantes, Cr\$ 1,50

HOJE ÀS 9,00 E 14,00 HS.

Teatro Infantil Nydia Licia

RUA TUTÓIA, N.º 1.125

PRODUÇÕES RABBATH

APRESENTA

## O REVISTÃO STRIP-FUTEBOLÍSTICO OU SE COMUNICA OU SE ESTRUMBICA

de JOSÉ SAMPAIO e RABBATH

Com as «OURIÇADAS DE 72» Jacira Reis, Carla, Erika e Karen, e os «Incrementadas» Vavá, Paulo Job, e Flôra efetuando 16 gogó-girls e mostrando várias encaixadas envenenadas de strip e nus.

TEATRO NATAL

Praça Julio Mesquita n.º 73, telefone 35-3377  
Ar Condicionado Perfeito

2.ª, 3.ª, 4.ª e 6.ª às 20,15 e 22,15 horas, 5.ª, sábados e domingos às 16, 20,15 e 22,15 horas.

5,00 E 3,00

finalmente um grande espetáculo num grande teatro para um grande publico

## FIGARO

comédia de Beaumarchais. Direção Gianni Ratto

HOJE NO

Censura 14 anos.

TEATRO SÃO PEDRO





# AUMENTARAM DE PREÇOS OS GENEROS ISENTOS DE IPI

Queijos e mussarela, com 12,07 % de aumento, margarina com aumento que vai até 3,86%, óleos comestíveis com majoração que vão de 1,04% até 2,3%, esse é panorama que se apreseta aos varejistas de generos alimentícios, alguns deles a nós a medida do ministro Delfin Netto reduzindo a zero das alíquotas do Imposto de Produtos Industrializados. Para diversos supermercados foi constatada a majoração indevida, o que corrigirá necessariamente a um aumento dos preços dos produtos para o consumidor ou sua abolição nos estoques. No caso das mercadorias constantes da lista CADEP (generos de primeira necessidade e cujos preços de venda não podem exceder determinado teto) é possível que as donas de casa não os encontrem, pois, além disso o proprietário de um pequeno supermercado, não podemos fazer milagre, afirmando que terão de vender

de acordo com os preços pagos na origem.

Inúmeras são as mercadorias de várias procedências que tiveram seu preço-base majorado: destacam-se as margarinas; óleos vegetais e pertences para feijoada.

Determinados tipos de margarina, cujo custo anterior era de Cr\$26,45 por caixa com 16 pacotes de 400 grams, com o acréscimo da alíquota do IPI de Cr\$1,33 perfazia Cr\$27,28; passarão a ser vendidas a Cr\$27,84. Das caixas com 30 pacotes de 200 grams o quadro foi o seguinte: custo posterior, Cr\$19,47, mais Cr\$0,98 de IPI, totalizando Cr\$20,45, passaram a custar Cr\$21,45, com um aumento de Cr\$3,86.

Acaixa de óleo vegetal com 36 latas de 1 quilo que custava Cr\$109,87 (Cr\$105,65 mais Cr\$4,22 de IPI) está com preço novo de Cr\$111,00, tendo o aumento de 1,04%. Determinado tipo de óleo de soja, custava Cr\$92,15 quando

da vigência do IPI, com acréscimos de Cr\$ 3,68, e custo final de Cr\$ 95,83, após a supressão do IPI passou a ser faturada a Cr\$98,00 com acréscimo de 2,3% entre os dois custos finais.

A mesma distorção foi constatada no setor de laticínios: queijo prato e mussarela que anteriormente eram vendidos a Cr\$ 5,80 o quilo estão sendo faturados a Cr\$6,50 o quilo, sendo o acréscimo de 12,07%.

A carne de sol que vinha sendo vendida a Cr\$ 6,00 mais Cr\$ 0,24 de IPI, agora está sendo vendida por Cr\$ 6,40. Idêntica variação para mais foi constatada na lataria de feijoada completa e nos pertences para feijoada.

Determinados fornecedores mantiveram os preços base anteriores ou suprimiram totalmente o valor correspondente a incidência do IPI baixando o preço de algumas mercadorias. Cabe então indagar o motivo pelo qual determinados fabrican-

tes podem manter os preços antigos e outros majoram seus produtos.

A questão do aumento de preços para as indústrias é determinada pelo Conselho Interministerial de Preços, depois de ouvir as razões dos seus fabricantes.

Segundo os comerciantes não se pode compreender que o aumento tenha sido autorizado apenas para determinadas indústrias do mesmo ramo e lembraram que há casos (óleos vegetais por exemplo) em que os preços-base são inferiores aos autorizados pelo CIP.

## DENUNCIA

Tantas são as mercadorias e respectivas procedências com preços majorados após a redução a zero da alíquota do IPI que os estabelecimentos varejistas ainda não concluíram levantamento para formalizar a denúncia aos seus órgãos de classe. Tão logo o levantamento seja concluído será encaminhada a petição ao Governo Federal,

citando os nomes das indústrias, seus produtos, os preços anteriores e os preços atuais.

## SINDICATO

O Sindicato do Comercio Varejista de Generos Alimentícios, através de sua assessoria, informou que até o momento não recebeu nenhuma denuncia por escrito por parte do comercio varejista. Acrescentou que em seu ultimo boletim distribuido aos associados, afirma que "a medida que os produtos encaminhados forem sendo recebidos por sua empresa, a realidade de seu custo decorrente da não cobrança do IPI deve refletir obrigatoriamente e necessariamente em reduções nos preços de venda ao consumidor".

O órgão adiantou que fez um apelo ao comercio de generos para que este colabore na redução do custo de venda e que, segundo tem observado, o comercio em geral vem colaborando.

## Pernambuco na exposição de Washington

A Secretaria dos Transportes e Comunicações de Pernambuco acaba de ser convidada por autoridades norte-americanas a participar da exposição TRANSPOR-72, a ser realizada em Washington, entre os dias 27 do corrente e 4 de junho. A TRANSPOR-72 compreenderá uma exposição internacional sobre todos os tipos de transportes que existem atualmente no mundo, além de um seminário relacionado a assuntos de transportes.

## Emprestimos dos EUA ao Brasil

O Banco de Exportação e Importação dos Estados Unidos anunciou hoje a concessão à Petrobrás (Petroleo Brasileiro S.A.) de um crédito de 6.085.000 dólares.

Outro empréstimo pelo mesmo montante foi concedido à Petrobrás pelo Bank of America de Nova York.

Estas duas operações financiarão 90 por cento da compra nos Estados Unidos de uma plataforma perfuradora cujo valor ascende a 13.500.000 dólares.

## Congresso vê projeto de militares

O Presidente Emilio Garrastazu Médici enviou mensagem ao Congresso Nacional, submetendo a apreciação do poder Legislativo projeto de lei que dispõe sobre a remuneração dos militares. O projeto visa adaptar ao novo estatuto todos os dispositivos legais e regulamentares que com ele tenham pertinencia, sem reajustar os valores de soldo ou inovar vantagens ou direitos.

## Reduzidas alíquotas do Imposto

O presidente Emilio Garrastazu Médici assinou

# NOTICIARIO DO INTERIOR

## MARGINAIS TOMAM CONTA DA PRAÇA DE STO. ANDRÉ

A Praça Antonio Flaquer, mais conhecida como Jardim do Ipiranguinha, é um dos logradouros públicos mais bonitos da cidade de Santo André, graças a sua topografia e localização. Situada no centro da cidade, a Praça, foi, há muito tempo, esquecida pela Prefeitura, não recebendo nenhum melhoramento a fim de mudar seu aspecto, sendo atualmente o local preferido por mundanas e marginais, dada a sua péssima iluminação e conservação geral.

Assim, se expressando, o vereador Antonio Braga, apresentou proposição que foi aprovada pela edilidade, solicitando urgentes providências do prefeito, para que determine aos setores competentes da Prefeitura, as medidas necessárias para acabar com os marginais e mundanas dotando a referida praça de iluminação moderna, construção de um coreto e outros atrativos.

## 731 LUMINÁRIAS PARA SBC

No ultimo fim de semana, a administração Aldino Pinotti entregou a população de São Bernardo do Campo, mais 731 luminárias a vapor de mercurio de 400 watts cada, beneficiando cerca de dez bairros.

## TERMINAL

Também no final da semana, o prefeito Aldino Pinotti, entregou o terminal de onibus, localizado no centro de São Bernardo, entre o Mercado Municipal e o Conjunto Anchieta. A obra que custou aos cofres publicos cerca de Cr\$ 360.000,00, destina-se aos coletivos que fazem as linhas municipais e turismo.

## OBRA

Construido numa area de terreno de 3.250 metros, o novo terminal é de estrutura metálica, com uma area coberta de 576 metros quadrados. Dispõe de boxes para estacionamento dos coletivos, bebedouros, sanitários, bar e cabine telefonica, o que proporciona ao publico usuário maior comodidade e conforto.

## DIADEMA PREPARA A FID

Como parte das festividades do Sesquicentenário da Independência, será realizada em Diadema, durante o mês de setembro, a II FEIRA INDUSTRIAL DE DIADEMA, empreendimento que desde já está movimentando as autoridades para a sua organização.

## BANDAS

Com a participação de bandas de musica de municipios do Grande São Paulo, a Prefeitura de Diadema, realizará nos dias 20 e 21 proximos, o II Festival de Bandas Musicais. O objetivo do encontro é promover estreitamento de relação entre os municipios vizinhos, através das corporações musicais.

## RIBERÃO ESCALA MIRINS

Um membro da Guarda Mirim deve diariamente orientar a travessia dos alunos que estudam no Externato Nerina Adelfa Ugliengo ou no Ginásio-Grupo Escolar Dom José Gaspar, na avenida Santo André, defronte ao jardim da Igreja Matriz de Ribeirão Preto.

## CAMPINAS: MODERNA ILUMINAÇÃO

Os 110 quilômetros de vias expressas que serão construí-

## BANCO DO BRASIL ABRE SUA SUCURSAL EM PARIS

O Banco do Brasil inaugura amanhã uma sucursal em Paris, com a presença do ministro da Fazenda do Brasil, Antonio Delfim Netto, e o presidente do banco, Nestor Jost.

Essa nova sucursal será acrescentada a rede que a instituição financeira está desenvolvendo na Europa. Outras já foram abertas em Hamburgo e Londres e no dia 22 próximo será inaugurada uma em Lisboa.

Trajan Ribeiro Carneiro, um dos diretores da sucursal em Paris, afirmou que as relações comerciais e financeiras entre a França e o Brasil justificavam amplamente a instalação em Paris do banco.

Acrescentou ainda que o mesmo tende a ampliar ainda mais as relações economicas entre ambas as nações.

## EM LONDRES

O ministro Delfim Netto, atualmente em Londres para abertura da sucursal e do seminário sobre a America Latina, inaugurado pelo primeiro-ministro britânico, irá amanhã a Paris, acompanhado de Nestor Jost.

Delfim Netto, cuja permanencia na França não se reveste de caracter oficial manterá entretanto entrevista com o ministro das finanças da França, Valery Giscard d'Estaing.

Também assistirão a inauguração do banco seus diretores no Brasil, Paulo Borhausen, Dantas Bacelar e Oziel Carneiro.

## VICE VISITA REGIÃO

## Medici viaja para RS

O Presidente Garrastazu Médici chegará sexta-feira ao Rio Grande do Sul. No sábado, inaugura na cidade de Cachoeira do Sul a III — FENARROZ.

## Rurais prestam conta

O agricultor José Severino Neves, 63 anos, atendeu ao convite do governo e logo se converteu no primeiro proprietário de terras a ser recadastrado na capital pernambucana. Desde cedo, sob forte chuva, aguardou a abertura do expediente para acertar contas com o INCRA.

Natural de Gravata,

## RESTOS DE D. PEDRO AMANHÃ EM SALVADOR

Um velho sino, colocado há mais de 35 anos no museu do estado da Bahia e servindo de atração turística, por ter sido o primeiro sino a tocar em 1828, quando Dom Pedro I esteve na Bahia, vai ser o primeiro a repicar quando amanhã às 10 horas e 30 minutos, o avião trazendo os restos mortais do imperador pousar no aeroporto de Ipitanga.

Esta medida, da comissão estadual do sesquicentenário, entre muitas outras já tomadas, era esperada, pois o velho sino, confeccionado na Holanda em 615 pertencia ao Paço Municipal. Nenhum dos antigos funcionários do museu sabe

## PADILHA OFERTA A NATEL

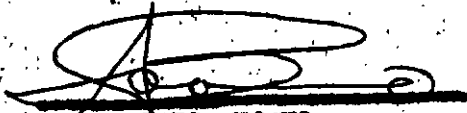
Padilha oferecida a Natel


16


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 21 DE MAIO DE 1972, NA SEDE SOCIAL DO SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS ROBOVIARIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPEVICINA DA SEIRA, COM OS TRABALHADORES DO SETOR DIFERENCIADO.

Aos vinte e um dias do mês de maio de um mil novecentos e setenta e dois, na sede social do SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS ROBOVIARIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPEVICINA DA SEIRA, à Rua Pirapitingui, 73, às 10.00 horas, presentes 46 associados, em segunda convocação em virtude de em primeira convocação não ter sido atingido o "quorum legal", reuniram-se os trabalhadores do setor diferenciado. O Presidente do Sindicato, Sr. ALCIDIO BOANO abre os trabalhos, transmitindo ao plenário a finalidade da referida assembleia e solicitando indicação pelo menos de um Presidente, Secretário e um Escrutinador. O plenário por unanimidade aprova a composição da Mesa Diretora da assembleia com os nomes dos Srs. ALCIDIO BOANO, FIRMINO CARDOZO DOS SANTOS e MARIO FERREIRA, respectivamente Presidente, Secretário e Escrutinador. Com a palavra o Presidente da Mesa pede ao Secretário que proceda à leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no jornal "NOTÍCIAS POPULARES", edição de dia 17 de maio de 1972, e seguir transcribe: "Pelo presente Edital ficam convocados os trabalhadores diferenciados da categoria, como sejam, aqueles que trabalham nos setores de transportes de empresas comerciais, industriais, de crédito, de comunicação, de educação e cultura, as que prestam serviços a profissionais liberais, empregados de condutores autônomos, de fretas de táxi, empregados da CIA, TELEFONICA BRASILEIRA, em empresas de jornais, inclusive, DIÁRIOS ASSOCIADOS, em empresas de pavimentação, cooperativas e OGMSP, etc., para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do Sindicato à RUA PIRAPITINGUI, 73, no próximo dia 21 de maio, às 8.00 horas em primeira convocação, se presentes 2/3 dos associados em condições de voto. Não atingida essa "quorum", a assembleia será realizada em segunda convocação às 10.00 horas do mesmo dia, para o fim de ser discutida e votada a seguinte ordem de dias: a) Reivindicação da categoria profissional para a celebração de acordo coletivo; b) Concessão de poderes à Diretoria do Sindicato para negociar e firmar um acordo coletivo de trabalho; c) Concessão de poderes à Diretoria do Sindicato para que, não atingida e acordo possa instaurar dissídio coletivo; d) Anteriores da assembleia para que, cada trabalhador representado, associado ou não, do Sindicato, seira, quando do pagamento do primeiro salário reajustado, um desconto compulsório de Cr\$ 10.00, atingindo trabalhadores associados ou não do Sindicato valendo a deliberação da assembleia como autorização para que referido desconto seja feito em folha de pagamento e recolhido em favor do Sindicato. A assembleia será aberta a todos os interessados, ainda que não sindicalizados, frente ao que dispõe o art. 617, § 2º da C.L.T., sendo que a votação será precedida por escrutínio secreto, com a adoção de cédulas contendo impressos os ditos "SIM" e "NÃO". São Paulo, 16 de maio de 1972. - Alcídio Boano - Presidente". Após feita a leitura do Edital, o Sr. Presidente abre a inscrição para os oradores. Esgotado o prazo, inscrito como primeiro orador falou o Sr. LAURO DE SOUZA PINTO, que apresentou aos demais a seguinte proposta tendo e após de Sr. ISMAEL GARCIA FERREIRA, qual sejam a) reajuste salarial de 11%, aplicável sobre os salários vigentes; b) Reposição de

perda de poder aquisitivo da Categoria, contada desde 1963; c) - Piso salarial geral de Cr\$ 154.60 e que será o menor salário da Categoria, inclusive para os empregados admitidos após a data base, ou seja, 25/07/72; d) - Fornecimento gratuito de uniformes para o pessoal de tráfego e de macacões para o pessoal de manutenção, a base de 2 (duas) unidades completas a cada seis meses; e) - Fornecimento pelas empresas de comprovantes de pagamento com discriminação dos valores pagos e respectiva natureza e de igual modo, dos descontos sofridos; f) - Desconto de Cr\$ 10.00 uma única vez, e quando do primeiro salário reajustado, feito em folha de pagamento, atingindo trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, com recolhimento do total recolhido em favor do Sindicato, para continuação das obras da sede própria; g) - Oficiar as autoridades responsáveis, caso não sejam atendidas as pretensões do Sindicato respeitantes ao reajustamento salarial, dando-lhes conta da análise elaborada pelo D.I.E.S.E., relativa a perda do poder aquisitivo da categoria, com solicitação de que a mudança legislativa de Política Salarial seja revista para permitir-se a correção das irregularidades apontadas; h) Anteriores à Diretoria para celebrar acordos e tal não sendo possível, instaurar dissídio coletivo; i) A manifestação soberana da assembleia importará em autorizações de tês a categoria para que o desconto referido no item "f", seja feito em folha de pagamento; j) Vigência das condições reivindicadas a partir de 25 de julho de 1972. Não havendo outros cradores inscritos foi encerrado o processo de discussão, passando-se em seguida para a votação. O Sr. Presidente, informou o plenário que, na forma da Lei, observar-se-ia o escrutínio secreto, e Sr. Secretário, após isso, exibiu aos presentes a cabine indestrutível e a urna que foi aberta e constatado estas vazias, para, em seguida serem lacradas. Exibiu, também as cédulas impressas, contendo os dizeres "SIM" e "NÃO" explicando ao plenário como se processaria a votação. Tendo votado os presentes, passou-se a apuração dos votos, constatando e escrutinando existir na urna já aberta, um total de 46 (quarenta e seis votos). Informou o Sr. Secretário que este número coincidia com o constante da lista de votação. Contados os votos apurou-se o seguinte resultado: votos sim, favoráveis 46. Em consequência, proclamou a presidência ter sido aprovada a proposta única, formulada pelo associado MARIO DE SOUZA PINTO. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos às 11.15 horas, determinando, para constar, se lavrasse a presente ata, a qual vai devidamente assinada por todos os componentes da Mesa. São Paulo, 21 de maio de 1972.

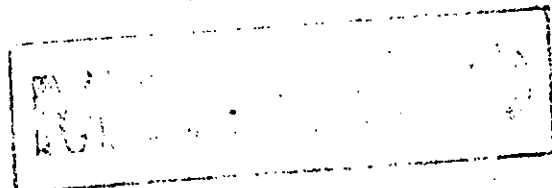
  
 - ALCINDO BOANO -  
 Presidente

  
 - FIRMINO CARDOSO DOS SANTOS -  
 Secretário

  
 - MARIO PEREIRA -  
 Escrutinador



O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo nesta Secretaria o ARQUIVO, dêle, às fls., verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Processo TRT/SP-107/69-A - Dissídio Coletivo da Capital. Acórdão n.º 4.246/69. Vistos, relatados e discutidos - êstes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-107/69-A) da Capital, em que figuram como suscitante - SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA e como Suscitados - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS" (150); ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares arguidas; no mérito, - por maioria de votos, conceder o reajustamento salarial de 55%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 1 de maio de 1967, vencidos os Srs. Juizes Nelson Ferreira de Souza, Nelson Virgilio do Nascimento, Gilberto Barreto Fragoso, Albino Feliciano da Silva, Plínio Ribeiro de Mendonça e Nelson Tapajós que concediam 52% de reajuste; por unanimidade de votos, determinaram a compensação de todos os aumentos concedidos após a data-base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioria e equiparação salarial; por maioria de votos conceder o pagamento a partir da data da publicação do acórdão, com o prazo de duração de um ano, vencidos os Srs. Juizes Carlos Bandeira Lins, Nelson Virgilio do Nascimento, Antônio Pereira Magaldi, Affonso Teixeira Filho e José Cabral, que concederam o pagamento a partir de 1º de maio de 1969; por voto de desempate, conceder aos empregados admitidos após a data-base, aumento proporcional ao tempo de serviço, vencidos os Srs. Juizes Carlos Bandeira Lins, Paulo Marques Leite, Gabriel Moura Magalhães Gomes, Antônio Pereira Magaldi, Roberto Barreto Prado, -



F 19

fls. Nº 0,50

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo nesta Secretaria o ARQUIVO, dêle, às fls., verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Processo TRT/SP-107/69-A - Dissídio Coletivo da Capital. Acórdão n.º 4.246/69. Vistos, relatados e discutidos - êstes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-107/69-A) da Capital, em que figuram como suscitante - SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA e como Suscitados - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS" (150); ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares arguidas; no mérito, por maioria de votos, conceder o reajustamento salarial de 55%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 1 de maio de 1967, vencidos os Srs. Juizes Nelson Ferreira de Souza, Nelson Virgilio do Nascimento, Gilberto Barreto Fragoso, Albino Feliciano da Silva, Plínio Ribeiro de Mendonça e Nelson Tapajós que concediam 52% de reajuste; por unanimidade de votos, determinaram a compensação de todos os aumentos concedidos após a data-base, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; por maioria de votos conceder o pagamento a partir da data da publicação do acórdão, com o prazo de duração de um ano, vencidos os Srs. Juizes Carlos Bandeira Lins, Nelson Virgilio do Nascimento, Antônio Pereira Magaldi, Affonso Teixeira Filho e José Cabral, que concederam o pagamento a partir de 1º de maio de 1969; por voto de desempate, conceder aos empregados admitidos após a data-base, aumento proporcional ao tempo de serviço, vencidos os Srs. Juizes Carlos Bandeira Lins, Paulo Marques Leite, Gabriel Moura Magalhães Gomes, Antônio Pereira Magaldi, Roberto Barreto Prado,-

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo nesta Secretaria o ARQUIVO, dêle, às fls., verificou constar o ACÓRDÃO, do teor seguinte: "Processo TRT/SP-114/70-A - Dissídio Coletivo - Capital. Acórdão nº 5.878/70. Vistos, relatados e discutidos em autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-114/70-A) da Capital, em que figuram, como suscitante SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECE RICA DA SERRA e como Suscitados SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS; ACORDAM os Juizes do Tribunal-Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em rejeitar as preliminares arguidas; no mérito, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 22%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 25 de julho de 1969, já reajustados pelo último aumento salarial; por unanimidade de votos, em determinar a compensação de todos os aumentos concedidos após a data base, ou seja, 25 de julho de 1969, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioria e equiparação salarial; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 25 de julho de 1970, com o prazo de duração de um ano; por maioria de votos, em conceder aos empregados admitidos após a data base aumento proporcional na base de 1/12 por mês de serviço, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Antônio Pereira Magaldi, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Roberto Barreto Prado e Nelson Virgílio do Nascimento; finalmente, por maioria de votos, em permitir o desconto de Cr\$5,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Roberto Barreto Prado, que negava o desconto e Wilson de Souza Campos Bata lha e Antônio Lamarca, que permitiam o desconto, desde que expressamente autorizado. Custas pelos suscitados sobre Cr\$.....

Cr\$1.000,00. (.....). São Paulo, 17 de agosto de 1970. (a) Home  
ro Diniz Gonçalves, Presidente. (a) Reginaldo Mauger Allen, Re-  
lator, (a) Vinicius Ferraz Torres, Procurador (ciente). "NADA -  
MAIS. E, para constar, eu *W. Zaccari* Oficial Judici-  
cário "PJ-5", com exercício na Seção de Traslados e Certidões,-  
extraí e datilografei a presente, que vai assinada e conferida  
pelo Chefe da mesma Seção, *W. Zaccari* que dá fé,  
visada pelo Diretor do Serviço Judiciário, *Ababali*  
e pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda-  
Região, *José Maria*. São Paulo, vinte e  
três de março de mil novecentos e setenta e um.-----

Conferido em  
São Paulo, 4/7/1971  
*Ababali*  
Dir. do Serviço Judiciário  
TRT - 2ª Região

## JUSTIÇA DO TRABALHO

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo nesta Secretaria, o processo nº TRT/SP-91/71-A, em que são partes: Suscitante - SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA e Suscitados - SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, dêle, às fls. 348/351, verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região) Processo TRT/SP-91/71-A - Dissídio Coletivo - Capital. Acórdão nº 5.880/71-A. Vistos, relatados e discutidos êstes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP-91/71-A) da Capital, em que figuram como suscitante Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapecerica da Serra e como suscitado Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de São Paulo e outros; ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares arguidas; no mérito, por igual votação, conceder o reajustamento salarial de 23%, calculado sôbre os salários percebidos pelos empregados em 9 de junho de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 25 de julho de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 25 de julho de 1971, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, conceder aos empregados admitidos após 25 de julho de 1970, igual aumento, calculado sôbre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por maioria de votos, permitir o desconto de Cr\$10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade suscitante, impor-

fls. 00,50

imp. 00,10

0,60

importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite-  
no Banco do Brasil S/A., com restrições do Exmo. Sr. Juiz Wil-  
son de Souza Campos Batalha; por maioria de votos, estabelecer-  
a obrigatoriedade no fornecimento de envelopes de pagamento, -  
com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetua-  
dos, vencido o Exmo. Sr. Wilson de Souza Campos Batalha. Custas  
pelos suscitados sôbre Cr\$800,00. (.....). São Paulo, 6 de se-  
tembro de 1971. (a) Honero Diniz Gonçalves, Presidente. (a) Gil-  
berto Barreto Fragoso, Relator. (a) Paulo Chagas Felisberto, p/  
Vinicius Ferraz Torres, Procurador (ciente). "NADA MAIS. E, pa-  
ra constar, eu *Al Gabriel* Oficial Judiciário "PJ-5", com  
exercício na Secção de Traslados e Certidões, extraí e datilo-  
grafei a presente, que vai assinada e conferida pelo Chefe da  
mesma Secção, *Al Gabriel* que dá fé, visada pelo Dire-  
tor do Serviço Judiciário, *Al Gabriel* e pelo Secretá-  
rio do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região,---  
*Al Gabriel*. São Paulo, onze de outu-  
bro de mil novecentos e setenta e um.-----  
-----

284138  
3-V-72

*Al Gabriel*



# Federação dos Contabilistas do Estado de S. Paulo

RUA ALVARO DE CARVALHO, 118 - 5.º AND. - CONJ. 501 - FONE 33-2901  
CAIXA POSTAL 6518 SÃO PAULO - BRASIL

922

Of. 2201/1059

São Paulo, 13 de junho de 1972.

Senhor Chefe :

Com o presente, temos a satisfação de acusar o recebimento do seu ofício nº 09.5, datado de 5 do corrente, por intermédio do qual Vossa Senhoria solicita o nosso comparecimento nessa Delegacia, no próximo dia 16, às 16,00 horas, para participarmos de uma reunião, em conjunto com o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, para os fins de se debater assuntos relativos a reajuste salariais.

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria, cabe-nos informar-lhe que o Senhor LUIZ BERTASI FILHO, nosso Vice-Presidente / representará esta Federação, naquela oportunidade.

Sem outro motivo, renovamos a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BARROS  
PRESIDENTE

FRANCISCO PAISANI  
SECRETÁRIO

Ao Ilustríssimo Senhor AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS  
 DD. Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais  
 .Delegacia Regional do Trabalho  
 Rua Martins Fontes, 109 - 7º andar - sala 714

C A P I T A L

JGMB/efl.

~~não existe mais  
este Sindicato -~~

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DO PREGOS NO EST. DE S. PAULO-INDUSTRIA

Enderêço Rua Capitão Mor Geronimo Leitão, 108-3º-a/36

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 03 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

*AR 0*  
*não existe desde*  
*o ano de 1970.*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao

SINDICATO DE PREGOS NO EST. DE SÃO PAULO. INDUSTRIA

Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 19º andar.

N E S T A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

09.5-SACA/SS-

Em 5 de junho de 1972

DO Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais

AO Ilmos. Srs. Diretores:

ASSUNTO: convocação.

Prezados Senhores:

Solicito o comparecimento de V.Sas., nesta Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Martins Fontes nº100 7º andar-sala 714, no próximo dia 16 de junho, às 16.00 horas, a fim de participar de reunião, em conjunto com o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, onde será discutida matéria relativa ao reajuste salarial.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sas, protestos de estima e consideração.

  
AFONSO NASCIMENTO FALLEIROS

Chefe da Seção



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapetcerica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitíngui, 75

Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878

Liberdade

São Paulo

IIIMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO.

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, por seu diretor infra-assinado, respeitosa e, vem à presença de V. Exa., para requerer se digne determinar a convocação de MESA REDONDA, a ser realizada no serviço de assistência sindical dessa D.R.T., notificando-se para tanto as empresas; Sindicatos, Cooperativas, C.O.M.A.S.P. e Federações relacionadas no anexo, que fica fazendo parte integrante desta petição inicial, para todos os fins de direito, para que compareçam à sessão que for marcada, submetendo-se ao necessário processo conciliatório:

Dessa forma, passa o requerente a expor e afinal requerer o seguinte:

1. - O requerente representa a categoria profissional dos motoristas e pessoal anexo de manutenção, considerado no plano de enquadramento sindical como diferenciada;
2. - Nessas condições todo é qualquer integrante da aludida categoria, empregado em empresa industrial, comercial, de crédito, de comunicação, de educação e cultura; de condutores autônomos, de empresas de taxis, de empresas de jornais e revistas, inclusive, DIARIOS ASSOCIADOS, empresas de pavimentação, cooperativas, ainda aqueles que prestam serviços a profissionais liberais e autônomos como também os empregados da CIA. TELEFONICA BRASILEIRA E C.O.M.A.S.P., e, ainda os que servem as empresas inorganizadas em Sindicatos, são representados no presente dissídio pelo requerente;
3. - Tendo-se em conta que, em 24 de julho do ano corrente, deverá atingir seu termo final a sentença normativa que reajustou os salários da categoria, esta com a antecedência permitida pelo art. 616, § 3º da C.L.T., fez convocar sua assembleia, regularmente (doc.1), a qual deliberou reivindicar dos empregadores as seguintes novas condições de trabalho :
  - a. - Reajuste salarial de 31% para toda a categoria, inclusive para os empregados admitidos posteriormente à data-base;
  - b. - Reposição da perda do poder aquisitivo da categoria, contados desde 1965;
  - c. - Piso salarial geral de Cr\$354,60 e que será o menor salário da categoria, inclusive para os empregados admitidos após a data-base, ou seja, 25/07/72;
  - d. - Fornecimento gratuito de uniformes para o pessoal do tráfego e de macacões para o pessoal da manutenção, a base de 2 (duas) unidades completas a cada seis meses;

./...



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverca da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

.../.

-fls. 2 -

e. - Fornecimento pelas empresas de comprovante de pagamento com discriminação dos valores pagos e respectiva natureza e de igual modo, dos descontos sofridos;

f. - Vigência das condições reivindicadas a partir de 25/07/72, com duração de 12 (doze) meses;

g. - Desconto compulsório de Cr\$10,00 nos salários de todos os empregados representados, mesmo os não associados do Sindicato, desconto esse a ser procedido pelos empregadores em fôlha de pagamento, quando da satisfação dos ordenados relativos ao mês de Julho de 1972, que recolherão o total descontado em favor do requerente, para continuação das obras da sede própria;

4. - Ainda, aprovou a Assembléia que sua deliberação constituiria autorização expressa de toda a categoria para que mencionado desconto fôsse efetuado em fôlha de pagamento ( doc. 2);

5. - Cumpre ser ressaltado que, em 1969, pela primeira vez, a categoria representada obteve um reajuste normativo, o qual, conforme decisão do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, decretou um reajustamento de 55%, incidente sobre os salários percebidos em 1º de maio de 1967 e vigente a partir de 25 de Julho de 1969 (doc. 3), sendo que em 25/07/70 teve a categoria um reajuste salarial de 22% em 25/07/71, um reajuste de 23%, conforme documentos anexos (4 e 5);

6. - Dessa forma, de acôrdo com o que dispõe o art. 616 da C.L.T., pede o requerente a convocação de todos os suscitados para que se submetam ao processo conciliatório e, ausentes os empregadores ou seus representantes, ou, ainda frustrada a conciliação, pede-se a remessa do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, instaurado o Dissídio Coletivo, para julgamento das reivindicações aprovadas pela categoria profissional.

Têrmos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 29 de Maio de 1972.

*Firmino Cardozo dos Santos*  
Pela Diretoria

FIRMINO CARDOSO DOS SANTOS

1º Secretário.

SB MESA REDONDA para o dia 16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

**A R**

*dissolvida*

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE EXTRAÇÃO DE MADEIRAS DO EST. DE SÃO PAULO.

Endereço Rua José Bonifácio, nº 24 - 12º andar - s/124.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

*facto*  
*pr*

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao

SIND. DA IND. DE EXTRAÇÃO DE MADEIRAS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Rua José Bonifácio, nº 24 - 12º andar - s/ 124.

N E S T A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

09.5-SACA/SS-

Em 5 de junho de 1972

DO Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais


AO Ilmos. Srs. Diretores:

ASSUNTO : convocação.

Prezados Senhores:

Solicito o comparecimento de V.Sas., nesta Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Martins Fontes nº109 7º andar-sala 714, no próximo dia 16 de junho, às 16.00 horas, a fim de participar de reunião, em conjunto com o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, onde será discutida matéria relativa a reajuste salarial.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sas, protestos de estima e consideração.

  
AFONSO NASCIMENTO FALLEIROS  
Chefe da Seção



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapetcerica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75

Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878

— Liberdade

— São Paulo

TIPO. SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO.

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPEÇERICA DA SERRA, por seu diretor infra-assinado, respeitosa e, vem à presença de V. Exa., para requerer se digne determinar a convocação de MESA REDONDA, a ser realizada no serviço de assistência sindical dessa D.R.T., notificando-se para tanto as empresas, Sindicatos, Cooperativas, C.O.M.A.S.P. e Federações relacionadas no anexo, que fica fazendo parte integrante desta petição inicial, para todos os fins de direito, para que compareçam à sessão que for marcada, submetendo-se ao necessário processo conciliatório:

Dessa forma, passa o requerente a expor e afinal requerer o seguinte:

1. - O requerente representa a categoria profissional dos motoristas e pessoal anexo de manutenção, considerado no plano de enquadramento sindical como diferenciada;
2. - Nessas condições todo é qualquer integrante da aludida categoria, empregado em empresa industrial, comercial, de crédito, de comunicação, de educação e cultura; de condutores autônomos, de empresas de taxis, de empresas de jornais e revistas, inclusive, DIARIOS ASSOCIADOS, empresas de pavimentação, cooperativas, ainda aqueles que prestam serviços a profissionais liberais e autônomos como também os empregados da CIA. TELEFONICA BRASILEIRA E C.O.M.A.S.P., e, ainda os que servem as empresas inorganizadas em Sindicatos, são representados no presente dissídio pelo requerente;
3. - Tendo-se em conta que, em 24 de julho do ano corrente, deverá atingir seu termo final a sentença normativa que reajustou os salários da categoria, está com a antecedência permitida pelo art. 616, § 3º da C.L.T., fez convocar sua assembléia, regularmente (doc.1), a qual deliberou reivindicar dos empregadores as seguintes novas condições de trabalho :
  - a. - Reajuste salarial de 31% para toda a categoria, inclusive para os empregados admitidos posteriormente à data-base;
  - b. - Reposição da perda do poder aquisitivo da categoria, contados desde 1965;
  - c. - Piso salarial geral de Cr\$354,60 e que será o menor salário da categoria, inclusive para os empregados admitidos após a data-base, ou seja, 25/07/72;
  - d. - Fornecimento gratuito de uniformes para o pessoal do tráfego e de macacões para o pessoal da manutenção, a base de 2 (duas) unidades completas a cada seis meses;

./...





# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939  
Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-8878 — Liberdade — São Paulo

.../.

-fls. 2 -

e. - Fornecimento pelas emprêsas de comprovante de pagamento com discriminação dos valores pagos e respectiva natureza e de igual modo, dos descontos sofridos;

f. - Vigência das condições reivindicadas a partir de 25/07/72, com duração de 12 (doze) meses;

g. - Desconto compulsório de Cr\$10,00 nos salários de todos os empregados representados, mesmo os não associados do Sindicato, desconto esse a ser procedido pelos empregadores em fôlha de pagamento, quando da satisfação dos ordenados relativos ao mês de Julho de 1972, que recolherão o total descontado em favor do requerente, para continuação das obras da séde própria;

4. - Ainda, aprovou a Assembléia que sua deliberação constituiria autorização expressa de toda a categoria para que mencionado desconto fôsse efetuado em fôlha de pagamento ( doc. 2);

5. - Cumpre ser ressaltado que, em 1969, pela primeira vez, a categoria representada obteve um reajuste normativo, o qual, conforme decisão do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, decretou um reajustamento de 55%, incidente sobre os salários percebidos em 1º de maio de 1967 e vigente a partir de 25 de Julho de 1969 (doc. 3), sendo que em 25/07/70 teve a categoria um reajuste salarial de 22% em 25/07/71, um reajuste de 23%, conforme documentos anexos (4 e 5)

6. - Dessa forma, de acôrdo com o que dispõe o art. 616 da C.L.T., pede o requerente a convocação de todos os suscitados para que se submetam ao processo conciliatório e, ausentes os empregadores ou seus representantes, ou, ainda frustrada a conciliação, pede-se a remessa do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, instaurado o Dissídio Coletivo, para julgamento das reivindicações aprovadas pela categoria profissional.

Têrmos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 29 de Maio de 1972.

*F. Santos.*  
Pela Diretoria

**FIRMINO CARDOSO DOS SANTOS**

1º Secretario.

SB MESA REDONDA para o dia 16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

1  
p. 1/5

**AR**

*L. S. Francisco*

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DAS CASAS BANCÁRIAS DO EST.S.P.

Endereço Rua Senador Paulo Egidio, 34 - 9º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

\_\_\_\_\_

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao

SINDICATO DAS CASAS BANCÁRIAS DO EST. DE S. PAULO

Rua Senador Paulo Egidio, nº 34 - 9ª and.

N E S T A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

09.5-SACA/SS-

Em 5 de junho de 1972

DO Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais

AO Ilmos. Srs. Diretores:

ASSUNTO: convocação.

Prezados Senhores:

Solicito o comparecimento de V.Sas., nesta Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Martins Fontes nº109 7º andar-sala 714, no próximo dia 16 de junho, às 16.00 horas, a fim de participar de reunião, em conjunto com o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, onde será discutida matéria relativa a reajuste salarial.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sas, protestos de estima e consideração.

AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS

Chefe da Seção



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

ILMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO.

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPEVERICA DA SERRA, por seu diretor infra-assinado, respeitosa e respeitosamente, vem à presença de V. Exa., para requerer se digne determinar a convocação de MESA REDONDA, a ser realizada no serviço de assistência sindical dessa D.R.T., notificando-se para tanto as empresas, Sindicatos, Cooperativas, C.O.M.A.S.P. e Federações relacionadas no anexo, que fica fazendo parte integrante desta petição inicial, para todos os fins de direito, para que compareçam à sessão que fôr marcada, submetendo-se ao necessário processo conciliatório:

Dessa forma, passa o requerente a expor e afinal requerer o seguinte:

1. - O requerente representa a categoria profissional dos motoristas e pessoal anexo de manutenção, considerado no plano de enquadramento sindical como diferenciada;
2. - Nessas condições todo é qualquer integrante da aludida categoria, empregado em empresa industrial, comercial, de crédito, de comunicação, de educação e cultura; de condutores autônomos, de empresas de taxis, de empresas de jornais e revistas, inclusive, DIARIOS ASSOCIADOS, empresas de pavimentação, cooperativas, ainda aqueles que prestam serviços a profissionais liberais e autônomos como também os empregados da CIA. TELEFONICA BRASILEIRA E C.O.M.A.S.P., e, ainda os que servem as empresas inorganizadas em Sindicatos, são representados no presente dissídio pelo requerente;
3. - Tendo-se em conta que, em 24 de julho do ano corrente, deverá atingir seu termo final a sentença normativa que reajustou os salários da categoria, está com a antecedência permitida pelo art. 616, § 3º da C.L.T., fez convocar sua assembléia, regularmente (doc.1), a qual deliberou reivindicar dos empregadores as seguintes novas condições de trabalho :
  - a. - Reajuste salarial de 31% para toda a categoria, inclusive para os empregados admitidos posteriormente à data-base;
  - b. - Reposição da perda do poder aquisitivo da categoria, contados desde 1965;
  - c. - Piso salarial geral de Cr\$354,60 e que será o menor salário da categoria, inclusive para os empregados admitidos após a data-base, ou seja, 25/07/72;
  - d. - Fornecimento gratuito de uniformes para o pessoal do tráfego e de macacões para o pessoal da manutenção, a base de 2 (duas) unidades completas a cada seis meses;

./...



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitíngui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

.../.

-fls. 2 -

e. - Fornecimento pelas emprêsas de comprovante de pagamento com discriminação dos valores pagos e respectiva natureza e de igual modo, dos descontos sofridos;

f. - Vigência das condições reivindicadas a partir de 25/07/72, com duração de 12 (doze) meses;

g. - Desconto compulsório de Cr\$10,00 nos salários de todos os empregados representados, mesmo os não associados do Sindicato, des-  
conto esse a ser procedido pelos empregadores em fôlha de pagamento, quando da satisfação dos ordenados relativos ao mês de Julho de 1972, que recolherão o total descontado em favor do requerente, para continuação das obras da sede própria;

4. - Ainda, aprovou a Assembléia que sua deliberação constituiria autorização expressa de toda a categoria para que mencionado desconto fôsse efetuado em fôlha de pagamento ( doc. 2);

5. - Cumpre ser ressaltado que, em 1969, pela primeira vez, a categoria representada obteve um reajuste normativo, o qual, conforme decisão do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, decretou um reajustamento de 55%, incidente sobre os salários percebidos em 1º de maio de 1967 e vigente a partir de 25 de Julho de 1969 (doc. 3), sendo que em 25/07/70 teve a categoria um reajuste salarial de 22% em 25/07/71, um reajuste de 23%, conforme documentos anexos (4 e 5);

6. - Dessa forma, de acôrdo com o que dispõe o art. 616 da C.L.T., pede o requerente a convocação de todos os suscitados para que se submetam ao processo conciliatório e, ausentes os empregadores ou seus representantes, ou, ainda frustrada a conciliação, pede-se a remessa do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, instaurado o Dissídio Coletivo, para julgamento das reivindicações aprovadas pela categoria profissional.

Têrmos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 29 de Maio de 1972.

*Firmino*  
Pela Diretoria

FIRMINO CARDOSO DOS SANTOS

1º Secretário.

SBMESA REDONDA para o dia 16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

AR

*Nota ger  
Decreto nº 15  
de 1972*

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. AGENTES DE PROPRIED. INDAL.DO  
EST. DE S. PAULO

Enderêço Viad. Dna Paulina, nº 34-102 s/105

*R. D. R. Pereira Silva, 70*

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao

SINDICATO DOS AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DO EST. S. PAULO.

Viaduto Dona Paulina, nº 34 - 10º andar - s/105.

N E S T A





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

09.5-SACA/SS-

Em 5 de junho de 1972

DO Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais

AO Ilmos. Srs. Diretores:

ASSUNTO : convocação.

Prezados Senhores:

Solicito o comparecimento de V.Sas. nesta Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Martins Fontes nº109 7º andar-sala 714, no próximo dia 16 de junho, às 16.00 horas, a fim de participar de reunião, em conjunto com o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, onde será discutida matéria relativa a reajuste salarial.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sas, protestos de estima e consideração.

AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS

Chefe da Seção



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75

Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878

Liberdade

São Paulo

IIIMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO.

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPEVERICA DA SERRA, por seu diretor infra-assinado, respeitosa e, vem à presença de V. Exa., para requerer se digne determinar a convocação de MESA REDONDA, a ser realizada no serviço de assistência sindical dessa D.R.T., notificando-se para tanto as empresas, Sindicatos, Cooperativas, C.O.M.A.S.P. e Federações relacionadas no anexo, que fica fazendo parte integrante desta petição inicial, para todos os fins de direito, para que compareçam à sessão que for marcada, submetendo-se ao necessário processo conciliatório:

Dessa forma, passa o requerente a expor e afinal requerer o seguinte:

1. - O requerente representa a categoria profissional dos motoristas e pessoal anexo de manutenção, considerado no plano de enquadramento sindical como diferenciada;
2. - Nessas condições todo é qualquer integrante da aludida categoria, empregado em empresa industrial, comercial, de crédito, de comunicação, de educação e cultura; de condutores autônomos, de empresas de taxis, de empresas de jornais e revistas, inclusive, DIARIOS ASSOCIADOS, empresas de pavimentação, cooperativas, ainda aqueles que prestam serviços a profissionais liberais e autônomos como também os empregados da CIA. TELEFONICA BRASILEIRA E C.O.M.A.S.P., e, ainda os que servem as empresas inorganizadas em Sindicatos, são representados no presente dissídio pelo requerente;
3. - Tendo-se em conta que, em 24 de julho do ano corrente, deverá atingir seu termo final a sentença normativa que reajustou os salários da categoria, está com a antecedência permitida pelo art. 616, § 3º da C.L.T., fez convocar sua assembléia, regularmente (doc.1), a qual deliberou reivindicar dos empregadores as seguintes novas condições de trabalho:
  - a. - Reajuste salarial de 31% para toda a categoria, inclusive para os empregados admitidos posteriormente à data-base;
  - b. - Reposição da perda do poder aquisitivo da categoria, contados desde 1965;
  - c. - Piso salarial geral de Cr\$354,60 e que será o menor salário da categoria, inclusive para os empregados admitidos após a data-base, ou seja, 25/07/72;
  - d. - Fornecimento gratuito de uniformes para o pessoal do tráfego e de macacões para o pessoal da manutenção, a base de 2 (duas) unidades completas a cada seis meses;

./...



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75

Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878

— Liberdade —

São Paulo

.../.

-fls. 2 -

e. - Fornecimento pelas empresas de comprovante de pagamento com discriminação dos valores pagos e respectiva natureza e de igual modo, dos descontos sofridos;

f. - Vigência das condições reivindicadas a partir de 25/07/72, com duração de 12 (doze) meses;

g. - Desconto compulsório de Cr\$10,00 nos salários de todos os empregados representados, mesmo os não associados do Sindicato, desconto esse a ser procedido pelos empregadores em fôlha de pagamento, quando da satisfação dos ordenados relativos ao mês de Julho de 1972, que recolherão o total descontado em favor do requerente, para continuação das obras da sede própria;

4. - Ainda, aprovou a Assembléia que sua deliberação constituiria autorização expressa de toda a categoria para que mencionado desconto fôsse efetuado em fôlha de pagamento ( doc. 2);

5. - Cumpre ser ressaltado que, em 1969, pela primeira vez, a categoria representada obteve um reajuste normativo, o qual, conforme decisão do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, decretou um reajustamento de 55%, incidente sobre os salários percebidos em 1º de maio de 1967 e vigente a partir de 25 de Julho de 1969 (doc. 3), sendo que em 25/07/70 teve a categoria um reajuste salarial de 22% em 25/07/71, um reajuste de 23%, conforme documentos anexos (4 e 5);

6. - Dessa forma, de acôrdo com o que dispõe o art. 616 da C.L.T., pede o requerente a convocação de todos os suscitados para que se submetam ao processo conciliatório e, ausentes os empregadores ou seus representantes, ou, ainda frustrada a conciliação, pede-se a remessa do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, instaurado o Dissídio Coletivo, para julgamento das reivindicações aprovadas pela categoria profissional.

Têrmos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 29 de Maio de 1972.

*F. Santos*  
Pela Diretoria

FIRMINO CARDOSO DOS SANTOS

1º Secretario.

SB

MESA REDONDA PARA O DIA 16 de junho de 1972, às 16.00 horas

AR

*Mudou  
Nov endereço*

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ASSOCIAÇÃO  
RIOS DO EST. S. PAULO.


Enderêço Av. Paulista, nº 2073-11º and. s/1110/1122

Natureza da correspondência 8º

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS  
E ACESSÓRIOS DO EST. S. PAULO.

Av. Paulista, nº 2073-11º andar-s/1110-1122.

N E S T A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

09.5-SACA/SS-

Em 5 de junho de 1972

DO Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais

AO Ilmos. Srs. Diretores:

ASSUNTO: convocação.

Prezados Senhores:

Solicito o comparecimento de V.Sas. nesta Delegacia Regional do Trabalho, à Rua Martins Fontes nº109 7º andar-sala 714, no próximo dia 16 de junho, às 16.00 horas, a fim de participar de reunião, em conjunto com o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, onde será discutida matéria relativa ao reajuste salarial.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Sas, protestos de estima e consideração.

AMÂNDIO NASCIMENTO FALLEIROS

Chefe da Seção



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75

Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878

Liberdade

São Paulo

IIIMO. SR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO.

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPEVERICA DA SERRA, por seu diretor infra-assinado, respeitosa e, vem à presença de V. Exa., para requerer se digne determinar a convocação de MESA REDONDA, a ser realizada no serviço de assistência sindical dessa D.R.T., notificando-se para tanto as empresas, Sindicatos, Cooperativas, C.O.M.A.S.P. e Federações relacionadas no anexo, que fica fazendo parte integrante desta petição inicial, para todos os fins de direito, para que compareçam à sessão que fôr marcada, submetendo-se ao necessário processo conciliatório:

Dessa forma, passa o requerente a expor e afinal requerer o seguinte:

1. - O requerente representa a categoria profissional dos motoristas e pessoal anexo de manutenção, considerado no plano de enquadramento sindical como diferenciada;
2. - Nessas condições todo é qualquer integrante da aludida categoria, empregado em empresa industrial, comercial, de crédito, de comunicação, de educação e cultura; de condutores autônomos, de empresas de taxis, de empresas de jornais e revistas, inclusive, DIARIOS ASSOCIADOS, empresas de pavimentação, cooperativas, ainda aqueles que prestam serviços a profissionais liberais e autônomos como também os empregados da CIA. TELEFONICA BRASILEIRA E C.O.M.A.S.P., e, ainda os que servem as empresas inorganizadas em Sindicatos, são representados no presente dissídio pelo requerente;
3. - Tendo-se em conta que, em 24 de julho do ano corrente, deverá atingir seu termo final a sentença normativa que reajustou os salários da categoria, está com a antecedência permitida pelo art. 616, § 3º da C.L.T., fez convocar sua assembléia, regularmente (doc.1), a qual deliberou reivindicar dos empregadores as seguintes novas condições de trabalho :
  - a. - Reajuste salarial de 31% para toda a categoria, inclusive para os empregados admitidos posteriormente à data-base;
  - b. - Reposição da perda do poder aquisitivo da categoria, contados desde 1965;
  - c. - Piso salarial geral de Cr\$354,60 e que será o menor salário da categoria, inclusive para os empregados admitidos após a data-base, ou seja, 25/07/72;
  - d. - Fornecimento gratuito de uniformes para o pessoal do tráfego e de macacões para o pessoal da manutenção, a base de 2 (duas) unidades completas a cada seis meses;

./...



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

.../.  
-fls. 2 -

e. - Fornecimento pelas empresas de comprovante de pagamento com discriminação dos valores pagos e respectiva natureza e de igual modo, dos descontos sofridos;

f. - Vigência das condições reivindicadas a partir de 25/07/72, com duração de 12 (doze) meses;

g. - Desconto compulsório de Cr\$10,00 nos salários de todos os empregados representados, mesmo os não associados do Sindicato, desconto esse a ser procedido pelos empregadores em fôlha de pagamento, quando da satisfação dos ordenados relativos ao mês de Julho de 1972, que recolherão o total descontado em favor do requerente, para continuação das obras da sede própria;

4. - Ainda, aprovou a Assembléia que sua deliberação constituiria autorização expressa de toda a categoria para que mencionado desconto fôsse efetuado em fôlha de pagamento ( doc. 2);

5. - Cumpre ser ressaltado que, em 1969, pela primeira vez, a categoria representada obteve um reajuste normativo, o qual, conforme decisão do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, decretou um reajustamento de 55%, incidente sobre os salários percebidos em 1º de maio de 1967 e vigente a partir de 25 de Julho de 1969 (doc. 3), sendo que em 25/07/70 teve a categoria um reajuste salarial de 22% em 25/07/71, um reajuste de 23%, conforme documentos anexos (4 e 5);

6. - Dessa forma, de acôrdo com o que dispõe o art. 616 da C.L.T., pede o requerente a convocação de todos os suscitados para que se submetam ao processo conciliatório e, ausentes os empregadores ou seus representantes, ou, ainda frustrada a conciliação, pede-se a remessa do processo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, instaurado o Dissídio Coletivo, para julgamento das reivindicações aprovadas pela categoria profissional.

Têrmos em que,  
P. Deferimento.

São Paulo, 29 de Maio de 1972.

*Firmino Cardoso dos Santos*  
Pela Diretoria

FIRMINO CARDOSO DOS SANTOS

1º Secretario.

SB MESA REDONDA PARA O DIA 16 de junho de 1972, às 16.00 horas



AR

28

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA

Enderêço Rua Sete de Abril, 309

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**PORTA**  
**C. T. B.**  
**RECEBIDO**

Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser assinado a tinta.

AR

29

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DO ERIC DO EST. S. PAULO

Endereço Rua Dom José Gaspar, 134-9º andar-Cj. 02

Natureza da correspondência Letra Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

**SIND. DA IND. DO ERIC**  
 Recebi o registrado acima descrito  
 de \_\_\_\_\_ de 19 72  
 7 JUN 1972  
 NO EST. DE S. PAULO  
 NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Recebi o registrado acima descrito  
de \_\_\_\_\_ de 19 72

O Destinatário

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO EST. S. PAULO

Enderêço Rua Dr. Vila Nova, 228-2º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

**AR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

28

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DO EST.  
DE SÃO PAULO.

Enderêço R. Álvaro de Carvalho, 118-5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

~~\_\_\_\_\_~~  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

32

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS  
CINEMATOGRAFICAS DO EST. DE S. PAULO.  
Enderêço Rua da Consolação, 65 - 1º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

\_\_\_\_\_  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

33

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. EMPRESAS EXIBIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO EST. S.- PAULO.  
Enderço Rua Consolacao, nº 65-1º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

\_\_\_\_\_  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

34

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL  
P/CONSTRUÇÃO DE S. PAULO  
Enderço Rua da Abolição, nº 66 - s/loja s/23

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registro acima descrito

Em 05 de Junho de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**A R**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍ  
CULOS, RODOV. ZONA NORTE, LESTE, SUL. E. S. P  
Enderêço Rua Taguá, 102 - Liberdade

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

*Joaquim Silva*  
\_\_\_\_\_  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

36

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DE INSTITUTOS E CABELEREIROS DE  
SENHORAS DO EST. DE S. PAULO.  
Enderêço Av. Liberdade, 834 - 3º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

REGISTRADO N.º 31

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DAS EMPRESAS TRANSP. PASSAG. DO  
EST. DE S. PAULO  
Enderêço Av. Sao Joao, nº 822-2º andar

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

*Landiatalemodorey*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

38

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS  
E CAPITALIZAÇÃO DO EST. DE S. PAULO.  
Enderêço Av. São João, nº 313- 7º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Sindicato das Empresas de Seguros Privados  
e Capitalização do Estado de S. Paulo

**RECEBIDO EM**

7 JUN 1972

FECHA DE RECEBIMENTO

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

39

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DOS DESPACHANTES ADUANEIROS S.P

Enderêço Rua Cons. Crispiniano, nº 398 - Cj.1201

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

*Reis*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

40

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND.COM. VAREJ. GÊNEROS ALIM.S.PAULO

Enderêço Rua 24 de Maio, 35-13º andar - Cj.1312

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

*Josehuyh.*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

HL

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. HOTÉIS E SIMILARES DE S. PAULO

Enderêço Rua 24 de Maio, 208

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

*Manak*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

R. Barão de Itap. 255-70 S/715

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. EMPRESAS PUBLICAIDEDE CIAL S.P

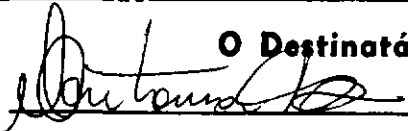
Enderêço Rua Dom José de Barros, 17-5º Cj. 52

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE TORREFAÇÃO E MOAGEM DE  
CAFÉ DO EST. DE S. PAULO

Enderêço Rua Barão de Itapeteninga, 88 - 1º andar

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

NOTA: Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



AR

AA

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE ALFAIATARIA E CONFEC.  
DE ROUPAS P/HOMEM S. PAULO

Endereço Rua Barão de Itapetininga, 88 - 1º andar

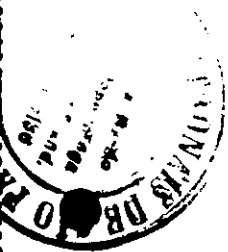
Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



**A R**

1  
H5

**REGISTRADO N.º** \_\_\_\_\_

**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

**Destinatário** SIND. DA IND. DE JOALHERIA E OURIVESARIA DE SP.

**Endereço** Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar.

**Natureza da correspondência** \_\_\_\_\_



Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

**NOTA** - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

16

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE LUVAS, BOLSAS E PELES  
DDE RESGUARDO DE SÃO PAULO  
Endereço Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1.º andar.  
Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

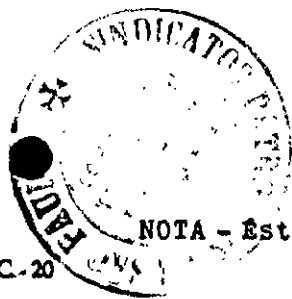
Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

\_\_\_\_\_

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



AR

47

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E  
CHAPEUS DE SENHORAS DE S. PAULO

Enderêço Rua Barão de Itapeteninga, 88 - 1º andar

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

48

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE CORTINADOS E ESTOFOS DE  
SÃO PAULO,

Endereço Rua Barão de Itapeteninga, nº 88 - 1º andar

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**R R**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_ *109*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE MOVEIS DE JUNCO, VIME E VAS-  
SOURAS DO EST. DE S. PAULO.  
Enderêço Rua Barão de Itapeteninga, nº 88 - 1º andar.  
Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_ HO

Ministério do Trabalho e Previdência Social


Destinatário SIND. DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE  
SAÚDE, SOC. BENEF. ORDENS TERCEIRAS EIRMAND.  
Enderêço R. Barão Itapet., 88-1ª. DO EST. S. PAULO.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AOR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

hy

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE LAVANDERIAS E TINTURARIAS DE

SÃO PAULO.

Endereço Rua Barão de Itapeteninga, 88 - 1º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.





**R**

58

**REGISTRADO N.º** \_\_\_\_\_

**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

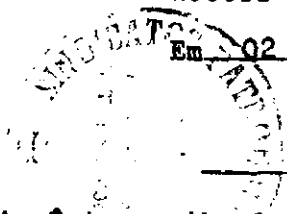
**Destinatário** SIND. DA IND. DE MOVEIS DE MADEIRA DE S. PAULO

**Enderêço** Rua Barão de Itapetininga, nº 88 - 1º andar

**Natureza da correspondência** \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de junho de 19 72



**O Destinatário**

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.**

AR

53

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. IND. LATICINIOS E PROD. DERIV. EST. S.P.

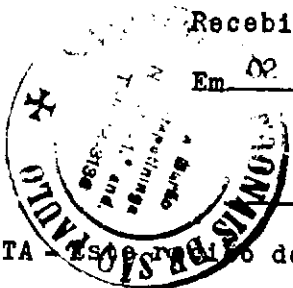
Enderço Rua Barão de Itaroteninca, 88 - 1º andar

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
15 de Junho de 1972, às 16,00 horas

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este registro deve ser datado e assinado a tinta.

AR

54

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. IND. DO MILHO DO EST. DE S. PAULO

Enderêço Rua Barão de Itapeteninga, 80 - 1º andar

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.



Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DOS CORRETORES DE SEGUROS E CAPI  
TALIZAÇÃO DO EST. DE S. PAULO  
Enderêço Rua Cons. Crispiniano, nº 120 - 8º and.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72



O Destinatário

7-06-72 *[Assinatura]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. LOJISTA DE S. PAULO

Enderço Rua Xavier de Toledo, 99-2º and. s/45

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

Maria Aparecida dos Lojistas do

Sindicato dos Lojistas do  
Comércio de São Paulo

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. CORRETORES DE IMOVEIS DO EST. DE  
S. PAULO  
Enderêço Rua Xavier de Toledo, 98 - 3º and.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

Malta

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

58

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE SERRARIA, CARPINTARIA, TANEARIA  
DO EST. DE S. PAULO.

Enderêço Rua Xavier de Toledo, nº 220 - 11º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

Regina

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. AJUDANTES DE DESPACHANTES ADUA-  
NEIROS DO EST. DE S. PAULO

Enderêço Rua Sete de Abril, nº 230-8º - s/812

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

SINDICATO DOS AJUDANTES DE

DESPACHANTES ADUANALIZES DE

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.  
**SÃO PAULO**



**AR**

REGISTRADO N.º 60

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DOS LEILOEIROS DO EST. DE S. PAUL.

Enderêço Rua Sete de Abril, 230-8º and.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

Rosely

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

62

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E BRIN-  
QUEDOS DE SÃO PAULO.

Endereço Rua Sete de Abril, nº 230 - 8º andar - s/821

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE INSTRUMEN-

TOS MUSICAIS E DE BRINQUEDOS DE

NOTA - Este recibo deve ser das S. PAULO assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 62

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. VAREJ. PROD. FARMACEUTICOS  
DE S. PAULO.  
Enderêço Rua Sete Abril, nº 264 1º andar.s/408

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

Mirce Candi

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

32

63

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE ARTEFATOS DE BORRACHA DO EST. DE SÃO PAULO.

Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 3º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

Maura - 7-6-72

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AOR**

64

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE INSTALAÇÕES ELET. GAZ, HIDRAU-  
LICOS E SANITARIOS DE SAO PAULO.

Enderêço Av. Brig. Luiz Antonio, nº 54 - 11º andar

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de junho de 19 72

O Destinatário

*[Assinatura]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE VEICULOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.  
Enderço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

SÃO PAULO, 02 de Junho de 1972

\*7 JUN 1972

Recebi o registrado acima descrito

Em 02

de

Junho

de 19

72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

66

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE MAQUINAS DO EST. DE S. PAULO

Endereço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

Recebido: O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AOR**

REGISTRADO N.º 67

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DE CORDOALHA E ESTOPA DE SÃO PAULO.

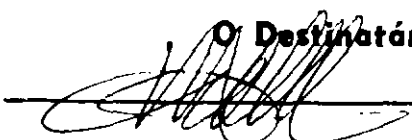
Enderço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



**AOR**

18

**REGISTRADO N.º** \_\_\_\_\_

**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

**Destinatário** SIND. DA IND. DO AZEITE E ALIMENT. S. PAULO

**Endereço** Viad. Dona Paulina, nº 80 - 3º andar

**Natureza da correspondência** Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

Neusa - 7-6-72

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.**

**A R**

62

**REGISTRADO N.º** \_\_\_\_\_

**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

**Destinatário** SIND. DA IND. DE PINTURAS E DECORAÇÕES DE S.P.

**Enderêço** Viaduto Dna. Paulina, nº 80 - 19º andar-s/1904

**Natureza da correspondência** \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

*[Assinatura]*

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.**

AR

70

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE OLARIA DO EST. S. PAULO  
Enderêço Visduto Dona Paulina, nº 80 - 19º andar - s/1904  
Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR



REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PE-  
QUENAS ESTRUTURAS DO EST. DE S. PAULO  
Enderêço Viad. Das Paulinas, nº 80 - 19º and. s/1904/6  
Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

M. A. P. A. S.  
O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

160 3/2

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE GALVANOPLASTIA E NIQUELAÇÃO  
DO ESTADO DE S. PAULO

Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

Maria Antônia Aguiar

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

12032

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE LÂMPADAS E APARELHOS ELETRI-  
COS DE ILUMINAÇÃO DE S. PAULO

Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

Francisco Constantino Gonçalves

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AOR

160

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE ESPELHOS, POLIBILENO, E LA-  
PIDAÇÃO DE VIDROS DE S. PAULO.  
Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.  
Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

Mania Antonio Aguiar

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º

1602

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE CONDUTORES ELETRICOS E TRE-  
FILAÇÃO DO EST. DE SÃO PAULO.

Endereço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar - s/526.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

*Maria Antonete Aguiar*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



AR

REGISTRADO N.º 710

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE CURTIMENTO DE COUROS E PELES  
DO ESTADO DE S. PAULO.

Enderêço Viadute Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

↑

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE EXPLOSIVOS DO E. S. PAULO

Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

78

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE MATERIAIS PLÁSTICOS S. PAULO


Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AOR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

*2/9*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE SOLADO E PALMILHA DE S.P.

Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5ª andar

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

*[Handwritten Signature]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

80

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE GUARDA-CHUVAS E BENGALAS  
DE SÃO PAULO.

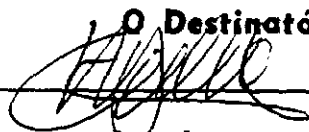
Enderêço Viaduto Dona Paulina, 80 - 5ª andar

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

88

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. PROD. DE CACAU E BALAS S.P.

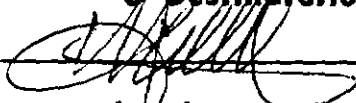
Enderêço Viaduto Dona Paulina, 80 - 5º andar

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO EST.S.PAUL:

Enderêço Viad. Dna Paulina, nº80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebido e registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

23

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOU-  
CADOR DO EST. DE S. PAULO.

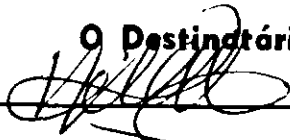
Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5ª andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



**AR**

224

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND.IND.MASSAS ALIM. E BISC. DE S. PAULO

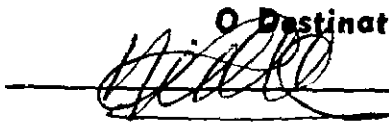
Enderêço Viaduto Dona Paulina, 80 - 5ª andar - s/ 512

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

85

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA ESTAMPARIAS DE METAIS DE S. PAULO

Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

86

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE MARMORE E GRANITOS DE S. PAULO

Endereço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**R**

89

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DE CERÂMICA P/CONST. E. S. PAULO

Endereço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE SERRALHERIA DO EST. DE S. PAUL

Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar - s/509

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**A.R**

89

**REGISTRADO N.º** \_\_\_\_\_

**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

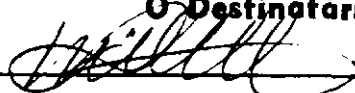
**Destinatário** SIND. DA IND. DE BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.  
**Endereço** Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

**Natureza da correspondência** \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**



**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.**

**A R**

*OP*

**REGISTRADO N.º** \_\_\_\_\_

**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

**Destinatário** SIND. DA IND. DE ART. DE PAPEL E PAPELÃO E  
CORTIÇA DE SÃO PAULO.

**Enderêço** Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

**Natureza da correspondência** \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

*[Assinatura manuscrita]*

**NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.**

AR

92

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE PARAFUSOS, PORCAS E SIMILARES  
DE S. PAULO

Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 14º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 03 de Junho de 19 72

O Destinatário

Alide Kayn

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



AR

92

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE ESPECIALIDADES TEXTÉIS DE  
SÃO PAULO.  
Enderêço Viadto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.  
Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

Aluísio Raymundo

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

93

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE ADUBOS E COLAS DO EST. DE S.P

Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

Aluísio Rayon

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**A R**

94

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DE PEÇAS P/AUTOMOVEIS E SIMILARES DO E.  
DE S. PAULO

Enderço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar - s/ 501

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 03 de Junho de 19 72

O Destinatário

*Aluíz...*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**A R**

95

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE MATERIAS PRIMAS P/INSETECIDAS  
E FERTILIZANTES DE S. PAULO.

Endereço Via Duho Dona Paulina, nº 80 - 5ª andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

Alide Kayn

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

96

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE ARTEF. DE METAIS NÃO FERROSOS  
DE S. PAULO.

Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

Alicia Rayner

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

150

1602

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. APARELHOS ELET. E ELETRON. E SI-  
MILARES DE S. PAULO

Endereço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Lib

7  
6  
72

**A R**

98

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE FORMICIDAS E INSETICIDAS DE  
SÃO PAULO.

Endereço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

*Aluíd Raym*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**ADR**

907

**REGISTRADO N.º** \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DE CHAPEUS DO EST. DE S. PAULO

Enderêço Viaduto Dona Paulina, 80 - 5ª andar.

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



**AOR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

100

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE DOCES E CONFEITAS ALIM.

DE S. PAULO

Endereço Viad. Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência Mem. Balança para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE FUNILARIA DE SÃO PAULO

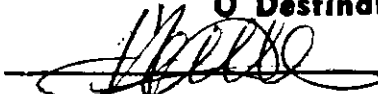
Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

APR

*Handwritten initials*

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE ART. DE FERRO, METAIS E FER-  
RAMENTAS EM GERAL DE S. PAULO.

Enderêço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

*Handwritten signature*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**ADR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE EXPLOSIVOS DO E. S. PAULO

Endereço Viaduto Dona Paulina, 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

APR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

*104*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DE LADRILHOS HID. E PROD. DE CL-  
MENTO DO EST. DE S. PAULO

Endereço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de junho de 19 72

O Destinatário

*[Handwritten Signature]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AOR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE TINTAS E VERNIZES DE S. PAULO


Endereço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

  
\_\_\_\_\_  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AOR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

106

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE RESINAS SINTÉTICAS DE S. PAULO

Endereço Viaduto Dona Paulina, nº 80 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

CORREIO

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

104

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário CIA. METROPOLITANA DE ÁGUAS DE S. PAULO  
COMASP.

Enderêço Av. Paulista, nº 1938 - 8º and. - B. Vista

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20



AR

CORREIO

108

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário. COOP. CONS. FUNCIONÁRIOS DO BCO BRASI  
LEIRO DE DESCONTOS S/A.

Enderêço. Caixa Postal, 8250-Cidade de Deus.Osasco

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de \_\_\_\_\_ Junho \_\_\_\_\_ de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

CORREIO

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

109

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOP. CONS. DOS EMPREGADOS DA SEMP RA-  
DIO E TELEVISÃO.

Enderêço Av. São João, nº 1415-Stº Amaro.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

Correio

REGISTRADO N.º

110

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA VINÍCOLA CAXIENSE LTDA.

Enderêço Rua João Antonio de Oliveira, 1337-Moóca

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

*Correio*

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GRANJA BAS  
TOS.

Enderêço Rua Carlos de Souza Nazareth, 548

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

---

---

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

---

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Correio.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA AGRICOLA DE SÃO MIGUEL

Enderêço Rua Cantareira, nº 377

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

CO RREIO

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA AGRICOLA CENTRAL DE S. PAUL

Enderêço Rua da Alfândega, 487

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

CORREIO

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA CENTRAL DE LATICINIOS DO  
EST. DE SAO PAULO.

Enderêço Rua Gomes Cardim, 532 - Braz

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

CÓRREIO

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

115

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOP. DE COMPRA E VENDA EM COMUM DOS  
LAVRADORES E CRIADORES DE S. PAULO.

Enderço Av. Marginal, 01 - Barro Branco.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



AR

CORREIO

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

116

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOP. CONS. DOS ASSOC. DA SOC. AMIGOS  
UNIDOS DAS VILAS.  
Enderêço Rua Cândida, 4 - Vl. Sta Maria

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

CO RREIO

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

MM

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA DE CONSUMO DOS BANCÁRIOS  
DE SÃO PAULO.

Enderêço Rua Brigadeiro Tobias, 247 - 14º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

CORREIO

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

118

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS  
DAS EMPRESAS CONSORCIADAS BRIL  
Enderêço Av. Pe. Antonio J. dos Santos, 530

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

Correio.

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

119

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário. COOP. CONS. EMPREGADOS DAS INDUSTRIAS  
DE SANTO AMARO.

Enderêço Av. João Dias, nº 1415-Stº Amaro.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

CORREIO

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOP. CONS. DOS FUNCIONÁRIOS DO BCO DO  
EST. DE S. PAULO S/A.  
Enderêço Rua Joao Brícola, nº 24-11º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

CORREIO

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA DE CONSUMO SÃO CARLOS.

Enderêço Av. Presidente Wilson, 1470 - Moóca

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

CORREIO

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA DE CONSUMO "TEXTILIA"

Enderêço Rua Ivahy, 143 - Tatuapé

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

CORREIO

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA.

Enderêço Rua Guarda de Honra, 344 - Ipiranga

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20



**AR**

*CORREIO*

**REGISTRADO N.º** \_\_\_\_\_

*124*

**Ministério do Trabalho e Previdência Social**

Destinatário COOPERATIVA DE LATICÍNIOS STA. BRANCA

Enderêço Pça. Rui Barbosa, 20 - Sta Branca

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Guia para remessa de correspondência AR - SC - 20

AR

CORREIO

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DE ESCOLAS P/MOTORISTAS DE VEIC.  
RODOVIÁRIOS DO EST. S. PAULO.

Enderêço Rua Guaianazes, nº 689

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

CORREIO

APR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DO CAFE DE  
S. PAULO.

Enderêço Rua XV de Novembro, nº 137 - Santos

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 03 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

CO RREIO

~~RECEBIDO~~

127

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA AGRICOLA MIXTA DE ITAPECE-  
RICA DA SERRA.

Enderço Rua São João, 63 - Itapecerica da Serra.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

~~RECEBIMOS~~  
REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. VAREJ. FEIRANTES DE S. PAULO  
*R. Sen. Azevedo, 605 - 23º and.*  
Enderço Rua Page, nº 197-2º andar - Cj. 24

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

*[Assinatura]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

*Arquivo*

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DO COM. ATACAD. DE GENEROS ALIMENTICIOS  
DE SÃO PAULO.

Endereço Rua Paula Souza, nº 60 - 1º andar.

*R. Sen. Unzué, 6 M - 22 and*

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebido Bolsa de Trabalho acima descrito  
Em 03 de DE de 19 72

**BOLSA DE TRABALHO**  
**Q. Destinatário**  
*[Handwritten signature]*

NOTA - Este recibo deve ser lido e assinado a tinta.

**AR**

LARGO Passos Pádua n.º 51 - 14.º andar.

REGISTRADO N.º 78

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DOS DESPACHANTES DO EST. S. PAUL

Enderêço Rua Conselheiro Crispiniano, 344-5º and.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

Amador Lima Rebelo

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Rua Saldanha, 321, - Bela Vista

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DAS INDS. CINEMATOGRAFICAS DO EST. S. P.ª

Endereço Rua Major Guedinho, nº 346 - 3ª andar - Cj 5

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 03 de Junho de 19 72

O Destinatário

Blairice Dutra

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



AR

REGISTRADO N.º 32

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. EMPRESAS DE GARAGEM DE S. PAULO

Enderêço Rua 24 de Maio, nº 250-12º s/1201

Natureza da correspondência Av. S. João, 1151-10º and

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 1972

O Destinatário [Assinatura] 13/06/72

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DO COMERCIO ATACADISTA DE ARTEF. SA-  
NITARIOS DE EST. DE SÃO PAULO

Enderêço Rua IV de Novembro, 1228 - 4º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

*R. Abolinay 66  
19/123*

Recebi o registrado acima descrito

Em 03 de Junho de 19 72

O Destinatário

~~\_\_\_\_\_~~  
SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DE SÃO PAULO

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado à tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. INDAS. DE COMPRA E VENDA DE IMÓ-  
VEIS DE S. PAULO.

Enderço Rua XV de Novembro, 228-14º and.

Natureza da correspondência Av. Brig. Lemos, Duque de Caxias, 2344  
9º andar

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE CERÂMICA DE PO DE PEDRA DA  
PORCELANA DE BARRO DE SÃO PAULO.

Enderêço Rua da Quitanda, nº 82 - 6º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Sindicato de Indústria de Cerâmica de Louça de PO de Pedra,  
da Porcelana de Barro de São Paulo

Recibo nº \_\_\_\_\_ registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

JUN 12

O Destinatário

Rua Quitanda, 82-7.º andar

SÃO PAULO

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º 30

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO  
DE S. PAULO.

Enderêço Rua Sao Bento, nº405-112 and.s/1126

Natureza da correspondência No 9 de junho, 40-780

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

[Assinatura]  
O Destinatário

12-6-72  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_ 73

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DAS EMPRESAS DE RADIO-DIFUSÃO  
DO ESTADO DE S. PAULO

Enderêço Rua XV de Novembro, 228-14º andar.  
R. F. Roubil, 250, 13º and.

Natureza da correspondência: \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

*Gabétua Proven*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

*modar*  
*Pic. Ramon, 209-20, and*  
REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_ *72*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARI-  
NHOS DE S. PAULO

Enderêço Rua Sete de Abril, 230 - 12º andar-s/1210

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 03 <sup>12</sup> de Junho de 19 72

**O Destinatário**

Yvonilde P. Chizzolini - 12.6.72

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

39

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. EMPRESAS DE TURISMO DO EST.S.P.

Enderêço Rua XV de Novembro, 228-14º and.

Natureza da correspondência NO. S. João, 439 - caixa 411

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

[Assinatura] 12/6/72

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



Não 11 no 119

140

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS  
E DESCAROÇAMENTO DE ALGODÃO DO E. DE S. PAULO.

Enderêço Rua Líbero Baduró, nº 433 - 2º andar.

Natureza da correspondência 471-32

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

16.30

12 O Destinatário  
[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

NÃO TEMO Nº

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_ *141*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DOS CORRETORES DE MERCADORIAS  
DE SÃO PAULO.  
Enderêço Rua Libero Badaró, nº <sup>421-30</sup> ~~443~~ - <sup>30</sup> ~~22~~ and. s/2

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

*16.30*

*[Assinatura]*  
O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

PAR

*mudar  
Correio -*

REGISTRADO N.º *Correio n.º  
debrato 332*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE PAPEL DO EST. DE S. PAULO

Enderço Pça da República, nº 386 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

*[Handwritten Signature]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE S.  
PAULO.

Enderêço Rua São Bento, 83 - 2º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

[Assinatura]  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

144

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DOS BANCOS DO EST. S. PAULO

Enderêço Rua Líbero Badaró, nº 293-13º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_



Recebi o registrado acima descrito

05

de Junho

de 19

72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. EMPRESAS DE ARTES FOTOGRÁFICAS  
DE S. PAULO.

Enderço Av. São João, nº 104-4º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

Maurice de Carvalho

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

191. Brets, moia 220 - 2000. 16

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DOS ESTABEL. DE ENSINO SECUNDÁRIO  
DO EST. DE S. PAULO  
Enderço Rua Líbero Badaró, nº 158-9º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

*Luiz Roberto Arusi*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino  
Secundário no Estado de São Paulo  
Rua Líbero Badaró n.º 158 - 19.05/1907

**AR**

T... ..  
REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. VAREJ. MAQUINISMO, FERR. E  
TINTAS DE S. PAULO  
Enderço Rua Cap. Mor Gerônimo Leitão, Nº108-2ºand.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

A. Francisco

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



RR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DO COM. ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS E  
FERRAGENS DE SÃO PAULO.  
Endereço Rua Capitão Hor Gerônimo Leitão, nº 108 - 2º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

A. P. P. P.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

649

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. VAREJ. MERCADOS DE S. PAULO

Enderço Rua Pagé, nº 160 - 4º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

Maria Luiza P. Carvalho

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

*mercado*  
Americo Brazileiro 395 *Brog*  
REGISTRADO N.º 150

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário COOPERATIVA AGRICOLA DE COTIA

Enderêço Rua Senador Feijo, nº 21-A

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**  
*[Assinatura]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Gua para remessa de correspondência AR - SC - 20

**AR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. VEND. AMBULANTES DES. PAULO

Enderêço Av. Rangel Pestana, 271-5º and.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DOS CORRETORES DE FUNDOS PÚBLI-  
COS E DE CAMBOIO DE S. PAULO.

Enderêço Patio do Colégio-Paço do Café-Bolsa Valôres

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

JUN -9 1972

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

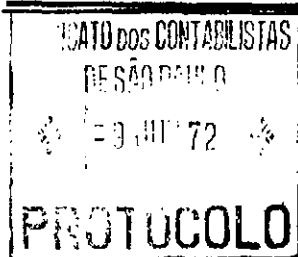
153

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SINDICATO DOS CONTABILISTA DE S. PAULO

Enderêço Rua Formosa, 367 - 3º and.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_



Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**AR**

Rua *consulacões* 65 10<sup>a</sup> andar  
154

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA MANDIOCA DO ESTADO DE S. PAULO

Enderêço ~~Rua XV de Novembro, 137 - 6<sup>a</sup> andar~~

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia

16 de Junho de 1972 - às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário  
*[Assinatura]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

155

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. ATACAD. VIDROS PLANOS, CIRISTAIS  
E ESPELHOS DE SÃO PAULO.

Enderêço Rua XV de Novembro, 137-6º andar

Natureza da correspondência

Rua Basílica 65 1º andar

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



AR

~~1911 Paulista 1009~~  
REGISTRADO N.º 56

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DO COM. ATACADISTA DE COUROS E PELES DO  
EST. DE S. PAULO

Endereço Rua São Vieta, nº 99 - 14º andar.

Natureza da correspondência

Rua Consolação 65 1º ad.

Recebi o registrado acima descrito

Em 03 de Junho de 19 72

O Destinatário  
[Assinatura]

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

*26. Caixa 009*  
REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. ATACAD. DE PAPEL E PAPELÃO DE S. P.

Enderço ~~Rua Boa Vista, nº 99 - 14º andar.~~

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

*Rua Consolação 65 1º andar*

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

*[Assinatura]*  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

*Comprovação 65*

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_ *58*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. VAREJ. DE MATERIAL OTICO,  
FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO DE SAO PAULO.  
Enderço Rua XV de Novembro, 137 - 6º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Rua Comprovação 65 1º andar

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

*[Assinatura]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário: SIND. DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINISMO  
EM GERAL DE S. Paulo

Enderêço: Rua São Bento, nº 470 - 17º andar.

Natureza da correspondência:

Qua consolidação 65 1º andar

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

R

Rua Consolação 65 1º andar

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DAS IND. DE CAMISAS P/HOMENS E ROUPAS  
BRANCAS DE SÃO PAULO

Endereço Rua XV de Novembro, 137 - 6º andar

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

RR

Rua Condado 65 1ª andar

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE RAÇÕES BALNEADAS P/ANI-  
MAIS DO EST. DE S. PAULO  
Endereço Rua XV de Novembro, 137 - 6º andar

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

162

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DAS EMPRESAS TELEFÔNICAS DO EST.  
DE S. PAULO.  
Enderêço Praça da Republica, nº 272-a/552

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**  
SINDICATO DAS EMPRESAS TELEFÔNICAS DO EST. DE S. PAULO

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

163

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DO FRIO DO EST. DE S. PAULO

Enderêço Pça Dom José Gaspar, 134-9º-Cj. 92

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebido registrado e acausado descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**SIND. DO FRIO DO EST. DE S. PAULO**  
9 JUN 1972  
Destinatário  
**NO EST. DE S. PAULO**

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



*Luigi Santo Elgemia*

*7 de Abril 230*

**AR**

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

*164*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DAS EMPRESAS PROP. DE JORNAIS E  
REVISTAS DO EST. S. PAULO.  
Enderêço Rua Antonio de Godoy, 122 - 11º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

*Perpetua Sirovici*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

165

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário. SIND. DA IND. DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR  
P/VEÍCULOS DO EST. DE S. PAULO

Enderêço. Pça da Republica, 473-7º and. Cj. 72

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

**O Destinatário**  
**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS**  
**DE AR PARA VEÍCULOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado à tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

*166*

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS  
DO EST. S. PAULO

Enderêço Rua Cons. Nébias, nº 263 - 7º and. s/2

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**

*Amo. Rocio*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

General Jordim, 618 - 6 an  
y. 61

167

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. COMISSARIOS DE DESPACHO DO EST.  
DE S. PAULO

Enderêço Rua Sen. Paulo Egídio, 72-1º - s/109

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

Nelson Tadeu

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

R

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

168

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DO AÇUCAR DO EST. S. PAULO

Enderêço Rua Boa Vista, nº 280 - 5º andar

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de junho de 1972, às 16.00 horas

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de junho de 19 72

O Destinatário

*[Handwritten signature]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

5/69

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. PANIFICAÇÃO E CONF. S. PAULO

Endereço Rua Boa Vista, 314 - 9º andar

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02/06 de Junho (06) de 19 72

O Destinatário

*[Assinatura]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

2

170

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DO COMERCIO ATACADISTA DE ALGODÃO DO EST. DE SÃO PAULO.

Enderêço Rua Sao Bento, nº 329 - 7º andar - s/77

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 03 de Junho de 19 72

SINDICATO DO COMERCIO ATACADISTA DE ALGODÃO DO EST. DE SÃO PAULO

[Assinatura]

PRESIDENTE

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

141

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. CORRETORES DE CAFÉ DE S. PAULO

Enderêço Rua José Bonifácio, 93-Cj.64 - s/15

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário

Basílio Alencar

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_ 172

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARVÃO VEGETAL  
E LENHA DO EST. S. PAULO  
Enderêço Rua Conselheiro Furtado, 110 324

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

*[Assinatura]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

173

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERICIAS, INFORMAÇÕES E PERICIAS DE S.P.

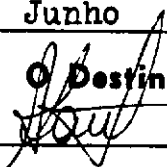
Enderêço Pça Clóvis Bevilacqua, 121-3º - Cj.30

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 06 de Junho de 19 72

O Destinatário



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. ESTABEL. DE ENSINO CIAL. EST. S.P

Enderêço Rua Barão de Paranapiacaba, nº 61-5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

**R**

Processo do Sr. N.º 184-11.º ad. S.º 1001

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. MECÂNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço Rua Barão de Paranapiacaba, nº 25 - 9º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário

Maíra S.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

V. DONA Paulina, 80-4 and. 8.412.

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE FUNDIÇÃO DO ESTADO DE S. PAULO

Endereço Rua Barão de Paranapiacaba, nº 259º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de \_\_\_\_\_ Junho \_\_\_\_\_ de 19 72

O Destinatário

Marisa S.

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

17

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE CALÇADOS DO E. S. PAULO

Enderêço Rua Riachuelo, nº 96 - 5º andar

Natureza da correspondência Mesa Redonda para o dia  
16 de Junho de 1972, às 16,00 horas.

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de Junho de 19 72

O Destinatário  
D. A. Moura de S. Oliveira

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

178

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DA CERVEJA E BEBIDAS  
EM GERAL DO EST. DE S. PAULO.

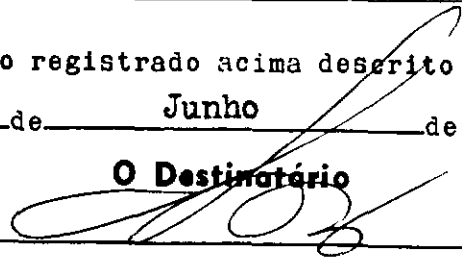
Enderêço Rua Riachuelo, 96-15º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 05 de Junho de 19 72

**O Destinatário**



NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

AR

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

179

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário SIND. DA IND. DE MALHARIA E MEIAS DO E.S. PAULO.

Enderêço Rua Sen. Paulo Egidio, nº 72 - 5º andar.

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 02 de 8 Junho de 19 72

  
O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



AR

180

REGISTRADO N.º \_\_\_\_\_

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário ~~SIND. DO COMERCIO ATACADISTA DE ALCOOL DO EST. DE SÃO PAULO.~~

Enderêço ~~Rua Riachuelo, nº 96 - 5º andar.~~

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Recebi o registrado acima descrito

Em 03 de Junho de 19 72

O Destinatário

*[Handwritten Signature]*

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



*Bolsa de Valores de São Paulo*

*S.S. / 18*

Of. nº 745/72-SG/SEJ

São Paulo, 13 de junho de 1972.

À  
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO  
Rua Martins Fontes, 109 - 7º andar

N e s t a

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO  
14 JUN 15 06 72 238509  
PROTOCOLADO ESPECIAL  
SA. SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Prezados Senhores,

*SACA*  
*?*

Em resposta a sua circular 9.5-SACA/SS de 5 do corrente, cumpre-nos informar a Vv. Ss., que não mais existe o Sindicato dos Corretores de Fundos Públicos e Câmbio de São Paulo.

Sem mais, valemo-nos da oportunidade para renovar-lhes os protestos de nossa consideração e apreço.

Saudações atenciosas,

*[Assinatura]*  
GERSON DE OLIVEIRA  
Superintendente Executivo do Contrate Jurídico

GO/ipl

**TABULEIRO JURÍDICA**

nº 237.026/72  
Em 15

Junho 1972  
*Leitor Nolasco*

*90*  
*26*



182  
*Federação do Comércio do Estado de São Paulo*

SÃO PAULO, 12 DE JUNHO DE 1972

REF: 401/72 - 8.2.  
E.M.

PREZADO SENHOR

TEMOS O PRAZER DE VIR À PRESENÇA DE VOSSA SENHORIA COM A FINALIDADE ESPECIAL DE CREDENCIAR O SR. LOÉ CABRAL VELHO FEIJÓ, DIRETOR, PARA REPRESENTAR ESTA ENTIDADE NA REUNIÃO A SER REALIZADA NESTA DELEGACIA, ÀS 16:00 HORAS DO PRÓXIMO DIA 16 DE JUNHO, EM ATENÇÃO AO SEU EXPEDIENTE SACA/SS-09.5.

RENOVAMOS A VOSSA SENHORIA OS NOSSOS PROTESTOS DE APREÇO E CONSIDERAÇÃO.

MÁDIO CHIARELLA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
CHEFE DA SECÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ASSISTENCIAIS  
DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO  
CAPITAL

SA/AM  
C.C. D.J. (2)




# Federação do Comércio do Estado de São Paulo <sup>183</sup> N

## PROCURAÇÃO

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, A FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM SEDE NA RUA DR. VILLA NOVA, 228 - NESTA CAPITAL -, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, DR. MÁDIO CHIARELLA, NOMEIA E CONSTITUE SEU BASTANTE PROCURADOR O DR. CLÓVIS LEITE RIBEIRO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO, SOB O Nº 1.689 E CPF-002037428, AO QUAL CONFERE OS PODERES DA CLÁUSULA "AD JUDICIA", PARA O FIM ESPECIAL DE REPRESENTAR A OUTORGANTE EM REUNIÃO A SER REALIZADA NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO E PERANTE O JUDICIÁRIO TRABALHISTA NO DISSÍDIO COLETIVO SUSCITADO PELO SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, PODENDO O REFERIDO PROCURADOR APRESENTAR CONTESTAÇÃO, TRANSIGIR, FIRMAR ACORDOS, DESISTIR, DAR E RECEBER QUITAÇÃO, RECORRER À SUPERIOR INSTÂNCIA E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO CABAL DESEMPENHO DO PRESENTE MANDATO, INCLUSIVE SUBSTABELEECER.

SÃO PAULO, 12 DE JUNHO DE 1972



+   
MÁDIO CHIARELLA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CAIXA DE  
SENTENÇAS POR VERBA

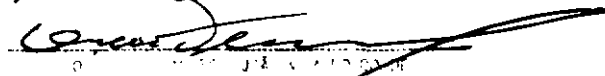
20  
CARLOS FERRETTAS  
LZ MARCELO DE LACERDA WEIXNER  
ESCRIVÃO  
MANGEL OLIVEIRA DA COSTA  
CAPITAL MAIOR

LARGO DO ARCOUZE, 161 - Sobrelaje

Reunheo a supra

S. Paulo, 14 de Junho de 1972

em test.º 3 da verdade





184

# Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo

34

## PROCURAÇÃO

O Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo, por seu presidente, outorga ao Dr. Clóvis Leite Ribeiro (O.A.B. nº 1.689 e C.I.C. nº 002037428), brasileiro, casado, - advogado com escritório à rua Xavier de Toledo, nº 99 - 3º andar, nesta capital, plenos poderes "ad judicium", para representar o outorgante, inclusive com poderes especiais de transigir e celebrar acôrdo, no processo de instauração de Convenção Coletiva de Trabalho, bem como no dissídio coletivo que, em razão do malôgro da mesma, venha a ser instaurado, suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos - de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, podendo o mesmo - procurador agir em quaisquer instâncias administrativas ou judiciais.

São Paulo, 15 de junho de 1972

Tufic Farah Nassif  
Presidente

ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR  
ESCRIVÃO  
SÃO PAULO  
ANTONIO M. RIBEIRO  
ESCRIVÃO  
SÃO PAULO  
LUIZ MENDES RODRIGUES  
ESCRIVÃO  
SÃO PAULO  
ANTONIO N. RENTE REBELO  
ESCRIVÃO AUTORIZADO  
RUA LIBERO B. D'ARQ. 293 - 11. G

11.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
(SÃO PAULO - R. LIBERO B. D'ARQ. 293 - LOJA 2)  
Reconheço a firma  
Tufic Farah Nassif  
S. PAULO, 15 DE JUNHO DE 1972  
Em test. \_\_\_\_\_ do cartório.

ESP. SER. C. 0000000  
ESTADO C. 0000000  
CART. SERV. C. 0000000  
T O T

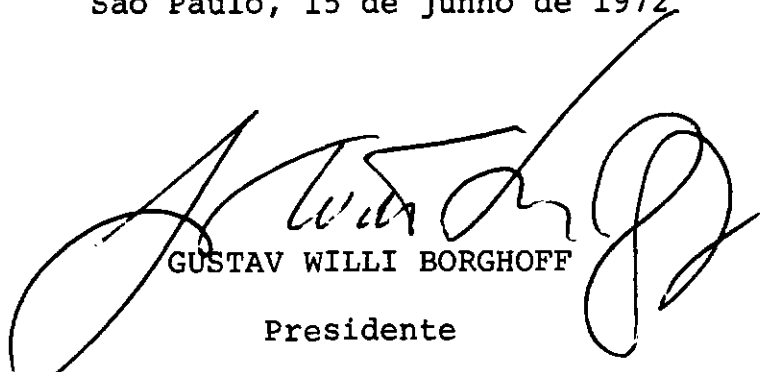
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

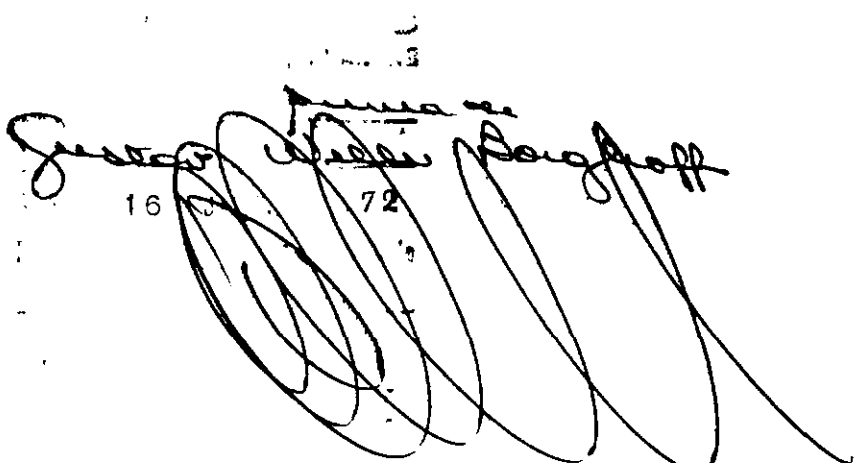
185  
/

PROCURAÇÃO

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Presidente, outorga ao Dr. CLÓVIS LEITE RIBEIRO, advogado, brasileiro, casado, inscrito na O.A.B. sob nº 1.689, CPF nº 002.037.428, plenos poderes "ad judícia" para representá-lo no processo de dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapevicirica da Serra, inclusive com poderes de transigir, celebrar acôrdos e substabelecer.

São Paulo, 15 de junho de 1972.

  
GUSTAV WILLI BORGHOFF  
Presidente

  
16 72



RUA BOA VISTA, 280-4.º AND.  
CAIXA POSTAL 3.905  
SÃO PAULO

196  
TELEFONE 35.5913

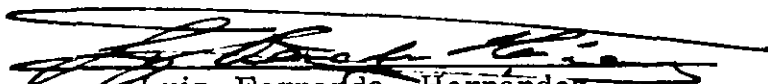
ILMO. SR. DR. DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO:

*Exclusão*

O SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu advogado abaixo assinado, tendo sido convocado para participar de reunião, em conjunto com o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RO DOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECIRICA DA SERRA, para tratar de matéria relativa a reajuste salarial, requer seja expressamente declarada sua exclusão, pois todas as empresas suas filiadas, têm empregados pertencentes a outra categoria profissional, compreendida, aliás, no Dissídio Coletivo nº TRT/101/71 A, julgado em sessão de 11 de outubro próximo passado, pelo Tribunal Regional do Trabalho.

P. deferimento.

São Paulo, 16 de junho de 1972.

  
Luiz Fernando Hernández  
OAB/SP - nº 13.972

nds.



RUA BOA VISTA, 280-4.º AND.  
CAIXA POSTAL 3.905  
SÃO PAULO

TELEFONE 35-5913

# Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato o SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO, com séde na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Boa Vista nº 280 - 4º andar, neste ato representada por seu bastante diretor que esta subscreve, nomeia e constitui seus bastante procuradores e advogados os drs. ADALMIR DA CUNHA MIRANDA e LUIZ FERNANDES HERNÁNDEZ, brasileiros, desquitado o primeiro e casado o segundo, inscritos na O.A.B./SP, respectivamente sob nºs 8.979 e 13.972, inscritos no CPF respectivamente sob nºs 028584528 e 027160468, com os poderes da cláusula "ad-judicia", para o foro em geral, para o fim especial de representar o outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal do País, requerendo medidas preventivas, propondo ou contestando ações judiciais de qualquer espécie ou natureza e acompanhando-as em seus ulteriores atos e termos, embargando e executivos fiscais, habilitando créditos em falências e concordatas, fazendo a interposição de quaisquer recursos e acompanhando-os em instâncias superiores, praticando, enfim, todos e quaisquer atos judiciais necessários à defesa dos interesses e direitos do outorgante e ao fiel cumprimento deste mandato por este mandato são também conferidos, aos outorgados, amplos e gerais poderes para representar o outorgante em quaisquer repartições públicas dos Municípios, dos Estados e da União, inclusive as autárquicas, e especialmente as fazendas, podendo os outorgados, nessas repartições, pedir vista de processos e tomar ciência de despachos e decisões, praticando quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato; é vedado o substabelecimento dos poderes ora outorgados, sem prévia anuência do outorgante.

São Paulo, 14 de junho de 1972.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR  
SÃO PAULO

*J. W. Atalla*  
JORGE WOLNEY ATALLA  
DIRETOR

90% \$ .....  
01% 20 .....  
AO 0 \$40 .....  
55% 810 .....  
CIR 035

18.º CANTINHO DE NOTAS  
(CANTINHO)  
Av. S. ...  
Telefone: 239-3403

*Jorge Wolney*

Reconhecido

São Paulo, 16  
Em test.º

MILTON F. B. ...

nds.



Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral, no Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 96

5.º andar

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio  
de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.402, de 5-7-39

188  
Telefone, 32-4864

SÃO PAULO

São Paulo, 12 de junho de 1972

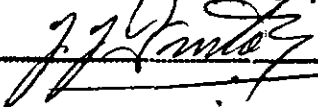
Ilmo.Sr.  
Chefe da Seção de Atividades Culturais e  
Assistenciais da Delegacia Regional do  
Trabalho em São Paulo  
Capital

Prezado Senhor

Na qualidade de Diretor do Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo, tenho o prazer de vir a presença de V.Sa. com o fim de credenciar o Senhor JOSÉ CARLOS DE ABREU, Secretário, para representar esta entidade na reunião que será realizada no próximo dia 16, às 16:00 horas, por solicitação do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeirica da Serra.

Atenciosamente,

Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas  
em Geral, no Estado de São Paulo

  
\_\_\_\_\_

SINDICATO DA INDUSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS  
E DO DESCAROÇAMENTO DO ALGODÃO, NO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Libero Badaró, 471 — 3.º andar — Tel. 33-1797 - São Paulo  
C. G. C. N.º 62.659.198/001

188  
N

PROCURAÇÃO

19

Por este instrumento particular de PROCURAÇÃO, o SINDICATO DA INDUSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROÇAMENTO DO ALGODÃO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Presidente infra-assinado, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante Procurador o Dr. IRNAY FERRARI, brasileiro, casa do, advogado inscrito na O.A.B.- Secção de São Paulo sob nº 7.886 e, com escritório à Rua Xavier Toledo, 114, 1º andar, nesta Capital, para o fim especial de representar o outorgante nos autos do processo instaurado pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, para solução de problemas relativos a reajuste salarial, podendo o referido Procurador defende-lo perante a DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO ou, posteriormente, perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, para o que lhe são conferidos todos os poderes que se fizerem necessarios para tanto, inclusive transigir, acordar, requerer sua exclusão, recorrer e substabelecer em quem, quando e como convier.

São Paulo, 13 de junho de 1972.

Adolpho de Souza Naves  
Presidente

ESCRITÓRIO  
ESTADO  
CART. SERV. 026 0.10  
TOTAL 026 0.10

11.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
SÃO PAULO  
ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR  
ESCRIVÃO  
LUIZ MENDES RODRIGUES  
PAULO SANTORO  
ANTONIO N. RENTE REBELO  
ESCRIT. AN. CRUZADOS  
LIBERO BADARÓ, 293 - L. 6

11.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
(SÃO PAULO - R. LIBERO BADARÓ, 293 - LOJA G)

Reconheço a firma  
Adolpho de Souza Naves  
1 S. PAULO, 14 DE JUNHO DE 1972

mls.-

*(Handwritten signatures and stamps)*

192  
/

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado por seu presidente sr. VICENTE LA PASTINA, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado ARMINDO CARDOSO DA ROCHA, inscrito na O.A.B., Seção de São Paulo, sob nº 10.100, com escritório à av. Senador Queiroz, 611 - 2º andar, ao qual confere os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, especialmente para representá-lo na reunião sobre reajuste salarial suscitada pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, podendo o mencionado procurador praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive contestar, fazer acórdão e substabelecer.

São Paulo, 14 de junho de 1.972.



VICENTE LA PASTINA  
Presidente, em exercício

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RIACHUELO, 96  
5.º ANDAR

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio  
de acordo com o Decreto-Lei n.º 1402, de 5-7-39

TELEFONE: 32-4864  
SÃO PAULO

191

São Paulo, 12 de junho de 1972

Ilmo.Sr.  
Chefe da Seção de Atividades Culturais e  
Assistenciais da Delegacia Regional do  
Trabalho em São Paulo  
Capital

Prezado Senhor

Na qualidade de Diretor do Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo, tenho o prazer de vir a presença de V.Sa. com o fim de credenciar o Senhor JOSÉ CARLOS DE ABREU, Secretario, para representar esta entidade na reunião que será realizada no próximo dia 16, às 16:00 horas, por solicitação do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapevirica da Serra.

Atenciosamente,

*Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool  
Bebidas em Geral no Estado de S. Paulo*

*J. J. Pontes*



# Sindicato do Comércio Varejista de Carnes Frescas de São Paulo

Reconhecido de acordo com o Decreto-Lei N.º 1402 de 5 de Julho de 1939

Séde Social: Rua Senador Feijó, 40 — 5.º andar - conj. 52 — Tel.: 32-8471 — São Paulo

End. Telegr. — SIVACARNES

OFICIO N.º 31-8/72

São Paulo, 16 de junho de 1972

Ilmo. Sr.

Amando Nascimento Fallerios

D.ª. Chefe da Seção de Atividades Culturais e  
Assistenciais da Delegacia Regional do Trabalho  
São Paulo

Pelo presente comunicamos a  
V.Sa. que o portador do presente Sr. YVAHYR  
NEGRUCCI ZANI, assistente de Diretoria desta  
entidade, foi por nós nomeado para nos repre-  
sentar na reunião sôbre reajuste salarial.

Sendo o que se nos oferece  
nesta oportunidade, subscrevemo-nos

Atenciosamente

São Paulo, 16 de junho de 1972

  
FELISBERTO FURLAN

Presidente



SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS  
DA ZONA NORTE, LESTE E SUL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CEP 01508 - SÉDE PRÓPRIA: RUA TAGUÁ, 102 - TELS. 278-7110 - 278-5198 - 278-6820 - END. TELEGR. "CONDUTÁXI"  
SÃO PAULO

200  
1973

São Paulo, 16 de junho de 1972.

Ilmo. Sr.

Amando Nascimento Falleiros

Chefe da Seção de Atividades Culturais e Assistenciais

Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo

São Paulo

REF: AUTORIZAÇÃO

Pela presente, autorizamos a Srta. Maria Helena de Oliveira, Encarregada do Departamento Pessoal - da Entidade, a representar-nos na Reunião em conjunto com o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, onde será discutida matéria relativa a reajuste salarial.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os nossos votos de estima e consideração.

Victório Barrella

\* Tesoureiro \*

mho/dp

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar  
SÃO PAULO

C. G. C. 60.495.231

End. Teleg. "SEGECA" - São Paulo  
Fones 33-5341 e 32-5736

*Handwritten initials and signature*

São Paulo, 15 de junho de 1972.

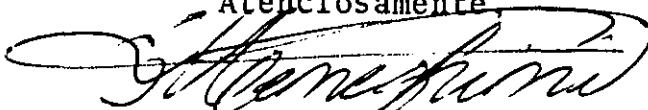
Ilmo. Sr.

CHEFE DA SEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ASSISTENCIAIS  
DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM  
SÃO PAULO

Pela presente nomeamos nosso PREPOSTO perante esse Tribunal, o DR. ALBERTO DIAS DE MATTOS BARRETO, o qual representará o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO na reunião, em conjunto com o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, onde será discutida matéria relativa a reajuste salarial, podendo o mesmo preposto prestar depoimentos, assinar termos, firmar acordos e demais atos necessários ao desempenho desta representação.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V.Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



GIOVANNI MENECHINI  
Presidente em exercício

*Handwritten mark*  
Rb/cnf

Exmo. Sr. Delegado Regional do Trabalho em São Paulo.

*[Handwritten signature]*  
195

Processo nº 09.5-Saca/SS.

Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo, nos autos do pedido de dissídio coletivo em que é suscitante o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, opondo-se ao pedido constante da inicial, vem se manifestar:

1º).- O Sindicato das Empresas Proprietárias de jornais e Revistas do Estado de São Paulo deve ser excluído do processo. Sua categoria econômica é diferenciada. Os motoristas que trabalham para as Empresas, pertencem à categoria da administração. Portanto, deve ser excluído.

2º).- De qualquer forma o pedido não cabe e deve ser repellido. A questão já tem sido objeto de dissídios anteriores.

3º).- Para os fins acima, aguarda o exame da matéria e seu acolhimento.

São Paulo, 16 de junho de 1972.

*[Handwritten signature]*  
Milton Castro Ferreira- advo.



# Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acôrdo com o Dec.-Lei N.º 1402, de 1939 - D.O. 5-9-42  
Rua 7 de Abril, 230 - 13.º andar - Tel. 34-8377 - End. Telegr.: "JORNAIS" - São Paulo

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
196

## PROCURAÇÃO

Pôr este instrumento, o Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo, se diado à rua 7 de Abril, nº 230, 13º andar, por seu vice Presidente, em exercício, Sr. Roberto Santos, abaixo assinado, nomeia e constitui seu representante e procurador bastante, ao Dr. Milton Castro Ferreira, brasileiro, advogado, com escritório à rua Conselheiro Crispiniano, nº 53, 4º andar, para o fim de representar o Sindicato outorgante na reunião a realizar-se na Delegacia Regional do Trabalho, em São Paulo, por provocação do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, conforme ofício 09.5/SACA/53, podendo em consequência comparecer na citada reunião, debater o assunto proposto, impugnar o pedido, prestar esclarecimentos, apresentar defesa, requerer o que fôr preciso, podendo mais defender o Sindicato outorgante perante a Justiça do Trabalho, em qualquer instância ou tribunal, para o que são conferidos os mais amplos poderes, inclusive os de firmar compromisso, transigir, concordar, assinar acôrdos, praticando todos os atos que forem necessários, por mais especiais que o sejam, inclusive substabelecer.

São Paulo, 13 de junho de 1972

*[Handwritten signature of Roberto Santos]*

Roberto Santos - Vice Presidente

*[Handwritten signature of Milton Castro Ferreira]*  
S. P. ...  
F. M. ...  
*[Handwritten number 82]*



**companhia metropolitana de água de são paulo - comasp**

São Paulo, 16 de junho de 1972

J 178 - E 3994

Ilmo. Sr.

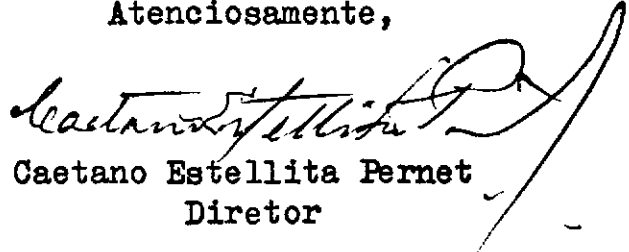
Amando Nascimento Falleiros  
DD. Chefe da Seção de Atividades  
Culturais e Assistenciais  
Serviço Público Federal  
Capital -SP

Prezado Senhor:

Acusando o recebimento de sua carta 09.5-SACA/SS--, de 5 do corrente, informamos que credenciamos os srs. DOMINGOS ANTONIO D'ANGELO JUNIOR e DJALMA RODRIGUES, para representarem esta Empresa, na reunião, na Delegacia Regional do Trabalho, a que se refere sua missiva.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Caetano Estellita Pernet  
Diretor

CEP/ecp



DRT/SP-237.026/72

ATA DE REUNIÃO

200

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

Aos dezesseis dias do mês de junho de 1972, às 16.00 horas, na - Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do Dr. Brenno de Oliveira Machado, compareceram: o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de S. Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, representado pelo sr. Firmino Cardoso dos Santos, Diretor, assistido pelo Dr. José Carlos da Silva Arouca, Advogado; a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, representada pela Dra. Maria Romana de Lima, Advogada; a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SPAULO, representada pelo Dr. Loé Cabral Velho Feijó, Diretor, assistido pelo Dr. Clóvis Leite Ribeiro, Advogado; Compareceram também as demais entidades relacionadas em fls. 3a 13 do processo, que confirmaram suas presenças - através de assinaturas aposta em baixo de seu nome constante na referida relação. Abertos os trabalhos foi dada a palavra aos - representantes da Federação da Indústria e da Federação do Comércio presentes à reunião que disseram: não terem eles condições - de nesta reunião concordar com o pedido formulado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos acima mencionado nem de fazer-lhes - qualquer contra proposta, razão pela qual aguardarão a decisão - da Justiça sôbre o caso em tela. Pelo representante do Sindicato dos Condutores de Veículos foi dito que à vista da impossibilidade de da feitura de um acôrdo nesta reunião, requeria fôsse o processo encaminhado ao E. Tribunal Regional do Trabalho, para o fim de instauração de dissídio. Pelo presidente dos trabalhos foi dito que estando o processo em ordem o mesmo será encaminhado à mencionada Côte de Justiça, com a possível urgência. Nada mais.--.--.

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM FRANCO**

**GAB. MIN. SAKATA SILVA**



*[Handwritten initials and signature]*

Senhora Diretora:

O Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, solicitou fossem convocadas as entidades relacionadas às fls. 3/13, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um acordo para reajustamento salarial dos trabalhadores da categoria que representam.

Em reunião realizada nesta Delegacia no dia 16 de junho próximo passado, não houve possibilidade de uma conciliação entre as partes, tendo o representante do Sindicato dos Condutores, requerido a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para instauração do competente dissídio coletivo.

À consideração de V.Sa.

São Paulo, 19 de junho de 1972

*[Handwritten signature]*  
AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS  
CHEFE DA SACA

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Senhor Delegado, propondo pela remessa dos autos àquela Corte de Justiça.

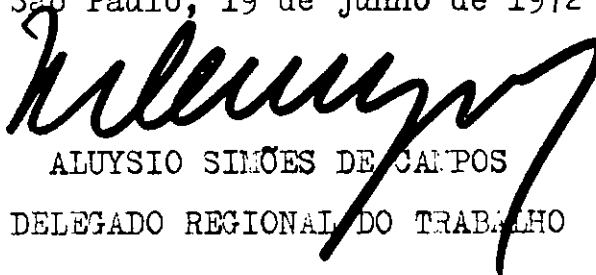
São Paulo, 19 de junho de 1972

*[Handwritten signature]*  
MARIANA MORAES BARBOSA JUNIOR  
DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal  
Regional do Trabalho.

São Paulo, 19 de junho de 1972



ALUYSIO SIMÕES DE CAMPOS  
DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

22, 6 72

202 230  
M

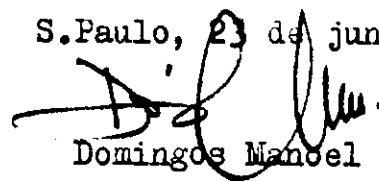
EXMO. SR. PRESIDENTE,

O Sindicato dos Condutores de -  
Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e  
Itapicirica da Serra, cumpridas as exigências legais,  
requer a instauração do presente dissídio coletivo, -  
contra as Federações das Indústrias do Estado de São-  
Paulo e do Comércio do Estado de São Paulo e outras -  
(177) entidades.

Quanto à reconstituição salarial,  
já existem nos autos os elementos necessários.

À elevada consideração de V.Ex<sup>sa</sup>.

S.Paulo, 23 de junho de 1972



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Ao Serviço de Estatística para  
proceder à reconstituição salarial, em conformi-  
dade com o Prejulgado 38, do C. T.S.T. e demais  
dispositivos vigentes.

A seguir, designe-se audiência  
de instrução e conciliação, notificadas as par-  
tes.

S.Paulo, 23 de junho de 1972



Homero Diniz Gonçalves

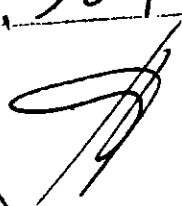
Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos  
o seguinte documento:

Palácio do Sesc -  
Tricô Selar -

São Paulo, 10/7/72





203

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71,  
 DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 103/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL

SUSCITANTE - SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS  
 DE S.PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA.

SUSCITADO - FEDERAÇÃO DAS INDS. DO ESTADO DE S.PAULO, FEDERAÇÃO DO CO-  
 MÉRICO NO ESTADO DE S.PAULO E OUTROS.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
julho 70	100	1,45	145,00
agosto	100	1,42	142,00
setembro	100	1,40	140,00
outubro	100	1,36	136,00
novembro	100	1,34	134,00
dezembro	100	1,32	132,00
janeiro 71	100	1,31	131,00
fevereiro	100	1,29	129,00
março	100	1,27	127,00
abril	100	1,25	125,00
maio	100	1,23	123,00
junho	100	1,22	122,00
julho (123)	128,45	1,20	154,15
agosto	128,45	1,17	150,30
setembro	128,45	1,15	147,70
outubro	128,45	1,14	145,45
novembro	128,45	1,12	143,90
dezembro	128,45	1,11	142,60
janeiro 72	128,45	1,09	140,00
fevereiro	128,45	1,08	138,80
março	128,45	1,06	136,15
abril	128,45	1,04	133,60
maio	128,45	1,02	131,00
junho	128,45	1,01	129,80
			3.280,45

272  
27  
204

3.280,45	:	24	=	136,70	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
136,70	x	1,06	=	145,00	
145,00	:	128,45	=	1,1290	
112,90	-	100	=	12,90%	
12,90	+	3,50	=	16,40%	
128,45	x	1,1640	=	150,00	
150,00	:	123	=	1,2195	
121,95	-	100	=	<u>21,95%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 25 de julho de 1971.  
(123 x 1,0441 = 128,45)  
coeficientes aplicados por extrapolação.

SÃO PAULO, 10 DE julho DE 1.972.

*Milton Caldas*  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA  
E ESTUDOS ECONÔMICOS



JUSTIÇA DO TRABALHO

203  
205

OF. STERE. 001698 a 001874

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região

Ao Sindicato dos Cond. de Veículos Rodov. e Anexos de SP., Osasco e Itape-  
cerica da Serra e outros 178

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São - Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>a</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001702

S O	17625	19 ZONA
--------	-------	------------

Sf

NOME Sind. da Ind. do Açúcar do Est. SP.

RUA Boa Vista, 280 - 5º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	Sind. da Indústria de Açúcar no Estado de São Paulo
	ASSINATURA <i>Solon Mont' Alegre</i>
DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	SOLON MONT' ALEGRE Escritor do Escritório NOME POR EXTENSO

206



219  
207

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 172 A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
 EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 11.00 HORAS, À  
Rua São Vito, Nº 280, <sup>1º andar</sup>, NESTA  
 CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Solano Mont' Alegre  
 \_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
 CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 06 DE  
Julho DE 1942. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA. *[Assinatura]*

208



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001737

S 17623

1A  
ZONA

Sind. da Ind. de Extração de Fibras Vegetais e Descaroçamento de Algodão do Est. SP.

471. a 481. 3º

RUA Libero Badaró, 433-2º and.

BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUN 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  
6 DE 7 DE 72 AS 11.07 HS

ASSINATURA  
*[Handwritten Signature]*  
NOME POR EXTENSO



208  
A  
209

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 172-A.

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
 EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 11.00 HORAS, À  
Rua Lins Sadaria, Nº 471 e não 433, NESTA  
 CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
João Batista Araújo  
 \_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
 CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 06 DE  
Julho DE 19    . \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA. *[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

210

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_  
 PROC. Nº 103/72-A  
 EMITIDO EM 5 JUL 1972

001711

S 17622  
 O

19  
 ZONA

SINDICATO  
 Nome Sind. da Ind. de Panificação e Confeiteira de SP.

RUA Boa Vista, 314-90 and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12 JUL 1972</u>
	DESP. _____
	DEC. _____
	CUSTAS: _____

RECEBIDO EM

*[Signature]*

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeiteira de SP. 103/72-A HS

Rua Boa Vista, 314-90

ASSINATURA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME POR EXTENSO

CLASSE 293





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

211  
T.R.T. JCJ/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

9  
PROC. Nº 103 / 12-9.

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 12.00 HORAS, À  
Rua Boa Vista, Nº 314, 9.º andar, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 06 DE

Julho DE 1967.

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.

*De Almeida*

212



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP  
J.C.J.  
PROG. Nº 103/72-A  
5 JUL 1972  
EMITIDO EM

001750

S 17624  
O

19  
ZONA

S  
1  
NOME Sind. da Ind. de Fabricação de Alcool do Est. SP.  
RUA Boa Vista, 280-5º and.  
BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 17 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO  
ASSINATURA

*Assinatura*

RECEBIDO EM  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ HS

BOLON MONT' ALEGRE  
Encarregado do Escritório  
NOME POR EXTENSO



SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc. nº 103 172-A.

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 11.00 HORAS, À  
Rua Boa Vista, Nº 280. 5º andar, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Solomon Mont'Algo  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 06 DE  
Julho DE 1972. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA. *D. Rufino*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DA JUSTIÇA

214

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. N.º 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

001874

S O	12 ZONA
--------	------------

NOME Cia. Metropolitana de Águas de SP.

RUA Av. Paulista, 1938-8º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS-

RECEBIDO EM	COMASP	ASSINATURA
DE	10 JUL 1972	_____
		NOME POR EXTENSO

Recepção 1  
*Wanda M. Texxi*

CLASSE 293



208  
215

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72-A

001874

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
 EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 10,00 HORAS, À  
Av. Paulista, Nº 1938-8º, NESTA  
 CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Wanda M. Tiezzi - secretária  
 \_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
 GEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
julho DE 1972. \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA. *Roberto L. A. Hornsman*



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/\$B J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001830

S	114 ZONA
O	

Nome Sind. das Emp. de Compra e Venda de  
Imovéis de SP.

RUA Av. Paulista, 1009

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	
	NOME POR EXTENSO <u>João Batista Pereira</u>

216



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT XXX  
JCS/SP

217

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc. nº 103 / 72-A

001830

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 10,00 HORAS, À  
Av. Brigadeiro Luiz Antonio \_\_\_\_\_, Nº 2344-9º, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
João Batista Pereira - secretário

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
julho DE 1972.

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA. *Roberto L. A. F. Drummond*



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

218

TRT/SB.C.J.  
 PROG. Nº 103/72-A  
 5 JUL 1972  
 EMITIDO EM

001732

S 17598  
 O CANTAREIRA

12  
 ZONA

132

Sind. da Ind. de Tratores Agrícolas,  
 Rodov. e de Terraplanagem, Caninhotins,  
 Est. SP, Autom. e Veículos Similares  
 RUA Al. Santos, 2152-2º and.

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA	11/11/1972
	DATA:	10/20
	DESP.	
	CUSTAS:	

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM	ASSINATURA
	<i>Sebastião Vermeir</i>
____ DE ____ DE ____ ÀS ____ HS	NOME POR EXTENSO
	Sebastião Vermeir





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT ~~333~~/SP

220  
219

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72-A

001782

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 9,50 HORAS, À  
Al. Santos, Nº 2152-25º, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Sebastião Nogueira - secretário

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
julho DE 1972. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA. *Roberto L. A. Hornum*

220



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.  
PROC. Nº 103/72-A  
EMITIDO EM 5 JUN 1972

001828

S	ZONA
O	

NOME Sind. dos Repres. Coms. do Estado de SP.

RUA Av. Paulista, 1009-9º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: <u>17 JUN 1972</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	<u>Janderson de Souza</u>
	NOME POR EXTENSO



221  
A

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72-A

001828

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 10,00 HORAS, À  
Av. Paulista, Nº 1009-9º, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Jandyra de Souza - secretária

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
julho DE 1972. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA. *Roberto L. A. Hornsman*



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001801

S	24
O	
ZONA	

NOME Sind. do Com. Varejista de Automóveis e Acessórios do Est. SP.

RUA Av. Paulista, 2073- 11º and.s. 1110

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12 JUL 1972</u>
	DESP. _____
	DEC. _____
	CUSTAS: _____

RECEBIDO EM  ____ DE ____ DE ____ ÀS ____ HS	ASSINATURA <u>Marcos Gando</u>
	NOME POR EXTENSO _____



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT ~~XII~~/SP

222  
9

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 /72-A

001801

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 9,30 HORAS, À  
Av. Paulista, Nº 1009-1º, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Marisa Gando - secretária

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
julho DE 1972.

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA. *Roberto L. H. Hornum*



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DA JUSTIÇA

TRT/SP.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. N.º 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001839

S	
O	
ZONA	

NOME Coop. de Consumo Textilia

RUA Ivahy, 143-Tatuapé

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>19 JUL 1972</u>
	DESP. _____
	DEC. _____
	CUSTAS- _____

RECEBIDO EM	ASSINATURA
<u>7</u> DE <u>7</u> DE <u>12</u> AS <u>15,05</u> HS	<u>Melson Vialli</u>
	<u>VIALLI</u> NOME POR EXTENSO

T. R. T. - S. P.

Proc. n.º 103/72 - A

223  
9

CLASSE 226

### CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento a notificação de f.º, me dirigida no f.º 15, 05  
 de f.º, à Rua Tray n.º 13  
 capital, e sendo ai, notifiquei o destinatário de f.º  
 de Nelson Vialli - Esqueleto, o qual  
 não ficou bem ciente e recebeu a notificação. O referido  
 endereço é dou té.

São Paulo, 7 de 7 de 72

José A. Zambel

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
 AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, AS \_\_\_\_\_  
 A NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI, AS \_\_\_\_\_  
 HORAS, À \_\_\_\_\_, NO \_\_\_\_\_  
 NESTA COMARCA, E, EM SENDO AI,

CERTIDÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Proc. n.º \_\_\_\_\_

JCU/SP



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP  
 J.C.J.  
 PROG. Nº 103/72-4  
 5 JUL 1972  
 EMITIDO EM

001701

S 017599

ZONA

52

NOME Sind. dos Cond. de Veículos Rodov. e Anexos de SP., Osasco e Itapeverica

RUA Pirapitingui, 75 Liberdade.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	<u>Dei. Jamio</u>
	_____ NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCI/SP

224

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72 A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLB., ME DIRIGI, ÀS 10,00  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO Nº 75,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI AO SINDICATO, EM NOME DA SRA.  
ODILIA CLARTCE - SECRETARIA, N.º 103, São Paulo, 10 de Junho de  
1.972 - Oficial de Justiça: JOÃO MONTE

CLASSE 226



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001830

S  
O

13

ZONA

NOME Coop. Central de Laticínios do Est.

RUA Gomes Cardim, 532-Brás

BAIRRO VILA

SP  
NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA

DATA: 12 JUL 1972

DESP.

DEC.

CUSTAS: 1

RECEBIDO EM

7 DE 7 DE 72 AS 1400 HS

ASSINATURA

Nis

NELSON FERRETES DOS REIS

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

225  
TORT JCI/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 72-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14.00 HORAS, À  
Rua Jones Cardin, Nº 532, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Nelson E. dos Reis  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FIGOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, SÃO PAULO, 07 DE  
Julho DE 1972. Atidno Zecher Filho  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001839

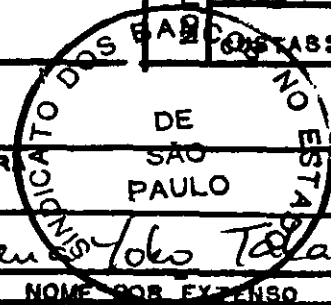
S	19
O	
ZONA	

32-1  
NOME Sind. dos Bancos do Est. SP.

RUA Libero Badaró, 293-13º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:



RECEBIDO EM	ASSINATURA
7 DE 04 DE 72 ÀS 10,50 HS	<u>Belkys Tólahari</u>
	NOME SOB EXTERNO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

227  
9

JCJ/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc. nº \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,

**CERTIDÃO**

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado,  
em cumprimento à notificação de dia, me dirigi hoje às 10.50  
horas, à Rua Luís Zadoro 293. nº 18º andar, nome  
capital, e sendo aí, notifiquei o destinatário de pessoa  
de nome João Zadoro, o qual se  
foi bem ciente e recebeu a notificação. O referido  
processo é do nº 16.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1972

CLASSE 225

*[Handwritten Signature]*



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DA JUSTIÇA

TRT/SP, C.J. \_\_\_\_\_

PROC. N.º 03/72-4

EMITIDO EM 5 JUL 1972

228

001837

S  
O

ZONA

NOME Coop. de Consumo dos Funcionários do Banco do Est. SP.

RUA João Bricola, 24-11º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>7 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS.

RECEBIDO EM	ASSINATURA
DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	<u>[Handwritten Signature]</u>
	NOME POR EXTENSO



SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO \_\_\_\_\_ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,

*Rua João Buecha, 24. 20º andar*  
*Edite José de S. Marques*  
... 10:30  
... e receber a notificação. O retorno...

*Edite José de S. Marques*  
*Edite José de S. Marques*

CLASSE 226



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001737

S	ZONA
O	

Sind.do Com. Atacadista de Algodão  
 NOME do Est.SP.

RUA S. Bento, 329-7º and. s/77

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 12 IIII 1972
	DESP.
	DEG.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ AS _____ HS	<i>José Luis Peres</i>
	_____ NOME POR EXTENSO





SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc. Nº 1

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,

**CERTIDÃO**

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado,  
em cumprimento à notificação de fls. me dirigi hoje às 11:00  
hrs, à Rua São Bento, 323, nº 323, de São Paulo, sendo  
notado, e sendo eu, notifiquei o destinatário na pessoa  
de José Luiz Bonito, e qual de  
foi bem ciente e recebeu a notificação. O referido  
destinatário não se encontra em casa.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

CLASSE 225

*Dutras*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 6 JUL 1972

001823

S  
O

ZONA

Nome Sind. dos Corretores de Mercadorias de SP.

RUA Libero Badaró, 443-20 and. s. 2

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA

DATA: 12 JUL 1972

DESP.

DEC.

CUSTAS:

RECEBIDO EM

7 DE JUL DE 1972 AS 10 H 40

ASSINATURA

*Nauma L. da Silva*

NOME POR EXTENSO



SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc. nº \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,

**CERTIDÃO**

Certifico eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado de FLS. nº 104/0  
de 1971, me dirigi, às 10h00, às \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, e sendo ali, notifiquei o devedor na pessoa  
de \_\_\_\_\_, e que o  
de \_\_\_\_\_ recebeu a notificação. O presente  
certidão é de 18.

Sala Paralela, 07 de Junho de 1972

*D. Mendes*  
OFICIAL DE JUSTIÇA

CLASSE 226  
na Libero Badario, 471 e não 443.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001829

S	19
O	
ZONA	

Sind. das Emp. de Asseio e Cons. de SP.  
NOME \_\_\_\_\_

RUA S. Bento, 405-11º and. s. 1126  
\_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 19 JUL 1972
	DESP. _____
	DEC. _____
CUSTAS: _____	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
	_____
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

OF. STEEE.

001829

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. das Emp. de Asseio e Conservação de SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São - Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

231  
T.R.T JCI/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72 A.

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~AO MANDADO~~ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 11,00  
~~XXXXXXXXXX~~ A NOTIFICAÇÃO  
HORAS, À Rua São Bento 11a. Sala 1.126, Nº 105,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de notificar o referido Sindicato em virtude de ter sido informado pelo selador, que, os mesmos há mais de seis anos mudarão, nada mais sabendo informar. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 07 de Julho de 1972. =. =. =. =. =

*Antonio Antunes* Antonio Antunes.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.G.J.

PROG. Nº 103/72-4

001732

EMITIDO EM 5.7.72

S  
 0 17537

20  
 ZONA

NOME Sind. da Ind. de Mármore e Granitos de  
SP.

RUA V. D. Paulina, 80 - 1406

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM  _____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	ASSINATURA  _____ NOME POR EXTENSO
--	---



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 001730

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

S  
 17557  
 O

20  
 ZONA

Sind. da Ind. de Artef. de Papel e Pape  
 NOME lão e Cortiça de SP.

RUA V.D. Paulina, 80 - 14.º 1400

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO -	AUDIENCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  
 \_\_\_\_\_  
 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA  
  
 \_\_\_\_\_  
 NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRE/SP.C.J.

PROG. Nº 103/72-4

EMITIDO EM 5.7.72

001749

S  
0 17549

10  
ZONA

9  
NOME Sind. da Ind. de Explosivos do Est. SP:

RUA V. D. Paulina, 80 - 14-1706

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM

ASSINATURA

\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ HS

*Leão Manoel Vieira*

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001764

TRE/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17559

20  
ZONA

5,  
Sind. da Ind. de Ap. Elétricos e Eletrônicos e Similares de SP.

RUA V.D. Paulina, 80 - 15º

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	<u>2/7/72</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

001747

EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17547

20  
ZONA

9  
NOME Sind. da Ind. de Abrasivos do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80 - 14-1412

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM

07 DE 7 DE 72 AS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA

Solanda Galvão  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

SP/SP J.C.J.

PROG. Nº 102/72-A

001770

EMITIDO EM 2.7.72

★ 7 JUL 1972

PROFESSORES E DOCENTES  
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

S  
 O 17565

ZONA

Sind. da Ind. de Const. e Montagem de  
 NOME Veículos do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80 - 16<sup>º</sup> - 1605

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_  
 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 NOME POR EXTENSO \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP.C.J.

PROG. Nº 103/72-1

EMITIDO EM 5.7.72

001730

S  
O 17575

20  
ZONA

5  
NOME Sind. da Ind. de Máquinas do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80 - 16<sup>a</sup>

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA <u>SIND</u>
<u>      </u> DE <u>      </u> DE <u>      </u> ÀS <u>      </u> HS	Recebu <u>      </u>
	<u>      </u> NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

932  
JCJ/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AD MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
HORAS, À \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,

CLASSE 226



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 001774

TRT/SP

J.C.J.

PROG. Nº

103/72-A

EMITIDO EM

5.7.72

S 17569  
O

10  
ZONA

5  
Sind. da Ind. de Galvanoplastia e Ni-  
NOME quelação do Est.SP.

RUA V.D. Paulina, 80

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: <b>12.7.72</b>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____	
DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	_____
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001775

TBT/SP

J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17570

20  
ZONA

19  
NOME Snd. da Ind. de Lâmpadas e Ap. Eletr. de Iluminação de SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÕES	AUDIÊNCIA
	DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

Dea Maria R. G. G.

RECEBIDO EM

DE DE ÀS HS

ASSINATURA

NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

REC/SP, C.J.

PROC. Nº 105/72-1

EMITIDO EM 2.7.72

001752

S  
0 17551

20  
ZONA

15  
 NOME Sind. da Ind. de Material Plástico  
de SP.

RUA V. D. Paulino, 80 - 17 - 1703

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM 7 DE 27 DE JUL 72 HS	ASSINATURA <i>Gay</i> _____ _____ NOME POR EXTENSO
-------------------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

SP/SP J.C.J.

PROG. Nº 302/72-1

001771

EMITIDO EM 5.2.72

S  
0 17566

20  
ZONA

9  
1  
NOME Sind. da Ind. de Estamparia de Metais  
de SP.

RUA V. D. Paulina, 80 14-140?

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: <u>12.2.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM  
7 DE 7 DE 2 DE 14 HS

ASSINATURA Gay  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-1

001704

EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17529

*10*  
ZONA

NOME Sind. da Ind. de Doces e Consv. Alim. do  
Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80 - 1406

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA:
	DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM

\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA

*Felício Mano Vieira*

\_\_\_\_\_  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA.

TRT/SP.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

001733

EMITIDO EM 3.7.72

S  
O 17576

20  
ZONA

5  
1  
NOVE Sind. da Ind. de Serralheria do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80 - 14º 1406

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	<u>Leoa Maria Vieira</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001773

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17568

20  
ZONA

5  
NOME Sind. da Ind. de Funilaria de SP.

RUA V.D. Paulina, 80 - 17-1706

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ AS _____ HS	<u>Sebastião Mário Lima</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

933  
JCJ/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO \_\_\_\_\_ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,

CLASSE 226



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. **3**

PROC. Nº 103/72-A

001729

EMITIDO EM 5.7.72

S  
o 17535

**20**  
ZONA

NOME Sind. da Ind. de Ladrilhos Hidráulicos e Prod. de Cimento do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <b>12.7.72</b>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	NOME POR EXTENSO _____



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

ESP/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-4

001709

EMITIDO EM 5.7.72

S 17531

20  
ZONA

Sind. da Ind. de Massas Alim. e Bisc.  
NOME de SP.

RUA **V. D. Paulina, 80**

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	
	NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

103/72-A

PROG. Nº

001759

EMITIDO EM

9.7.72

S  
 17556

ZONA

Sind. da Ind. de Tintas e Vernizes de SP

NOME

SP

AUDIÊNCIA

DATA:

9.7.72

RUA

V. D. Paulina, 80

NOTIFICAÇÃO

DESP.

DEC.

CUSTAS:

QUILÔMETRO

VILA

RECEBIDO EM

ASSINATURA

DE DE ÀS HS

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. 2

PROG. Nº 103/72-2

001763

EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17558

*[Handwritten Signature]*  
ZONA

5  
NOME Sind. da Ind. de Espelhos, Polimento e Lapidacão de Vidros de SP.

RUA V.D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP. _____
	DEC. _____
	CUSTAS: _____

RECEBIDO EM _____ DE ____ DE ____ ÀS ____ HS	ASSINATURA <i>[Handwritten Signature]</i> _____ NOME POR EXTENSO
--	---



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001736

PROSP/SP C.J.

PROG. Nº 103/72

EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17561

20  
ZONA

Sind. da Ind. de Artef. de Ferro, Metais  
e Ferramentas Em geral de SP.

RUA V. S. Paulina, 80

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
DE DE AS HS	
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

J.C.J.

PROC. Nº 103/72-1

001735

EMITIDO EM 5.2.72

S  
O 17560

20  
ZONA

15

NOVE Sind. da Ind. de Vidros e Cristais Pina-  
nos e Ocos do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 12.2.72
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	
	NOME POR EXTENSO

CLASSE 293



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROG. Nº 103/72-1

001768

EMITIDO EM 5.7.72

S  
 0 17563

20  
 ZONA

91  
 Nome Sind. da Ind. de Balanças, Pesos e Medidas do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  ____ DE ____ DE ____ ÀS ____ HS	ASSINATURA  
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

934  
JCJ/SP *[Handwritten Signature]*

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO \_\_\_\_\_ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROG. Nº

103/72-A

001725

EMITIDO EM

9.7.72

S 17527  
O

ZONA

Sind. de Cerâmica p/Construção do  
NOME Est.SP.

RUA V.D. Paulina, 60 - 1408

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM

\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ HS

ASSINATURA

*[Signature]*

\_\_\_\_\_  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001769

ERT/SP

J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

S  
o 17564

20  
ZONA

S  
NOME Sind. da Ind. de Cond. Elétricos e T  
fiação do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80 - 16 - e

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
7 DE 7 DE 72 às 14:15 HS	<u>Helena Estiva</u>
	NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

001719 EMITIDO EM 5.7.72

S 17524  
O

210  
ZONA

5  
NOVE Sind. da Ind. de Chapéus do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001721

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

S	17525	20
O		
		ZONA

NOVE Sind. da Ind. de Guarda-chuvas e Ben-  
galas de SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001755

TRT/SP J.C.J. *23*

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

S  
 O 17553

*20*  
 ZONA

Sind. da Ind. de Perfumarias e Art. de  
 NOME Toucador do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  _____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	ASSINATURA  _____ NOME POR EXTENSO
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72

001743

EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17544

20  
ZONA

5  
NOME Sind. da Ind. de Curtimento de Couros  
e Peles do Est. SP.

RUA V.D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  ____ DE ____ DE ____ ÀS ____ HS	ASSINATURA 
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP.C.J. 30

PROG. Nº 103/72-A

001739 EMITIDO EM 5.7.72

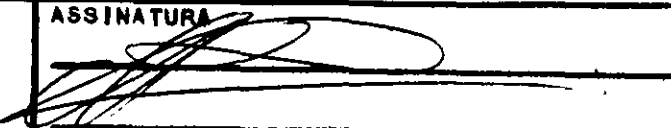
S	17541	20
		ZONA

NOME Sind. da Cordoalha e Estopa de SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM  DE DE AS HS	ASSINATURA   NOME POR EXTENSO
--------------------------------	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JCJ/SP

235  
~~10~~

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO \_\_\_\_\_ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

001748

S  
O 17548

20  
ZONA

NOVE Sind. da Ind. de Adubos e Colas do Est.

RUA V. D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM

\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ HS

ASSINATURA

*[Assinatura]*

7 7 72

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.U. **18**

PROG. Nº **103/72-A**

001740

EMITIDO EM **5.7.72**

S  
O 17542

**20**  
ZONA

NOVE Sind. da Ind. de Especialidades Textéis de SP.

RUA V.D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÕES	AUDIENCIA DATA: <b>12.7.72</b>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA [Signature]  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001727

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

S  
o 17534

20  
ZONA

9  
NOME Sind. da Ind. de Construção Civil de  
Grandes Estruturas de SP.

RUA V.D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	<i>Manoel de Lencastre</i>
	7 7 72
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

001779

EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17574

20  
ZONA

9  
Sind. da Ind. de Pregos no Est. SP.  
NOME

RUA V. D. Paulina, 80

BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM

DE DE ÀS HS

ASSINATURA

*Maria da Conceição*

F F F2

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRE/SP

J.C.J.

PROG. Nº

109/72-4

001726

EMITIDO EM

9.7.72

S 17533

20 ZONA

NOME Sind. da Ind. da Const. Civil de Pequenas Estruturas do Est. SP.

AUDIÊNCIA

DATA: 12.7.72

NOTIFICAÇÃO

DESP.

DEC.

CUSTAS:

RUA V.D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM

ASSINATURA

Manoela Juss

DE DE às HS

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001772

TRT/SP J.C.J. 27

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

S 17567

20  
ZONA

6

Nome Sind. da Ind. de Fundição do Est. SP.

RUA B. de Paranapiacaba, 25-9º and.

BAIRRO D. Pau em 7 4- Anos VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA <u>19 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM  
 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA  
Luiz Feliciano Pires  
 NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRE/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-4

EMITIDO EM 5.2.72

001706

S  
 17528  
 O

210  
 ZONA

5 NOME Sind. do Fumo do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80 → Y-9A

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
	SINCATO DA INDÚSTRIA DO FUMO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	NOME POR EXTENSO

23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JCJ/SP

236  
[Assinatura]

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO \_\_\_\_\_ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. **10**

PROC. Nº 103/72-A

001703 EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17530

**20**  
ZONA

5/1  
 NOME Sind. da Ind. do Azeite e Óleos Alim  
do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM

\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ HS

ASSINATURA

*Manoel de Souza*

7 7 72

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

11  
 100/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/73-8

001778 EMITIDO EM 5.2.73

S  
 0 17573

20  
 ZONA

NOVE Sind. da Ind. de Peças p/Automóveis  
e Similares do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 13.2.73
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM  
 \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA  
Manoel de Jesus  
F F F  
 NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.U. 12

PROC. Nº 103/72-A

001777

EMITIDO EM 5.2.72

S  
 O 17572

20  
 ZONA

9  
 NOME Sind. da Ind. de Parafusos, Porcas e  
Similares de SP.

RUA V. D. Poulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM  
 \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA Manoel de Jesus  
7 7 72  
 NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROG. Nº 103/72-A

001767

EMITIDO EM 5.2.72

S  
O 17562

20  
ZONA

151

NOVE Sind. da Ind. de Artif. de Metais não ferrosos de SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP. _____
	DEC. _____
CUSTAS: _____	

RECEBIDO EM  
 \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA  
[Handwritten Signature]  
7 7 72  
 NOME POR EXTENSO \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP.C.J. 14

PROG. Nº 103/72-4

001751

EMITIDO EM 2.7.72

S 17550  
O

20  
ZONA

9  
NOME Sind. da Ind. de Formicidas e Inseticidas de SP.

RUA V. D. Paulina, 60

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ AS _____ HS	<u>[Signature]</u>
	<u>7 7 72</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

001754 EMITIDO EM 5.7.72

S  
 0 17552

20  
 ZONA

5  
 NOME Sind. da Ind. de Matérias Primas p/ Inseticidas e Fertilizantes de SP.

RUA V.D. Paulina, 80

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	<u>[Assinatura]</u>
	<u>7 7 72</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

SP J.C.J. **16**

PROG. Nº 103/72

EMITIDO EM 5.7.72

001744

S  
 17545

**20**  
 ZONA

Sind. da Ind. de Artif. de Borracha do  
 NOME Est. SP.

RUA **V. D. Paulina, 80**

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <b>12.7.72</b>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  ____ DE ____ DE ____ ÀS ____ HS	ASSINATURA <i>Manoel de Souza</i>
	<b>F 7 72</b> NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

237

JCJ/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc. Nº           /          

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HOBAS, À A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

4

TRT/SP  
 J.C.J.  
 PROG. Nº 103/72-A  
 5 JUL 1972  
 EMITIDO EM

001786

S	20
O	
ZONA	

20-2

NOME Sind.do Com. Atacadista de Alcool de

RUA Riachuelo, 96-5º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA <u>12 III 1972</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM

10 DE 7 DE 72 AS 16.9 HS

ASSINATURA

*[Signature]*

Lydia de Souza

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP  
 J.C.J.  
 PROG. Nº 103/72-A  
 EMISSÃO EM 5 JUL 1972

001850

S	20 ZONA
O	

Nome do Est. SP. Sind. da Ind. da Cerveja e Bebidas em

RUA Riachuelo, 96-15º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	General	AUDIÊNCIA DATA: 17 JUL 1972
		DESP.
		DEC.
		CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
10 DE 7 DE 72 às 16,00HS	<i>Lydia de Souza</i>
	NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. 6

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001730

S  
o 17536

*20*  
ZONA

NO ME Sind. da Ind. de Instalações Elétricas,  
Gaz, Hidr. e Sanitários de SP.

RUA Av. Brig. Luz Antônio, 54 - 11º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
	<i>[Signature]</i>
____ DE ____ DE ____ ÀS ____ HS	NOME POR EXTENSO
	<i>Carolina de Souza</i>



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

001742 EMITIDO EM 5 JUL 1972


S O 17543	20 ZONA
--------------	------------

5  
 NOME Sind. da Ind. de Malharia do Est. SP.

RUA Sen. Paulo Egídio, 72-5º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>19 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM <u>10</u> DE <u>7</u> DE <u>72</u> AS <u>15:35</u> HB	ASSINATURA  <u>Guizela Dóres</u> NOME POR EXTENSO
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

938  
*[Handwritten signature]*

JCJ/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº       /      

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
HORAS, À \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

8

001840

S	210 ZONA
O	

NOME Sind. das Casas Bancárias do Est. SP.

RUA Eén. Paulo Egídio, 34-9º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 17 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

*EGLE PINTA*

RECEBIDO EM	ASSINATURA
	<i>[Assinatura]</i>
____ DE ____ DE ____ ÀS ____ HS	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRC/SP J.C.J. 9

PROC. Nº 103/72-1

001734

EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17538

20  
ZONA

NOVE Sind. da Ind. de Olaria do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  
 \_\_\_\_\_  
 DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA  
Marcos de Souza  
7 7 72  
 NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-4

001735

EMITIDO EM 9.2.72

S  
0 17539

20  
ZONA

9  
NOME Sind. da Ind. de Pinturas e Decorações  
de SP.

RUA V. A. Paulina, 80 - 19.ª ANDAR

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
<u>7</u> DE <u>7</u> DE <u>12</u> às <u>14,20</u> HS	<u>Elm. Belasfior</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001717

S 17523  
 O

376  
 ZONA

NOME Sind. da Ind. de Calçados do Est. SP.

RUA Riachuelo, 96-5º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM

\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ HS

ASSINATURA

*Maria Lourdes Marques*

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCI/SP

239  
~~9/11~~

PROC. Nº 103 / 172

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS \_\_\_\_\_ HORAS, À  
NOS ENDEREÇOS INDICADOS, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS.  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 07 DE  
JULHO DE 1972. Melellis  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCI/SP

240  
~~940~~

Proc. nº 109/72

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS \_\_\_\_\_ HORAS, À  
V. D. PAULINA, Nº 80, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE SEU  
REPRESENTANTE LEGAL  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FIGOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
JULHO DE 1972, me de la s  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. 3

Proc. nº 109/72-A

EMITIDO EM 29.6.72

001649

S	<u>JO</u> ZONA
O	

Sind. das Inds. de Curtimento de Couros  
NOME e Peles no Estado de S. Paulo

RUA V.D. Paulina, 80

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: <u>11.7</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	<u>[Signature]</u>
	NOME POR EXTENSO

CLASSE 293



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DA JUSTIÇA

TRT/SB.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. N.º 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUN 1972

001868

S 17697  
O

ZONA

32  
NOME Coop.de Consumo de S.Carlos

RUA Av.Pres.Wilson,1470-Mooça

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS-

RECEBIDO EM	ASSINATURA
7 DE 7 DE 72 AS 16,45 HS	<i>Luiza Zilda de Lima</i>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

T.R.T.JCJ/SP

241  
~~Q/D~~

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103/72A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 16,45 HORAS, À  
Av. Presidente Wilson, Nº 1.470, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Srta.  
SONIA ZILDA DE LIMA

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE  
Julho DE 1972. EDISON EUGENIO PECEGUINI

Edison E. P., OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DA JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. N.º 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

001871

S  
17696

ZONA

NOME Coop. Vinícola Garibaldi Ltda.

RUA Guarda de Honra, 344-Ipiranga

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS-	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
<u>07</u> DE <u>07</u> DE <u>72</u> AS <u>16.20</u> HS	<u>José Della Santini</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

T.R.T. - CJ/SP

242  
~~103~~

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc. nº 103 / 72-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 16,20 HORAS, À  
Rua Guarda de Honra, Nº 344, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Snr.  
JOSÉ DELLA SANTINI  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE  
Julho DE 1972. EDISON EUGENIO PECEGUINI  
Edison E. P., OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972  
 EMITIDO EM

001731

S 17683

ZONA

Sind.do Com.Atacadista de Drogas e  
 NOME Medicamentos de SP.

RUA Sto. Amaro, 554

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
____ DE ____ DE ____ ÀS ____ HS	<i>[Signature]</i>
	<i>[Signature]</i>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001738

*Não se encontra no  
 endereço dado*

S  
 0 17684

ZONA

NOME Sind. do Com. Atacadista de Art. Sanitários do Est. SP.

RUA Consolação, 65, A. Polício: 66/Sl.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM 10/07/72

DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ AS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA

*[Signature]*

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP, J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001735

S 17685  
O

ZONA

3,2-A

NOME Sind. do Com. Atacadista de Mat. de Const  
do SP.

AUDIÊNCIA  
DATA: 12 JUL 1972

RUA Abolição, 66-s/1 s.23

DESP.

BA IRRO VILA

DEC.

CUSTAS:

CLASSE 293

RECEBIDO EM <u>10/7/72</u>	ASSINATURA
	<u>[assinatura]</u>
DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	MATERIAIS DE _____
	_____
	NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM \_\_\_\_\_

001737

s17686  
0

ZONA

NOME Sind.do Com.Atacadidta de Sacaria em  
geral de SP.

RUA Consolação, 65

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>19 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM <u>10 DE F DE 1972</u> HS	ASSINATURA <u>Raimundo Lourenço Silva</u> NOME POR EXTENSO
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001736

S 17687  
 0

*Q!*  
 ZONA

NOVE Sind.do Com. Atacadista de Papel e  
Papelão de SP.

RUA Consalação, 65 - 1º apt.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>04 JUL 1972</u>
	DESP. _____
	DEC. _____
	CUSTAS: _____

RECEBIDO EM <u>10</u> DE <u>Fev</u> DE <u>1972</u> AS <u>11</u> HS	ASSINATURA <u>Joana de Souza Silva</u> NOME POR EXTENSO
---	---



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 6 JUL 1972

32-A

001811

S  
o 17688

*[Assinatura]*  
ZONA

NOME Sind.do com.Varejista de Mat.Ótico,  
Fotográfico e Cinematográfico de SP,

AUDIÊNCIA  
DATA: 19 JUL 1972

RUA Consolação, 65 - 1º and.

NOTIFICAÇÃO

DESP.

DEC.

CUSTAS:

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

CLASSE 293

RECEBIDO EM  
10 DE Jul DE 1972 AS 11 HS

ASSINATURA  
*[Assinatura]*  
Yvnia de Pondez Silva  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP.J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001300

S 17691  
 O

21  
 ZONA

NOME Sind.do Com.Varejista de Calçados  
de SP.

RUA Consolação, 65-1º and.

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 09 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM <u>10 DE F. E. S. 11</u> HS	ASSINATURA <u>Maria de Lourdes Silva</u> NOME POR EXTENSO
--	---



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001799

TRT/SP

J.C.J.

PROC. Nº

103/72-A

EMITIDO EM

5 JUL 1972

S	21
0 1760	
ZONA	

Sind. do Com. Atacadista de Vidros,  
NOME Planos, Cristais e Espelhos de SP.

RUA Consolação, 65 - 1º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 02 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

CLASSE 293

RECEBIDO EM	ASSINATURA
10 DE F DE 1972 HS	Marina de Fomdes Silva
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001847

S 17693  
O

21  
ZONA

Sind. das Emp. Dist. Cinemat. do Est. SP  
NOME \_\_\_\_\_

RUA Consolação, 65-1º and. \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA  
DATA: 19 JUL 1972

DESP. \_\_\_\_\_

DEC. \_\_\_\_\_

CUSTAS: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM

10 DE F DE 1972 11 HS

ASSINATURA

Yvânia de Paiva Silva  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCV/SP

243  
~~103142A~~

PROC. Nº

103142A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 11:30 HORAS, À  
Consulcões 65 - Medias 66 e H. Amaro Jr, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_

repcionistas

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FIGOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, \_\_\_\_\_ DE

Julho DE 1972

[Assinatura]

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001810

S	21
o 17689	
ZONA	

32-A

NOME Sind. do Com. Varejista de Mat. Médico Hospitalar e Científico do Est. SP.

RUA Consolação, 65-1º and.

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12 JUL 1972</u>
	DESP. _____
	DEC. _____
	CUSTAS: _____

RECEBIDO EM	ASSINATURA
<u>10 DE</u> <u>12</u> <u>DE</u> <u>1972</u> <u>HS</u>	<u>Manoel de Sousa Silva</u>
	NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001807

S  
017690

ZONA

Sind.do Com.Varejista de Livros SP.

NOME \_\_\_\_\_

RUA Consolação, 65-10 and. \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: 12 JUN 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM 10 DE JUL DE 1972 AS 11 HS	ASSINATURA Maria de Lourdes Silva NOME POR EXTENSO
---	--



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

001724 5 JUL 1972  
EMITIDO EM

S 17584  
0

2!  
ZONA

NOME Sind. da Ind. de Pav., Barragens, Pontes e Canais do Est. SP

RUA Marquês de Itu, 88-10 and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  
06 DE 07 DE 1972 AS 16 hs HB

ASSINATURA  
Helena Maria Dutra  
Helena Maria Dutra  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCI/SP

244  
~~244~~

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 172-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 16,00 HORAS, À  
MARQUÊS DE ITU (10 ANOAK), Nº 88, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE HELENA  
MARIA DUTRA

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 06 DE  
JULHO DE 1972. Nolubo Mano

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001741

TRT/SP.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

S  
0 17589

21  
ZONA

NOME Sind. da Ind. da Fiação e Tecelagem em  
Geral do Est. SP.

RUA Marquês de Itú, 968

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

1420

RECEBIDO EM	ASSINATURA
	<u>Adair Dele</u>
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	<u>6/7/72</u>
	_____ NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCJ/SP

245  
*[Handwritten signature]*

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103/72-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14,20 HORAS, À  
RUA MARQUÊS DE ITU, Nº 968, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE ADAM  
DEBRE  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 06 DE  
JULHO DE 1972. Nolubio Mano  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001854

S 17682  
0

21  
ZONA

NOME Fed. do Com. do Est. SP.

RUA Dr. Vila Nova, 228-20 and.

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>17 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM <u>L DE L DE 1972 14:30 HS</u>	ASSINATURA <u>Carlos Alberto Afartimby</u> NOME POR EXTENSO
---	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRE JCJ/SP

246  
~~900~~

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ACORDADOS DE FLs., ME DIRIGI, ÀS 14,30  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO  
Rua Dr. Vila Nova, 22 - 2º andar, Nº \_\_\_\_\_

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, notifiquei o destinatário na pes-  
soa de Carlos Alberto Martinho, o qual ficou ciente de tudo  
e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou fé. São  
Paulo, 7 de julho de 1972. Nobuko Maru

CLASSE 226



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRE/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972  
EMITIDO EM

001837

S 17681  
O

ZONA

32-A  
NOME Sind. das Emp. de Radiofusão do Est. SP.

RUA Pça. da República, 386-7º and.

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 9 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIOFUSÃO

RECEBIDO EM  
07 DE 7 DE 72 ÀS 14.20hs

ASSINATURA NO EST. DE S. PAULO  
GEMA GALGANI PEREIRA VICENTINO  
NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

247  
TEL JCI/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 14,20  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO  
Rua da República, 356 7º andar, nº

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, fui informada pelo zelador do pré-  
dio de que o destinatário mudou-se para à Rua Sete de Abril  
230, 13º andar, para onde me dirigi, e em sendo aí, notifi-  
quei na pessoa de Gema Galgani Pereira Vicentino, a qual fi-  
cou de tudo bem ciente e recebeu a notificação. O referido  
é verdade e sou fé. São Paulo, 7 de julho de 1972. Neuza

Maria



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001812

S  
0 17679

ZONA

NOVE Sind.do Com.Varejista de Mercados de

RUA Pagé, 160 - 4º and.

BA IRRO ~~Sindicato do Comércio Varejista dos Mercados de São Paulo~~ VILA

NOTIFICAÇÃO	DIÁZ
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM f-7-72

DE DE ÀS HS

ASSINATURA

Maria Luiza P. Carvalho

NOME POR EXTENSO

antiga Rua Paço  
Rua Comendador KARLAKIAN



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

T.R.T. 248  
JCJ/SP  
103/72-A

PROC. Nº

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, AS 17<sup>h</sup> HORAS, À  
Rua Paz, 100 - 4º andar, Nº \_\_\_\_\_, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE  
Maria Luíza P. Cavallari

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-

CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

Sete DE 1972

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM \_\_\_\_\_

001857

S 17676  
O

ZONA

Coop. Agrícola Mista Granja Bastes  
NOME \_\_\_\_\_

RUA Carlos de Souza Nazareth, 548  
\_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  
7 DE 7 DE JUL 1972 HS

ASSINATURA *Kopis Liniger*  
COOP. AGR. MISTA "GRANJA BASTOS"  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc. Nº

249  
T. R. T. J. C. J. / SP  
103/72-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14,45 HORAS, À  
Rua Carlos de Souza Nazareth, 548, Nº \_\_\_\_\_, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_

K. Simony

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FIGOU E RE-

CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

Julho DE 1972.

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001815

S 17677  
 O

19  
 ZONA

Nome Sind. do Com. Vendedores Ambulantes de

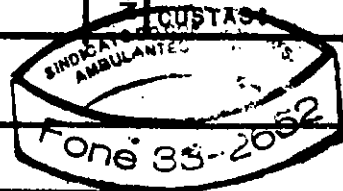
NOTIFICAÇÃO SINDICAT. CUSTAS  
 AUDIÊNCIA DATA: 19 JUL 1972

RUA Av. Rangel Pestana, 271-5º and.

DESP.

BAIRRO VILA

DEC.



RECEBIDO EM  
 7 DE 7 DE 1972 17:00HS

ASSINATURA Dinora Aparecida Zapakiro  
 NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

250

T.R.T. JGJ/SP

PROG. Nº 403/72-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, AS 17:00 HORAS, À

Av. Angel Pestana, nº 50 andar, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE

Trinora Aparecida Zapattiro

, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, \_\_\_\_\_ DE

Julho DE 1972

[Assinatura], OFICIAL DE JUSTIÇA.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001805

S  
O 17678

19  
ZONA

Sind. do Com. Varejista dos Feirantes  
NOME de SP. \_\_\_\_\_

RUA Pagé, 197-2º and. c.24

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM

7 DE 7 DE 72 ÀS 1600 HS

ASSINATURA  
Rumberto V. Mantovani

SINDICATO DOS FEIRANTES

\_\_\_\_\_  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

T.R.T. 951  
JCU/SP  
103/72-A  
Proc. nº

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 1600 HORAS, À  
Rua Vaz, 197-2º - 924, Nº 924, NESTA

CAPITAL, E, EM SENÃO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE  
Umberto V. Martins

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, \_\_\_\_\_ DE

Seles DE 1972. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001856

S 17675  
 O

19  
 ZONA

NOME Coop. Agrícola de Cotia

RUA Américo Brasiliense, 395

BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA

RECEBIDO EM

\* 7 JUL 1972

DE DE 1972 HS

ASSINATURA

*[Assinatura]*

Nome por extenso



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

252  
T.R.T. JCJ/SP  
PROG. Nº 003/72-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 15,30 HORAS, À  
Rua Americo Mariliarse, 395, Nº 395, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_

José Saiti Okada,

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. SÃO PAULO, 7 (sete) DE

Julho DE 1972.

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

103/72-A

PROG. Nº

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001859

S 17673  
O

ZONA

NOVE Coop. Agrícola Central de SP.

RUA da Alfândega, 487

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM

7 DE 7 DE 72 às 15:00 HS

ASSINATURA

COOPERATIVA AGRICOLA DE SÃO PAULO

LUIS CARLOS V. JUNQUEIRA

Assistente Jurídico

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

T.R.T. 253  
JCJ/SP  
PROC. Nº 10372A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, AS 15,00 HORAS, À  
Rua da Alfândega, 487, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Luiz Carlos V. Junqueira  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, ~~7~~ 7 DE  
Julho DE 1972.  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001732

S

O

17674

ZONA

NOME Sind. do Com. Atacadista de Gêneros Alimentícios de SP.

RUA Paula Souza, 60-1º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DATA: 07 JUL 1972

DESP.

DEC.

CUSTAS:

RECEBIDO EM

7 DE 7 DE 72 AS 14.10 HS

ASSINATURA SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE SÃO PAULO

*Lernanda B. Bianchini*  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

T. R. T. <sup>254</sup>  
JCJ/SP  
103/72-A

PROC. Nº

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14, 10 HORAS, À  
Rua Paula Souza, 60, 1º andar, Nº \_\_\_\_\_, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Fernanda B. Bianchini

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FIGOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

Julho DE 1972. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



2-21



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP  
J.C.J.  
103/72-A  
PROC. Nº 5 JUL 1972  
EMITIDO EM

001809

S	21 ZONA
O	

Sind. do Com. Varejista de Mat. Elétrico  
NOME e Apar. Eletro-Domésticos de SP.

RUA Av. Paulista, 1009-9º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 07 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM 11 DE F DE 72 AS 11.30 HB	ASSINATURA Maria de Lourdes Silva NOME POR EXTENSO
--	--

CLASSE 293

Consolação 65

955  
~~955~~



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCY/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72-A

001813

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~AO DECRETADO~~ DE FLB., ME DIRIGI, ÀS 10,00  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO  
Av. Paulista \_\_\_\_\_, Nº 1000-88

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de notificar a destinatária  
em virtude de ter sido informado que a mesma mudou para a  
rua da Consolação, 65 - 1º andar. O referido é verdade e dou  
fé. São Paulo, 10 de julho de 1972.

*Roberto L. A. Hornsman*  
Roberto L. A. Hornsman

*Certidão*

*Certifico e dou fé, eu Of. de Justiça  
abaixo assinado por me dirigir ao  
local indicado na certidão acima  
e, sendo aí, notifiquei o destinatário  
através de Maria de Lourdes, Lta.*

*O referido é verdade - São Paulo, 11/7/72*

*[Assinatura]*

Z-21



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

S	21
O	
ZONA	

001813

Sind. do Com. Varejista de Pneumáticos  
NOME de SP.

RUA Av. Paulista, 1009-80 and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
11 DE F. DE 1972 11-30	
	NOME POR EXTENSO

Consolação 65

256  
~~1009~~



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCM/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc. nº 103 / 72-A

001809

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ACOMANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 10,00  
HORAS, À Av. Paulista, Nº 1009,  
A NOTIFICAÇÃO

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de notificar a destinatária  
em virtude de ter sido informado que a mesma mudou para a  
rua da Consolação, nº 65-1º andar. O referido é verdade e dou  
fé. São Paulo, 10 de julho de 1972.

*Roberto L.A. Hornosini*  
Roberto L.A. Hornosini

*Certidão*  
Certifico e dou fé, eu Of. de Justiça  
abaixo assinado, que me dirigi  
ao local indicado no certidão  
acima e sendo aí, notifiquei  
o destinatário através de Maria  
de Lourdes Silva. O referido é verdade.  
São Paulo, 11/7/72 *[Assinatura]*

R dos Ingleses 568



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRE/SP, C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972  
EMITIDO EM

001756

S  
O 17592

21  
ZONA

Sind. da Ind. de Prods. Farmacêuticos  
NOME do Est. SP.

RUA dos Ingleses, 568

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM
11 DE 7 DE 72 às 10 HS

ASSINATURA
Victoria de Almeida
_____ NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

257  
TRT JCI/SP  
103.12A

PROC. Nº

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 900 HORAS, À  
rua dos Ingleses, Nº 568, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE \_\_\_\_\_  
Victoria de Almeida

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, SÃO PAULO, \_\_\_\_\_ DE

\_\_\_\_\_  
DE 1972 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 106/72-A

EMITIDO EM 29.6.72

001650

S	21
O	
ZONA	

NOME Sind. dos Hotéis e Similares de SP.

RUA 24 de Maio, 208-13º and.

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: <u>11.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
<u>6 DE 7 DE 72 AS 15.30 HS</u>	<u>Benedicto G. de Toledo</u>
	<u>BENEDICTO G. DE TOLEDO</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP JCM/SP

258  
~~258~~

PROC. Nº 106 / 172

**CERTIDÃO**  
=====

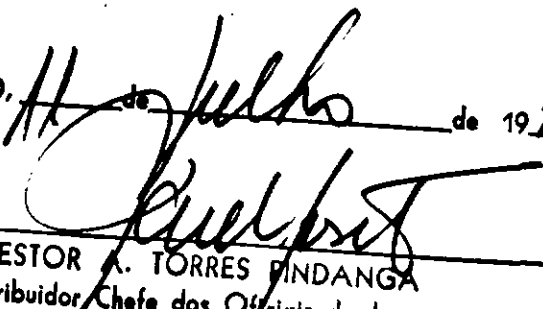
CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 15:30 HORAS, À  
Rua 24 de maio Bela, Nº 208, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Benedicto  
G. de Toledo luc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FIGOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 6 DE  
julho DE 1972. Sergio Fonseca  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



DEVOLVIDO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, À SALA DOS  
OFICIAIS, NESTA DATA.

SÃO PAULO, 11 de Julho de 1972

  
\_\_\_\_\_  
NESTOR A. TORRES PINDANGA  
Distribuidor, Chefe dos Oficiais de Justiça

*Major Quedinho 346-3º a*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

001735 5 JUL 1972  
EMITIDO EM

*Quedinho e sua  
vila e endereço*

S  
O 17596

*12/*  
ZONA

S  
NOME Sind. das Inds. Cinematográficas do  
Est. SP.

RUA Maj. Quedinho, 346-3º and.

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: <u>12 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____	_____
DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	_____
	NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

OF. STTEE. 001725

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. das Inds. Cinematográficas do Est. SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 - ~~A~~ Dissídio Coletivo, ~~entre partes:~~ Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São - Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº

259  
TRT JC/SE  
103172A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 10 00  
HORAS, À RUA Major Guedinho - 3ª, Nº 346,  
A NOTIFICAÇÃO, NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, fui informado pelo  
vizinho de que o Sindicato mudou-se  
sem deixar o novo endereço. A mesma  
informação foi prestada pelo tabelão.  
Assim sendo, devolvo o processo ao  
E TRT. O referido é verdade.

Do Sul, 10/7/42

At. Machado



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

*Qua se encerra no dia  
 do qual indicado 001739*

S 17694  
 0

*21*  
 ZONA

30

NOME Sind. do Com. Atacadista de Café de  
SP

RUA Abolição, 66

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  _____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	ASSINATURA  _____ _____ NOME POR EXTENSO
---	--



JUSTIÇA DO TRABALHO

001739

OP. STEEE.

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. do Com. Atacadista de Café de SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

960

TRT JCM/SP

PROC. Nº 103172A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 10,20  
HORAS, À Abolicão A NOTIFICAÇÃO, Nº 66,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,

*não encontrei o  
sindicato do Com. Placardista de Papi de  
S.P. E sindicato ali instalado, nada  
sabe informar. Assim sendo, devolvo  
o presente ao 8. TRT. O referido é verda-  
de. São Paulo, 10/4/42* Ataíde



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001851

S	17000	ZONA
O		

NOME Sind. das Emp. Telefônicas do Est. SP

RUA Pça. da República, 272-s. 552

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
DE DE ÀS HS	
	NOME POR EXTENSO





JUSTIÇA DO TRABALHO

OF. STTEE.

001851

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. das Emp. Telefônicas do Est. SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São - Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>a</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TBT JCM/SP

261

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROG. Nº 103 / 72-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO, AO EXAMENHO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 14,00  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO  
Edif. da República, 272 - s/552, Nº -,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, encontrei o local desocupado; procurei então a CERFIA CONSTRUTORA, estabelecida no mesmo andar e fui informada pelo funcionário Sr. Salvador Mergas de que o destinatário estivera estabelecida no referido local - há mais ou menos 4 anos atrás. (Referido é verdade e deu fé  
São Paulo, 7 de julho de 1972. Voluberto Mano



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.  
 PROC. Nº 103/72-A  
 5 JUL 1972  
 EMITIDO EM

001858

S 17672  
 O

ZONA

NOME Coop. Agrícola de S. Miguel

RUA Cantareira, 377

BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA 17 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
DE DE ÀS HS	
	NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

OF. STEEE. 001858

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Coop. Agrícola de S. Miguel

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 - A - Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São - Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>a</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

T.R.T. JCM/SP

262  
98

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROD. Nº 103/72-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 14,10  
A NOTIFICAÇÃO  
HORAS, À Rua Cantareira nr. 377, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de efetuar a notificação,  
em virtude da destinatária ter-se mudado para lugar incerto  
e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Devolvo a noti-  
ficação à Junta para os fins, digo, notificação ao T.R.T. pa-  
ra os fins de direito. São Paulo, 10 de julho de 1972.x.x.x.

(C. Gentil) Of. Justiça.-



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROC. Nº

103/72-A

EMITIDO EM

5 JUL 1972

001861

S 100.1  
O

ZONA

NOME Coop. de Compra e Venda em Comum dos  
Eavrad. e Criadores de SP.

RUA Al. Marginal, Ol-Barrô Branco

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 17 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM

ASSINATURA

\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ HS

NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

001861

OF. STEEE.

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Coop. de Compra e Venda em Comum dos Lavrad. e Criadores de SP.  
Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>a</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

263  
JC/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~AO MANDADO~~ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
A NOTIFICAÇÃO  
HORAS, À \_\_\_\_\_ Barro Branco \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de notificar ao destinatário por não ter conseguido localizar no referido local a Al. Marginal, 01. Certifico mais, que a referida Al. Marginal, 01 Barro Branco, não consta dos Guias da Cidade de S. Paulo, e, também não consegui localizá-la na Lista Telefônica da Cidade de S. Paulo. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 10 de julho de 1972

*maria de Figueira*





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 001723

TRT/SP

J.C.J.

PROG. Nº 103/72

EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17526

20  
ZONA

Sind. da Ind. de Solado e Palmilha de S

NOME \_\_\_\_\_

RUA Y.D. Paulina, 80

BÁ IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	DIÁZ
	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM

DE DE ÀS HS

ASSINATURA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

OP. STERE. 001723

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região,

Ao Sind. da Ind. de Solado e Palmiinha de SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCJ/SP

267  
~~103/72~~

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103/72

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 10.00  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO  
Sen. Paulo Egidio, Nº 72,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de proceder a presente no-  
tificação em virtude do Sindicato haver mudado e não deixando  
novo endereço. O referido é verdade e dou fé. *[Assinatura]*  
NEMIDEA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001820

S  
O

20  
ZONA

NOME Sind. dos Comissários de Despachos  
no Est. SP.

RUA Sen. Paulo Egidio, 72-1º and. s. 109

SAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
	_____
DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

001820

OF. STEEE.

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. dos Comissários de Despachos no Est. SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São - Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>a</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT            JCM/SP

265  
*[assinatura]*

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103/72 / 1

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO  
V. D. Paulina, 80 \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de proceder a presente no-  
tificação em virtude do referido sindicato ter sido extinto .

O referido é verdade ou fé. S<sup>te</sup>, 10/7/72 - *[assinatura]*

RFMIDEA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001602

S	20
O	
ZONA	

NOME Sind. do Com. Varejista de Carnes Frescas de SP.

RUA S. Bento, 83-20 and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	_____
	NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

OF. STTEE. 001802

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. do Com. Varejista de Carnes Frescas de SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 ~~de~~ Bissidônio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São - Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>a</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCI/SP

266  
*[Assinatura]*

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103/72

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À R. <sup>A NOTIFICAÇÃO</sup> São Bento \_\_\_\_\_, Nº 83,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de proceder a presente noti-  
ficação em virtude do prédio estar fechado em virtude de incen-  
dio, não havendo novo enderêço do sindicato. O referido é ver-  
dade e dou fé. SP. 10/7/ 72 *[Assinatura]*

NFMIDEA



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO**  
**SALA DOS OFICIAIS DA JUSTIÇA**

TRT/SE.C.J. \_\_\_\_\_  
 PROC. N.º 103/72-A  
 EMITIDO EM 12 JUL 1972

001870

17698

ZONA

NOME Coop.de Laticínios Santa Branca

RUA Pça.Rui Barbosa,20-Santa Branca

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12 JUL 1972</u>
	DESP. _____
	DEC. _____
	CUSTAS- _____

RECEBIDO EM  _____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	ASSINATURA _____ _____ NOME POR EXTENSO
--	--



JUSTIÇA DO TRABALHO

OF. STTEE.

001870

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Coop. de Laticínios Santa Branca

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT/SP JCJ/SP

967  
*[Handwritten signature]*

PROC. Nº 103 721A

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~XAO XANDADOX~~ DE FLS. ~~XME XDFUGK, ASX~~  
A NOTIFICAÇÃO ~~XORAS, XX~~ ~~XXEXX~~,

~~XNESYX COMARCA, XE, XEUXEBOXXIX~~, deixei de notificar a reclamada,  
uma vez que, consultando o guia de ruas desta Capital, utili-  
zado na Sala dos Oficiais, bem como inúmeros outros guias de  
ruas e inclusive a lista telefônica, não foi possível locali-  
zar a Praça Rui Barbosa; constante da notificação, motivo pe-  
lo qual deixei de cumpri-la, devolvendo-a aos autos. O referi-  
do é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de julho de 1.972. Oficial  
de Justiça. EDISON EUGENIO PECUQUINI *Edison E. P.*



# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DA JUSTIÇA

TRT J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. N.º 103/72

EMITIDO EM \_\_\_\_\_

S O	ZONA
--------	------

NOME Sind.Com.Atac.de Drogas e Med.de

S.Paulo

RUA Consolação, 65 1ª and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS-

RECEBIDO EM <u>11</u> DE <u>7</u> DE <u>1972</u> AS <u>17</u> HS	ASSINATURA  NOME POR EXTENSO
---	------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972  
 EMITIDO EM

001733

S  
 017724

ZONA

NOME Sind. do Com. Atacadista de Louças, Tintas, e Ferragens de SP.

AUDIÊNCIA  
 DATA: 19 JUL 1972

RUA Cap. Mor Gerônimo Leitão, 108-20 and.

DESP.

DEC.

BA IRRO \_\_\_\_\_ VHA \_\_\_\_\_

CUSTAS:

NOTIFICAÇÃO

CLASSE 293

RECEBIDO EM

10 DE 07 DE 72 AS 10/20 HS

ASSINATURA

*A. Macedo Antunes*

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

268  
TRT JCU/SP

PROC. Nº 103172-17

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 10,20 HORAS, À  
Rua Cap. Mor Jerônimo Leilão 108, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Apare-  
cido Antônio

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
Julho DE 1972. Luiz Maria Reis Lopez  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 6 JUN 1972

S  
017723

ZONA

001824

Sind. dos Despachantes Aduaneiros de  
NOME \_\_\_\_\_

RUA Cons. Crispiniano, 398-c.1201  
\_\_\_\_\_

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	SP	AUDIÊNCIA
		DATA: 19 JUN 1972
		DESP.
		DEC.
		CUSTAS:

RECEBIDO EM  
10 DE 2 DE 72 às 900 HS

ASSINATURA José da Silva  
*[Signature]*  
NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

267  
IRT JCJ/SP

PROG. Nº 103.172-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 9.00 HORAS, À  
rua Cons. Cuspiniano, 398, cj. 1201, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE José  
da Silva

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
Julho DE 1972. Maclari R Lopez  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DA JUSTIÇA

TRT/SR.C.J.

PROC. N. 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

001873

S  
O 17722

ZONA

Sind. das Empresas de Transp. de Passa-  
NOMEgeiros do Est. SP.

Av. S. João, 822-2º and.  
RUA

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
CUSTAS-	

RECEBIDO EM  
10 DE 07 DE 72 AS 15,00 HS

ASSINATURA  
*Valquíria Maria Cardoso Pinheiro*  
Valquíria Maria Cardoso Pinheiro  
NOME POR EXTENSO

CLASSE 293



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

270  
TRT JCU/SP  
103 172 - A

PROC. Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLs., ME DIRIGI HOJE, ÀS 1500 HORAS, À  
Avenida S. João, 822 - 2.ª andar, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Walqui-  
ria Maria P. Ribeiro  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
Julho DE 1972. Luiz Mauro K. Lopez  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

T.R.T- JCI/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72-A

*271*  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 15:30 HORAS, À Rua João Antônio de Oliveira (Moóca), Nº 1.337, NESTA CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE seu repre-  
sentante Sr. DECIO RUGGIERO, por todo o conteúdo da referida  
Notificação de Audiência, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FIGOU E RECEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE Julho DE 1972 *[Handwritten Signature]*  
Alberto Tassinari, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DA JUSTIÇA

TRT/SP, C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

001872

S 17721

5  
ZONA

Coop. Vinícola Caxiense Ltda.  
NOME \_\_\_\_\_  
RUA João Antônio de Oliveira, 1337-Mooca  
BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA	2.7.72
	DESP.	
	DEC.	
	CUSTAS	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
<u>10</u> DE <u>7</u> DE <u>Julho</u> DE <u>1972</u> HS	<i>[Handwritten Signature]</i>
	DECIO RUGGIERO
	NOME POR EXTENSO

CLASSE 293

*Decio Ruggiero*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

103/72

PROG. Nº

5.7.72

EMITIDO EM

001758

S  
0 17555

20  
ZONA

19  
Sind. da Ind. de Resinas Sintéticas de SP  
NOME

AUDIÊNCIA  
DATA: 12.7.72

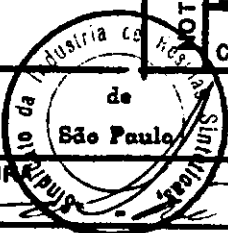
RUA V.D. Paulina, 80 - 14-1417

NOTIFICAÇÃO  
DESP.

BAIRRO VILA

DEC.

CUSTAS:



RECEBIDO EM  
07 DE 7 DE 72 às 14h58

ASSINATURA  
MARIATO DOS SANTOS  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

200/2 J.C.J.

PROG. Nº 103/72

001712 EMITIDO EM 2.7.72

S  
0 17532

20  
ZONA

S

NOME Sind. da Ind. de Prod. de Cacau e Ba-  
las de SP.

RUA V. D. Paulina, 80 - 1417

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:



RECEBIDO EM  
07 DE 7 DE 72 AS 14.5 HS

ASSINATURA  
[Assinatura]  
VIRIATO DOS SANTOS  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TR TJCJ/SP

PROC. Nº 103/72A  
103/72

272

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14,03 HORAS, À  
Viaduto Dona Paulina, Nº 80, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O<sup>S</sup> DESTINATÁRIO<sup>S</sup> NA PESSOA DE Sr.  
VIRIATO DOS SANTOS - Sind. Ind Resinas Sint. e Sind. Ind Prod  
de Gacati e Balas SP, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 07 DE  
JULHO DE 1972. Armando Antonio Netto  
Armando Antonio Netto, OFICIAL DE JUSTIÇA.

Notificações nº- 1758 e 1712



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SB.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001730

S  
0 17720

ZONA

NOME Sind. do Com. Atacadista de Couros e Peles do Est. SP.

RUA Boa Vista, 99-140 and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 1972 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	_____
	NOME POR EXTENSO





JUSTIÇA DO TRABALHO

001730

OF. STEEE.

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. do Com. Atacadista de Couros e Peles do Est. SP.  
Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

273  
*[assinatura]*

T.P.T. JCJ/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 10312.A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AS MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 11:00  
HORAS, À R. Boa Vista, 99-14ª andar, Nº 99,  
A NOTIFICAÇÃO

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, *dever de notificar o destinatário, em  
virtude do mesmo não mais se encontrar no local indicado,  
dirigimei com o selador sendo informado que, o referido Sim-  
plicato da-í mudou não sabendo informar seu paradeiro.  
O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de Junho de  
1942.*

*[assinatura]*

Rua Maria Getulio, 151 - 6º andar.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001842

S  
017719

ZONA

Sind. dos Corretores de Fundos Públicos  
NOME de Câmbio de SP.

NOTIFICAÇÃO  
AUDIÊNCIA  
DATA: 17 JUL 1972

RUA Pátio do Colégio - Paço do Café - Bolsa  
de Valores.

DESP.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

DEC.

CUSTAS:

RECEBIDO EM

ASSINATURA

\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ HS

Giuliana Bompani

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

T.R.T. JCJ/SP

274  
[Handwritten signature]

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103172-4

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 10.00 HORAS, À  
Rua Manoel Guterres - 151 - 6º andar, Nº 151, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana  
Bombam. N.B. Mendes atual da sede do Sindicato dos Costureiros  
de Fumo de G. e de Cachimbo e, Rua Manoel Guterres - 151 - 6º andar, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
Julho DE 1962.  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA. [Handwritten Signature]



JUSTIÇA DO TRABALHO

OF. STTEE.

001844

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. das Escolas p/Motoristas de Veículos Rodov. do Est. SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São - Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001844

S 17734  
 O

ZONA

NOVE Sind.de Estolas p/Motoristas de Veiculis Rodoviários do Est.SP.

RUA Guaianazes, 689

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS: ✓	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
	_____
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCI/SP

275  
*[Assinatura]*

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72 - A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~AO MANDADO~~ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 14,00  
A NOTIFICAÇÃO  
HORAS, À Rua Guaianazes, nº 689, Nº \_\_\_\_\_,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de notificar o destinatário em virtude de o mesmo haver-se mudado há mais de quatro anos do endereço, segundo informação de vizinho. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de julho de 1.972. *Sua Ucaim*

*Reis Lopez*



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972  
 EMITIDO EM

001849

S 17733  
 O

*J&K*  
 ZONA

Sind. das Emp. Exibidoras Cinemat. do  
 Est. SP.

RUA Formosa, 367-3ª and.

Rua Consolacao, 65-1ª andar

BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: 17 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

SALA - 2  
 SIND. e Região

RECEBIDO EM <i>10</i> DE <i>7</i> DE <i>72</i> AS <i>11:35</i> HS	ASSINATURA <i>Francisco de Lourenço Silva</i> NOME POR EXTENSO
--	--





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº

TRT JCJ/SP

103 72-11

276  
9/10

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 17,35 HORAS, À  
rua da Consolação, 65 - J-Andar, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Mauro  
de Lourenço Silva

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
Julho DE 1972. Mauro Luiz Peres Lopez  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.  
 PROC. Nº 103/72-A  
 EMITIDO EM 5 JUL 1972

001838

S. 17732  
 0

ZONA

NOVE Sind. das Emp. Propriet. de Jornais e  
Revistas do Est. SP.

RUA Antônio de Godoi, 122-110 and.

BA IRRO Rua 7 de Abril, 230-13ª quadra  
 VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  
 10 DE 07 DE 1972 ÀS 17h HS

ASSINATURA  
 Perpetua Spoveri  
 PERPETUA SPOVERI  
 NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCJ/SP

PROC. Nº

103/72

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 17<sup>00</sup> HORAS, À  
Rua 7 de Abril nº 230, 13ª andar, nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Perpetua  
Sporieri

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
Julho DE 1972. Luciano Pereira  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001804

S 17731  
O

ZONA

NOME Sind.do Com.Varejista de Combustíveis  
Minerais do Est.SP.

AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972

RUA Cons.Nébias, 263-7º and.s.2

NOTIFICAÇÃO

DESP.

DEC.

CUSTAS:

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM

ASSINATURA

10 DE 7 DE 15 HS

NOME POR EXTENSO

CLEYDE CARVALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCI/SP  
278  
Proc. nº 103 ~~72A~~

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 1500 HORAS, À  
Rua Cons. Nébias, 263 - 7ª andar, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Cleyde  
Carvalho

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
Julho DE 1972. Luci Maria Des Lope  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP  
 J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

19/72

EMITIDO EM

001825

S  
 O 17730

ZONA

32-4

NOME Sind. dos Despachantes do Est. SP.

RUA Gons. Crispiniano, 359-4º and.

Largo Pamandu, 51-14º andar  
 BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 17 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

CLASSE 293

RECEBIDO EM  
 10 DE 7 DE 72 às 10<sup>10</sup> HS

ASSINATURA  
 Ricardo Bigonziari  
 Nome por extenso



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCI/SP

PROC. Nº

103

72-71

279

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 10,10 HORAS, À  
no Largo do Paissandu, 51-14ª andar, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Ricardo

Bigoniani

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, SÃO PAULO, 10 DE

Julyo

DE 1972.

Luci Elaine Reis Lopez

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCJ/SP

280  
*[Handwritten signature]*

PROC. Nº

103 172 7

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 10,00 HORAS, À  
Av. São João, 439 - loja 411, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Elza  
Costa

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
Julho DE 1972. Luiz Maria Kus Lopez  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001831

S  
 017729

18  
 ZONA

32-A  
 NOME Sind. das Empresas de Turismo do Est.

RUA Av. S. João., 439-Loja 411

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	SP	AUDIÊNCIA
		DATA: <u>19 JUL 1972</u>
		DESP.
		DEC.
	CUSTAS:	

RECEBIDO EM

00 DE 7 DE 72 AS 10:00 HB

ASSINATURA Elza G. Costa

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO

DO ESTADO DE SÃO PAULO

\_\_\_\_\_  
 NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001841

S  
0 17728

ZONA

NOME Sind. das Emp. de Seguros Privados  
Capitalização do Est. SP.

RUA Av. S. João, 313-7º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: <u>17 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

Sindicato das Empresas de Seguros  
Capitalização do Estado de S. Paulo  
RECEBIDO EM

RECEBIDO EM  
10 DE 7 DE 72 às 9.45 HS

ASSINATURA [assinatura]  
PELA SECRETARIA [assinatura]  
NOME POR EXTENSO \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

281  
TRT JCU/SP

PROC. Nº

103172-7

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 9,45 HORAS, À  
Avenida São João 313-7º andar, Nº \_\_\_\_\_ NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Antônio  
Coelho

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
Julho DE 1972. Luci Elaine Reis Lopez  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP 2ª R. J.

PROC. Nº 103/72-A

25 JUL 1972

EMITIDO EM \_\_\_\_\_

001646

S	15
O 17727	
ZONA	

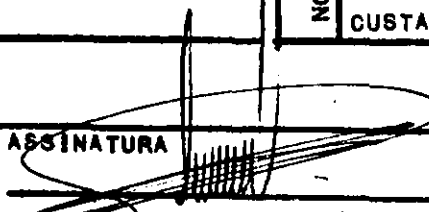
30-1  
 NOME Sind. das Emp. de Artes Fotográficas de SP

RUA Av. S. João, 104-4º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA <u>29 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM  
h DE 29 DE Jul AS 9:25 HS

ASSINATURA  
  
Almir da Costa.  
 NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCU/SP

PROC. Nº

103 172 77

982  
[Signature]

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 9.35 HORAS, À  
Avenida São João, 104 - 4º andar, Nº \_\_\_\_\_ NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Almir  
da Costa

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
Julho DE 1972. Luiz Cláudio Reis Lopez  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SB.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001843

S 17726  
 O

ZONA


NOME Sind. dos Corretores de Seg. e Capitali  
zação do Est. SP.

RUA Cons. Crispiniano, 120-8º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

CLASSE 293

RECEBIDO EM <u>10 DE 7 DE 1972</u> AS <u>100</u> HS		ASSINATURA
		<u>Luiz Roberto Lopes</u> <u>Luiz Roberto Lopes</u> NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

283  
TRT JCM/SP

PROG. Nº 103172-11

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 8,50 HORAS, À  
rua Cons. Crispiniano, 120 - 8º and., nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Luiz  
Roberto Lopes

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FIGOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
Julho DE 1972. Luiz Manoel Reis  
Lopes, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001808

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A  
 5 JUL 1972

EMITIDO EM

S  
 017725

ZONA

Nome Sind.do Com.Varejista de Maquinismo  
Fer.e Tintas de SP.

RUA Cap.Mor Gerônimo, 108-2º and.

BAIRRO Centro VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
	GUSTAS:

RECEBIDO EM  
10 DE 07 DE 72 AS 10/20 HS

ASSINATURA  
A. Francisco Antonio  
A. Francisco Antonio  
 NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

287  
TRT JCI/SP  
103172-A

PROG. Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 10 20 HORAS, À  
rua Capitão Mor Jerônimo Leitão, 108, Nº \_\_\_\_\_, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Lupau-  
rido Antônio

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 10 DE  
Julho DE 1972. Luiz Maurício P. Lopez  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.

Rua Comboiação, 65 - 1º andar, e não  
Rua São Bento, 407 - 17º andar



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972  
EMITIDO EM

001734

S 17739  
O

ZONA

NOME Sind. do Com. Atacadista de Maquinismo em Geral de SP.

AUDIÊNCIA  
DATA: 7 JUL 1972

RUA S. Bento, 470-17º and.

NOTIFICAÇÃO

DESP.

DEC.

CUSTAS:

BAIRRO VILA

SASA - Soc. de Ass. a  
Sind. e Associação

Rua Comboiação

RECEBIDO EM 12 DE JUL DE 1972

ASSINATURA  
Aparecido Antonio  
NOME POR EXTENSO

CLASSE 293

HS



SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº       

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
A NOTIFICAÇÃO HORAS, À \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,

**CERTIDÃO**

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje às \_\_\_\_\_ horas, à Rua Manoel de Sá 65. 1º and. n.º, com capital, e sendo aí, notifiquei o destinatário da presente proprietário representante confereu o nome, o qual se deu fidedigno e recebeu a notificação. O notificado se deu fidedigno e deu fidedigno.

São Paulo, 12 de Julho de 1972

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA

*Dutras*

CLASSE 225

Handwritten scribbles and numbers at the top left.

Licença Badaró, 158 - 19º andar  
Av. Prestes Maia - 210 - 2º andar



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP, C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 25 JUL 1972

19

362360

001848

S17738  
0

Handwritten number 99  
ZONA

S

Sind. dos Estab. de Ensino Secundário  
NOME Est. SP.

RUA Libero Badaró, 159-9º and.

BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
DE DE ÀS HS	
	NOME POR EXTENSO

CLASSE 293



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JCJ/SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc. Nº \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
A NOTIFICAÇÃO HORAS, À \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,

**CERTIDÃO**

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento à notificação de fls., me dirigi hoje às 11.00 horas, à Av. Guitter m/ava - 19.ª aud. n.º c/15, nesta capital, e sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa de Vasco Borbello, o qual deu fôco bem ciente e recebeu a notificação. O presente é verdade e deu fé.

São Paulo, 12 de Junho de 1972

CLASSE 226

*Dutras*

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA

Z - 9



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP, C.J.

PROG. Nº 103/72-A

001761

EMITIDO EM 5 JUL 1972

S  
O 17593

*[Handwritten Signature]*  
ZONA

9

S

NOVE Sind. da Ind. de P apel do Est. SP.

RUA Pça. da República, 386-5º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUN 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
DE 10 DE JUL AS 22 HS	<i>[Handwritten Signature]</i>
	SALIM GABRIEL
	NOME POR EXTENSO

**"URGENTE"**

287  
*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

T. R. T. J. C. J. / SP

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc. nº 103/72-VA

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO XAOXMANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 15,00  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO  
Praca da Republica, Nº 386,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, fui informado pelo zelador do prédio  
que o destinatário mudou-se para a rua Afonso de Freitas Nº 499,  
local em que dever ser notificada. Com a finalidade de verificar se  
24. São Paulo, 6 de Julho de 1972, Roberto Mano  
Roberto Mano

**CERTIDÃO:**

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado,  
que em cumprimento a notificação de fls., me dirigi; às ...  
10,00 horas, à rua Afonso de Freitas, nº 499 - Paraíso, nes  
ta Comarca, e, em sendo aí NOTIFIQUEI o destinatário, na  
pessoa de SALIM GABRIEL, Diretor, o qual de tudo bem ciente  
ficou e recebeu a notificação. O referido é verdade e dou  
fé. São Paulo, 10 de julho de 1972  
(SERGIO LEMOS).....  
*[Handwritten signature]*







JUSTIÇA DO TRABALHO

OP. STERE.

001836

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. das Emp. de Publicidade Coml. de SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>a</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

289  
T.R.T. JC/SP

PROC. Nº 103 172-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~AO MANDADO~~ DE FLB., ME DIRIGI, ÀS 12:30  
HORAS, À RUA <sup>A NOTIFICAÇÃO</sup> R. José de Barros, 5º and. C. 52, Nº 17,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, ENCONTREI O LOCAL FECHADO E  
FUI INFORMADO PELO ACENSORISTA QUE A PARTE MANDADA  
DESCONHECE SEU ADBUAL PARA-  
deiro. O referido é verdade e dou fé.

S. Paulo, 7 de julho de 1972

Sergio Luis da Fonseca  
(Of. de Justiça)

290



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001798

S  
O 17736

*[Handwritten signature]*  
ZONA

NOME Sind. do Com. de Tecidos, Vestuário  
e Armarinhos de SP.

RUA 7 de Abril, 230-12º and.s.1210

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_ HS

ASSINATURA  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
NOME POR EXTENSO

12º - "Vulcan" - desconhecido local



JUSTIÇA DO TRABALHO

291

~~280~~  
~~290~~

291

OF. STTEE. 001738

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. do Com. de Tecidos, Vestuário e Armarinhos de SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>a</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

292981  
TRT. JC/SE

PROG. Nº 103 172-A

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~AO MANDADO~~ DE FLB., ME DIRIGI, ÀS 14:30  
HORAS, À RUA A NOTIFICAÇÃO 7 de Abril 12º and. s. 1210, Nº 330,

NESTA CONARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de notificar a parte  
pois está estabelecido no local a Rua, dito, a fir.  
ma "Vulcan" que desconhece o paradeiro da parte.  
O referido é verdade e dou fé.

S. Paulo, 7 de julho de 1972

Sergio Luiz da Fonseca  
(Of. de Justiça)

293



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001863

S  
O 17735

ZONA

NOME Coop. de Consumo dos Bancários de SP.

RUA Brig. Tobias, 247-14º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____	_____
DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	_____
	NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

001833

OF. STTEE.

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Coop. de Consumo dos Bancários de SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JCM/SP

28  
[assinatura]

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103/72 295

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 10,30  
A NOTIFICAÇÃO  
HORAS, À rua Brigadeiro Tobias, 247, 14º andar, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de notificar o destinatário  
em virtude de o mesmo haver-se mudado há mais de 2 anos, se-  
gundo informação do zelador, sendo desconhecido seu paradeiro.  
O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 10 de julho de 1972.

*Luci Maria Reis Lopez*



296



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A  
5 JUL 1972

EMITIDO EM

001738

S	20
o 17540	
ZONA	

Sind. da Ind. de Extração de Madeiras  
NOME do Est. SP.

RUA José Bonifácio, 24-12º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____	_____
DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	_____
	NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

EXTINGUÍDO  
297

OF. STTEE. 001738

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. da Ind. de Extração de Madeiras do Est. SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT JC/SP  
9/10  
172  
298

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À <sup>A NOTIFICAÇÃO</sup> JOSE BONIFÁCIO, Nº 24,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, DEIXEI DE PROCEDER A  
PRESENTI NOTIFICAÇÃO EM VIRTUDE DE HAVER  
O RECEBIMENTO SINICATO EXTIN SUVO SE. O  
REFERIDO É UERNADE E OAV RE. SP. 10.7.72  
*celene*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Proc. nº 103

284  
TPT JCJSP  
172  
299

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLB., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,

**CERTIDÃO**

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado,  
em cumprimento à notificação de fls. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
às \_\_\_\_\_ horas, à das ENQUERECOS INDICADOS, desta  
capital, e sendo eu, notifiquei o de \_\_\_\_\_  
de SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, \_\_\_\_\_, quando  
meu nome e recebeu a notificação. ( ) retornei a  
verdade e dou fé.

Belo Horizonte, 11 de \_\_\_\_\_ de 1972

[Assinatura]  
OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM \_\_\_\_\_

001835

S 177  
 O

0  
 ZONA

Sind. dos Cond. Autônomos de Veic. Rodov.  
 NOME da Zona Norte, Leste e Sul do Est. SP.

RUA Taguá, 102-Liberdade

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: <u>12 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM

\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HS

ASSINATURA

*Antonio Maria Lucini*

\_\_\_\_\_  
 NOME POR EXTENSO

17741



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP, J. C. J.

PROC. Nº 103/72-A

15 JUL 1972  
EMITIDO EM

001826

S	10
O	
ZONA	

NOME Sind. das Emp. de Asses. Perícias, In-  
formações e Pesquisas de SP.

RUA Pça. Clóvis Bevilacqua, 121-3º and. c. 30

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
	<i>[Handwritten Signature]</i>
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	
	NOME POR EXTENSO

17742

9



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT-2/C.J.

PROC. Nº 103/72-5

EMITIDO EM 5.7.72

001653

S  
O

20  
ZONA

NOVE Federação das Inds. do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 60 - 5

BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM  
11 DE 7 DE 72

ASSINATURA  
*[Signature]*  
NOME POR EXTENSO

CLASSE 293

17743



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP, C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001776

S  
0 17571

20  
ZONA

NOME Sind. da Ind. Mecânica do Est. SP.

RUA B. de Paranapiacaba, 257 9º and.

Praca da Sé, 184-110 - sala 101

BÁIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM (14.30)	ASSINATURA
11 DE 7 DE 72 2.30 HS	<i>Teles</i>
	(TELEFONIAÇÃO CLICIANA FLAC)
	NOME POR EXTENSO



17744



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001845

S	1107
O	
ZONA	

32-A  
Nome Sind. dos Estabelecimentos de Ensino  
Com. do Est. SP.

RUA B. de Paranapiacaba, 61-5º and.

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 11 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
11 DE 7 DE 72 AS _____ HS	<i>Francisco Paulo</i>
	NOME POR EXTENSO

17745



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972  
EMITIDO EM

001821

S	20
O	
ZONA	

NOME Sind. dos Corretores de Café de SP.

RUA José Bonifácio, 93-C.64-s.15

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 17 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA <i>Brasilino Silva</i>
	_____
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

17746

7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001715

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

S 0 17522

20 ZONA

NOME Sind. da Ind. do Trigo do Est. SP.

RUA José Bonifácio, 93-5º and.

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM

DE DE ÀS HB

ASSINATURA

*[Handwritten Signature]*

RODRIGO MORAES

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

30<sup>o</sup>  
[Assinatura]  
JCJ/SP  
[Assinatura]

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO \_\_\_\_\_ DE FLB., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ,

Viaduto Zona Paulista, 20.

Viaduto Zona Paulista 20



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001732

S 017748

19  
ZONA

NOME Sind. da Ind. de Cerâmica de Pó de Pedra  
da, da Porcelana de Barro de SP.

RUA da Quitanda, 82-6º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ AS _____ HS	_____
	NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

OF. STTEE. 001762

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. da Ind. de Cerâmica de Pó de Pedra, da Porcelana de Barro de SP.  
Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de inspeção e conciliação do processo TRT/SP 103/72 - A - Dissídio Coletivo entre Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>a</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

301  
~~286~~  
TQT JC/SA

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLB., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO V. ADUTO D. DOUÇINA, Nº 80,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, DEIXEI DE PODER A  
PRESENTE NOTIFICAÇÃO EM VIRTUDE DO PE-  
FERIÃO SINDICATO NÃO ESTAR + NO LOCAL.  
O REFERIDO R UER NADRE E DOU RE. S. P. S. P. S.  
11.7.77. *[assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 6 JUL 1972

001834

S  
O 17747

20  
ZONA

3-1-A  
NOME Sind. dos Inst. de Beleza e Cabeleiros  
de Sras. do Est. SP.

RUA Av. da Liberdade, 834-3º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	_____
	NOME POR EXTENSO





JUSTIÇA DO TRABALHO

OP. STTEE.

001834

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. dos Inst. de Beleza e Babelereiros de Sras. do Est. SP.  
Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>a</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº

TBT JC/SP  
1834  
302

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~AO MANDADO~~ DE FLs., ME DIRIGI, ÀS 10.00  
HORAS, À A V. NOTIFICAÇÃO  
AV. Libertador, Nº 834,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, *mudou-se para*  
*local ignorado. O referido é*  
*mudado e deu fe. São Paulo,*  
*em 11 de julho de 1972 - medon*



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP, J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 103/72-A

6 JUL 1972

EMITIDO EM \_\_\_\_\_

001618

S 17751  
 O

20  
 ZONA

35-1  
 NOME Sind. dos Agentes da Prop. Indl. do Est.

RUA V. D. Paulina, 34-10º and. s. 105

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	SP AUDIÊNCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
	_____
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	_____
	NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

001818

OP. STERE.

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. dos Agentes da Prop. Indl. do Est. SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação de processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº \_\_\_\_\_

JCJ/SP

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
303

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO \_\_\_\_\_ DE FLB., ME DIRIGI, ÀS 1030  
HORAS, À U D A NOTIFICAÇÃO PAUUNA \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, CONSTATEI NÃO EXISTIR  
O NÚMERO 34 - E NO NÚMERO 80 -  
PALÁCIO MAUA - TAMBÉM NÃO EXISTE  
O REFERIDO SINDICATO. O REFERIDO  
R' VERDADE E DOU RE. S. PAUUA -  
10.07.72. *[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMISSÃO 5 JUL 1972

001803

S 17750  
O

20  
ZONA

Sind. do Com. Varejista de Carvão Vegetal e Lenha do Est. SP.

RUA Cons. Furtado, 110

BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12 JUN 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
DE DE ÀS HS	
	NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

OP. STEEE.

001803

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. do Com. Varejista de Carvão Vegetal e Lenha do Est. SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São - Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TPI JCJ/SP  
PROC. Nº 103 12-A  
1803  
30

CERTIDÃO  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~AO MANDADO~~ DE FLB., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À <sup>A NOTIFICAÇÃO</sup> Caus. Furtado, Nº 110,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, *constata-se não existir o número 110, na referida via, pois a numeração salta do número 98 para o 124, existindo no meio do-mente um terreno baldio. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 11 de julho de 1972 - \_\_\_\_\_.*





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROG. Nº

103/72-A

EMITIDO EM

5.7.72

001757

S  
o 17554

*[Handwritten Signature]*  
ZONA

NOVE Sind. da Ind. de Prods. Químicos p/ fins Ind. do Est. SP.

RUA V. D. Paulina, 80

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA:	12.7.72
	DESP.	
	DEC.	
	CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
12 DE 7 DE 72 AS 11:55 HS	<i>[Handwritten Signature]</i>
	<u>Julinda Gomes</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCJ/SP

Proc. nº 103 72 A

390  
307

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLB., ME DIRIGI, ÀS 11,55  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO  
RUA TOPIAZZO, Nº 719,

NESTA COJARCA, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI AO SINDICATO, EM NOME  
SRA LI DIGO JULINDA GOMES (secretária) São Paulo, 12 de  
julho de 1.972 - Oficial de Justiça

CLASSE 226



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DA JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. N.º 103/72-A

EMITIDO EM: 5 JUL 1972

001866

S O	<i>11</i> ZONA
--------	-------------------

NOME Coop. de Consumo dos Emp. da Semp. Rádio e Televisão

RUA Av. João Dias, 1415 - Santo Amaro

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS.

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	_____
	NOME POR EXTENSO



JUSTIÇA DO TRABALHO

OF. STTEE.

001866

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Coop. de Consumo dos Emp. da Semp. Rádio e Televisão  
Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 - A - Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT  
\_\_\_\_\_  
JCJ/SP

PROC. Nº \_\_\_\_\_  
103  
72

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
306

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 17,00  
A NOTIFICAÇÃO  
HORAS, À Av. João Dias, Nº 1415,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de proceder a NOTIFICAÇÃO á  
Cooperativa de Cons. dos Empregados da Semp Radio e Televi-  
são, em vista de a mesma haver sido diçsovida a mais de dois  
anos e estando no endereço deste instalado o SUPERMECADO ALDA  
Ltda.. Nada mais. São Paulo, 11 de Julho de 1.972 *[Handwritten signature]*  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP  
 J.C.J.  
 PROC. Nº 103/72-A  
 EMITIDO EM 5 JUL 1977

001865

S	/ / ZONA
O	

NOME Coop. de Consumo dos Empregados das  
 Inds. de Santo Amaro

RUA Av. João Dias, 1415 - S. Amaro

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 49 JUL 1977
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  ____ DE ____ DE ____ AS ____ HS	ASSINATURA _____ _____
	NOME POR EXTENSO _____



JUSTIÇA DO TRABALHO

OF. STTEE.

001835

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região

Ao Coop. de Consumo dos Empregados das Inds. de Santo Amaro

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT

JCJ/SP

*[Handwritten signature]*

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 72 A

*307*

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 17,00  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO  
Rua JOÃO DIAS, Nº 1415,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, deixei de proceder a Notificação á--  
Cooperativa de consumo dos Empregados nas Industrias de --  
Santa Amaro, em vista de a mesma haver sido dissolvida à mais  
de dois anos e estando no endereço deste instalado o SUPERMERY  
CADO AIDA Ltda.. Nada mais- São Paulo, 11 de Julho de 1.972 -

*[Handwritten signature]* Oficial de Justiça





# Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo

RUA ALVARO DE CARVALHO, 118 - 5.º AND. - CONJ. 501 - FONE 33-2901  
CAIXA POSTAL 6518 SÃO PAULO - BRASIL

*Handwritten initials and number 302*

Ofício nº 2.228/1065

São Paulo, 10 de julho de 1972

Senhor Secretário :

TRT-5.ª Região
Fl. 10066/72
Em 11/7/72

Temos a honra de acusar o recebimento de seu ofício/nº 1852, de 03 do corrente, com o qual Vossa Excelência notifica-nos / que fomos designados para comparecer, no dia 12 próximo, às 13,30 ho- ras, à sede desse Colendo Tribunal, para a audiência de instrução e con- ciliação do processo TRT/SP 103/72 -A - Dissídio Coletivo entre as par- tes, Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federações das Indústrias e do Comércio do Estado de São Paulo e outros 187 Sindica- tos.

Cabe-nos, em face do exposto, vir a presença de Vos- sa Excelência para comunicar-lhe que o Senhor Francisco Paisani, nosso Secretário, será o nosso representante àquela reunião.

Sem outro motivo, renovamos a Vossa Excelência os / nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*Handwritten signature of José Geraldo de Mattos Barros*

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BARROS  
PRESIDENTE

*Handwritten signature of Francisco Paisani*

FRANCISCO PAISANI  
SECRETÁRIO

Ao Excelentíssimo Senhor DOMINGOS MANOEL ESCALERA  
DD. Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Avenida Rio Branco, 285 - 6ª andar

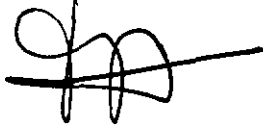
C A P I T A L

JUNTA DA

Nesta data junto aos presentes autores,  
o seguinte documento:

Ata n.º 64/72 - 12.7.72

São Paulo, 12.7.72





ATA Nº 61/72

224  
90  
307

Aos doze dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 13,30 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72-DISSÍDIO COLETIVO entre partes: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECIRICA DA SERRA, como suscitante e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO + 175, como suscitados.

Feito o pregão.

Foi o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, suscitante, representado pelo Sr. Alcídio Buano, Presidente, assistido pelo Dr. José Carlos da Silva Arouça.

A Federação do Comércio do Estado de São Paulo foi representada pelo Sr. Juan Serrano Lopes, Diretor, assistido pelo Dr. Clóvis Leite Ribeiro, que também representa os Sindicatos dos Lojistas do Comércio e do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios.

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo foi representada pela Dra. Maria Romana de Lima.

Diz a Presidência que passará a integrar a ata da audiência a lista assinada pelas suscitadas.

Neste ato, a Federação do Comércio, a Federação da Indústria e suscitados presentes à audiência apresentaram defesa, acompanhada das respectivas procurações.

Juntada deferida.

Vista ao suscitante.

Disse o suscitante que relativamente às contestações oferecidas disse reportar-se às razões constantes do pedido inicial reservando-se para tecer considerações acerca da matéria de mérito na oportunidade dos debates.

Quanto ao pedido formulado pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros cabe esclarecer que o dissídio a que faz referência dizia respeito única e exclusivamente ao setor de transportes coletivos ou auto-ônibus, como ela



310  
9/10

como ela própria menciona no pedido de exclusão. Todavia, no caso presente e como vêm ocorrendo nos dissídios anteriores, o Sindicato patronal representa a categoria econômica de transporte de passageiros através de táxis, ou mais propriamente, as chamadas frotas de táxis.

Os pedidos formulados pelos Sindicatos da Indústria do Açúcar e da Indústria da Fabricação do Alcool não têm cabimento face às decisões reiteradas deste E. Tribunal e proferidas nos dissídios anteriores, eis que, efetivamente, as Empresas representadas possuem empregados pertencentes à categoria profissional do setor da alimentação. Todavia, os trabalhadores representados no presente dissídio integra categoria diferenciada.

O mesmo se diga com respeito ao pedido feito pela Cia. Telefônica Brasileira, vez que a preponderância da atividade econômica não altera o enquadramento de trabalhadores que pertençam à categoria diferenciada.

Apenas o pedido de exclusão formulado pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral tem procedência, pelo que o suscitante, expressamente, concorda com sua exclusão do feito.

Prosseguindo, ante a manifestação da entidade suscitante, ad referendum do E. Tribunal, a Presidência deferiu pedido de exclusão feito pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral.

Aduziu mais que pretendem os empregados reajuste salarial na base de 31%, com fixação de piso salarial geral de Cr\$354,60, o que será o menor salário da categoria, fornecimento gratuito de uniformes para o pessoal do tráfego e de macacões para o pessoal da manutenção, à base de duas unidades completas a cada 6 meses, fornecimento pelas empresas de comprovante de pagamento com a discriminação dos valores pagos, respectiva natureza e de igual modo, os descontos sofridos. Vigência das condições a partir de 25 de julho de 1972, com duração de doze meses. Finalmente, reivindica o desconto compulsório de Cr\$10,00 no salário de todos os empregados associados ou não do Sindicato, quando da satisfação dos ordenados relativos ao mês de julho de 1972, para continuação das obras da sede própria.

Feito o cálculo de reconstituição salarial, de acordo com a sistemática vigente. O Serviço de Estatística



311 296  
90

O Serviço de Estatística deste Tribunal, tendo em vista as particularidades da categoria profissional, utilizando coeficientes por extrapolação, encontrou percentual de 21,95%-fls.211/212.

Assim sendo, a Presidência fazia a proposta conciliatória que a seu ver poderia por fim ao dissídio, nas seguintes condições:

1º- Reajuste salarial de 22%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 22 de junho de .. 1972, data do ajuizamento do dissídio, previmante deduzidos todos os aumentos concedidos após 25 de julho de 1971, com exceção dos decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem;

2º- pagamento a partir de 25 de julho de ... 1972, devendo vigorar pelo prazo de um ano;

3º- idêntico reajuste de 22% aos empregados admitidos após 25 de julho de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;

4º- fornecimento pelas empresas de comprovantes de pagamento com discriminação dos valores pagos e descontos efetuados;

5º- desconto de Cr\$10,00 dos empregados associados ou não, por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados em favor do Sindicato dos Condutores de Veículos, importância a ser recolhida em conta vinculada s/ limite à Caixa Econômica Federal, em conformidade com a deliberação da Assembléia dos Empregados para a continuação das obras da sede própria.

Consultadas as partes.

Recusada a proposta pelas partes.

Prejudicada, portanto.

Encerrada a instrução do feito com o encaminhamento dos autos à D. Procuradoria.

NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário do Tribunal, subscrito.

PRESIDENTE  
PARTES  
SECRETÁRIO

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

King Okeefe

~~Handwritten scribble~~

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

to all samurai go's

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten signature

397  
312

RELAÇÃO DE PRESEÇA À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E CONCILIAÇÃO DO PROCESSO TRT/SP 103/72-DISSÍDIO COLETIVO ENTRE PARTES: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA - DA SERRA, como suscitante e FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO, + 177.

- 1- Sind. Ind. Açúcar Est. SP
- 2- Sind. Ind. Azeite e Alim. SP
- 3- Sind. Ind. Doces Cons. Alim. SP
- 4- Sind. Ind. Frio Est. SP
- 5- Sind. Fumo Est. SP
- 6- Sind. Ind. Lat. Prod. Der. Est. SP
- 7- Sind. Mand. Est. SP
- 8- Sind. Ind. Massas Alim. Bisc. SP
- 9- Sind. Ind. Milho Est. SP
- 10- Sind. Ind. Pan. Conf. SP
- 11- Sind. Ind. Prod. Cacau Balas SP
- 12- Sind. Ind. R. Balanc. Anim. Est. SP
- 13- Sind. Ind. Torr. Moag. Café Est. SP
- 14- Sind. Ind. Trigo Est. SP
- 15- Sind. Ind. Alfait. Conf. R. Homens SP
- 16- Sind. Ind. Calç. Est. SP
- 17- Sind. Ind. Cam. Homens R. Branc. SP
- 18- Sind. Chap. Est. SP
- 19- Sind. Ind. Conf. R. Chap. Sem. SP
- 20- Sind. Ind. G. Ch. Beng. SP
- 21- Sind. Ind. Luvras, B. Peles Resg. SP
- 22- Sind. Ind. Solado Palmi ha SP
- 23- Sind. Ind. Pav. Barr. P. Canis Est. SP
- 24- Sind. Ceram. Constr. Est. SP
- 25- Sind. Ind. Constr. C. P. Estr. Est. SP
- 26- Sind. Ind. Constr. C. G. Estr. SP
- 27- Sind. Ind. Cort. Est. SP
- 28- Sind. Ladr. Hidr. Prod. Cim. Est. SP
- 29- Sind. Ind. Inst. Eletr. G. Hidr. Sanit. SP
- 30- Sind. Ind. Marc. SP
- 31- Sind. Ind. Marm. Gran. SP
- 32- Sind. Ind. Mov. Junco, Vime, Vass. Est. SP
- 33- Sind. Ind. Olar. Est. SP
- 34- Sind. Ind. Pint. Decor. SP
- 35- Sind. Ind. Serr. Carp. T. Est. SP
- 36- Sind. Ind. Estr. F. V. D. Algodão Est. SP
- 37- Sind. Ind. Extr. Mad. Est. SP

313

- 38- Sind.Cord.Est.SP
- 39- Sind.Ind.Espec.Texteis SP
- 40- Sind.Ind.F.Tec.Geral Est.SP *Antonio Paulo C. D. Silva*
- 41- Sind.Ind.Malh.MeiasEst.SP
- 42- Sind.Ind.Curt.CourosPelesEst.SP
- 43- Sind.Ind.Artef.Borr.Est.SP
- 44- Sind. Ind.Pneum. C.ArVeic.Est.SP
- 45- Sind.Ind.Joalh.Ouriv.SP *Luigi Ruben Maraglio*
- 46- Sind.Ind.Abr.Est.SP
- 47- Sind.Ind.Adub: Colas Est. SP
- 48- Sind.Ind.Expl.Est.SP
- 49- Sind.Ind.Fabr.ÁlcoolEst.SP
- 50- Sind.Ind. Form.Inset.SP
- 51- Sind.Ind.Mat.Plast.SP
- 52- Sind.Ind.Lav.Tint.SP
- 53- Sind.Ind.Mat.Pr.Inset.Fert.SP
- 54- Sind.Ind.Perf. Art.Touc.Est.SP
- 55- Sind.Ind.Prod.Farm.Est.SP
- 56- Sind.Ind.Prod.Quim .Ind.Est.SP
- 57- Sind.Ind.Res.Sint.SP
- 58- Sind.Ind. Tintas Vern.SP
- 59- Sind.Ind.Art.PapelPap.Cort. SP
- 60- Sind.Ind.Papel Est.SP
- 61- Sind.Ind.Cer. Pó Pedra Porc.Barro SP *Lavalle*
- 62- Sind.Ind.Esp.,P. L. Vidros SP
- 63- Sind.Ind.Apar. Eletr.Eletron.SP
- 64- Sind.Ind.Vidros Crist. Pl.OcosEst.SP
- 65- Sind.Ind.Art.Ferro,M.F.G.SP
- 66- Sind.Ind.Art.Met.N .Ferr.SP
- 67- Sind.Ind.Balanças P. M. Est. SP
- 68- Sind.Ind.Cond.Eletr.Tref.Est.SP
- 69- Sind.Ind.Constr.Mont.Veic.Est.SP
- 70- Sind.Est.MetaisSP
- 71- Sind.Ind.Fund.Est.SP
- 72- Sind.Ind.Fun.SP
- 73- Sind.Ind.Galv.Niq.Est.SP
- 74- Sind.Ind.Lamp.Ap.Eletr.II.SP
- 75- Sind.Ind.Mec.Est.SP
- 76- Sind.Ind.Paraf.P.Sim.SP
- 77- Sind.P.Aut.Sim.Est.SP
- 78- Sind. Preg.Est.SP
- 79- Sind.Ind.Maqa.Est.SP
- 80- Sind.Ind.Rep.Veic.Acess.SP *Luigi Ruben Maraglio*



314 ~~299~~

81- Sind. Ind. Tr. Agr., Rod. Terr., Cam. Onib. Est. SP

82- Sind. Ind. Serr. Est. SP

83- Sind. Ind. Instr. Mus. Brinq. SP

84- Sind. Ind. Cin. Est. SP

85- Sind. Com. Atac. Alcool Est. SP

86- Sind. Com. Atac. Alg. Est. SP

87- Sind. Com. Atac. Art. Sanit. Est. SP

88- Sind. Com. Atac. Café SP

89- Sind. Com. Atac. Couros Peles Est. SP

90- Sind. Com. Atac. Drog. Med. SP

91- Sind. Com. Atac. Gen. Alim. SP

92- Sind. Com. Atac. Louças, Tint. Ferr. SP

93- Sind. Com. Atac. Maq. Geral SP

94- Sind. Com. Atac. Mat. Constr. SP

95- Sind. Com. Atac. Papel Pap. SP

96- Sind. Com. Atac. Sac. Geral SP

97- Sind. Com. Tec. Vest. Arm. SP

98- Sind. Com. Atac. Vidr. Pl. Crist. Esp. SP

99- Sind. Com. Varej. Calç. SP

100- Sind. Com. Varej. Autom. Ac. Est. SP

101- Sind. Com. Varej. Carnes Fe. SP

102- Sind. Com. Var. Carv. Veg. L. Est. SP

103- Sind. Com. Varej. Comb. Min. Est. SP

104- Sind. Com. Var. Feir. SP

105- Sind. Com. Varej. Gen. Alim. SP

106- Sind. Com. Varej. Livros SP

107- Sind. Com. Varej. Maq. Ferr. Tintas SP

108- Sind. Com. Varej. Mat. Eletr. Ap. ED SP

109- Sind. Com. Varej. Mat. Eletr. Ap. ED SP

110- Sind. Com. Varej. Mat. Med-Hosp. Cient. Est. SP

111- Sind. Com. Varej. Mat. Ot. Fot. Cin. Est. SP

112- Sind. Com. Varej. Merc. SP

113- Sind. Com. Varej. Pneum. SP

114- Sind. Com. Varej. Prod. Farm. SP

115- Sind. Com. Vend. Amb. SP

116- Sind. Com. Loj. SP

117- Sind. Empr. Gar. SP

118- Sind. Ag. Propr. Ind. Est. SP

119- Sind. Ajud. Desp. Aduan. Est. SP

120- Sind. Comiss. Desp. Est. SP

121- Sind. Corr. Café SP

122- Sind. Corr. Im. Est. SP

123- Sind. Corr. Merc. SP



JUSTIÇA DO TRABALHO

316301  
GA

- 168- Coop.Cons.Empr.SEMP Radio Tel. \_\_\_\_\_
- 169- Coop.Cons.Func.Bradesco \_\_\_\_\_
- 170- Coop.Cons.Func.Banespa \_\_\_\_\_
- 171- Coop.Cons.S. Carlos \_\_\_\_\_
- 172- Coop.Cons.Textillia \_\_\_\_\_
- 173- Coop.Lat.Santa Branca \_\_\_\_\_
- 174- Coop.Vin.Garibaldi Ltda. \_\_\_\_\_
- 175- Coop.Vin.Caxiense Ltda. \_\_\_\_\_
- 176- Sind.Empr.Transp.Pass.Est.SP Francisco
- 177- Cia.Metr.Aguas SP-COMASP Alcides



317/2002  
FD

*Federação do Comércio do Estado de São Paulo*

CONTESTAÇÃO

Contestando o dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, dizem a Federação do Comércio do Estado de São Paulo, o Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios do Estado de São Paulo e o Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo:

I

Que as reivindicações formuladas pelo Sindicato suscitante, nas letras "a" a "g" do pedido de instauração do dissídio coletivo, são inaceitáveis, por contrariarem as normas de política salarial vigentes, consubstanciadas no Prejulgado nº..... 38/1971 do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, bem como a jurisprudência desse Colendo Tribunal Regional, consoante a seguir se especifica:

a) a percentagem pedida de 31% é arbitrária, devendo ser reduzida à percentagem calculada pelo Serviço de Estatística da Secretaria desse Egrégio Tribunal, de conformidade com o citado Prejulgado nº 38/1971, incidente sobre os salários fixos ou partes fixas de salários, percebidos pelos empregados na data de instauração do dissídio, deduzidos antes todos os aumentos concedidos após 25 de julho de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial;

b) o pedido de "reposição do poder aquisitivo da categoria contados desde 1965" é inepto, por falta de objetividade e carência de qualquer base legal, sendo certo que essa reposi

318  
300  
[Handwritten signature]

ção vem sendo exatamente objeto, de conformidade com as normas legais, do dissídio coletivo anterior (TRT-SP-nº 91/71-A) e deste próprio dissídio;

c) o piso salarial reivindicado de Cr\$ 354,60 é arbitrário em sua fixação em tal importância e inconveniente em si mesmo, pela discriminação salarial que acarretará entre os empregados abrangidos pela sentença normativa proferida neste dissídio e outros empregados da mesma categoria profissional, integrantes de outros sindicatos com base territorial diversa, não beneficiados pela estipulação de piso salarial, gerando-se uma situação de desigualdade, nociva à economia dos transportes interestaduais;

d) o pedido de fornecimento gratuito de uniformes para o pessoal do tráfego e de macacões para o pessoal de manutenção, a base de duas unidades completas a cada seis meses, é uma questão de economia interna das empresas, tendo em vista seu caráter não salarial, nos termos do § 2º do artigo 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, motivo pelo qual deve ser rejeitado o pedido;

e) o pedido formulado nessa letra, referente a fornecimento pela empresa de comprovante de pagamento com discriminação dos valores pagos e respectiva natureza, bem como dos descontos sofridos, também deve ser rejeitado por se tratar de matéria legal, de interesse de todos os trabalhadores e não de interesse específico de determinada categoria profissional;

g) finalmente, o pedido de desconto compulsório de Cr\$ 10,00, em benefício do Sindicato suscitante, efetuado nos salários de julho de 1972 de todos os integrantes da categoria profissional, mesmo os não associados da entidade, conflita com a jurisprudência do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, que condiciona tal desconto a não oposição do empregado, violando, aliás, o disposto no artigo 545 da Consolidação das Leis do Trabalho.

## II

Que no tocante aos empregados admitidos após a data base, o pedido do mesmo reajustamento deveria ser condicionado ao limite fixado no nº XIII do Prejulgado nº 38/1971, isto é, até o limite do que perceber empregado mais antigo no mesmo cargo ou função.

319  
301  
[Signature]

Data *venia*, porém, esse critério apresenta o inconveniente de só funcionar equitativamente no caso de haver paradigma mais antigo, anterior à data base.

No caso contrário, isto é, na hipótese de inexistência de paradigma, muito frequente em pequenas e médias empresas e inevitável no caso de empresa organizada nos doze meses mediante entre a data base e a da propositura do dissídio, acarreta a consequência de reajustar excessivamente o salário de admissão, livremente contratado às vésperas de propositura do dissídio, em base já ajustada ao nível de preços do momento da contratação.

Assim, se impõe a aplicação do critério dos avos, isto é, reajustamento na base de um doze avos por mês de serviço, anteriormente preconizado pelo Prejulgado TST nº 33/68, ressalvado o direito de equiparação com empregado mais antigo, na forma da lei.

Que nos termos da presente contestação deve ser julgado o presente dissídio, como imperativo de

Justiça

São Paulo, 12 de junho de 1972

P. P. Cecilio Luiz Falcão  
Comunicações, nº 183/185

Assim, venho ler  
Américo [Signature]

- Sindicato do Comércio Atacadista de Maquiagem
  - " " " Vidros Plásticos
  - " " " Papel e Papéis
  - " " " Sarcina
  - " " " Drogas e Med.
  - " Varejista " Material Ótico
  - " " " Calçados
  - " " " Médicos Hospitalares
  - " " " Livros
  - " " " Pneumática
  - " " " Material Elétrico
  - empresas distribuidoras cinematográficas
  - " " " distribuidoras cinematográficas
- [Signature]



Federação do Comércio do Estado de São Paulo

São Paulo, 11 de julho de 1972

Ref: 485/72 - 13.1

E. M.

Senhor Presidente

Na qualidade de Presidente da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, tenho a honra de vir à presença de Vossa Excelência com o fim especial de credenciar o Sr. JUAN SERRANO LOPES, Diretor, para representar esta entidade no Dissídio Coletivo, Processo TRT/SP-103/72-A.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito e consideração.

JOSE PAPA JUNIOR  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Doutor HOMERO DINIZ GONÇALVES  
DD. Presidente do Tribunal Regional do  
Trabalho da 2a. Região em São Paulo  
CAPITAL

sa/mi  
c. c. D. J. (2)



# Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

321 300  
[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da  
2ª Região.

O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ABRASIVOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E COLAS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE FERRO, METAIS E DE FERRAMENTAS EM GERAL DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CORDOALHA E ESTOPA NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CHAPÉUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS, TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DO CURTIMENTO DE COUROS E PELES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE DOCES E CONSERVAS ALIMENTÍCIAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESPECIALIDADES TEXTÉIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E CONSTRUÇÕES METÁLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESPELHOS DE POLIMENTO E LAPIDAÇÃO DE VIDROS DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESTAMPARIA DE METAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE EXPLOSIVOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FORMICIDAS E INSETICIDAS E INSETICIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FUMO NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE GALVANOPLÁSTICA E NIQUELAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE GUARDA-CHUVAS E BENGALAS DE SÃO PAULO, SINDICATO DA IN





322307  
AA

-DÚSTRIA DE LADRILHOS HIDRAULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LÂMPADAS E APARELHOS-ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO-DA INDÚSTRIA DE MARMORES E GRANITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS-NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA INSETICIDAS E FERTILIZANTES, NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PARAFUSOS, PORCAS, REBITES E SIMILARES DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CACAU E BALAS DE SÃO PAULO, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDÚSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE RESINAS SINTÉTICAS DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES NO ESTADO DE SÃO PAULO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE VIDROS E CRISTAIS PLANOS E ÓCOS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, E A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no processo de dissídio coletivo nº TRT/SP- 103/72 , suscitado pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECIRICA DA SERRA, querem contestar o pedido, pelos motivos a seguir expostos:

1) - O aumento salarial pleiteado de 31% é excessivo e como tal não pode ser atendido.

O aumento que deverá ser fixado para os condutores de veículos, só poderá ser o percentual de 21,95%, decorrente do cálculo elaborado pela Secretaria do Tribunal às fls. dos autos, de acordo com a lei nº 5.451/68, que é inafastável.

Qualquer pretensão no sentido de superar aquele índice é totalmente inadmissível e rejeitado por todos que os Tribunais Trabalhistas, mantêm-se unânimes na aplicação da Lei supra referida, recusando-se a



327300  
[Handwritten signature]

exceder o limite resultante do salário real médio da categoria, em todos os reajustamentos salariais de natureza econômica, num entrosamento rigoroso com a bem planejada política salarial do Governo, que reclama a colaboração geral no combate à inflação, que até a bem pouco tempo minava a economia do povo brasileiro.

Portanto, é estéril a ampliação da defesa neste aspecto, visto estarem os Egrégios Julgadores super familiarizados a respeito dos índices a serem aplicados nos reajustamentos salariais oriundos de dissídio coletivo.

2)- Quanto ao piso pretendido, igualmente não pode ser atendido, por não ter-se verificado nos autos o requisito da conveniencia de sua estipulação, de acordo com o disposto no item XII, letra "d", do prejulgado nº 38/71.

Com efeito, segundo os antecedentes históricos dos anteriores prejulgados, baseia-se a conveniencia de se estabelecer piso salarial, unicamente no grande contingente de empregados remunerados à base de salário-mínimo, o que não configura a hipótese sub-judice.

Ademais, o deferimento de piso salarial para a categoria, estabeleceria um verdadeiro salário-mínimo-profissional, que somente lei específica poderia instituir. (§1º do art.142 da Constituição Federal)

Não há lei que outorgue poderes à Justiça do Trabalho para determinar a instituição de salários mínimos profissionais e, se houvesse, estaria cerceando a liberdade de iniciativa e de contratação das empresas.

Deve ser considerada, também, a política salarial do governo, que seria, pelo menos em parte sacrificada, visto que a concessão de piso, acar-



321309  
[Handwritten signature]

-retaria aumento superior aos índices estipulados para os reajustamentos salariais.

3)- O pedido de fornecimento gratuito de uniformes e macacões certamente não poderá ser atendido pelo judiciário, porque não se alicerça em nenhum fundamento legal.

Acresce ainda, ser totalmente descabida tal inovação, dada a complexidade das empresas que abrange, visto que as suscitadas, em numero superior a cem, pertencem a todos os grupos da industria e do comercio.

4)- Por último, o pedido de desconto de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) de cada trabalhador da categoria para execução de obras assistenciais, também não pode ser atendido, sem autorização individual dos empregados, conforme determinam o Decreto-lei nº925, de 10.10.69 e a jurisprudencia do Tribunal Superior do Trabalho.

Pelo exposto, deve a presente contestação ser recebida como procedente, a fim de que se reduza a pretensão dos suscitantes aos termos permitidos pela legislação e pela jurisprudencia.

São Paulo, 12 de julho de 1972.

P.p. [Handwritten signature]

Subscritores, na íntegra, a presente contestação  
[Handwritten signature]

Sind. de Ind. do Fuzo, no ESP.  
[Handwritten signature]

Sind. da Ind. de Cerâmica de Louça  
de Si de Pedra e outros (3) -

p. Marvalles

Sind. Ind. Cerveja e Bebidas em  
geral no Est. São Paulo  
pp. Luiz O. Steyer

Sindicato da Indústria de Pneumáticos e Caudamens  
e de seus acessórios do Estado de São Paulo  
Alfredo

Sindicato da Indústria de Fiação e Tecela-  
gem em geral no Estado de São Paulo

Antonio Paulo C. A. Silva

Sindicato das: Indústria de Carniças  
Indústria de Rações  
Indústria de Matadouro  
Antonio Paulo C. A. Silva



# SIESCOMET

DO ESTADO DE SÃO PAULO

325  
~~310~~  
90

## PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS E CONSTRUÇÕES METÁLICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu representante legal, nomeia e constitue seus bastantes procuradores os Drs. Benjamin Monteiro Maria Romana de Lima e Nério W. Battendieri advogados inscritos na O.A.B., com escritórios no Viaduto Dona Paulina - 80 , 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo de reivindicação salarial, proposto pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA , podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente receber citação, transigir, desistir, confessar, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer juízo ou instância.

São Paulo, 12 de junho de 1.972

*José Polizotto*  
JOSE POLIZOTTO

Presidente

*[Handwritten signatures and stamps]*

Viaduto Dona Paulina, 80 - 14.º  
Sala 1406 - Telefone: 37-4696  
C.E.P. 01595 - São Paulo - Brasil

# Sindicato da Indústria de Azeite e Óleos Alimentícios no Estado de São Paulo

326  
30/1

Viaduto Dna. Paulina, 80 - 3.º andar  
PALACIO MAUÁ  
Telefone, 32-6518  
End. Telegráfico: "SINDOLEO"  
SÃO PAULO - BRASIL

FILIADO À FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURAÇÃO =====

Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Benjamin Monteiro e Maria Romana de Lima, advogados com escritório nesta Capital no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14 andar, para com os poderes da Cláusula "Ad-Juditia" e especiais, representar o outorgante no Reajuste Salarial suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapequerica da Serra, podendo os mesmos procuradores, junto ou separadamente, receber citação, transigir, confessar e requerer tudo o que for necessário em qualquer juízo ou instância, podendo ... substabelecer.

São Paulo, 08 de Junho de 1972

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE AZEITE E ÓLEOS  
ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

ALBERTO RICARDI  
Diretor-Tesoureiro

5. QUARTO DE NOTAS  
NORBERTO ACÁCIO FRANCA ESCRIVÃO  
JOSE ROBERTO P. FR. OFICIAL MAIOR

Forma e Autenticidade DANTE SODRÉ	Reconhecida por sua assinatura e firma 
Trabalho de 1972 Praça de São Paulo, 100 - 3.º andar - SÃO PAULO -	São Paulo, 08 de Junho de 1972
Firma conferida por	Em test.

SÉLOS DE EMBOLENTOS E APOSENTADORIA PAGOS POR VERBA  
DESTA CR\$ 0,50 CADA FIRMA RECONHECIDA

Sindicato da Indústria de Adubos e Colas, no Estado de São Paulo

(Filiado à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)

Viaduto D. Paulina, 80 - 15.º andar - Sala 1.502 - (Palácio Mauá) - Telefone, 37-4926

SÃO PAULO

327  
2/2  
*[Handwritten signature]*

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E COLAS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto Dona Paulina 80, 4º andar por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA e NÉRIO W.S. BATTENDIERI, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina 80, 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, podendo ainda os mesmos procuradores, junto ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que fôr necessário em qualquer Juízo ou Instância.

São Paulo, 12 de junho de 1972

13.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS  
(Tabelionato BRL - 13.º) - SÃO PAULO  
CARLOS ZERATI  
REYNALDO ZERATI  
RUA B...  
13.º

*[Handwritten signature]*  
Lair Antonio de Souza  
Presidente

São Paulo, 12 JUN 1972  
em Testemunho  
BENEDITO F. DE...  
NALDO R. Z...  
M. RILENA...  
CARLOS Z...  
C... M...

*[Handwritten signatures and scribbles]*

328  
3/13  
[Signature]



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procura-  
ção o SINDICATO DA INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO E  
CORTIÇA DE SÃO PAULO, por seu representante legal, nomeis e  
constitue seus bastantes procuradores os Drs. Benjamin Mon-  
teiro, Maria Romana de Lima e Nério W. Battendieri advogados  
inscritos na O.A.B., com escritórios no Viaduto Dona Paulina  
nº 80 - 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-judi-  
tia" e especiais defenderem o outorgante em processo de rei-  
vindicação salarial proposto pelo SINDICATO DOS CONDUTORES -  
DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO OSASCO E ITAPE-  
CERICA DA SERRA, podendo ainda os mesmos procuradores, jun-  
tos ou separadamente receber citação, transigir, desistir,  
confessar, substabelecer, bem como requerer tudo o que for -  
necessário em qualquer juízo ou instância.

São Paulo, 12 de junho de 1.972

*Mário Amato*

MÁRIO AMATO  
Presidente

CARTÓRIO ANDRADE FIGUEIRA  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
ANTONIO ALVES FERREIRA  
[Handwritten signature and text]



Sindicato da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas de São Paulo

(Filiado à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)

Viaduto D. Paulina, 80 - 14.º andar - (Palácio Mauá) - Telefone: 239-0522

CEP. 01595 - SÃO PAULO

329

Handwritten initials and signature.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE BALANÇAS, PESOS E MEDIDAS DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA e NÉRIO W.S. BATTENDIERI, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instância.

São Paulo, 9 de junho de 1972

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM  
Presidente

CARTORIO ANDRADE FIGUEIRA  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
TABELIÃO  
ANTONIO ALVES FERREIRA  
OFICIAL MAIOR  
Reconheço por semelhança a firma  
São Paulo, de de 1.972  
Em test. da verdade.  
LUIZ FELICIANO BARCHOAL  
S.C. AUTORIZADO

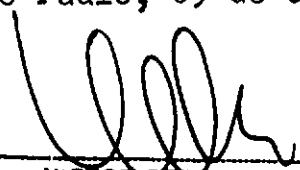
/rm.-

330  
~~318~~  
~~90~~

P R O C U R A Ç Ã O

Por êste instrumento particular de procuração o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Benjamin Monteiro, Maria Romana - de Lima e Néro W. Battendieri advogados inscritos na O.A.B., com escritorios no Viaduto D<sup>a</sup> Paulina - 80 - 14<sup>o</sup> andar, para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais, defenderem o outorgante em processo administrativo de reivindicação salarial, proposto pelo "O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente receber citação, transigir, confessar, desistir substabelecer, bem como requerer tudo que for necessário em qualquer juízo ou instância.-

São Paulo, 09 de Junho de 1972.

  
VICTOR GERALDO SIMONSEN  
PRESIDENTE

ff

CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO  
JOÃO PAULO DE ALMEIDA FIGUEIRA  
TABELAU  
ANTÔNIO M. V. FERREIRA  
OFICIAL MÁX.  
Reconheço, por semelhança, a firma \_\_\_\_\_  
de 1972  
Em \_\_\_\_\_ da verdade.  
R. GUNTINO BOCAIUNA, 183 LUIZ FELISIO PASCHOAL  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO

331  
310  
[Signature]

sindicato da indústria do curtimento de couros e peles no estado de são paulo

viaduto d. paulina, 80 - 14.º andar - sala 1412 - (palácio mauá) - telefone, 33-1386 - são paulo

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DO CURTIMENTO DE COUROS E PELES NO ESTADO DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14.º andar, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA e NÉRIO W. S. BATTENDIERI, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14.º andar, para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instancia.

São Paulo, 9 de junho de 1972

[Signature]

FUAD BECHARA MALUF  
Presidente

Cartório de Registro de Imóveis  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
TABELADO  
ANTONIO CARLOS FERREIRA  
OFICIAL MAIOR  
[Signature]  
de 1972  
[Signature]  
R. QUINTA DE ABRIL, 125 - LEME - SÃO PAULO - SP



SICETEL

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS  
TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FILIADO A FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

332  
~~87~~  
~~90~~

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS, TREFILAÇÃO E LAMINAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto D. Paulina, 80 - 16º andar, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os D<sup>rs</sup>. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA E NÉRIO W. S. BATTENDIERI, advogados inncritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-judicia" e especiais defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que fôr necessário em qualquer Juízo ou Instância.

20.º Tab. 1972

São Paulo, 12 de junho de 1972.

*Arthur Rodrigues*  
Arthur Rodrigues

Presidente do Sindicato da Indústria de Condutores Elétricos, Trefilação e Laminação do Estado de São Paulo

20.º OFICIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO MENCETTI  
Rua Libero Baduró, 653-SÃO PAULO

Reconheço a firma de *Arthur Rodrigues*  
S. Paulo, 12 de junho de 1972

Em test: *Maria Romana de Lima*  
*Nério W. S. Battendieri*  
ESCREVENTE AUTORIZADO

FOR FIRMAR  
Escr. - Cr\$ 0,20  
Est. - Cr\$ 0,20  
C. S. - Cr\$ 0,20  
Soma Cr\$ 0,60  
O selo de tabelião e a taxa de emenda são de sessenta e seis sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos.



Sindicato da Indústria de Cordoalha e Estopa no Estado de São Paulo

(Filial à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)

Viaduto Dona Paulina, 80 - 14.º Andar - (Palácio Mauá) - Telefone, 239-0522  
CEP. 01595 - SÃO PAULO

337  
[Handwritten marks]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CORDOALHA E ESTOPA NO ESTADO DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA e NÉRIO W. S. BATTENDIERI, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instancia.

São Paulo, 9 de junho de 1972

*Luiz José Monteiro*  
LUIZ JOSÉ MONTEIRO  
Presidente

CARTÓRIO ANDRADE FIGUEIRA  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
TABELADO  
ANTONIO ALVES FERREIRA  
OFICIAL MAIOR  
Reconheço por comparação a firma  
de 1972  
de 1972  
da verdade.  
LUIZ FELICIANO PASCHOAL  
AUTORIZADO

Sindicato da Indústria de Chapéus do Estado de São Paulo

(Filial da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)

Cod. 01595 - Viaduto D. Paulina, 80 - 14.º andar - (Palácio Mauá) - Telefone, 239-0522

SÃO PAULO

334  
~~349~~  
GA

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CHAPÉUS DO ESTADO DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA e NÉRIO W. S. BATTENDIERI, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais defendem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeperica da Serra, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instancia.

São Paulo, 9 de junho de 1972

*[Handwritten signature]*  
ZIRO EMILIO BAMBENZONI  
Presidente

/rm.-

CARTÓRIO ANDRADE FIGUEIRA  
 JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
 TABELÃO  
 ANTONIO ALVES FERREIRA  
 OFICIAL MAIOR

Reconheço, por semelhança de firma, *[Handwritten signature]*  
 São Paulo, 9 de junho de 1972  
 Em test. *[Handwritten signature]* da verdade.

COTA POR FIRMA - 122AS POR 1/2  
 D. 0,33 EST. 0,07 - T.A.S.J. 0,10

2 - PRIMEIRA DEFERRIDA 183 LUTZ FELICIO PASCHOAL  
 AUTENTICAÇÃO



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração o SINDICATO DA INDUSTRIA DE EXPLOSIVOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu representante legal, nomeia e constitue seus bastantes procuradores os Drs. Benjamin Monteiro, Maria Romana de Lima e Nério W. Battendieri advogados inscritos na O.A.B., com escritórios no Viaduto Dona Paulina - 80, 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo de reivindicação salarial, proposto pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, podendo ainda os mesmos - procuradores, juntos ou separadamente receber citação, transigir, desistir, confessar, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer juízo ou instância.

São Paulo, 9 de junho de 1.972

*[Handwritten signature]*  
FERNANDO DA CUNHA GONÇALVES  
Presidente

CARLOS M. WADE FIGUEIRA  
JOÃO PAULO DE FIGUEIRA  
ANTONIO ... NEIRA  
...  
de 1.97  
da veic. 80

*[Handwritten signature]*



337  
332  
~~331~~

**PROCURAÇÃO**

POR ÊSTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESTAMPARIA DE METAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOMEIA E CONSTITUI - SEUS BASTANTES PROCURADORES OS DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA - ROMANA DE LIMA E NÉRIO W. BATTENDIERI ADVOGADOS INSCRITOS NA OAB, COM ESCRITÓRIO NO VIADUTO DPAULINA, 80 - 142, PARA COM OS PODERES DA CLÁUSULA "AD-JUDICIA" E ESPECIAIS DEFENDEREM O OUTORGANTE EM PROCESSO DE REIVINDICAÇÃO SALARIAL, PROPOSTO PE LO SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, PODENDO AINDA OS MESMOS PROCURADORES, JUNTOS OU SEPARADAMENTE RECEBER CITAÇÃO, TRANSIGIR, DESISTIR, CONFESSAR, SUBSTABELEGER, BEM COMO REQUE RER TUDO O QUE FÔR NECESSÁRIO EM QUALQUER JUIZO OU INSTÂNCIA.

SÃO PAULO, 09 DE MAIO DE 1972

*Gilberto Araujo Leite*  
GILBERTO ARAUJO LEITE  
SECR/EXECUTIVO

CANTORLO ANDRADE FIGUEIRA  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
TABELLIÃO  
ANTÔNIO AVES FERREIRA  
OFICIAL MAIOR  
Reconheço, por semelhança, a firma  
de 1972  
da verdade.  
R. DINIZ DA SILVA, 163 - LUIZ BELLEGI FERRAZ  
EST. AUTORIZADA

*Antonio Aves Ferreira*

# SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESPELHOS DE POLIMENTO E LAPIDAÇÃO DE VIDROS DE SÃO PAULO

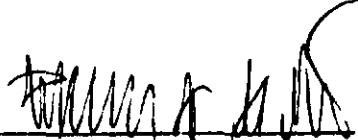
(Filiado à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)  
Viaduto D. Paulina, 80 - 15.º andar - (Palácio Mauá) - Telefone: 37-6388  
SÃO PAULO

338  
332  
[Handwritten signature]

## P R O C U R A Ç Ã O

Por êste instrumento particular de procuração, o Sindicato da Indústria de Espelhos de Polimento e Lapidação de Vidros de São Paulo, sito no Viaduto Dona Paulina, 80 - 16º andar-sala 1603, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Drs. Benjamin Monteiro, Maria Romana de Lima e Nério W. S. Battendieri, advogados inscritos na O. A. B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, para com os poderes das cláusulas "ad iudicia" e especiais, defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicações salariais propostas pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, podendo ainda, os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instância.

São Paulo, 8 de junho de 1972.  
Sindicato da Indústria de Espelhos de Polimento e Lapidação de Vidros de São Paulo

  
ARMANDO DE CASTRO  
Presidente

**CARTORIO ANDRADE FIGUEIRA**  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
TABELÃO  
ANTONIO ALVES FERREIRA  
OFICIAL MAIOR

Recorrido, por semelhança, a firma de \_\_\_\_\_  
São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1972.  
Em \_\_\_\_\_ na verdade.

QUINTA R. ROMA, 183 LUIZ FELIPE PASCHOAL  
ESC. AUTORIZADO

COIA POR FIRMA - TAXAS POR VERBA -  
R. 0,33 - EST. 0,07 - TAJ. 0,10

# Sindicato da Indústria de Especialidades Texteis do Estado de São Paulo

(Sediado no Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)

Viaduto Dona Paulina, 80 - 4.º andar - sala 409 - (Palácio Mauá) - Telefones, 37-8682 e 37-3750

C. G. C. 62.649.645

SÃO PAULO

337  
324  
GA

## P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ESPECIALIDADES TEXTEIS - DO ESTADO DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto Dona Paulina, 80 - 4º andar por seu representante legal nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Benjamin Monteiro, Maria Romana de Lima e Nério W.S. Battendieri, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, para com os poderes da clausula "ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo administrativo de reivindicação salarial, proposta pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instancia.

São Paulo, 15 de junho de 1 972.

*Benjamin Monteiro*

ANTONIO ANDRADE FERREIRA  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
TABELIA  
ANTONIO ALVES FERREIRA  
OFICIAL MAIOR  
Reconheço, por semelhança, a firma  
de 1.97  
de  
da verdade  
Em test.  
LUIZ FELIX CASCHIAL  
1972

Sindicato da Indústria de Funilaria de São Paulo

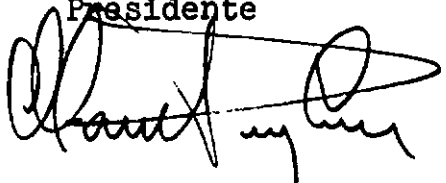
240  
~~305~~  
9/1

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FUNILARIA DE SÃO PAULO, por seu representantes legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Benjamin Monteiro Maria Romana de Lima e Nério W. Battendieri advogados inscritos na O.A.B., com escritórios - no Viaduto Dona Paulina - 80 - 14º andar, para com os poderes - da cláusula "ad.juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo de reivindicação salarial proposto pelo SINDICATO DOS CONDUCTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, podendo ainda os mesmos procuradores juntos ou separadamente receber citação, transigir, desisistir, confessar, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer juízo ou instância.

São Paulo, 12 de junho de 1.972

MÁRIO PUGLIESE  
Presidente



CARTÓRIO ANTEADE FIGUEIRA  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
TABELÃO  
ANTONIO ALVES FERREIRA  
OFICIAL MAIOR  
Retornado por sua chancela e firma  
São Paulo, 12 de junho de 1972  
Mário Pugliese  
Antonio Alves Ferreira

Sindicato da Indústria de Guarda-Chuvas e Bengalas de São Paulo

(Filiado à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)

Cod. 01595 - Viaduto D. Paulina, 80 - 14.º andar - (Palácio Mauá) - Telefone, 239-0522

SÃO PAULO

341  
206  
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE GUARDA-CHUVAS E BENGALAS DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA e NÉRIO W. S. BATTENDIERI, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeerica da Serra, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desisttir, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instancia.

São Paulo, 9 de junho de 1972

*Wilson Vicente Canale*

WILSON VICENTE CANALE  
Presidente

CARTÃO ANDRADE FIGUEIRA  
 JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
 TABELIÃO  
 ANTONIO ALVES FERREIRA  
 ORIGINAL MAIOR  
 Reconheço, por semelhança, a firma  
 de 1.50  
 de São Paulo, de  
 Em test. da unidade  
 CINQUENTA E OITO ANOS, 183 LOIZE FELICIA PASCHOAL  
 ESC. AUTORIZADO

[Handwritten signature: Wilson Vicente Canale]

/fm.-

# Sindicato da Indústria de Galvanoplástica e Niquelação do Estado de São Paulo

(Filiado à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)

Viaduto Dona Paulina, 80 - 16.º Andar - Sala 1.603 (Palácio Mauá) - Telefone: 37-6388

SÃO PAULO

342  
~~327~~  
99

## =P\_R\_O\_C\_U\_R\_A\_Ç\_Ã\_O\_=

Por êste instrumento particular de procuração, o Sindicato da Indústria de Galvanoplástica e Niquelação do Estado de São Paulo, sito no Viaduto Dona Paulina, 80 - 16º andar, sala 1603, nomeia e constitui seus bastante procuradores, os Drs. Benjamin Monteiro, Maria Romana de Lima e Nério W. S. Battendieri, advogados, inscritos na O. A. B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad judita" e especiais, defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, podendo ainda os mes. os procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instância.

São Paulo, 8 de junho de 1972

Sindicato da Indústria de Galvanoplástica e Niquelação do Estado de São Paulo

ROBERTO DE LIMA MANNA  
Presidente

CARTORIO ANTONIO FERREIRA

JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA

ANTONIO FERREIRA  
OFICIAL MAIOR

Reconheço, por assinatura, a firma

São Paulo, de de 1972  
Em verdade.

3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100

QUINTA RUA, 183

# Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação no Estado de São Paulo

(Filial à Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)

Viaduto Dona Paulina, 80 - 5.º andar - Sala 515 - (Palácio Mauá) - Telefone: 37-6388


SÃO PAULO

343  
~~328~~  
98

## P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procuração, o Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos de Iluminação no Estado de São Paulo, sito no Viaduto Dona Paulina, 80- 16º andar- sala 1603, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Drs. Benjamin Monteiro, Maria Romana de Lima e Nério W. S. Battendieri, advogados inscritos na O. A. B., com escritório nesta Capital, no Viaduto D. Paulina, 80 - 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad - juditia" e especiais, defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicações salariais propostas pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instância.

São Paulo, 7 de maio de 1972  
Sindicato da Indústria de Lâmpadas e Aparelhos Elétricos  
do Estado de São Paulo

  
SONIA MARSICANO RODRIGUES  
Diretor Tesoureiro

**CARTORIO ANDRADE FIGUEIRA**  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
TABELIÃO  
ANTONIO ALVES FERREIRA  
DELEGADO MAIOR  
Reconheço por semelhança, a firma  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1972  
Em test. \_\_\_\_\_ da validade.  
R. CANTINO CRISTINA, 183 LUIZ DE MOURA FERREIRA

Sindicato da Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento de São Paulo

(Sediado no Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)

Viaduto D. Paulina, 80 - 5.º andar - (Palácio Mauá) - Telefone 37-4697

SÃO PAULO

344  
309  
*[Handwritten signature]*

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE LADRILHOS HIDRAULICOS E PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, - os DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA e NÉRIO BATTEN DIETRI, advogados com escritório nesta Capital no Viad. Dna. - Paulina, 80-11º andar, para com os poderes da cláusula "ad-judicia" e especiais, defender o outorgante no processo judicial proposto pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, podendo ainda os mesmos procuradores juntos ou separadamente solenizar acôrdos, receber citação, subatabelecer, prestar compromisso e requerer tudo o que fôr necessário em qualquer juízo ou instância, para o bom desempenho dêste mandato.

São Paulo, 9 de Junho de 1972

*[Handwritten signature of Antonio Dardes]*

ANTONIO DARDES  
PRESIDENTE

26.º CARTORIO DE NOTAS  
"CARTÓRIO J. ARÃO MANSOR"  
Bel. JACINTHO GUGLIELMI - Escrivão Interino  
Bel. ALKIR B. MANSOR - Oficial Maior Substituto  
Praça João Mendes, 12 - 1.º And - Fone. 37-6886  
SÃO PAULO

Reconheço a firma *[Handwritten signature]*  
São Paulo  
Em test. *[Handwritten signature]* da verdade.

DENIZART L. PENTEADO - ESCR. AUTOR.  
São estadual e de aposentadoria pagos por verba

Escritórios Autorizados:  
Escrivão: 0,33  
Estadual: 0,07  
Cart.Serv.: 0,10  
ROM: U COLABOR: 0,15  
por firmas

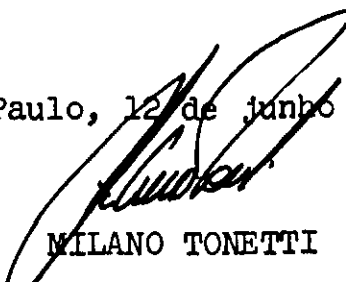


345  
~~320~~  
9/10

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARMORES E GRANITOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Benjamin Monteiro, Maria Romana de Lima e Nério W. Battendieri advogados inscritos na O.A.B., com escritórios no Viaduto D. Paulina - 80 -14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo de reivindicação salarial proposto pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, podendo ainda os mesmos procuradores juntos ou separadamente receber citação, transigir, desistitir, confessar, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer juízo ou instância.

São Paulo, 12 de junho de 1.972

  
MILANO TONETTI

**CARFÓRMO ANDRADE FIGUEIRA** Presidente

JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
ESBELIÃO

ANTÔNIO ALVES FERREIRA  
OFICIAL MAIOR

reconheço, por semelhança, a firma

São Paulo, \_\_\_\_\_ de 1.97  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

Sindicato da Indústria de Matérias Primas para Inseticidas e Fertilizantes, no Estado de São Paulo

(Sediado no Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)


Viaduto D. Paulina, 80 - 4.º Andar - Salas 403/411 - (Palácio Mauá) Telefone: 37-4926  
SÃO PAULO

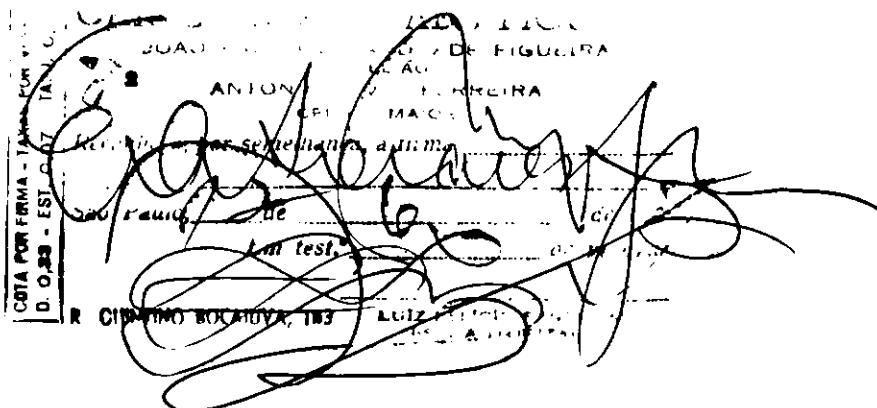
346  
~~321~~  
~~321~~

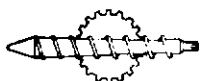
PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATÉRIAS PRIMAS PARA INSETICIDAS E FERTILIZANTES, NO ESTADO DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto Dona Paulina, 80 - 4º andar por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA e NÉRIO W.S. BATTENDIERI, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapecerica da Serra, podendo ainda os mesmos procuradores, junto ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que fôr necessário em qualquer Juízo ou Instância.

São Paulo, 12 de junho de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Edgardo de Azevedo Soares Jr.  
Presidente

  
COPIA POR FIRMA - TAMBÉM POR VÍDEO  
D. O. 23 - EST. C. 7  
R. CIBRILINO BOCAIÚVA, 113  
LUIZ



Sindicato da Indústria de Material Plástico do Est. de São Paulo

347  
33  
[Signature]

P R O C U R A Ç Ã O

POR ÊSTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRO-  
CURAÇÃO O SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MATERIAL PLÁSTICO DO ESTA-  
DO DE SPAULO, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOMEIA E CONSTITUI  
SEUS BASTANTES PROCURADORES OS DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA RO-  
MANA DE LIMA E NÉRIO W. BATTENDIERI ADVOGADOS INSCRITOS NA O.  
A.B., COM ESCRITÓRIO NO VIADUTO DPAULINA, 80-14º, PARA COM OS  
PODERES DA CLÁUSULA "AD-JUDICIA" E ESPECIAIS DEFENDEREM O OU-  
TORGANTE EM PROCESSO DE REIVINDICAÇÃO SALARIAL, PROPOSTO PE-  
LO SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS -  
DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, PODENDO AINDA OS  
MESMOS PROCURADORES, JUNTOS OU SEPARADAMENTE RECEBER CITAÇÃO ,  
TRANSIGIR, DESISTIR, CONFESSAR, SUBSTABELECEER, BEM COMO REQUE-  
RER TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO EM QUALQUER JUIZO OU INSTÂNCIA.

SÃO PAULO, 9 DE JUNHO DE 1972

*Frederico Jacob*  
\_\_\_\_\_  
FREDERICO JACOB  
PRESIDENTE

CARTORIO ANDRADE FIGUEIRA  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
TABELIÃO  
ANTONIO ALVES FERREIRA  
OFICIAL MAIOR  
Reconheço, por semelhança, a firma  
São Paulo, de de 1972  
Em test. de

348  
B  
B

P R O C U R A Ç Ã O

Por êste instrumento particular de procura-  
ção, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu representante legal, nomeia e  
constitui seus bastantes procuradores, os DRS. BENJAMIN MONTEI-  
RO, MARIA ROMANA DE LIMA e NÉRIO BATTENDIERI, advogados com es-  
critório nesta Capital no Viad. Dna. Paulina, 80-14º andar, pa-  
ra com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais, defen-  
der o outorgante no processo judicial proposto pelo Sindicato -  
dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, -  
Osasco e Itapeverica da Serra, podendo ainda os mesmos procura-  
dores juntos ou separadamente solenizar acôrdos, receber cita-  
ção, substabelecer, prestar compromisso e receber tudo o que  
fôr necessário em qualquer juízo ou instância, para o bom desem-  
penho dêste mandato.

São Paulo, 9 de Junho de 1972

NICOLINO BRAGA  
Presidente em exercício

Escritório Autorizado:

Bel. ALDEIR RES  
SERGIO DOS SANTOS  
ROMEU COLABONI

26º CARTORIO DE NOTAS  
"CARTORIO D. ARAO MANSOR"  
Bel. JACINTHO GUGNELMI - Escrivão Interino  
Bel. ALKIR B. MANSOR - Oficial Maior Substituto  
Praça João Mendes, 42 - 1º And - Paba. 37-6880  
SÃO PAULO

Reconheço a firma

São Paulo, 9 de Junho de 1972  
Em test. da verdade.

DENIZART L. PENTEADO - ESCR. AUTOR  
Sólo estadual e de aposentado a pagar por verba

por firmas  
Escrivão: 0,33  
Estadual: 0,07  
Cart.Serv.0,10  
0,50

Sindicato da Industria de Perfumarias e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo

Viaduto D. Paulina, 80 - 14.º andar - Sala 1407 - (Palácio Mauá) - Telefone, 32-0718 - São Paulo

End. Telegráfico: SIPATESPE

349  
*[Handwritten signatures]*

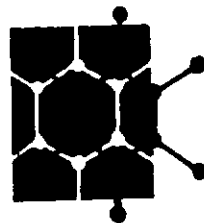
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS E ARTIGOS DE TOUCADOR NO ESTADO DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto Dona Paulina, 80-14º andar-sala 1407, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA e NÉRIO W.S.BATTENDIERI, advogados inscritos na O.A.B., com escritórios nesta Capital no Viaduto Dona Paulina, 80-14º andar, para com os poderes da cláusula "Ad-juditia" e especiais defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasdo e Itapeirica da Serra, podendo ainda, os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instancia.

São Paulo, 9 de junho de 1972

*[Signature]*  
JURANDYR DE CASTRO  
Presidente

ANTONIO ANDRADE FIGUEIRA  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
TABELÃO  
ANTONIO ALVES FERREIRA  
OFICIAL MAIOR  
Reconheço, por semelhança, a firma de  
*[Signature]*  
São Paulo, 9 de junho de 1972  
LUIZ FELICIO PASCHOAL  
da verbaue



41 350  
~~350~~  
~~350~~

sindicato das indústrias de produtos químicos para fins industriais e da petroquímica no estado de são paulo

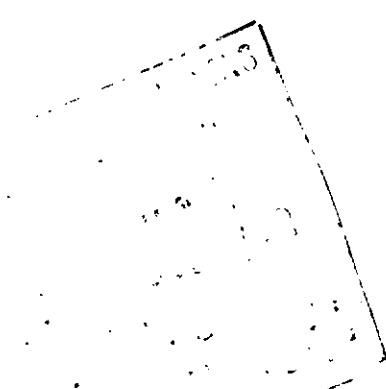
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Drs. Benjamin Monteiro e Maria Romana de Lima, brasileiros, advogados, inscritos na O.A.B., para com os poderes da cláusula "ad-juditia" e especiais, defenderem o outorgante em processo de dissídio coletivo, referente a reivindicação salarial suscitada pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar e requerer tudo o que fôr necessário em qualquer juízo ou instância, para o bom desempenho deste mandato.

São Paulo, 8 de junho de 1.972

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS E DA PETROQUÍMICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

*Benjamin Monteiro de Lima*  
Benjamin Monteiro de Lima  
Presidente



11.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
SÃO PAULO - R. LÍBERO BADARO, 293 - LOJA 6)

Reconheço e firma *Júlio Sauerbronn de Toledo*  
Júlio Sauerbronn de Toledo

S. PAULO, 9 DE JUNHO DE 1.972

Em test.º *Júlio Sauerbronn de Toledo*  
Júlio Sauerbronn de Toledo

Sindicato da Indústria de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares de São Paulo

351  
326  
[Handwritten signature]

viaduto d. paulina, 80 - 4.º andar - sala 409 - (palácio Mauá) - telefone, 37-8682 - são paulo  
C. G. C. 62.648.548

P R O C U R A Ç Ã O

Por este instrumento particular de procura-  
ção, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PARAFUSOS, PORCAS, RE-  
BITES E SIMILARES DE SÃO PAULO, sediado no Viaduto Dona  
Paulina, 80 - 4º andar, por seu representante legal no-  
meia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. Ben-  
jamin Monteiro, Maria Romana de Lima e Nério W.S. Bat-  
tendieri, advogados inscritos na O.A.B., com escritório  
nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar,  
para com os poderes da clausula "ad-juditia" e especia-  
is defenderem o outorgante em processo administrativo  
de reivindicação salarial, proposta pelo SINDICATO DOS  
CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAU-  
LO OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, podendo ainda os mes-  
mos procuradores, juntos ou separadamente, receber cita-  
ção, transigir, confessar, substabelecer, bem como re-  
querer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou  
Instancia.

São Paulo, 14 de junho de 1972

[Handwritten signature]

ALFREDO GUNTHER FUCHS  
Presidente

73

ANTONIO ANDRÉ DE FIGUEIRA  
JOÃO PAULO DE ANDRÉ DE FIGUEIRA  
TABELA  
ANTONIO ALVES FERREIRA  
OFICIAL MAIOR

Reconheço, por semelhança a firma [Handwritten signature] de  
[Handwritten signature] Alfredo Gunther Fuchs  
São Paulo, 17 de [Handwritten] de 1972

Em test. [Handwritten signature] da verdade

[Handwritten signature]

LUIS ALCIDES PASCHOA

CÓPIA POR FIM - 1.000 - 131.007 - 131.007

Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes no Estado de São Paulo

(Sediado no Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)

Viaduto D. Paulina, 80 - 14.º - S/ 1411 - (Palácio Mauá) - Fones: 37-4697 - 239-1549 - São Paulo

352

337  
~~337~~

P R O C U R A Ç Ã O

Por êste instrumento particular de procura  
ção, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES DO ESTADO DE  
SÃO PAULO, por seu representante legal, nomeia e constitui seus  
bastantes procuradores, os DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA  
DE LIMA e NÉRIO BATTENDIERI, advogados com escritório nesta Ca-  
pital no Viad. Dna. Paulina, 80-14º andar, para com os poderes-  
da cláusula "ad-juditia" e especiais, defender o outorgante no  
processo judicial proposto pelo Sindicato dos Condutores de Veí-  
culos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica -  
da Serra, podendo ainda os mesmos procuradores juntos ou separa-  
damente solenizar acôrdos, receber citação, substabelecer, pres-  
tar compromisso e requerer tudo o que fôr necessário em qualquer  
juízo ou instância, para o bom desempenho dêste mandato.

São Paulo, 9 de Junho de 1972

*Roberto Ferraiuolo*  
ROBERTO FERRAIUOLO  
PRESIDENTE

Escritores Autorizados:  
Bd. ADEMIR REIS  
SERGIO DOS SANTOS  
ROMEU COLABONI  
0,33  
0,07  
0,10  
0,50

26.º CARTÓRIO DE NOTAS  
"CARTÓRIO J. ARÃO MANSOR"  
Bel. JACINTHO GUGLIELMI - Escrivão Interino  
Bel. ALKIR B. MANSOR - Oficial Maior Substituto  
Praça João Mendes, 42 - 1.º And. - Fone: 37-6686  
SÃO PAULO

Reconheço a firma  
*Roberto Ferraiuolo*  
São Paulo, 9 de Junho de 1972  
Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade  
DENZART L. PENTEADO - ESCR. AUTOR  
Selo estadual e de aposentadoria pagos por verba



Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ócos, no Estado de São Paulo  
(Sediado no Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)  
Viaduto D. Paulina, 80 - 16.º andar - Sala 1.603 - (Palácio Mauá) - Telefone: 37-6388  
SÃO PAULO

353  
338  
*[Handwritten signature]*

P R O C U R A Ç Ã O

Por êste instrumento particular de procuração, o Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ócos no Estado de São Paulo, sito no Viaduto Dona Paulina, 80 - 16º - s/ - 1603, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Drs. Benjamin Monteiro, Maria Romana de Lima e Nério W. S. Battendieri, advogados, inscritos na O. A. B., com escritórios nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina, 80 - 14º andar, para com os poderes da cláusula "ad-judita" e especiais, defenderem o outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, podendo ainda os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instância.

São Paulo, 15 de junho de 1972  
Sindicato da Indústria de Vidros e Cristais Planos e Ócos  
Viaduto Dona Paulina, 80 - 16º andar - São Paulo

*[Handwritten signature]*  
OCTÁVIO DE SÁ MOREIRA  
Presidente

CARRURO ANDRADE FIGUEIRA  
JOÃO PAULO DE ANDRADE FIGUEIRA  
ELEGIDO  
ANTONIO RIBEIRO FERREIRA  
OFICIAL MAIOR  
Reconhecido por semelhança a firma  
de São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1972  
Luz. Test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
LUIZ BELLEIRO PASCHOAL  
OFICIAL REGISTRAR



# Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

354  
238  
~~354~~

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, sediada no Viaduto Dona Paulina 30, 6º andar, por seu representante legal, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os DRS. BENJAMIN MONTEIRO, MARIA ROMANA DE LIMA e NÉRIO W.S. BATTENDIERI, advogados inscritos na O.A.B., com escritório nesta Capital, no Viaduto Dona Paulina 30, 14º andar, para com os poderes da cláusula "adjuditia" e especiais defenderem a outorgante em processo administrativo ou judicial de reivindicação salarial proposto pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, podendo, ainda, os mesmos procuradores, juntos ou separadamente, receber citação, transigir, confessar, desistir, substabelecer, bem como requerer tudo o que for necessário em qualquer Juízo ou Instância.

São Paulo, 9 de junho de 1972.

*Theobaldo de Nigris*  
 THEOBALDO DE NIGRIS  
 Presidente

**CARTÃO**  
 JOÃO PAULO  
 ANTONIO  
 Recebido por semelhança, e itina  
 São Paulo, de  
 de 1972  
 R. CHIMARRÃO RUCARIVA, 183  
 EST. AUTOMOBILAR

*Sindicato da Indústria do Frio.  
no Estado de São Paulo  
Pra. Dom José Gaspar, 134 - 9º conj 92 Fone 35-1824*

355 310  
~~310~~

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo - Segunda Região.

DISSÍDIO COLETIVO.

PROCESSO TRT/SP 103/72-A.

SUSCITANTE: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA.

SUSCITADO: SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FRIO, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

=====

O SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FRIO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, com domicílio nesta Capital, à Praça D. José Gaspar, 134 - 9º andar - conjunto 92, por seu preposto e advogado que esta subscreve, contestando o dissídio coletivo de natureza econômica que lhe propôs o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, respeitosamente, expõe e requer a Vossa Excelência o seguinte:

1. Findo o prazo do dissídio anterior, o suscitado não se pode contrapor à sua revisão, objetivando o reajuste dos salários dos trabalhadores representados pelo Sindicato suscitante.

2. O pedido inicial, entretanto, é inaceitável, visto como postula aumento superior ao permitido pela lei

*Sindicato da Indústria do Frio  
no Estado de São Paulo*

*Pca. Dom José Gaspar, 134-9º conj 92 - Fone 35-1824*

356 ~~341~~  
~~40~~

-2-

federal n. 4.725, de 13-7-65, com as modificações que lhe foram introduzidas pelos decretos-leis federais n. 15, de 29-7-66, e n. 17, de 22-8-66, na conformidade, ainda, dos respectivos índices.

3. Da improcedência a que se refere o nº 2 supra decorre, também, a improcedência das diárias, por igual pretendidas.

4. Tomando por base os índices de atualização monetária dos salários dos associados do suscitante nos últimos 24 meses, segundo a lei e decretos-leis antes referidos, integrados pelos prejudgados nºs 33 e 34, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, publicados no D.J.U. de 12-3-69, apura-se que, efetivamente, o percentual pretendido é por demais elevado.

5. Relativamente à cota sindical de participação no dissídio, não tem cabimento e o seu pedido está contrário à jurisprudência dominante do Tribunal Superior do Trabalho, como se verifica do incluso artigo do Exmo. Sr. Dr. Rezen de Puech, Juiz do citado Tribunal, publicado em "O Estado de São Paulo" de 9 do corrente.

6. Assim, o aumento deve cingir-se aos que percebem salário fixo, por hora, dia ou mês, como tem sido uniformemente reconhecido.

7. Finalmente, argui o Sindicato suscitado que, segundo o seu enquadramento - documento incluso ao processo, em sua fase administrativa na D.R.T.-SP - não tem a representação de todas as indústrias do frio, como se pretende na inicial, posto que, na sua categoria econômica, só se compreendem os "matadouros-frigoríficos", assim definidos pelo art. 21, parágrafo único, do decreto federal n. 30.691, de 29-3-52.

*Sindicato da Indústria do Frio  
no Estado de São Paulo*

*Rua Dom José Gaspar, 134 - 9º conj 92 - Fone 35-1824*

357  
~~357~~

-3-

Pelas razões expostas, deve o presente dissí-  
dio ser julgado improcedente, em parte, isto é, no que tange  
à fixação da alíquota percentual de aumento em base superior  
à que decorre do regime legal vigente e aos pedidos de descon-  
to e compensação, na forma desejada.

E para prova das suas alegações, o suscitado  
requer o depoimento pessoal do suscitante e protesta pelos de-  
mais meios de prova em direito permitidos.

Requer, finalmente, a juntada desta aos res-  
pectivos autos.

P. Deferimento.

São Paulo, 11 de julho de 1972.

*José Carlos Pereira Garibello*  
José Carlos Pereira Garibello

## Cotas sindicais têm nova jurisprudência

O assunto já tem sido tratado por esta coluna por varias vezes. E do lá partiram as primeiras manifestações contrarias áquillo que denominamos "participação dos sindicatos nos aumentos salariais", há mais de dez anos. No Tribunal Superior do Trabalho, ao lá chegarmos há dois anos, prevaleciam três correntes, entre os srs. Ministros: a dos que a denegavam, isto é, excluíam a clausula de participação do sindicato a dos que a deferiam, desde que não houvesse, em certo prazo, impugnação do empregado interessado e a dos que, inversamente, submetiam o desconto á expressa anuência do trabalhador.

Vitorioso, por larga margem, vinha sendo o segundo grupo. Mas, na composição atual do TST, sem sombra de dúvida consolidou-se finalmente a subordinação do aumento á autorização, expressa e por escrito do empregado para que seja possível o desconto.

Autorizam o desconto salarial (salvo oposição expressa) os srs. Ministros Hildebrando Bisaglia (com voto apenas em caso de empate), Starling Soares (com tendência a reconsiderar sua respeitável opinião em favor da maioria atual), Lima Teixeira, Renato Machado, Jeremias Marrocos, Velloso Ebert e Rudor Blumm. Denegam a "participação sindical": srs. Ministros Mozari Russomano, Lamounier, Fortunato Peres, Amorim, Bufaical Puech, Barata Silva, Coqueijo Costa e Vieira de Mello. Se desconvidados os srs. Ministros Vieira de Mello e Newton Lamounier, assumindo os titulares e efetivos srs. Ministros Theobaldo Monteiro e Torres Malta, cada corrente terá um

voto, o que vale dizer que a atualmente majoritaria perde um, no total. Mas tendo em conta que a corrente majoritaria conta com nove votos contra seis, ainda será vitoriosa, por oito contra sete. Somente por maioria ocasional, e assim mesmo enquanto o sr. Ministro Starling Soares se mantiver na posição antiga é que poderá ser autorizado o malfado desconto.

Os argumentos que preponderaram para a nova orientação jurisprudencial são bastante conhecidos: 1) as contribuições possíveis de serem impostas coercitivamente são aquelas que a Constituição autoriza; 2) o aumento concedido no acordo ou pelo dissídio coletivo, uma vez acertado, passa a ser pertencente ao empregado individualmente considerado, de quem deve depender a autorização para que o empregador o defira á entidade sindical; 3) as contribuições sindicais, voluntarias ou compulsorias, ficam sob o controle administrativo, e a tenue fiscalização do Conselho Fiscal não seria bastante para assegurar a fidelidade da destinação das cotas assim arrecadadas; 4) sob a rigorosa legislação atual, proibindo qualquer aumento de salarios que não seja na justa medida da elevação do custo de vida, torna ainda mais necessaria a proibição dos descontos a favor do sindicato, a menos que se proclame desnecessario á subsistencia o aumento concedido e que atende apenas á desvalorização da moeda. Se há margem para que a entidade sindical do aumento venha a participar, ipso facto estará entendido que ou o aumento foi além do necessario, ou os empregados tendem a empobrecer em favor do órgão que

se destina a protegê-los, assisti-los e defendê-los.

Com o maior respeito á corrente que autoriza a participação sindical nos aumentos salariais, temos em que acertada e digna de aplausos a alteração jurisprudencial que, afinal, operou-se no Tribunal Superior do Trabalho. R. P.

### A isenção da taxa de armazenagem

Perante as Varas Federais, são impetrados, continuamente, por importadores, mandados de segurança contra autoridades fiscaes, visando a anulação de taxas de armazenagem que lhe foram cobradas por mercadorias vindas do exterior. Em geral, tem sido precario o exito das impetrações, não obstante os argumentos desenvolvidos pelos procuradores dos interessados, timbrando os juizes, quase sempre, em negar-lhes o direito pleiteado. A materia, por outro lado, tem merecido, também, tratamento adequado por parte das instancias julgadoras superiores. A 1.a Turma do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinario n.º .... 71.590, de São Paulo, em accordão relatado pelo min. Amaral Santos, firmou, a respeito, entendimento no sentido de que o importador não tem direito liquido e certo para isentar-se da taxa de armazenagem, quando a questão suscitada pelas autoridades fiscaes não se acha definitivamente decidida por julgado irrecorri-vel.

358  
3003  
9/10

*Sindicato da Indústria do Frio  
no Estado de São Paulo*

*Rua Dom José Gaspar, 134 - 9º conj. 92 - Fone 35-1824*

359  
SA  
CA

**PROCURAÇÃO - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, nomeamos e constituímos nossos advogados os Srs. JOSÉ CARLOS PEREIRA GERIBELLO, brasileiro, casado, DANILO POMPEU AMALFI, brasileiro, casado, RUY DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, BEATRIZ ELENA ZARAGUETA, brasileira naturalizada, solteira, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob números 4.625, 5.817, 11.952 e 1.453 (estagiária), e MUNIR TEBET, brasileiro, casado, residente à Rua Prof. Tamandará Toledo, 37, nesta Capital, a fim de que, com poderes para o foro em geral e, especialmente, os contidos na cláusula "adjudicia", defendam os nossos direitos e interesses no processo de dissídio coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, que se processa pelo expediente do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo - Segunda Região.

Outrossim, ficam os mesmos advogados, na qualidade de nossos prepostos, como portadores das Carteiras Profissionais D.N.T. nºs 678.437, 85.104, 69.286, série 42ª, e 14.229, série 305ª, autorizados a prestar depoimento pessoal, confessar, transigir, fazer acordos e desistir.

Os poderes advocatícios ora outorgados poderão ser substabelecidos, desde que com reservas de iguais para os referidos outorgados, que poderão agir, em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação.

São Paulo, 11 de julho de 1972.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO FRIO,  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

MARCÍLIO ALÉSSIO  
Diretor-Presidente

11.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
SÃO PAULO - R. LIBERO BADARÓ, 293 - LOJA 03  
Recebeu a firma  
MARCÍLIO ALÉSSIO  
S. PAULO, 11 DE JULHO DE 1972  
Em test.º  
ESCRIVÃO  
ESTADO  
CART. SERV. CÍV. 0.53  
TOTAL: CÍV. 0.97  
CÍV. 0.10  
CÍV. 0.09

11.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
SÃO PAULO  
ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR  
ESCRIVÃO  
UBIRAJARA RHOMENS  
OFICIAL MAIOR  
LUIZ M'NCES RODRIGUES  
PIULO SANTORO  
ANTONIO N. DE T. REBELO  
ESCR. AUTORIZADOS  
RUA LIBERO BADARÓ, 293 - L. 0  
GUIA Nº 130

# *Sindicato dos Bancos no Estado de São Paulo*

345  
360

Exmo. Dr. Presidente do C. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

## Dissídio Coletivo de Trabalho TRT/SP 103/72-A.

Nos autos do dissídio coletivo de trabalho supra indicado, suscitado pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, com sede nesta Capital, na Rua Pirapitingui, 75, contra FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO e outras 187 Entidades Sindicais, vem SINDICATO DOS BANCOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, na Rua Líbero Badaró, 293, 13º pavimento, Conjunto 13-D, contestar, por seu advogado (procuração anexa), o pedido, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir manifestadas.

1. Disse o Suscitante que a 24 de julho corrente terminará a vigência da sentença normativa que determinou reajustamento salarial dos participantes da categoria profissional por ela representada, pelo que pretende sejam novas condições estabelecidas, nas seguintes bases:

- a) reajuste salarial de 31%, inclusive para os empregados admitidos posteriormente à data-base;
- b) reposição do poder aquisitivo da categoria, contado desde 1965;

...



# Sindicato dos Bancos no Estado de São Paulo

2

- c) piso salarial geral de Cr\$ 354,00, que será o menor salário da categoria, inclusive para os empregados admitidos a pós a data base;
- d) fornecimento gratuito de uniforme para o pessoal de tráfego e de macacões para o pessoal de manutenção, à base de 2 (duas) unidades completas a cada seis meses;
- e) fornecimento pelos empregadores de comprovante de pagamento com discriminação dos valores pagos e respectiva natureza e, de igual modo, dos descontos sofridos;
- f) desconto compulsório de Cr\$ 10,00 no salário de todos os empregados representados, mesmos os não associados do Sindicato, quando da satisfação dos ordenados de julho de 1972, para continuação das obras da sede própria.

2. O Suscitado recusa o percentual (alínea a, supra) e a pretensa reposição de poder a quisitivo (alínea b), pedindo que sejam aplicados os índices oficiais, de conformidade com o que dispõe o Decreto-lei nº 15, de 29 de junho de 1966, e a legislação complementar.

3. Igualmente recusa o pretendido piso salarial, através do qual, de maneira oblíqua, pretende o Suscitante elevar o percentual do reajuste salarial. Já se tem reiteradamente afirmado no E. Tribunal Superior do Trabalho que a expressão "piso" existente no Prejuízo 38 é imprópria e não significa "piso salarial", que constituiria "salário profissional", ou maneira indireta de conceder aumento além do permitido por lei. Deve, pois, ser rejeitada a pretensão do "piso salarial".

4. O fornecimento de duas unidades semestrais de uniforme ou de macacões deve ser pretensão repelida. O exagero é evidente. Equivale a um uniforme, ou a um macacão, por trimestre, consumo fo...

# *Sindicato dos Bancos no Estado de São Paulo*

307.  
JA  
362

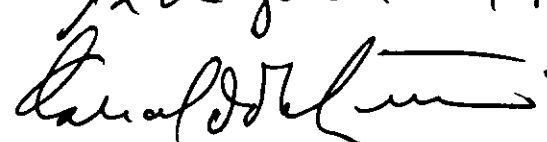
. 3 .

ra de propósito e fora da realidade.

5. O pedido de pagamento de salário mediante comprovante não é matéria de dissídio coletivo de trabalho, visto que está ela regulada no artigo 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

6. A participação do Sindicato Suscitante no reajustamento salarial não se justifica, pois a função do Sindicato é, exatamente, a de dar assistência aos participantes da categoria, não lhe sendo devida, por isso, remuneração suplementar, como pretende o Suscitante. Se esse C. Tribunal, entretanto, entender que deve ser deduzida a favor do Suscitante a pretendida contribuição de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) só deve essa contribuição ser feita se para ela for dado prévio e expresse consentimento de cada um dos empregados que pertenderem à categoria profissional.

7. Recusa, pois, o SINDICATO DOS BANCOS NO ESTADO DE SÃO PAULO inteiramente a proposta do Suscitante pede sejam aplicadas as disposições da Lei.

São Paulo, 12 de julho de 1972  


Geraldo Magela Leite

Advogado

OAB/SP 7258 - CPF 002172988

R. LIBERO BADARÓ, 593 - 13.º ANDAR - CONJ. 13-D - ENDEREÇO TELEG. "SINDIBANCOS" - TELEFONES: 30-7051 E 30-9947



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL

2.º CARTÓRIO DE NOTAS

LUIZ MARGARIDO DE MACEDO MEIXNER

ESCRIVÃO

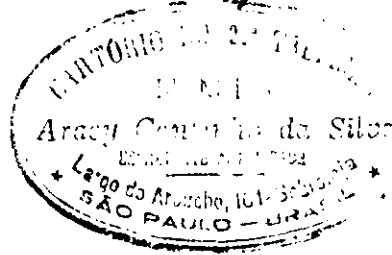
MANOEL OLEGÁRIO DA COSTA

OFICIAL MAIOR

33-2817

Cartório: LARGO DO AROUCHE, 161 (sobre-loja) — Telefones: 33-2213

37-5723



180.34  
363  
*[Handwritten signature]*

**CERTIFICO**, a pedido de pessoa interessada que, revendo em meu cartório os livros de procurações, no de número 1048 e fls. 81, encontrei a procuração do teor seguinte:-

**PROCURAÇÃO BASTANTE** que faz - SINDICATO DOS BANCOS NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do dito ano, nesta cidade de São Paulo, em meu cartório, perante mim, tabelião, compareceu como outorgante o SINDICATO = DOS BANCOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na rua Líbero Badaró, 293, 13º andar, conjunto 13-D, nesta Capital, representado por seu Presidente em exercício, Dr. FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA, reconhecido pelo próprio de mim e das testemunhas adiante assinadas, perante as quais, por ele me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores GERALDO MAGELA LEITE, advogado, inscrito na O.A.B., Seção de São Paulo, sob nº 7258 e PEDRO FERRONATO, contador, ambos brasileiros e casados, com endereço na rua Líbero Badaró, 293, 13º pavimento, 13-D, que agirão em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, defenderem o outorgante perante qualquer Repartição Federal, Estadual ou Municipal, suas Autarquias, e empresas concessionárias de Serviços Públicos, podendo fazer consultas e assinar o que for necessário para o bom desempenho do mandato e, ainda, para o primeiro nomeado, ao qual são outorgados os poderes contidos na cláusula "adjudicia", representar o outorgante em qualquer Instância ou Tribunal. (minuta).- E de como assim o disse, dou fe e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual feito, lhe li, aceitou e assina com as testemunhas presentes, Elisa Enid Ferrari e Eduardo Coppini, brasileiros, solteiros, maiores, funcionários do cartório, domiciliados e residentes nesta Capital, as ruas:- Carlos, 19 e do Manifesto, 2012, respectivamente e meus conhecidos. Eu, Osmar Nakad, escrevente habilitado, a escrevi. Eu, Manoel Olegário da Costa, Tabelião substituto, a subscrevi. (a.s.) Flavio Pinho de Almeida.- Elisa Enid Ferrari.- Eduardo Coppini.- (Devidamente selada). N A D A mais se continha e nem declarava em dita procuração, para aqui bem e fielmente transcrita do próprio original, ao qual me reporto e dou fe. São Paulo, 25 de Fevereiro de 1971. A escrevente autorizada que da tilografou, conferiu e assina. *Aracy Continho da Silva*

2.º Cartório de Notas - São Paulo - São Osvaldo e Cartório dos Serventias Recolhidos por Verba.





ASSESSORIA

Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo

Rua Xavier de Toledo, 98 - 2.º e 3.º Andar :-: Fones: 36-5876 e 36-5877 :-: São Paulo

364  
279  
*[Handwritten signature]*

EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

O Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo, com sede à Rua Xavier de Toledo, 98 - 3º andar, nesta Capital, por seu procurador e advogado abaixo assinado, vem perante V. Excia. contestar o dissídio Coletivo, Processo TRT/SP 103/72-A, suscitado pelo - Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, - Osasco, e Itapevicirica da Serra, pelos motivos e fundamentos jurídicos seguintes:

I - O Suscitante pretende, entre outras coisas:

- a) - reajuste salarial de 31%;
- b) - reposição da perda do poder aquisitivo da categoria, contado desde 1.965;
- c) - piso salarial de Cr\$354,60;
- d) - desconto compulsorio de Cr\$10,00.

II - Ao Suscitado, contestando o dissidio, especialmente com referência aos itens acima citados, cumpre ponderar ao E. Tribunal que, ainda recentemente, em 17 de maio p. passado, firmou acordo salarial com o Sindicato dos Empregados Autonomos do-Comercio e Empresas de Assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo, Processo TRT/SP 80/72-A, — concordando com reajuste salarial de 24%, afora outras condições, que não vêm ao caso.

III - Isto posto, concorda o Suscitado: a) com um reajuste salarial conforme o percentual que for encontrado pelo S.E.E.E. desse E. Tribunal; b) com um desconto de Cr10,00 no salario em beneficio do Suscitante, quando previamente autorizado por escrito pelo empregado, conforme descisão desse E. Tribunal; c) que o reajuste salarial venha beneficiar inclusive os empregados admitidos após a data base sobre o salario de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; d) fixação da data base no vencimento-



ASSESSORIA

Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo

Rua Xavier de Toledo, 98 - 2.º e 3.º Andar :-: Fones: 36-5876 e 36-5877 :-: São Paulo

- 2 -

do prazo de vigência do dissídio anterior; e) prazo de um ano de vigência; f) observância no Prejulgado nº 38 desse E. Tribunal.

Nestes termos, pede e espera

JUSTIÇA

São Paulo, 11 de julho de 1.972.

Carlos Sampaio Sôes

Advogado - Cart. 3.126

350  
365



PRESIDÊNCIA

# Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo

Rua Xavier de Toledo, 98 - 2.º e 3.º and. - Fones 36-5876 e 36-5877 - São Paulo

366-988

## PROCURAÇÃO

O SINDICATO DOS CORRETORES DE IMÓVEIS NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede à Rua Xavier de Toledo, nº 98 - 3º andar, nesta - Capital, legalmente representado por seu Presidente em exercício abaixo-assinado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. Carlos Sampaio Góes, brasileiro, advogado, solteiro, com escritório nesta Capital, no endereço supra, ao qual outorga os poderes contidos na cláusula "ad judicium" para o foro em geral, e os necessários especialmente para sua representação perante a - Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo e perante o E. Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região, de São Paulo, ou onde se fizer necessário - para discutir, aprovar ou não o acordo salarial ou dissídio coletivo - suscitado pelo SINDICATO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS - DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECIRICA DA SERRA, podendo substabelecer.

São Paulo, 11 de julho de 1.972.

*[Handwritten signature]*  
 LUIZ ALBERTO CALDAS DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

18.º CÍRCULO DE NOTAS DA CAPITAL  
 (Tabelionato BRUNO ZARATIN)  
 CARLOS ZARATIN  
 ES CRIVÃO  
 REYNALDO GIL ZARATIN  
 Rua ... nº ...  
 São Paulo, 11 de julho de 1972  
 Em Testemunho  
 DOMINGOS DE CASTILHO  
 ...

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DO T.R.T. DA 2ª REGIÃO

352  
367  
~~367~~

C A P I T A L.-

O SINDICATO DOS REPRESENTANTES  
COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO  
PAULO, por seu advogado infra -  
assinado (doc.j.) c o n t e s  
t a n d o o DISSÍDIO COLETIVO  
- PROCESSO T.R.T./SP. Nº 103/72- A  
- suscitado pelo Sindicato dos  
Condutores de Veículos Rodoviá  
rios e anexos de São Paulo ,  
Osasco e Itapeçerica da Serra  
diz,

E. S. N.

P R O V A R Á:-

1) - Que, as reivindicações formuladas pelo Sindicato-suscitante, nas alíneas "a" a "f" do item 3º do seu pedido de instauração de dissídio, bem como o item nº 4, devem ser rejeitadas, porque estão em desacordo com as normas de política salarial vigentes, consubstanciadas no Prejulgado nº 38/71, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicação no D.J.U. de 02.09.1971, e legislação complementar.

368  
303  
368

2) - Que, assim é que o pedido de reajustamento, de 31%, (alínea "a"), deve ser reduzido à percentagem calculada pela Secretaria desse Egrégio Tribunal, para que não sejam violadas as normas legais regentes da política salarial do Governo Federal.

3) - Que, é inaplicável, por impertinência, a pretensão da reposição da perda do poder aquisitivo da categoria, contados desde 1965 ( ítem 3, letra "b"), primeiro, porque o último dissídio coletivo de natureza econômica foi instaurado pelo suscitante aos 10.5.71, perante a D.R.T. local, objeto do Processo TRT/SP.nº 91/71-A, Acórdão nº 5.880/71, fixando o índice de 23% para a categoria, publicado no D.J.E. de 17.9.1971, págs.53.

Secundo, porque não se trata, no caso, de aplicação do inciso X do Prejulgado nº 38/71, uma vez que o presente dissídio coletivo foi instaurado antes do término da vigência da sentença normativa anterior, conforme assevera o próprio suscitante, no ítem nº 3, "caput", da sua peça vestibular.

4) - Que, no concernente ao piso salarial (ítem 3, letra "c"), improcede como as demais, face ao que dispõe o inciso XII, do Prejulgado nº 38/71, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que, na elevação ou redução do índice resultante do inciso VI do diploma acima mencionado, a fixação de piso salarial, ao contrário, criará distorções, contrariando a política salarial vigente.

O estabelecimento do referido piso, aos representados pelo Sindicato-suscitante, por outro lado, é de todo inconveniente, haja visto o fato de, nessa categoria, inexistir as peculiaridades profissionais, conforme preceitua a alínea "d" do inciso XII, do Prejulgado nº 38/71.

5) - Que, é de todo improcedente a pretensão ao fornecimento gratuito de uniforme para o pessoal do tráfego e de máquinas para o pessoal da manutenção, à base de 2 (duas) unidades completas a cada seis meses (letra "d" do pedido vestibular) por ser matéria de exclusiva competência do empregador, ao qual incumbe estabelecer as condições de prestação de serviços, tendo em conta as necessidades do mesmo, segundo as peculiaridades de cada caso concreto, conforme resulta do disposto no § 2º do art. 458 da C.L.T., que exclúe do salário e, portanto, da contrapresta-



tação do trabalho, "os vestuários, equipamentos e outros acessórios os fornecidos ao empregado e utilizados no local de trabalho , para prestação dos respectivos serviços"

6) - Que, quanto ao fornecimento pelas emprêsas de comprovantes de pagamento com discriminação dos valores pagos e - respectiva natureza e, de igual modo, dos descontos sofridos ( alínea "e" do pedido), a exemplo das demais, se impõe a sua rejeição de vez que a matéria, impertinente aos dissídios coletivos de natureza econômica, se encontra, expressamente, contida nos arts. 464 e 465 da C.L.T.

7) - Que, relativamente à vigência das condições reivindicadas ( letra "f" do pedido), dever-se-á observar o disposto no inciso XVI do Prejulgado nº 38/71, com duração de 12(doze) meses.

8) - Que, o desconto compulsório de €\$10,00 nos salários de todos os empregados, mesmo os não associados do Sindicato-suscitante ( item nº 3, alínea "g" e item nº 4 do pedido de instauração de dissídio), deve ser rejeitado, consoante vem entendendo a torrencial jurisprudência dos Tribunais Trabalhistas, em particular a mansa e pacífica do Colendo Tribunal Superior do Trabalho:

a) - "porque tal contribuição só pode ser espontânea e não compulsória" (Proc. TST/RO/DC.nº 05/70 - T.P. - Ac. nº 205/70, de 2.4.70 - Rel.Min.Amaro Barreto, in Rev. LTr.nº 34/571, de agosto de 1970).

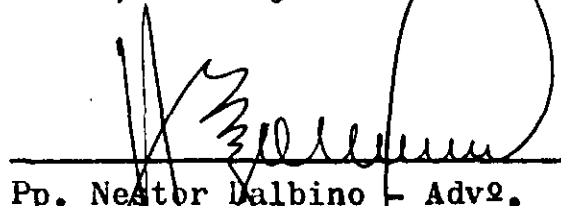
b) - "porque para o desconto a favor do Sindicato deve haver concordância dos empregados, expressa ou tácita. Para os que vão e votam na assembléia, há anuência expressa. Para os outros, deve haver a possibilidade de se manifestarem. Se não se opuserem, há anuência tácita. É pacífica, por só, a jurisprudência apoiadora da cláusula

370 355  
~~370 355~~

"sula nesse sentido" (Ac.de 11.11.70,  
do T.S.T. - T.P. - Proc.nº TST/RO/DC.  
103/70 - Adílio Tostes Malta, Rel. "ad  
hoc" - D.J.G. de 14.12.70 - págs. nº  
20.289).

Nessas condições, deve ser julgado o presente  
dissídio coletivo em estreita consonância com o Prejulgado nº 38/  
71 e legislação vigente, como imperativo da política salarial vi  
gente, da qual depende o prosseguimento de contenção da inflação  
e de aceleração do desenvolvimento econômico, para o bem comum -  
dos próprios trabalhadores, como parte integrante da coletividade  
nacional.

S.Paulo, 12 de julho de 1972.



Pp. Nestor Dalbino - Advº.

O.A.B. nº 13.534.

C.P.F. nº 271.397.008.

371 350  
~~371~~

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de pro-  
curação o Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado de  
São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, sr. -  
William Lei, nomeia e constitui seus bastante procuradores, os  
advogados Nestor Balbino e José Matheus Argemiro Candia, casa-  
dos, inscritos na O.A.B. - Seção de São Paulo - respectivamente  
sob n.ºs. 13.534 e 7.015, outorgando aos mesmos os poderes da  
cláusula "ad et extra judicia", e especiais para defenderem o  
outorgante em Mesa Redonda na D.R.T. desta Capital, inclusive  
perante o T.R.T. da 2a. Região, através dissídio coletivo susci-  
tado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e  
Anêxos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, praticando  
todos os atos que forem de mister, podendo, até sustabelecer,  
com ou sem reserva os poderes ora conferidos.

Av. Paulista, 1009 - 9.º andar - São Paulo

São Paulo, 12 de junho de 1972.



*William Lei*

WILLIAM LEI - Presidente

20.º OFÍCIO DE NOTAS

ANTIGO TABELIONATO MENOTTI

Rua Líbero Badaro, 653-SÃO PAULO

Reconheço a firma *William Lei*

*William Lei*

\_\_\_\_\_

S. Paulo, 12 de junho de 1972

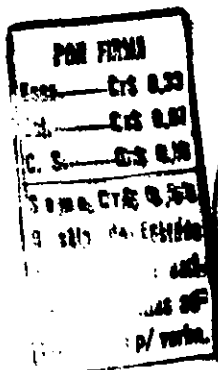
Em test.º *da verdade*

NB/cmt.

*da verdade*

\_\_\_\_\_

ESCRIVENTE AUTORIZADO



372 35  
90

DECLARAÇÃO

Para efeito de representação desta Entidade junto à Delegacia Regional do Trabalho, e perante o Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região, ambos nesta Capital, d e c l a r a m o s que o Sr. Antonio Augusto Bordalo Coelho Rodrigues - Perfeito exerce o cargo de Diretor deste Sindicato, estando, - portanto, credenciado a representá-lo na conciliação para reajustamento salarial, entre partes, o S I R C E S P e o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anêxos de São Paulo, Osasco, Itapecerica da Serra.

Av. Paulista, 1009 - 9.º andar - São Paulo

São Paulo, 12 de junho de 1972

22.º 10h

*William Lei*

WILLIAM LEI - Presidente

20.º OFÍCIO DE NOTAS

ANTIGO TABELIONATO MENOTTI

Rua Líbero Baduró, 653-SÃO PAULO

Reconheça a firma *William Lei*

*William Lei*

\_\_\_\_\_

S. Paulo, 13 de Junho de 1972

Em test.º da verdade

*William Lei*  
ESCREVENTE AUTORIZADO

NB/cmt.

20.º OFÍCIO DE NOTAS  
RUA LIBERO BADURO, 653 - SÃO PAULO  
RECONHEÇA A FIRMA  
DE William Lei  
EM 13 DE Junho DE 1972  
EM TEST.º da verdade  
ESCREVENTE AUTORIZADO

*[Handwritten mark]*

EXMO. SR; DR. PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO.

373 358  
90

O SINDICATO DA INDUSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FIBRAS VEGETAIS E DO DESCAROAMENTO DO ALGODÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu bastante procurador e advogado infra-assinado ( instrumento de procuração anexado aos autos, na DRT), - vem apresentar sua DEFESA no DISSÍDIO COLETIVO instaurado pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO e ITAPEVICERICA DA SERRA, passando, para tanto, a esclarecer o quanto segue:-

1- O reajuste salarial pleiteado é excessivo e, assim, não poderá ser deferido, eis que o mesmo terá que ser concedido conforme os índices da política governamental;

2- A reposição da perda de poder aquisitivo da categoria - já está prevista nos citados índices da política salarial do Governo e, não pode - ser, pois, estudada ou conferida em apartado;

3- O piso salarial deve ser rejeitado eis que o mesmo é uma afronta às leis vigentes ;

4- O fornecimento gratuito de uniformes deve ficar condicionado aos interesses de cada empregador, de acordo com a lei vigente;

5- O desconto compulsório de Cr\$10,00 nos salários de todos os empregados representados só poderá prevalecer no tocante aos ASSOCIADOS, - dentro do princípio que assegura a liberdade de associação, já que pela filiação obrigatória contribuem todos os da categoria compulsoriamente através do desconto da contribuição sindical.

Pelo exposto, aguarda o R.querido seja feita, como de costume, a necessária

J U S T I Ç A.

São Paulo, 12 de julho de 1972

pp.

IRANY FERRARI

O.A.B.-SP- 7.886 - CIC- 0050 31428

Rua Xavier de Toledo, 114- 1º andar

Fone:- 34-250 3

São Paulo

José Augusto da Silva Ribeiro Filho  
Eunice Martins da Costa

Geraldo Aguiar de Brito Vianna  
Emygdio Scuarcialupi

3521  
374  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO  
E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.\*

proc. nº TRT/SP- 103/72-A

COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve (mandato incluso), nos autos de dissídio coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, vem, respeitosamente, apresentar sua CONTESTAÇÃO, que se consubstancia no seguinte:-

P\_R\_E\_L\_I\_M\_I\_N\_A\_R\_M\_E\_N\_T\_E

1.- A contestante é parte ilegítima\* no presente dissídio, visto que seus empregados não pertencem à categoria representada pelo sindicato - suscitante. Constituem eles, por força da organização sindical vigente, uma categoria profissional específica, representada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Estado de São Paulo.

2.- A atividade-fim, principal e essencial da suscitada contestante é a execução de serviços telefônicos na Capital e no Interior do Estado de São Paulo, contando para esse serviço com \* mais de 12.000 empregados, dos quais cerca de apenas 100 são motoristas. Mesmo porque, como é óbvio, para a consecução de seus fins, a contestante pre-

precisa transportar não só o seu pessoal em serviço, como também seus materiais. Mas está claro que este transporte não é a sua atividade, pois apenas existe como meio, isto é, como complemento natural de sua atividade principal.

3.- Destarte, aguarda a suscitada \* seja acolhida a presente preliminar, para o fim de ser excluída do dissídio.

NO MÉRITO

4.- Em relação à suscitada contestante não procede o dissídio em foco, uma vez que todos os seus empregados, inclusive os motoristas, \* tiveram, além de outras vantagens, um aumento salarial a partir de 1-1-72, por força de acordo celebrado com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Estado de São Paulo, com a interveniência do Ministério do Trabalho e Previdência Social e mediante acréscimos tarifários concedidos à suscitada pelas autoridades competentes, \* conforme poderá provar, se necessário for.

5.- Deve-se frisar, ainda, que os aumentos gerais de salários e outras vantagens têm \* sido concedidos a todos os empregados da contestante, inclusive aos motoristas, de longa data, anualmente, sempre através de acordos firmados com o \* mencionado Sindicato e com base em aumentos de tarifas telefônicas autorizadas pelo Poder Público.

6.- Por tudo isso, deve a suscitada ser excluída do feito — quer por ser parte illegítima, quer por já haver concedido aumento salarial a seus motoristas, por força de acordo coletivo.

Protesta pela produção de todo gênero

JOAQUIM ANTONIO D'ANGELO DE CARVALHO

José Augusto da Silva Ribeiro Filho  
Eunice Martins da Costa

Geraldo Aguiar de Brito Vianna  
Emygdio Scuarcialupi

ADVOGADOS  
\* 3 \*

376

ro de prova permitidas em Direito e, da juntada,

p. deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 1972

p.p.

Geraldo Aguiar de Brito Vianna

OAB/SP nº 20.739

CPF nº 020057008



7º OFÍCIO DE NOTAS  
Tabelião  
Bel. EDGARD COSTA FILHO  
Rua do Rosário, 76  
Tels.: 221-1545 - 221-1559  
Rio de Janeiro- GB

362  
98  
377

CERTIFICO que no livro 607 à fls. 84, de procurações deste Cartório, consta e me foi pedido por certidão o instrumento do teor seguinte:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ :

COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA.

SALBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e um, aos quinze dias do mês de dezembro nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante em cartório, COMPANHIA TELEFÔNICA BRASILEIRA, sociedade anônima com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Vargas nº 2.560, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33.000.118, neste ato representada pelo Presidente JOSÉ DE SIQUEIRA MENESES FILHO e pelo Diretor DIDEROT COLBERT BARRETO GOES, reconhecidos como os próprios por mim Tabelião pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé, perante as quais por eles foi dito que, por este público instrumento, nomeavam e constituíam seus bastantes procuradores JOAQUIM ANTONIO D'ANGELO DE CARVALHO, GERALDO ACQUIAN DE BRITO VIANNA, JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RIBEIRO FILHO, EMYGDIO SCUARCIALUPI e EUNICE MARTINS DA COSTA, brasileiros, advogados, os quatro primeiros casados e a última desquitada, todos inscritos na OAB/SP sob números 10.816, 20.739, 21.881, 23.154 e 23.609, com escritório na Capital de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, nº 61, 8º andar, conjunto 85/87, para o fim de representá-la, em conjunto ou separadamente, com poderes ad judicia et extra, no Juízo Trabalhista, em qualquer Tribunal ou Instância no Estado de São Paulo, podendo os mencionados advogados praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Ademais, ratificam, através deste instrumento, para os devidos efeitos legais, todos os atos processuais praticados pelos mandatários da presente, em nome da outorgante, anteriores a este mandato que vigorará até 31-8-1972. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li aceitei e assina com as testemunhas abaixo: Eu, Antonio Neta, escrevente juramentado escrevi. E eu, Edgard Costa Filho, Tabelião a subscrevo. Assinados: JOSÉ DE SIQUEIRA MENESES FILHO - DIDEROT COLBERT BARRETO GOES - José Iale Ferreira - Carlos Jorge Pinheiro de Azevedo. Extraída na mesma data. Eu, Sidnei Maya Cruz, escrevente juramentado a datilografei. E eu, a subscrevo e assino.



EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO:

~~268~~  
~~98~~  
378

O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DO ALCÓOL NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu advogado abaixo assinado, tendo sido convocado para participar de audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 - A, em conjunto com o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, O SASCO E ITAPECIRICA DA SERRA, para tratar de matéria relativa a reajuste salarial, requer seja expressamente declarada sua exclusão, pois todas as empresas suas filiadas, têm empregados pertencentes a outra categoria profissional, compreendida, aliás, no Dissídio Coletivo no TRT/101/71 - A, julgado em sessão de 11 de outubro próximo passado, por esse E. Tribunal.

P. deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 1972



Luiz Fernando Hernández  
OAB/SP - 13.972



# Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo

RUA BOA VISTA, 280 - 4º AND.  
CAIXA POSTAL 3.905  
SÃO PAULO

C. G. C. N.º 62.573.142/001

TELEFONES 35-5915  
P A B X 36-1171  
RAMAIS 214/215/216

379

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato o SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à rua Boa Vista nº 280-4º andar, neste ato representada por seu bastante diretor que esta subscreve, nomeia e constitui seus bastante procuradores e advogados os Drs. ADALMIR DA CUNHA MIRANDA e LUIZ FERNANDO HERNÁNDEZ, brasileiros, desquitado o primeiro e casado o segundo, inscritos na O.A.B./SP, respectivamente sob nºs 8.979 e 13.972, inscritos no CPF respectivamente sob nºs 028584528 e 027160468, com os poderes da cláusula "ad-judicia", para o foro em geral, para o fim especial de representar o outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal do País, requerendo medidas preventivas, propondo ou contestando ações judiciais de qualquer espécie ou natureza e acompanhando-as em seus ulteriores atos e termos, embargando executivos fiscais, habilitando créditos em falências e concordatas, fazendo a interposição de quaisquer recursos e acompanhando-os em instâncias superiores, praticando, enfim, todos e quaisquer atos judiciais necessários à defesa dos interesses e direitos do outorgante e ao fiel cumprimento deste mandato; por este mandato são também conferidos, aos outorgados, amplos e gerais poderes para representar o outorgante em quaisquer repartições públicas dos Municípios, dos Estados e da União, inclusive as autárquicas, e especialmente as fazendárias, podendo os outorgados, nessas repartições, pedir vista de processos e tomar ciência de despachos e decisões, praticando quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato; é vedado o substabelecimento dos poderes ora outorgados, sem prévia anuência do outorgante.

São Paulo, 16 de junho de 1972.

*[Handwritten signature]*

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL NO ESTADO DE SÃO PAULO

*[Handwritten signature]*  
JORGE WOLNEY ATALLA  
Presidente

070 80 NPA  
010 80  
400 80  
550 80

18.º OFICIO DE NOTAS  
(ANTIGO TABELIONATO DE NOTARIADO)  
Av. São João, 61 - Fone: 33408

Reconheço a firma  
*[Handwritten signature]*  
São Paulo, 16 de

Em test.º  
CILA  
NILTON P. SYMPHURUS - Escrevente

nds.

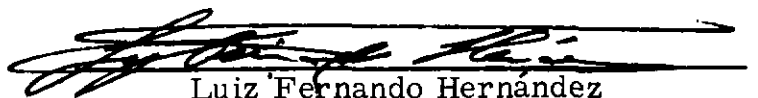
EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO:

~~385~~  
~~380~~  
380

O SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu advogado abaixo assinado, tendo sido convocado para participar de audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 - A, em conjunto com o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECIRICA DA SERRA, para tratar de matéria relativa a reajuste salarial, requer seja expressamente declarada sua exclusão, pois todas as empresas suas filiadas, têm empregados pertencentes a outra categoria profissional, compreendida, aliás, no Dissídio Coletivo no TRT/101/71 - A, julgado em sessão de 11 de outubro próximo passado, por esse E. Tribunal.

P. deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 1972.



Luiz Fernando Hernández  
OAB/SP - nº13.972



RUA BOA VISTA, 280-4.º AND.  
CAIXA POSTAL 3.905  
SÃO PAULO

# Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo

381  
TELEFONE 35-5413

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato o SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Boa Vista nº 280 - 4º andar, neste ato representada por seu bastante diretor que esta subscreve, nomeia e constitui seus bastante procuradores e advogados os Drs. ADALMIR DA CUNHA MIRANDA e LUIZ FERNANDO HERNÁNDEZ, brasileiros, desquitado o primeiro e casado o segundo, inscritos na O.A.B./S.P., respectivamente sob nºs 8.979 e 13.972, inscritos no CPF respectivamente sob nºs 028584528 e 027160468, com os poderes da cláusula "ad judicium", para o foro em geral, para o fim especial de representar o outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal do País, requerendo medidas preventivas, propondo ou contestando ações judiciais de qualquer espécie ou natureza e acompanhando-as em seus ulteriores atos e termos, embargando executivos fiscais, habilitando créditos em falências e concordatas, fazendo a interposição de quaisquer recursos e acompanhando-os em instâncias superiores, praticando, enfim, todos e quaisquer recursos e acompanhando-os em instâncias superiores, praticando, enfim, todos e quaisquer atos judiciais necessários à defesa dos interesses e direitos do outorgante e ao fiel cumprimento deste mandato; por este mandato são também conferidos, aos outorgados, amplos e gerais poderes para representá-lo em quaisquer repartições públicas dos Municípios, dos Estados e da União, inclusive as autárquicas, e especialmente as fazendárias, podendo os outorgados, nessas repartições, pedir vista de processos e tomar ciência de despachos e decisões, praticando quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato; é vedado o substabelecimento dos poderes ora outorgados, sem prévia anuência do outorgante.

São Paulo, 12 de julho de 1972.

*J. W. Atalla*  
JORGE WOLNEY ATALLA  
Vice-Presidente

18.º OFÍCIO DE NOTAS  
(ANTIGO TABELIONATO FRANKLIN)  
Av. São João, 61 - Fone: 229-3408

Recebi a firma \_\_\_\_\_  
São Paulo, 12 de Julho de 1972  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

CLAS M. CAMPOS - Oficial Maior  
JEN P. SYMPHOROSO - Escrevente Autorizado

18.º OFÍCIO DE NOTAS  
18.º OFÍCIO DE NOTAS  
18.º OFÍCIO DE NOTAS

SELO DO ESTADO PAO POR VEM  
18.º OFÍCIO DE NOTAS

nds.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES  
DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. São João, 822 - 2.º andar - cj. 22 - Fones: 34-8049 - 34-2555

SÃO PAULO

382  
940  
382

Exmo. Sr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da  
2ª Região - São Paulo.

TRT/SP nº 103/72 A:

O "SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO", sediado à Avenida São João nº 822, conjunto 22, nesta Capital, tendo em vista a n o t i f i c a ç ã o pertinente ao D.C. suscitado pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO e ITAPECIRICA DA SERRA contra a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE SÃO PAULO e outros ( 187 ) SINDICATOS - D.C. TRT/SP nº 103/72 "A" - vem, respeitosamente, à presença de V. Exª., por seu advogado, infra-assinado (doc. 1), requerer, expressamente, a sua e x c l u s ã o do Dissídio Coletivo em epígrafe, visto que as novas bases da norma coletiva, que vigorarão para o período - 72/73, relativamente aos empregados em empresas de transportes - de passageiros, por meio de auto-ônibus já foram objeto de Dissídio específico, a saber, D.C. TRT/SP nº 49/72 "A", no qual, i n c l u s i v e, as partes se compuseram amigavelmente, com a desistência conjunta dos Recursos Ordinários interpostos contra o V. Acórdão nº 2828/72, do E. TRT/SP.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 12 de julho de 1972.

pp 

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES  
DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. São João, 822 - 2.º andar - cj. 22 - Fones: 34-8049 - 34-2555

SÃO PAULO

PROCURAÇÃO

O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado MANCEL LUIZ ZUANELLA, brasileiro, solteiro, inscrito na O.A.B., secção de São Paulo, sob n. 22.697 e no C.P.F. sob n. 064978708, com escritório à Av. São João, 822, 2º andar, conj. 22, a quem confere todos os poderes da cláusula "ad judicium", especialmente para tratar de seus interesses perante a Justiça do Trabalho, no dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra - proc. TRT/SP - 103/72-1, podendo praticar, em todas as instâncias, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer.

São Paulo, 12 de julho de 1972.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES  
DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

*José Luiz Teixeira*  
Engº José Luiz Teixeira

- Presidente -

368  
400  
383

Luiz Carlos Stenghel

ADVOGADO

384 289  
384 289

Exmo. Sr. Juiz Presidente do E.Tribunal Regional do Trabalho.-

O Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo, por seu advogado e procurador infra-assinado, vem CONTESTAR o dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviaros e Anexos de São Paulo, Osasco, Itapecirica da Serra, (Proc. TRT/SP nº 103/72) pelas razões a seguir aduzidas:

PRELIMINARMENTE,

1.- O Sindicato suscitado não pode figurar no feito, motivo pelo qual pede a sua exclusão. Isto porque, já existe entre o Suscitante e o Suscitado um reajuste salarial em plena vigência, devidamente homologado pelo E. Tribunal Regional do Trabalho.

Com efeito, em 19 de novembro de 1971 o Sindicato suscitante ingressou com um dissídio coletivo contra o Sindicato suscitado, a Light Serviços de Eletricidades S.A. e o Sindicato das Empresas de transporte Interestadual de Carga do Estado de São Paulo, processo que tomou o número TRT/SP 346/71-A.

Na audiência, as partes chegaram a um acordo mediante reajuste salarial de 23% sobre os salários percebidos pelos empregados em 19.11.71, com aumento a partir de 1º de janeiro de 1972, com vigência de um ano.

O acordo foi devidamente homologado pelo E. TRT em 20 de dezembro de 1971, Acordão nº 8149/71, conforme certidão anexa.

É inegável, pois, a existência de uma sentença normativa em plena vigência e, segundo a diretiva do art.

-segue-

*Q.*



Luiz Carlos Stenghel

ADVOGADO

387  
370  
~~400~~

12 da Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, "nenhum reajustamento de salário será homologado ou determinado pela Justiça do Trabalho antes de decorrido um ano do último acordo ou dissídio coletivo, não sendo possível a inclusão de cláusula de antecipação do aumento salarial, durante o prazo de vigência da sentença normativa".

2.- Assim, espera o Sindicato Suscitado seja acolhida a presente preliminar, determinando-se a sua exclusão do feito. Quando não, no mérito, contesta formalmente as pretensões do Suscitante porque o reajuste solicitado é superior a-  
quele determinado pela reconstituição salarial de fls.; o piso salarial e o pedido de fornecimento gratuito de uniformes e macacões não encontram apoio legal.

Têrmos em que  
P. Deferimento

São Paulo, 12 de julho de 1972

  
pp. Luiz Carlos Stenghel - Adv.

# SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA RIACHUELO, 96  
5.º ANDAR

Reconhecido pelo Ministério de Trabalho, Indústria e Comércio  
de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.402, de 5-7-39

TELEFONE: 32-4864  
SÃO PAULO

São Paulo, 11 de julho de 1972

386  
371  
[Handwritten signature]

Senhor Presidente

Na qualidade de Diretor Secretário do Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo, tenho a honra de vir a presença de Vossa Excelência com o fim de credenciar o DR. LUIZ CARLOS STENGHEL, para representar esta entidade no Dissídio Coletivo Processo TRT/SP 103/72-A.

Reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Sindicato do Comercio Atacadista de Alcool  
Bebidas em Geral no Estado de S. Paulo*

*[Handwritten signature]*

Ao

Excelentíssimo Senhor

Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho

SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
PROCESSO TRT/SP 246/71-A DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO)  
CAPITAL

ACÓRDO Nº

8/49 171

38  
387

V I S T O S, relatados e discutidos  
êstes autos de dissídio coletivo (acôrdo) (Processo TRT/SP  
246/71-A) da Capital, em que figuram como suscitante SINDICA-  
TO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAU-  
LO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, e como suscitadas SINDICATO  
DO COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL E BEBIDAS EM GERAL NO ESTADO  
DE SÃO PAULO e LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A; e SINDI-  
DICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL DE CARGA DO  
EST. DE SÃO PAULO;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional  
do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em -  
excluir do dissídio a Empresa Light-Serviços de Eletricidade  
S/A; por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo de fls.,  
para que produza efeitos legais; no mérito, por voto de desen-  
pate do Sr. Presidente, deixar de fixar os pisos salariais a  
motoristas e anexos, pretendidos pelo suscitante, vencidos os  
Exmos. Srs. Juizes Henrique Victor, José Cabral, Affonso Tei-  
xeira Filho, Nelson Virgílio do Nascimento, Roberto Mário Ro-  
drigues Martins, Antonio Lamarca, Roberto Barreto Prado e Pau-  
lo Marques Leite.

Custas em partes iguais sôbre R\$800,00.

São Paulo, 20 de dezembro de 1971.




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
PROCESSO TRT/SP 246/71-A

-fls. 2-

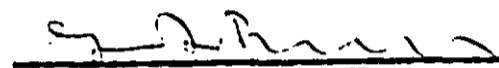
388  
383  
38

ACÓRDÃO

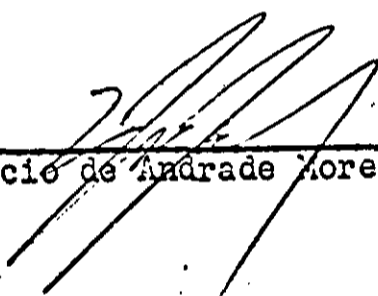
São Paulo, 20 de dezembro de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
Homero Diniz Gonçalves

PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Gilberto Barreto Fragoso

RELATOR

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Ignácio de Andrade Moreira

PROCURADOR  
(CIENTE)

crem/.

R. 23/12/71

D. 23/12/71

# Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo

RUA RIACHUELO, 96 - 5.º AND. - FONE: 32-4864 - SÃO PAULO

387  
~~40~~  
387

São Paulo, 12 de janeiro de 1972

CIRCULAR Nº 3-A/72

Prezados Associados

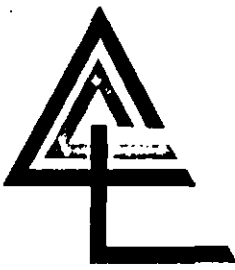
ref.: REAJUSTAMENTO SALARIAL.

No Dissídio Coletivo em que foi suscitante o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapevicirica da Serra, e como suscitados este Sindicato e o das Empresas de Transporte Interestadual de Cargas do Estado de São Paulo, bem como Light Serviços de Eletricidade S.A., foram acordadas as seguintes condições para o reajustamento salarial a vigorar no corrente ano, conforme o Acórdão TRT/SP 246-71-A, publicado no D.O.J. do Estado, de 29-12-71.

1. - Reajuste salarial de 23% (vinte e três por cento) calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 19 de novembro de 1971, data do ajuizamento do dissídio, previamente deduzidos todos os aumentos concedidos a partir de janeiro de 1971, salvo aqueles decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; (ou seja: o aumento concedido vigorará sobre os salários pagos em janeiro de 1971, após o último aumento);
2. - Aumento a partir de 1º JANEIRO de 1972, devendo vigorar pelo prazo de 1 (um) ano;
3. - Igual reajuste de 23% (vinte e três por cento) aos empregados admitidos após 1º de janeiro de 1971, sobre os salários de admissão, até o limite de que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;
4. - Fornecimento de comprovantes de pagamento com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados.
5. - Desconto de R\$10,00 dos empregados associados ou não, a ser feito em folha de pagamento do mês de janeiro de 1972, pelas empresas, atingindo a totalidade dos trabalhadores, inclusive não associados do Sindicato, recolhendo as empresas o total arrecadado até o dia 31 de março de 1972, em favor do Sindicato suscitante, destinado à continuação das obras de sua sede social, ficando certo ainda que o Sindicato oficiará as empresas, remetendo guias próprias para tal fim.

Atenciosamente

ARISTIDES PEREIRA



# COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO: RUA GOMES CARDIM, 532 • FONE: 292-3411 (RÊDE INTERNA) • SÃO PAULO  
C. G. C. 61.418.026/1 • INSC. EST. 102.999.970 • REG. M. A. SOB N.º 613 E D.A.C. DA S.A. SOB N.º 47  
ENTREPOSTO: Rua Particular Ana Santos, 161 • Fone: 2-2677 • SANTOS  
FÁBRICA DE LEITE EM PÓ: Rodovia Presidente Dutra, Km. 233 • Fone: 2033 • Guaratinguetá • Est. São Paulo

LEITE PAULISTA

390

Ilmo. sr.  
Secretário do E. Tribunal Regional  
do Trib. da Segunda Região.

Prezados Senhores:

A COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, autoriza o sr. LUIZ CASTRO RANQUEZ, seu funcionário, a representá-la na audiência de instrução e conciliação do processo... TMT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre as partes Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias, do Estado de São Paulo.

São Paulo, 11 de Julho de 1972

Cooperativa Central de Laticínios do Estado de S. Paulo

  
DIVISÃO DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS

EXIJA PRODUTO PAULISTA QUE É QUALIDADE!

LEITE TIPO "B" • LEITE TIPO "C" • CREME • MANTEIGA EXTRA • IOGURTE • LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO  
QUEIJOS: MINAS • MUSSARELA • PARMESÃO • PRATO



SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO  
NO ESTADO DE SÃO PAULO

FILIADO À FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 93 - 5.º ANDAR - CONJ. 53-54

376  
391

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta capital à Rua José Bonifácio, 93, 5º andar, conjs. 53 e 54, representado por seu diretor-presidente, abaixo assinado, nomeia e constitui seu advogado e procurador o DR. JOÃO ROBERTO SMITH DE OLIVEIRA MANAIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB, Secção de São Paulo, sob o nº... 14.569 e no CPF sob o nº 006932008, com escritório no mesmo endereço, a quem confere amplos e ilimitados poderes "ad judicium et extra", podendo receber citação, transigir, desistir, receber e dar quitação e firmar compromisso, em tudo o que se referir a reajustamento salarial coletivo dos empregados representados pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra, inclusive como preposto.

São Paulo, 11 de julho de 1972.  
Sindicato da Indústria do Trigo

no Estado de São Paulo

*[Handwritten signature]*  
JOSE MATARAZZO - Presidente

JRSOM/MRO.-

11.º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
SÃO PAULO - R. LIBERO BADARÓ, 293 - LOJA 6  
Recebe e firma  
SÃO PAULO, 11 DE JULHO DE 1972  
Em test. *[Handwritten signature]*  
de verdade.

11º CARTÓRIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO VEIGA  
SÃO PAULO  
ANTONIO G. DE SOUZA JUNIOR  
ESCRIVÃO  
UBIRAJARA RHOEMENS  
OFICIAL MAIOR  
LUIZ MENDES RODRIGUES  
PAULO SANTIAGO  
ANTONIO M. REY. REBELO  
ESCTS. AUTORIZADOS  
RUA LIBERO BADARÓ, 293 - L.J. 6  
GUIA Nº 131

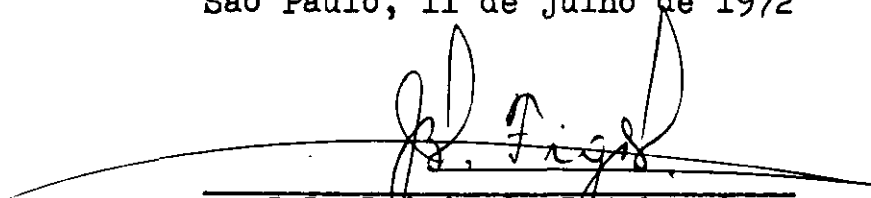
ESCRIVÃO C\$ 0,53  
ESTADO C\$ 0,07  
CARTESEV. C\$ 0,10  
T.P.A. 15 C\$ 0,50

~~392~~  
~~392~~  
392-

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, com endereço na cidade de São Paulo à Praça da República 473, 7º andar, Conj. 72, neste ato representado pelo seu Presidente e representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui o Sr. Waldemar Arnaldi, brasileiro, casado, seu bastante procurador para o fim especial de representar o mandante perante o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, no dissídio coletivo nº TRT/SP 103/72 - A, suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapevicrica da Serra, para o que fica o mencionado procurador investido de amplos poderes, inclusive os contidos na cláusula "ad-juditia", podendo praticar em nome do mandante, de maneira geral e ilimitada, todos os atos necessários ao cabal desempenho deste mandato, inclusive fazer acôrdos, transigir, desistir, recorrer para quaisquer tribunais ou instâncias e substabelecer, no todo ou em parte, os poderes nesta contidos.

São Paulo, 11 de julho de 1972

  
\_\_\_\_\_  
J.B. LEOPOLDO FIGUEIREDO  
Presidente



PROCURAÇÃO

378  
90  
373

Pelo presente instrumento particular de procuração, os Sindicatos abaixo consignados, todos sediados à Rua Barão de Itapetininga nº 88 - 1º andar, nesta cidade, por seus presidentes, ou os respectivos substitutos legais, infra-assinados, nomeiam e constituem - seus bastantes procuradores aos Drs. SERGIO RUBENS MARAGLIANO, - DEUSDEDIT GOULART DE FARIA, MARIA ROMANA DE LIMA, BENJAMIM MONTEIRO e NÉRIO S. W. BATTENDIERI, brasileiros, advogados, sendo os primeiros com escritório em São Paulo, à Rua Barão de Itapetininga nº 88 - 1º andar - sala 114, e o último citado com escritório na cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Rua Santa Luzia nº 735, 10º andar, para o fim especial de, com todos os poderes contidos na cláusula "ad iudicia", representarem os outorgantes perante a Justiça do Trabalho, em quaisquer de suas Instâncias ou Tribunais, no processo de dissídio coletivo nº TRT/SP 103/72-A, suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anêxos de São Paulo, comparecendo a audiência, contestando alegações, assistindo instruções e julgamentos, produzindo e processando provas, interpondo recursos, requerendo e assinando o que for de direito, acompanhando o processo até final, representando-se, para tais casos no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive o Supremo Tribunal Federal, podendo promover e aceitar acordos, e enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o fiel desempenho deste mandato, inclusive substa-

São Paulo, 28 de maio de 1971.


Sind. da Indústria de Alfaiataria e de Confeção de Roupas de Homem de São Paulo. ....

  
- JOSE BIANCO -

Sind. da Indústria de Lavanderia e Tinturaria do Vestuário em S. Paulo

  
- ALFREDO MASCIGRANDE -

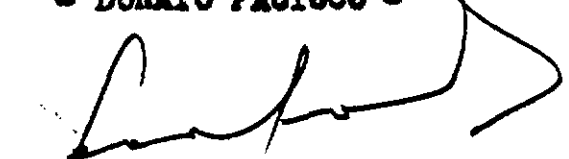
Sind. da Indústria de Confeção de Roupas e Chapéus de Senhoras de São Paulo.....

  
- SALOMÃO TREZMIELINA -

Sind. da Indústria de Joalheria e Ourivesaria de São Paulo .....

  
- DONATO PACICCO -

Sind. da Indústria de Cortinados e Estofos de São Paulo .....

  
- LUIZ RODOVIL ROSSI -

SELOS ESTADUAIS  
CARTEIRA DAS  
VENTAS RECOLHIDAS  
POR VERBA

**CARTÓRIO DE NOTAS DO CAPITAL**  
(Tabelionato BRUNO ZARATIN)  
CARLOS ZARATIN  
ESCRIVÃO  
REYNALDO G. ZARATIN  
OFICIAL MAIOR  
CARLOS ZARATIN JUNIOR  
RONALDO R. ZARATIN  
MARILENA T. ZARATIN  
BENEDITO F. CASTILHO  
ESCS. AUTORIZADOS  
Rua Barão de Itapetininga, 40  
Telefones: 35-1604 - 34-2880 - 34-2881  
SÃO PAULO

**160 CARTÕES DE NOTAS DO CAPITAL**  
(Tabelionato BRUNO ZARATIN)  
CARLOS ZARATIN  
Escrivão  
REYNALDO GIL ZARATIN  
Oficial Maior  
RUA BARÃO DE ITAPETININGA N.º 40-80  
Reconheço a firma *Paulo Sérgio Moraes Maciel*  
*Salvador Augusto de Sá*  
*Rui Roberto Boer*  
São Paulo, 31 MAIO 1971  
Em Testemunha *[Signature]* da Verdade

*[Handwritten signature]*

Sind. da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de S. Paulo

*[Handwritten signature]*  
- TOLOIRY MARIEN -

Sind. da Indústria do Milho e da Soja, no Estado de São Paulo .....

*[Handwritten signature]*  
- UBIRAJARA CARDOSO ROCHA -

Sind. da Indústria de Torrefação e Moagem do Café no Estado de S. Paulo

*[Handwritten signature]*  
- OSVALDO CUPAIOLA -

Sind. da Indústria de Luvas, Bolsas e Pales de Resguardo de São Paulo..

*[Handwritten signature]*  
- BRUNO CASTELLANI -

Sind. dos Hospitais, Casas de Saúde, Sociedades de Beneficência, Ordens Terceiras e Irmandades Religiosas, no Estado de São Paulo .....

*[Handwritten signature]*  
- FRANCISCO UBIRATAN DELLAPE -

Sind. da Indústria de Marcenaria (Móveis de Madeira) de São Paulo .....

*[Handwritten signature]*  
- OSVALDO PASTORE -

Sind. da Indústria de Móveis de Juro e Vime e Vassouras e de Escovas e Pincéis de São Paulo .....

*[Handwritten signature]*  
- HENRIQUES CAMPI -

Sind. da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados, no Estado de São Paulo. ....

*[Handwritten signature]*  
- FRANCISCO DA SILVA VILELLA -

SELOS ESTADUAIS - R. E.  
CARTEIRA DAS - R. E.  
VENTILAS REGULADOS  
POR VERBA

10. CARRÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
(Tabela de BRUNO ZARATIN)  
CARLOS ZARATIN  
Escritório  
REYNALDO G. ZARATIN  
Escritório  
CARLOS ZARATIN JUNIOR  
Escritório  
FRANCISCO R. ZARATIN  
Escritório  
MARILENA F. CASTILHO  
Escritório  
RUA BARÃO DE IAPETINGA, 48  
E.C. Autorizados  
Telefones: 35-1604 - 34-2880 - 34-2881  
SÃO PAULO

106 CARTÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
(Tabela de BRUNO ZARATIN)  
CARLOS ZARATIN  
Escritório  
REYNALDO GIL ZARATIN  
Escritório  
RUA BARÃO DE IAPETINGA, N.º 48/50  
Reconheço a firma *[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
São Paulo, 31 MAIO 1971  
Em Testemunha *[Handwritten signature]*  
da Verdade *[Handwritten signature]*

394

**SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAMISAS PARA HOMEM E ROUPAS BRANCAS  
DE SÃO PAULO**

395  
280  
98

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR**

Pelo presente instrumento particular de pro-  
curação, o Sindicato da Indústria de Camisas para Homem  
e Roupas Brancas de São Paulo, por seu Presidente infra  
assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores  
e advogados, conjunta ou separadamente, independentemen-  
te da ordem de nomeação, os Drs. João Nery Guimarães e  
Ubiratan Brasil Teixeira, advogados, brasileiros, casa-  
dos, com escritório à rua da Consolação, 05, 18 Andar, -  
nesta Capital, aos quais confere os poderes da cláusula  
"ad judicia", bem como os poderes para representar o ou-  
torgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional de Tre-  
balho de São Paulo, como em Dissídios Coletivos junto ao  
E. Tribunal Regional de Trabalho, podendo fazer acôrdos  
e composições, substabelecer, enfim representar o outor-  
gante em tudo que se referir aos pedidos de reajustes -  
salariais.

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - FONES: 36-9370 - 34-0899 e 32-7611 - SÃO PAULO

São Paulo, 26 de maio de 1972



*Nelson Jordam*  
NELSON JORDAM  
Presidente

*supra*  
*de Nelson*  
*Jordam*  
S. I. 21 JUN 1972  
Em: *[Signature]*

Sélos Estaduais G. C. S. P.  
Sindicatos Federa

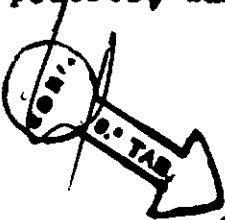
39638  
~~39638~~

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65. 1.º ANDAR — TELEFONES: 32-7611 - 34-0899 - 36-9370 — SÃO PAULO

Pelo presente instrumento de procuração, o SINDICATO DA INDUSTRIA DAMANDIOCA DO ESTADO DE SÃO PAULO pelo seu presidente infra-assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados Drs. JOÃO NERY GUIMARÃES (OAB . nº 5.364, SP), e UBIRATAN BRASIL TEIXEIRA (OAB 13.223, MG), brasileiros, casados, estabelecidos nesta Capital de São Paulo, à rua-da Consolação, nº 65 - 1º andar, fones: 32.7611, 34.0899, 34.0915 aos quais confere amplos poderes para o fóro em geral, com a cláusula "ad judicia", perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acórdos, receber, pagar e dar quitação, levantar depósitos judiciais e passar recibos, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outra, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 25 de maio de 1.972




*Roberto Bronzatto*

Roberto Bronzatto  
Presidente

SELO DE NOTAS  
Rua Quilino da Godade, 241 - S. PAULO  
Fones: 33-2042 - 34-4442  
Recebi por a firma  
*Roberto Bronzatto*  
LUIZ ...  
MGACIT



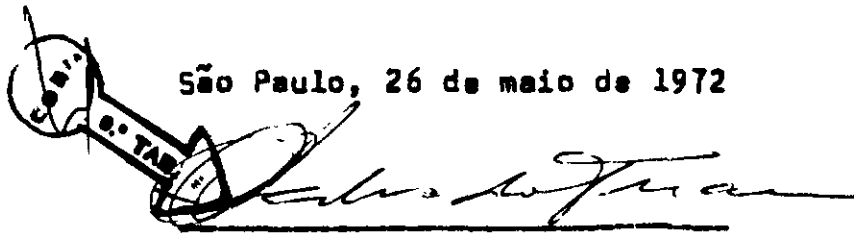
397 ~~300~~  


**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR**

Pelo presente instrumento particular de procuração, o Sindicato da Indústria de Rações Balanceadas do Estado de São Paulo, por seu Presidente abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os Drs. João Nery Guimarães e Ubiratan Brasil Teixeira, brasileiros, casados, com escritório na rua da Consolação, 65, 1ª Andar, nesta capital, aos quais confere os poderes da cláusula "ad judicium", bem como poderes para representar e outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho, como em Dissídios Coletivos no E. Tribunal Regional do Trabalho, podendo fazer acordos e composições, substabelecer, enfim, representar o outorgante em tudo que se refere a pedido de reajuste salarial.

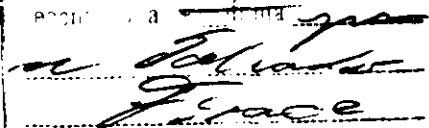
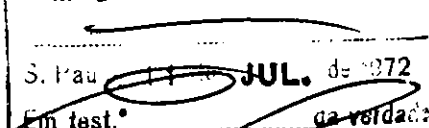
RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º AND. — TELS. 32-7611 - 34-0899 - 36-9370 — SÃO PAULO

São Paulo, 26 de maio de 1972

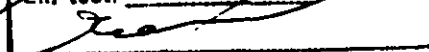


**SALVADOR FIRACE**  
 Presidente

9.º andar - Rua Quinze de Novembro, 241 - S. PAULO  
 Tel. 31.4442

Em test.º   
 da verdade 

S. Pau. 11 de JUL. de 1972

Em test.º   
 da verdade

**LUIZ MARIN** (Escritor Autorizado)  
**MOACIR GARDINAL**

Selo Escritor Autorizado  
 S. Paulo - 11 de Julho de 1972



399 381  
[Handwritten marks]

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, o Sindicato do Comércio Varejista de Calçados de São Paulo, por seu Presidente infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados os Drs. João Nery Guimarães e Ubiratan Brasil Teixeira, brasileiros, casados, com escritório nesta Capital à rua da -- Consolação, 65, 1º Andar, aos quais confere os poderes de cláusula "ad iudicia", bem como os poderes para representar o outorgante em Mesas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, como em Dissídios Coletivos junto ao E. Tribunal Regional do Trabalho, - podendo fazer acôrdos e composições, agindo em conjunto ou separadamente independentemente da ordem de nomeação, substabelecer e representar o outorgante em tudo que se referir a pedidos de reajuste salarial.

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - TELEFONES: 32-7611 - 34-0899 - 36-9370 - SÃO PAULO

São Paulo, 26 de maio de 1972  
[Handwritten signature]  
Daniel Maria de Souza  
Presidente

9.º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO  
Fones: 33-2042 - 34-4442  
Reconheço a [Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
S. Paulo, 11 de JUL. de 1972  
Em test.º [Handwritten signature] Ca. verificação  
LUIZ MARIN (Escriturário Aut.)  
MOACIR GARDINAL (Escriturário Aut.)

↓



**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ÓPTICO, FOTOGRÁFICO  
E CINEMATOGRAFICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

400  
385  
*[Handwritten signature]*

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR**

Pela presente instrumento particular de pro-  
curação, o Sindicato do Comércio Varejista de Material -  
Ótico, Fotográfico e Cinematigráfico do Estado de São --  
Paulo, por seu Presidente em exercício, abaixo assinado,  
nomeia e constitui seus bastantes procuradores, conjunta  
ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação,  
os Drs. João Nery Guimarães e Ubiratan Brasil Teixeira, -  
brasileiros, casados, com escritório à rua de Consolação  
65, 1º Andar, nesta capital, aos quais confere os poderes  
da cláusula "ad judicium", bem como poderes para represen-  
tar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional  
do Trabalho, como em Dissídios Coletivos junto ao E. TRI-  
BUNAL REGIONAL DO TRABALHO, podendo fazer acórdos e com-  
posições, substabelecer, enfim, representar o outorgante  
em tudo e que se referir sôbre reajustes salariais.

São Paulo, 26 de maio de 1972

*[Handwritten signature]*  
ALBERTO ARROYO  
Presidente em Exercício

13.º CANTÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
(Tabelionato BRUNO ZARATIN)  
CARLOS ZARATIN  
ESCRIVÃO  
REYNALDO GIL ZARATIN  
OFICIAL MÁSCARA  
RUA PARANÁ DE SÃO PAULO, Nº 65, L. 1  
Incorporação a fl. *[Handwritten]*

*[Handwritten signature]*

São Paulo, 11 de Maio de 1972

Em Testemunha de Verdade

BENEDITO F. DE CASTILHO  
RONALDO R. ZARATIN  
MARILENA T. ZARATIN  
CARLOS ZARATIN JÚNIOR  
CLAUDIO M. ZARATIN  
Escriventes Autorizados

TAB. BRUNO


TAXAS RECOLHIDAS

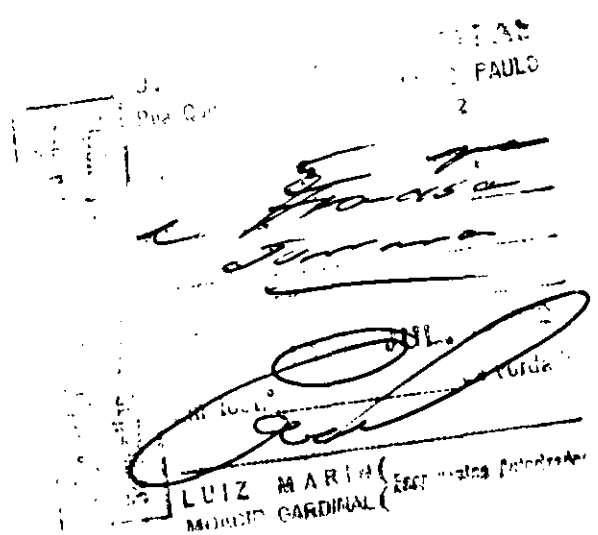
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS DE SÃO PAULO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, o Sindicato do Comércio Varejista de Livros de São Paulo, por seu Presidente infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados os - Drs. João Nery Guimarães e Jbiratan Brasil Teixeira, - conjunta ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação, os quais possuem escritório à rua de Consolação, 65, 1º Andar, nesta Capital, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad judicium", bem como poderes para representar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional de Trabalho de São Paulo, como em Dissídios Coletivos junto ao E. Tribunal Regional do Trabalho, podendo fazer acôrdos e composições, substabelecer e representar o outorgante em tudo que se referir o pedido de reajuste salarial.

São Paulo, 26 de maio de 1972

  
FRANCISCO SUMMA  
Presidente

  
LUIZ MARI (Escritório Distrital de São Paulo)  
MORRIS CARDINAL

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - TELEFONES: 32-7611 - 34-0899 - 36-3370 - SÃO PAULO

400

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDRO PLANO, CRISTAIS E ESPELHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

401 300  
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, o Sindicato do Comércio Atacadista de Vidro Plano, Cristais e Espelhos do Estado de São Paulo, por seu Presidente infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os Drs. João Nery -- Guimarães e Ubiratan Brasil Teixeira, brasileiros, casados, com escritório à rua da Consolação, 65, 1º Andar, nesta Capital, aos quais confere os poderes de cláusula "ad judicium", bem como os poderes para representar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional de Trabalho em São Paulo, como em Dissídios Coletivos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, podendo fazer acordos e composições, substabelecer e representar o outorgante em tudo a que se referir sobre pedidos de reajuste salarial.

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - FONES: 34-9370 - 34-0899 e 32-7611 - SÃO PAULO

São Paulo, 26 de maio de 1972

[Handwritten signature]  
PAULO JOSE DE CASTRO  
Presidente

9.º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO  
Fones: 33 2042 - 34-4442  
Reconheça a [Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
S. Paulo, 11 de JUL. de 1972  
Em test. [Handwritten signature] da verdade  
LUIZ MARIN (Escritor autorizado)  
MOACIR GARDINAL (Escritor autorizado)

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO DE SÃO PAULO

402387  
~~402387~~

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, o Sindicato do Comércio Atacadista de Papel e Papelão de São Paulo, por seu Presidente abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e -- advogados, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os Drs. João Nery Guimarães e Ubiratan Brasil Teixeira, brasileiros, casados, com escritório à rua da Consolação, 65, 1º Andar, nesta capital, aos quais confere os poderes da cláusula "ad judicium", bem como os poderes para representar o outorgante em -- Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho de S. Paulo, como em Dissídios Coletivos junto ao E. Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, podendo fazer acôrdos e composições, substabelecer, enfim, representar o outorgante em tudo que se referir com pedido de reajuste salarial.

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - FONES: 36-9370 - 34-0899 e 32-7611 - SÃO PAULO

São Paulo, 26 de maio de 1972  
*Loe Cabral Velho Feijó*  
LOE CABRAL VELHO FEIJÓ  
Presidente

9.º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO  
Fones: 33-2042 - 34-4442  
Reconheço a *Loe Cabral Velho Feijó* *Loe Cabral Velho Feijó*  
S. Paulo, 11 de JUL. de 1972  
Em test. *Luiz Marin* da verdade  
LUIZ MARIN (Escritório Autorizado)  
MOACIR GARDINAL

403 388  
~~403 388~~

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, o Sindicato do Comércio Varejista de Pneumáticos de São Paulo, por seu Presidente abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados, conjunte ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os Drs. João Nery Guimarães e Ubiratan Brasil Teixeira, brasileiros, casados, com escritório a rua da Consolação, 65, 1º Andar, nesta Capital, aos quais confere os poderes de cláusula "ad judicium", bem como poderes para representar o outorgante em Mêsadas Redondas na Delegacia Regional de Trabalho, como em Dissídios Coletivos junto ao E. Tribunal Regional de Trabalho, podendo fazer acordos e composições, substabelecer, enfim, representar o outorgante em tudo que se refere com pedidos de reajustes salariais.

AV. PAULISTA, 1009 - 8.º ANDAR - SÃO PAULO



São Paulo, 26 de maio de 1972

*Alcides José de Oliveira*  
Col. ALCIDES JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

S.º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO  
Fones: 33-2042 - 34-4442

Reconheço a Assinatura  
Alcides José de Oliveira

S. Paulo, 11 de JUL de 1972  
Em test. Luiz Marin da verdade

LUIZ MARIN (Escritor Autorizado)  
MOACIR GARDINAL

Selos Estaduais e da Carteira das  
Serventias recebidos p/ verba

404  
~~389~~  
~~104~~

# SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR E CIENTÍFICO DE SÃO PAULO

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - FONES: 32-7611 - 34-0899 e 36-9370 - SÃO PAULO

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, o Sindicato do Comércio Varejista de Material Médico, Hospitalar e Científico de São Paulo, por seu Presidente abaixo assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados os Drs. João Nery Guimarães e Ubiratan Brasil Teixeira, brasileiros, casados, com escritório à rua da Consolação, 65, 1º Andar, nesta Capital, podendo agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, aos quais confere os poderes da cláusula "ad judicium", bem como com poderes para representar o outorgante em Mesas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho, como em Dissídios Coletivos junto ao E. Tribunal Regional do Trabalho, podendo fazer acordos e composições, substabelecer, enfim, - representar o outorgante em tudo que se referir a pedido de reajuste salarial.

São Paulo, 26 de maio de 1972

  
FRANCISCO ROBERTO PIGNATARI

Presidente

9.º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO

Fones: 33-2042 - 34-4442

Reconheço a \_\_\_\_\_ Firma

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

S. Paulo, 11 de JUL de 1972

Em test. \_\_\_\_\_ de verdade

\_\_\_\_\_

LUIZ MARIN

MOACIR GARDINI

S. das Escrições e da Carteira das  
Serventias recebidas p/ verba

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRO-DOMÉSTICOS NO EST. DE S. PAULO

405  
[Handwritten marks]

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E APARELHOS ELETRO-DOMÉSTICOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Presidente infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados, conjunta ou separadamente, independentemente - fa ordem de nomeação, os Drs. JOÃO NERY GUIMARÃES e UBIRATAN BRASIL TEIXEIRA, brasileiros, casados, com - escritório nesta Capital, à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, aos quais confere os poderes da cláusula "ad - judicia", bem como poderes para representar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo, como em Dissídios Coletivos junto ao E. Tribunal Regional do Trabalho, podendo fazer -- acôrdos e composições, substabelecer, enfim, represen - tar o outorgante em tudo que se refere a pedidos de - reajustes salariais.

NOVO ENDEREÇO  
R. DA CONSOLAÇÃO, 65 - 1º ANDAR  
SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1009 - 9.º Andar - São Paulo

São Paulo, 15 de junho de 1972

[Circular stamp]  
*[Handwritten signature]*  
ANGELO RAPHAEL LENTINI  
- Presidente -

9.º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO  
Fones 33-2042 - 33-2443  
Reconheço a *[Handwritten signature]* firma  
*[Handwritten signature]*  
S. Paulo 11 de JULHO de 1972  
Em test.º *[Handwritten signature]* da verdade  
LUIZ MARIN (Escritor das Autenticações)  
MOACIR GARDINAL (Escritor das Autenticações)

Selos Estaduais e de Carteira das  
Serventias recebidos p/ verba

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DE SÃO PAULO

406  
39  
[Signature]

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de pro-  
curação, o Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e  
Medicamentos de São Paulo, por seu Presidente abaixo es-  
sinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores  
e advogados, conjunte ou separadamente, independentemente  
de ordem de nomeação, os Drs. João Nery Guimarães e Ubi-  
retan Brasil Teixeira, brasileiros, casados, com escri-  
tório à rua da Consolação, 65, 1º Andar, nesta Capital,  
aos quais confere os poderes da cláusula "ad judicis",  
bem como os poderes para representar o outorgante em -  
Mesas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho de S.  
Paulo, como em Dissídios Coletivos junto ao E. Tribunal  
Regional do Trabalho, podendo fazer acórdos e composi-  
ções, substabelecer, enfim praticar todos os atos em -  
nome do outorgante em tudo que se referir e pedido de  
reajuste salarial.

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - FONES: 36-9370 - 34-0899 - 32-7611 - SÃO PAULO

São Paulo, 26 de maio de 1972



*Thomas de Carvalho*  
THOMAS DE CARVALHO  
Presidente

Sédes Estaduais e da Carteira das  
Serventias recolhidos p/ verba

9.º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO  
Fones: 33-2042 - 34-4442

Reconheço a \_\_\_\_\_ firma \_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
*[Signature]*

S. Paulo, 11 de JUL. de 1972  
Em test. \_\_\_\_\_ Ca verdade

LUIZ MARIE (Escrivão Autorizado)  
MOACIR GARDINAL (Escrivão Autorizado)



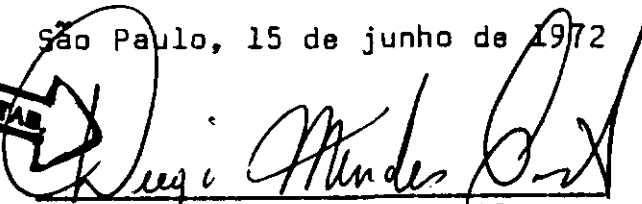
SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SACARIA EM GERAL, DO ESTADO DE SÃO PAULO

407  
392  
~~392~~

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, o SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE SACARIA EM GERAL, DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Presidente infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os Drs. JOÃO NERY GUIMARÃES e UBIRATAN BRASIL TEIXEIRA, brasileiros, casados, com escritório nesta Capital, à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, aos quais - confere os poderes da cláusula "ad judicium", bem como os poderes para representar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo, como em Dissídios Coletivos no E. Tribunal Regional do Trabalho, podendo fazer acórdos e composições, substabelecer e representar o outorgante em tudo que se referir a pedidos de reajustes salariais.

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - TELEFONES: 32-7611 - 34-0899 - 36-9370 - SÃO PAULO

São Paulo, 15 de junho de 1972  
  
DIEGO MENDES CASTRO  
- Presidente -

S.º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAUL  
Fones: 33-2042 - 34-4442  
Reconheço a Diogo Mendes Castro  
S. Paul. 11 JUL. de 1972  
Em test. Luiz Nery Guimarães da verdade  
LUIZ NERY GUIMARÃES  
Escritor de



*[Handwritten initials]*

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular - de procuração, o SINDICATO DAS EMPRESAS EXIBIDORAS - CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DE SAO PAULO, por seu Presidente infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os Drs. JOÃO NERY GUIMARÃES e UBIRATAN BRASIL TEIXEIRA, brasileiros, casados, com escritório à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, nesta Capital, aos quais confere os poderes da cláusula "ad judicium", bem como os poderes para representar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo, como em Dissídios Coletivos junto ao Tribunal Regional do Trabalho, podendo fazer acórdos e composições, substabelecer e representar o outorgante em tudo que se referir a pedidos de reajustes salariais.

São Paulo, 15 de junho de 1972

*[Handwritten signature]*  
JOSE BORBA VITA  
- Presidente -

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - FONES: 32-7611 - 34-0899 - 36-9370 - SAO PAULO

**9.º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO  
 Fones: 33-2042 - 34-4442

Reconheço a assinatura  
*Jose Borba Vita*

S. Paulo 11 de JUL de 1972  
 Em test. *[Signature]* da verdade

LUIZ MARIN (Escritor)  
 MOACIR GARDIAL (Escritor)

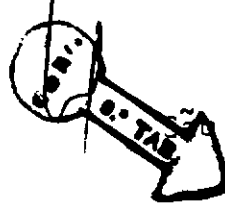
Selos Esaduais e da Carteira das Serenitas recolhidos p/ verba

409  
~~394~~  
~~410~~

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração, o SINDICATO DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS CINEMATOGRAFICAS DO ESTADO DE SAO PAULO, por seu -- Presidente infra assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, os Drs. JOÃO NERY GUIMARÃES e UBIRATAN BRASIL TEIXEIRA, brasileiros, casados, com escritório nesta Capital à rua da Consolação, 65 - 1º Andar, aos quais - confere os poderes da cláusula "ad judicium", bem como os poderes para representar o outorgante em Mêsas Redondas na Delegacia Regional do Trabalho de São Paulo, como em Dissídios Coletivos no E. Tribunal Regional do Trabalho, podendo fazer acórdos e composições, substabelecer e reoresentar o outorgante em tudo que se referir a pedidos de reajustes salariais.

RUA DA CONSOLAÇÃO, 65, 1.º ANDAR - TELEFONES: 32-7611 - 34-0899 - 36-9370 - SAO PAULO



São Paulo, 15 de junho de 1972

*[Handwritten signature]*

Dr. DOMINGOS CERÁVOLO  
- Presidente -

9.º OFICIO DE NOTAS  
Rua Quirino de Andrade, 241 - S. PAULO  
Fone: 33-2042 - 32-4442

Reconheço a *[Handwritten signature]* firma *[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

S. Paulo, 11 de JUL: de 1972

Em test. *[Handwritten signature]* da verdade

LUIZ MARIN (Escritor Autorizado)  
MOACIR GARDINAL (Escritor Autorizado)

Selos Estaduais e da Carteira das Serenias recolhidos p/ verba



Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral, no Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 96  
5.º andar

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio  
de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.402, de 5-7-39

Telefone, 32-4844  
SÃO PAULO

São Paulo, 11 de julho de 1972

Senhor Presidente

Na qualidade de Presidente do Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral no Estado de São Paulo, tenho a honra de vir a presença de Vossa Excelência com o fim de credenciar o Dr. LUIZ CARLOS STENGHEL, para representar esta entidade no Dissídio Coletivo Processo TRT/SP 103-72 -A.

Reitero a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sindicato da Indústria da Cerveja e Bebidas em Geral, no Est. S. Paulo

AMILCARE FORGHIERI  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho  
SÃO PAULO

411  
390  
~~510~~

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento particular de procuração, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado por seu Presidente senhor VICENTE LA PASTINA, nomeia e constitue seu bastante procurador o advogado ARMINDO CARDOSO DA ROCHA, inscrito na O.A.B., Secção de São Paulo, sob nº10.100, com escritório à av. Senador Queiroz, 611 - 2º andar, ao qual confere os poderes da cláusula "ad judicium" para o foro em geral, especialmente para representá-lo no Dissídio Coletivo suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, podendo o mencionado procurador praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive contestar, fazer acôrdo e sub-tabelecer.

São Paulo, 10 de julho de 1.972

*Vicente La Pastina*

# PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

297  
412

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS  
DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr.  
BENNO SCHOELER, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na rua  
Florêncio de Abreu, 279, 1º andar, s/20, nesta cidade, -x-x-x-x-x-x-x  
pelo presente instrumento de procuração, nomea..... e constitui..... seu..... bastante  
procurador..... o..... advogado Sérgio Ferreira Leite, brasileiro, casado,  
inscrito na O.A.B. sob nº 15.557, C.P.F. nº 038317018, com escritório  
na rua Cons. Crispiniano, 344, 8º andar, cj.810, -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
-x-  
-x-  
-x-  
-x-  
-x-

a quem conf...ere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia,  
em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito  
as ações competentes e defende...la nas contrárias, seguindo umas e outras, até  
final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lh...e...,  
ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou  
acórdos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo  
ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando  
tudo por bom, firme e valioso. Especialmente para representar a outorgante  
no Dissídio Coletivo Processo nº TRT/SP 103/72-A, em tramitação no -  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região - São Paulo.

São Paulo, 10 de julho de 1972.

27. Jul

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE LOUÇAS, TINTAS E FERRAGENS  
DE SÃO PAULO

*Benno Schoeler*  
PRESIDENTE

POR FIRMA  
Escr. .... Cr\$ 0,30  
Est. .... Cr\$ 0,00  
C. S. .... Cr\$ 0,10  
Soma Cr\$ 0,50  
O selo do Estado  
e a taxa de cart.  
das serventias se-  
rão pagas p/vciba.

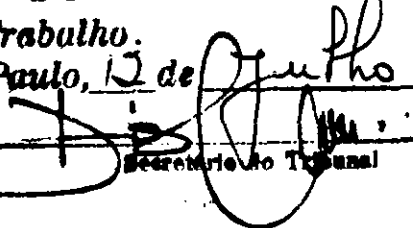
20.º OFÍCIO DE NOTAS  
ANTIGO TABELIONATO MENON  
Rua Líber Salazar, 653 - SÃO PAULO  
Reconheço a..... firma.....  
*Benno Schoeler*  
S. Paulo, 11 de julho de 1972  
Em test.º..... a verdade  
*Wenefredo de Toledo Filho*  
WENEFREDO DE TOLEDO FILHO  
ALTINO ROLIM ANASTES  
- Escrevente autorizado -



**REMESSA**

**Nesta data, faço remessa dos presentes autos à Douta Procuradoria Regional do Trabalho.**

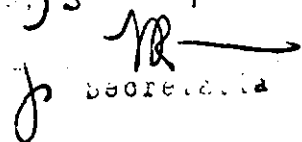
**São Paulo, 12 de Junho de 1972**

  
Secretário do Tribunal

recebido nesta data.

A \_\_\_\_\_ Procurador

São Paulo, 13 de Junho de 1972

  
Secretaria



430  
50  
414

Processo PR 4834 / 72 e n.º TRT SP 103 / 72

Parecer PR 3245 / 72 n.º 247 / 72 Proc. Dr. Pérola

**SUSCITANTE:** Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários  
**RECORRENTE:** e Anexos de S. Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra

**RECORRIDO:**

**SUSCITADO :** Federação das Indústrias do Estado de São Paulo  
e a Federação do Comércio no Estado de São Paulo

## P A R E C E R

Salvo pedido de exclusão formulado pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral que teve a concordância do Suscitante e acolhida na fase conciliatória prévia, a nosso ver não devem ser atendidos os demais pedidos semelhantes, contidos em petições e em preliminares de defesa de fls. e fls. , eis carecem de fundamento de fato e de direito.

No mais, entendemos judiciosa a proposta da E. Presidência do Colendo Regional. Cumpre notar a inconveniência de acolher-se o piso salarial, na forma da inicial, pois como bem se pondera na defesa de fls. 303/ , acarretará distorção salarial entre os empregados abrangidos pela categoria, mas integrantes de outros sindicatos com base territorial diversa, situação a ser evitada conforme determinação do item XII, alínea "a" do prejulgado 38. De resto, inepto se configura o pedido contido no item "b" do parágrafo 3º, assim como estranha à matéria de dissídio coletivo de natureza econômica a reivindicação do item "d".

Do exposto, é o parecer seja julgado procedente, em parte, o dissídio.

São Paulo, 17 de julho de 1972

*P. Sterman*  
Pérola Sterman

PROCURADOR REGIONAL SUBSTº



Bolsa de Valores de São Paulo

São Paulo, 12 de julho de 1972

Of. nº 1728/72-DPJ

Ilmo. Sr.

Secretário do Tribunal Regional do Trabalho - Segunda Região  
Av. Rio Branco, 285 - 6º andar

CAPITAL	TRT - SC 2.ª Região
Fl.	10147/72
Em	13/7/72

*Handwritten signature and date: S 13/7/72*

Prezado senhor:

Acusamos recebimento seu ofício OF/STEEE-001842 de 03.07.72, notificando o Sindicato dos Corretores de Fundos Públicos e de Câmbio de São Paulo, da designação da audiência de instrução e conciliação do Processo TRT/SP 103/72-A - Dissídio Coletivo.

Por oportuno, informamos que consoante a r. Sentença proferida pelo MM. Juízo da 6ª Vara Federal, nos autos da Ação de Dissolução e Liquidação, proposta pela União Federal, contra o Aludido Sindicato (Processo nº 393/71), foi declarado dissolvido o Sindicato dos Corretores de Fundos Públicos e de Câmbio de São Paulo.

Sendo o que nos ocorre no momento, subscrevemo-nos

atenciosamente

*Handwritten signature of J. Arthur Asquini*  
BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO

J. ARTHUR ASQUINI  
Advogado

JAA/mo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001708

S 17086  
O

19  
ZONA

NOME Sind. da Mandioca do Est. SP.

RUA Rua da Consolação, 65 - 1º andar

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12 JUL 1972</u>
	DESP. _____
	DEC. _____
	CUSTAS: _____

RECEBIDO EM <u>10</u> DE <u>F</u> DE <u>15.05</u> DE <u>72</u> AS _____ HS	ASSINATURA 
	NOME POR EXTENSO _____



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001718

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

S  
017628

19  
ZONA

97  
NOME Sind. das Ind. de Camisas p/Homem e Roupas Brancas de SP.

RUA Rua da Consolação, 65 - 1º andar.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
10 DE JUL DE 1972 15.05 HS	
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

001713 EMITIDO EM

S  
017627

19  
ZONA

S/ Sind. da Ind. de Rações Balanceadas p/  
NOME Animais do Est. SP.

RUA Rua da Consolação, 65 - 1º andar.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM  
10 DE F. DE 15.05 HB

ASSINATURA  
Mania de Lourdes Silva  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

122/72 J.C.J.

PROC. Nº 102/72-1

EMITIDO EM 5.7.72

001745

S  
 O 17546

21  
 ZONA

Sind. da Ind. de Pneumáticos e Câmaras  
 NOME de Ar p/Veiculos do Est.SP.

RUA V. D. Paulino, 80 *rua da República, 473.70*

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA *conf. 72*

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

CLASSE 293

RECEBIDO EM <u>11 DE OUT DE 72</u> 13:20 HS	ASSINATURA <u>[Assinatura]</u> NOME POR EXTENSO
--	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

*404*  
*979*  
TRT JCJ/SP

PROC. Nº

103172-7416

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 13,20 HORAS, À  
PRAÇA DA REPÚBLICA (7º ANDAR. cj.72), Nº 473, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Tiyoco  
MASSUDA

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FIGOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 11 DE  
JULHO DE 1972. Nolibo Marco  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001736

S 17588  
0

21  
ZONA

3  
NOME Sind. da Ind. de Serrarias, Carpintarias,  
Tanoaria do Est. SP.

RUA Xavier de Toledo, 220- 11º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
7 DE 7 DE 72 AS _____ HS	<i>Reginal</i>
	<u>Regina Maria Calvo</u>
	NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCM/SP

PROC. Nº 103 172-17

402  
97A  
417

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14.20 HORAS, À  
Rua Távier de Toledo 11º andar, nº 220, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Regina  
Maria Calvo, euc.  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE  
julho DE 1972. Sergio Luiz da  
Fonseca, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001705

S 17577

ZONA

NOME Sind. da Ind. do Frio do Est. SP.

RUA Pça. D. José Gaspar, 134-9º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972

DESP.

DEC.

CUSTAS:

RECEBIDO EM

07 DE 07 DE 72 às 14:55 HS

ASSINATURA

Alicia Buesc

NOME POR EXTENSO

Alicia Buesc



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRF SP JCM/SP

PROC. Nº 103 / 72.A

406  
77  
218

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:55 HORAS, À  
Rua Dr. José Gaspar, 9º andar, Nº 134, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Ilíria Ruesca, etc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, SÃO PAULO, 7 DE  
julho DE 1972. Sergio Tousseio  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO em 5 JUL 1972

001852

S  
0 17764

ZONA

111-132-1  
NOME Federação dos Contabilistas do Est. SP.

NOTIFICAÇÃO  
AUDIÊNCIA  
DATA: 12 JUL 1972  
DESP.  
DEC.  
CUSTAS:

RUA Álvaro de Carvalho, 119-50 and.

BAIRRO VILA

RECEBIDO EM ASSINATURA  
7 DE 7 DE 71 AS HS  
Lúcia Maria Fagnano  
NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JCI/SP

PROCC. Nº 103 / 72-A

467  
977  
419

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:20 HORAS, À  
Rua Ilvoro de Carvalho 5ª andar, Nº 118, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Sônia  
Maria Taprami euc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1972. Sérgio Luis do. Fouseca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

15 JUN 1972  
 EMITIDO EM

001827

S 17763  
 O

ZONA

NOME Sind. dos Leiloeiros do Est. SP.

RUA 7 de Abril, 230-8º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

mudancas Baseio de 1 Top. 163  
 1ª - 2ª andar 202

CLASSE 293

RECEBIDO EM <u>7</u> DE <u>7</u> DE <u>12</u> ÀS <u>15</u> HS	ASSINATURA  _____ _____ NOME POR EXTENSO
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JCU/SP

PROG. Nº 103 172-17

*Handwritten notes:*  
420  
420

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 15:00 HORAS, À  
Rua 7 de Abril 8º andar, Nº 230, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Julio  
Carneiro ouc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, \_\_\_\_\_ DE

julho DE 1972, Sergio Luiz da Fonseca  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP, J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A  
 5 JUL 1972

EMITIDO EM \_\_\_\_\_

001822

S  
 0 17762

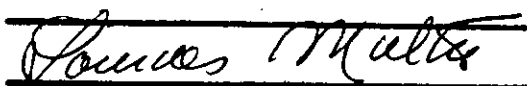
21  
 ZONA

NOME Sind. dos Corretores de Imóveis no  
Est. SP.

RUA Xavier de Toledo, 98-3º and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: 17 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM  _____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	ASSINATURA  _____ NOME POR EXTENSO Lourenço
--	--





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JGJ/SP

PROG. Nº 103,72

~~105~~  
~~97~~  
421

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:00 HORAS, À  
Rua Xavier de Toledo 3º and., Nº 98, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Louredes  
Malto enc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE  
juho DE 1972, Sergio Luiz da Fonseca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001816

S 17761  
O

01  
ZONA

NOME Sind.do Com.Lojista de SP.

RUA Xavier de Toledo, 99-2ºand.s.45

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
7 DE 7 DE Jul 72 HS	<i>Maria Aparecida Ribeiro</i>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JCM/SP

422

PROG. Nº 103 172-17

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À

Rua Xavier de Toledo 2ª and. 545, Nº 99, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Mario

Isapereida S. Paiva, gnc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-

CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1962, Sergio Luiz da Fonseca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001832

S  
O 17760

21  
ZONA

Sind. dos Hosp., Clínicas, Casas de Saúde,  
Soc. Benef., Ord. Terceiras e Irmandades  
Religiosas do Est. SP.

RUA B. de Itapetininga, 88-1º and.

BA IRRO

NOTIFICAÇÃO

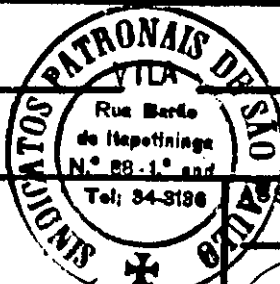
AUDIENCIA

DATA: 199 JUL 1972

DESP.

DEC.

CUSTAS:



RECEBIDO EM

4 DE 7 DE 1972 14:10 HS

ASSINATURA

*Juliana dos Espirito Santo*  
*Carla*

NOME POR EXTENSO

Juliana dos Espirito Santo Carla



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

*TRT. JCJ/SP*

*HTA  
SP*

Proc. nº 103 172-D-423

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:30 HORAS, À  
Rua B. de Irapatinunga I. and., Nº 88, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana  
do Esp. Santo Miguel, suc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

Julho DE 1972. Sergio Luiz da

Fonseca, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5 JUL 1972

001806

S 17759

ZONA

NOME Sind.do Com.Varejista de Gêneros  
Alimentícios de SP.

RUA 24 de Maio, 35- 13º and.c. 1312

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: <u>17 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
<u>07</u> DE <u>7</u> DE <u>72</u> AS _____ HS	<u>Jose Luiz</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JGJ/SP

442  
977

PROC. Nº 103 / 72.17.424

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:35 HORAS, À  
Rua 24 de Maio 13º and. C1312, Nº 35, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE José  
Luiz, euc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE  
julho DE 1972. Leví Luiz da Fonseca  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM \_\_\_\_\_

001633

S 17758  
O

ZONA

NOME Sind. dos Hotéis e Similares de SP.

RUA 24 de Maio, 208

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DATA: 17 JUL 1972

DESP.

DEC.

CUSTAS:

RECEBIDO EM

ASSINATURA

07 DE 07 DE de 72 de 72 de 72 HS

maria de honora Abreu  
NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

IRT JCI/SP

PROG. Nº 103 727

~~425~~  
~~978~~  
425

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:25 HORAS, À  
Rua 24 de Maio, Nº 208, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Maric  
de N. Alvares, enc.  
\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, \_\_\_\_\_ DE  
julho DE 1972. Sergio Fouca  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRE/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001819

S 17757  
 O

21  
 ZONA

NOME Sind. dos Ajudantes de Despachantes  
Aduaneiros no Est. SP.

RUA 7 de Abril, 230-8º and. c. 812

BA IRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
7 DE 7 DE 72 às 14,43 HS	<i>[Assinatura]</i>
	<u>Américo Francisco</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

1RT JCM/SP

PROG. Nº 103 172.7 426

~~414~~  
~~94~~

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14.43 HORAS, À  
Rua 7 de Abril 8º and., Nº 230, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Américo  
Fernandes, Inc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1942. Sergio Luiz da Fonseca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972  
EMITIDO EM

001814

S	17
017756	
ZONA	

NOME Sind. do Com. Varejista de Prods. Farm. de SP.

RUA 7 de Abril, 264-1º and.s.408

BAIRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	ASSINATURA
	<u>Ricardo Cordeiro</u>
DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	<u>Ricardo Cordeiro</u> NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JCI/SP

PROG. Nº 103 / 72-A

425  
970  
427

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:20 HORAS, À  
Rua 7 de Abril 4º and: s: 408, Nº 264, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Diece  
Cardo me.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1972. Sergio Luiz da Fonseca  
\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM

001855

S	17755	ZONA
O		

NOME Cia. Telefônica Brasileira

RUA 7 de Abril, 309

BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM 07/07/72	ASSINATURA
DE DE ÀS 14:10 HS	JOSE CARLOS WENCESLAU
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JCJ/SP

PROC. Nº 103 72-A

~~118~~  
~~77~~  
428

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À  
Rua 7 de Abril, Nº 309, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE José  
Carlos Weucelau, enc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1972. Sergio Luiz da Fonseca

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972

EMITIDO EM \_\_\_\_\_

001817

S	17754	ZONA
O		

NOME Sind. das Empresas de Garagem de SP.

RUA 24 de Maio, 250-12º and.s.1201

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: <u>12 JUL 1972</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
_____	_____
_____ DE _____ DE _____ ÀS _____ HS	_____
	NOME POR EXTENSO

CLASSE 293

*INPS - 0 São Antonio de ...  
 Sindicato das Empresas de Garagem de SP.  
 mudan. ex. Sr. S. José 1161 - 10º andar*





JUSTIÇA DO TRABALHO

OF. STEEE. 001817

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Sind. das Empresas de Garagem de SP.

Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>a</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

427/447  
RT. JCI/SP

PROC. Nº 103 172-77

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~AO MANDADO~~ DE FLB., ME DIRIGI, ÀS 14:10  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO Rua 24 de Maio, 12º andar s. 1201, nº 250,  
NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, *deixei de notificar a parte pois  
está instalado no local o Posto Central de Burocracia do INPS  
e fui informado que o Sindicato mudou-se para a Av.  
São João 1151, 10º andar. O referido é verdade e deu fé.*

S. Paulo, 7 de julho de 1972  
Leopoldo Luiz da Fonseca (Of. de Justiça)



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972  
 EMITIDO EM

001864

S	17753	ZONA
O		

32-1

32-1  
 NOME Coop. de Consumo dos Emp. das Emp. Cons.  
 Bril

RUA Av. Pe. Antônio José dos Santos, 530

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 19 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

CLASSE 293

RECEBIDO EM	ASSINATURA
10 DE 7 DE 72 AS 1400 HS	<i>Manoel</i>
	JOSÉ MANOEL PINTO NETO.
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT

JCJ/SP

*Handwritten initials and marks*

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103

72430

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~XXXXXXXXXX~~ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 14,40  
HORAS, À <sup>A NOTIFICAÇÃO</sup> Av. Pe. Antonio José dos Santos, 530, Nº \_\_\_\_\_,

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, notifiquei na pessoa de João Ma-  
noel Pinto Neto - Chefe de Pessoal. O referido é verdade e  
dou fé. São Paulo, 10 de julho de 1972.

*Nicolau Odamanjun*



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001707

TRT/SP, J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

S O	17578	21 ZONA
--------	-------	------------

Sind. da Ind. de Laticínios e Prod. De  
 NOME Erivados do Est. SP.

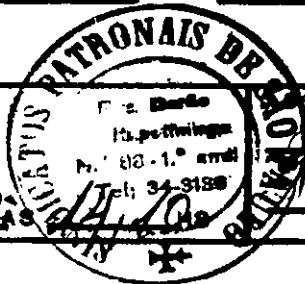
RUA B. de Itapetininga, 88- 1º and.

BAIRRO

VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM	SINATURA
4 DE 7 DE 72	<i>[Handwritten Signature]</i>
CLASSE 293	NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JCU/SP  
~~103~~

PROCO. Nº 103 172-17-431

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À  
Rua B. de Itapetininga, 1º and., Nº 88, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana  
do E. S. Miguel suc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1972. Sergio Fouleca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRETS/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-4

001728 EMITIDO EM 5.7.72

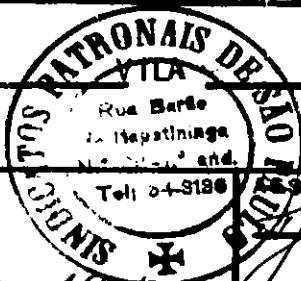
S	17585	ZONA
0		

Nome Sind. da Ind. de Cortinados e Estofos de SP.

RUA B. de Itapetininga, 88-1ª and.

BAIRRO \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP. _____
	DEC. _____
	CUSTAS: _____



RECEBIDO EM

7 DE 7 DE 72 AS 14 HS

SIGNATURA

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

*100*  
*70*  
CRT. JCM/SP

PROC. Nº 103 172.77.432

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À  
Rua B. de Itapetininga 1ª and., Nº 88, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana  
do E. S. Miguel Luc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1972. Leopoldo Luiz da Fonseca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRE/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-1

001731 EMITIDO EM 5.7.72

S 17586  
 0

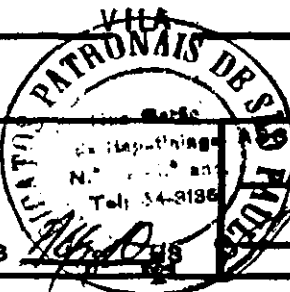
ZONA

Sind. da Ind. de Marcenaria (Mov. de Madeira)  
 NOME de SP.

RUA D. de Itapetzinga, 83-12 and.

BA IRRO

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:



RECEBIDO EM	SIGNATURA
<u>7</u> DE <u>7</u> DE <u>72</u> AS	<i>[Handwritten Signature]</i>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JCI/SP

424  
470

PROC. Nº 103 1727 433

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À

Rua B. de Itapetininga 1.ª and., Nº 88, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana

do E. S. Miguel enc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-

CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1972. Sergio Luiz de Souza

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

001733

S	17587	ZONA
---	-------	------

NOME Sind. da Ind. de Móveis de Junco, Vime  
e Vassouras do Est. SP.

RUA B. de Itapetininga, 88-1º and.

BA IRRO

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:



RECEBIDO EM	ASSINATURA
4 DE 7 DE JULHO 1972	<i>[Handwritten Signature]</i>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JCI/SP

PROC. Nº 103 172-A 434

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À  
Rua B. de Tapetinianga 1ª andar, Nº 88, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana  
do Espírito Santo Miguel, acc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1972. Sergio Luiz da Fonseca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



433  
437

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROG. Nº 103172.A.

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO ~~AO MANDADO~~ DE FLS., ME DIRIGI, ÀS 10.00  
HORAS, À Rua 15 de Novembro, Nº 137,  
A NOTIFICAÇÃO

NESTA CONJARCA, E, EM SENDO AI, *percebi de notificar os s. notifica-  
catos conforme as notificações anexas, em virtude de  
no refendo indicoes ser um banco, sendo informado  
pelo selador, que desconhece os det. mat. O refe-  
ndo é verdade e dou fe. São Paulo, 06 de Junho  
de 1972.*

*Dufunes*



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

001746

S  
 0 17590

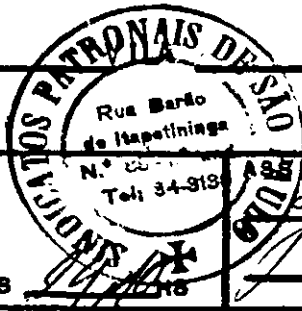
ZONA

9  
 NOME Sind. da Ind. de Joalheria e Ouriver-  
saria de SP.

RUA R. de Itapetininga, 88-12 and.

BA IRRO

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA
	DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	



RECEBIDO EM

7 DE 7 DE 72

ASSINATURA

*[Handwritten Signature]*  
 NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCJ/SP

PROC. Nº 103 172

436

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À  
Rua B. de Tapetivimca 1º and., Nº 88, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana  
do Esp. Santo Miguel, ecc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FIGOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1972. Sergio Luis da Fonseca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROG. Nº

103/72-4

EMITIDO EM

5.7.72

001753

S  
O 17591

ZONA

NOME Sind. da Ind. de Lavanderias e Tintu-  
rarias de SP.

AUDIÊNCIA  
DATA: 12.7.72

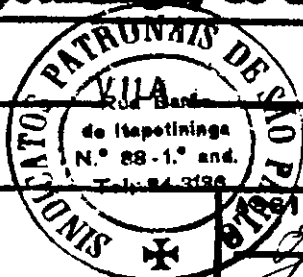
RUA B. de Itapetininga, 88-12 and.

DESP.

BAIRRO

DEC.

CUSTAS:



RECEBIDO EM

SIGNATURA

14 DE 7 DE 72 AS 14:40 HS

NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCI/SP

PROG. Nº 103 / 92-17

437

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14.10 HORAS, À

Rua B. de Tapetivinha land., Nº 88, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana

do E. S. Miguel, etc

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FIGOU E RE-

CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1972. Serrio Luiz da Fonseca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001716

TRT/SP

J.C.J.

PROC. Nº

103/72-1

EMITIDO EM

5.7.72

S 17581  
 O

07  
 ZONA

NOME Sind. da Ind. da Alfaiataria e Conf. de Roupas p/Homem de SP.

RUA B. de Itapetininga, 88- 12 and.

BA IRRO

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:



RECEBIDO EM

4 DE 7 DE 1972 AS 11 HORAS

SIGNATURA [Handwritten Signature]

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

*ART. JCJ/SP*

PROC. Nº 103 172-A 433

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,

EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À

Rua B. de Itapetininga - Iand., Nº 88, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana

do Exp. Santo Miguel, euc.

, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-

CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1962. Sépio Favero

, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

001720

TRT/SP J.C.J. \_\_\_\_\_

PROC. Nº 103/72-A

EMITIDO EM 5.7.72

S  
O 17582

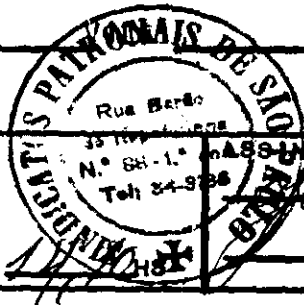
ZONA

NOME Sind. da Ind. de Conf. de Roupas e Cha-  
pás de Spas. de SP.

RUA B. de Itapetininga, 88-1º and.

BA IRRO \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIENCIA DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:



RECEBIDO EM	ASSINATURA
<u>7 DE 7 DE 72</u>	<u>[Handwritten Signature]</u>
	NOME POR EXTENSO

CLASSE 293



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JCI/SP

PROC. Nº 103 72-7439

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À  
Rua B. de Itapetininga, 1.ª aud., Nº 88, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Jalione  
do E. V. Miguel S. euc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 2 DE  
julho DE 1972. Leopoldo Fonseca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRE/SP

J.C.J.

PROG. Nº 103/72-A

001722

EMITIDO EM 5.7.72

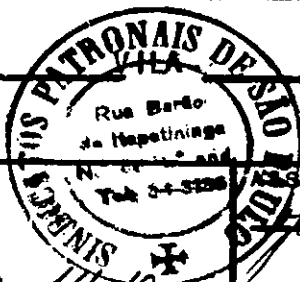
S	17583	ZONA
---	-------	------

Sind. da Ind. de Luvas, Bolsas e Peles  
NOME de Resguardo de SP.

RUA B. de Itapetininga, 88-19 and.

BA IRRO

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:



RECEBIDO EM	SINATURA
14 DE 7 DE 72 AS 14:40 HS	[Handwritten Signature]
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JGJ/SP

PROC. Nº

103 72-7 440

*[Handwritten initials]*

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À

Rua B. de Itapiranga, Paul., Nº 88, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana  
do E. S. Miguel, suc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1972. Sergio Lourenço

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

001734

EMITIDO EM 5 JUL 1972

S 17595  
O

21  
ZONA

Sind. da Ind. de Instrumentos Musicais  
NOME e Brinquedos de SP.

RUA 7 de Abril, 230-80 and.

BAIRRO \_\_\_\_\_ VILA \_\_\_\_\_

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA
	DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
CUSTAS:	

RECEBIDO EM	ASSINATURA
7 DE F DE 72 ÀS 14,43 HS	<i>Américo Francisco</i>
	NOME POR EXTENSO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JGJ/SP

PROC. Nº 103 172-17

429  
977  
441

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:43 HORAS, À  
Rua 7 de Abril 8ª aud., Nº 230, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Américo  
Fernandes, suc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE  
julho DE 1972. Sérgio Luiz da Fonseca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TST/SP

J.C.J.

PROC. Nº 103/72-4

001731

EMITIDO EM 5.7.72

S 17594

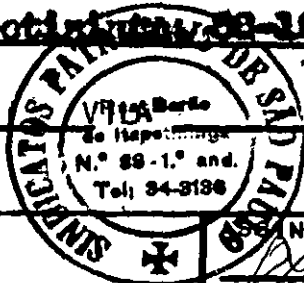
ZONA

Nome Sind. da Ind. de Reparação de Veículos e Acessórios de SP.

RUA R. da Imoportunidade, 33-12 and.

BAIRRO

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12.7.72
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:



RECEBIDO EM	NATURA
DE 7 DE 72 AS 14:00 HS	Patronia Popiel
	Nome por extenso



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCU/SP

442  
FF

PROC. Nº 103 172-A 442

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À  
Rua Barão de Itapetininga 1ª and., Nº 88, NESTA  
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana  
do E. S. Miguel, suc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1942. Sergio Luiz da Fonseca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.U.

PROG. Nº 103/72-A

001714

EMITIDO EM 5.7.72

S  
0 17580

ZONA

NOME Sind. da Ind. de Torrefação e Moagem de  
Café do Est. SP.

NOTIFICAÇÃO  
AUDIÊNCIA  
DATA: 12.7.72

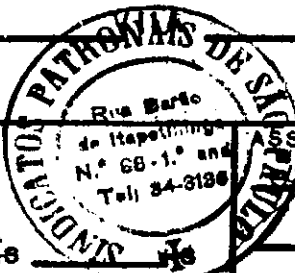
RUA B. de Itapetininga, 88- 1ª and.

DESP.

BA IRRO

DEC.

CUSTAS:



RECEBIDO EM

ASSINATURA

X DE 7 DE 1972

NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT. JCM/SP

404  
77  
173-17443

PROC. Nº

103 173-17443

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À  
Rua B. de Taparintuba Pand., Nº 88, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana  
do Esp. Santo Agnel ouc.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, \_\_\_\_\_ DE

julho DE 1972. Sérgio Faeco

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
 SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP

J.C.J.

PROC. Nº

103/72-1

EMITIDO EM

5.7.72

001710

S 17579  
 O

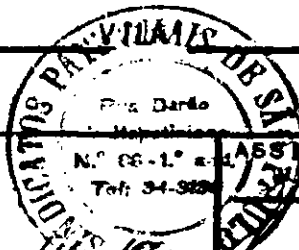
ZONA

42 NOME Sind. da Ind. do Milho do Est. SP.

RUA B. de Itapetininga, 88- 1º and.

BA IRRO

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: <u>12.7.72</u>
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:



RECEBIDO EM	ASSINATURA
<u>7 DE 7</u> DE <u>1972</u>	<u>Silvana do Espírito Santo</u>
	NOME POR EXTENSO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT JCI/SP

PROC. Nº 103 / 73-17

432  
444

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLS., ME DIRIGI HOJE, ÀS 14:10 HORAS, À  
Rua B. de Itapetininga 1ª aud., Nº 78, NESTA

CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Juliana  
do Esp. Santo Miguel, me.

\_\_\_\_\_, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-  
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 7 DE

julho DE 1972. Sergio Luiz da Fonseca

\_\_\_\_\_, OFICIAL DE JUSTIÇA.

*Mapa* 81-C-*Tr. Dep Embro Contos 2294*  
*J. Primavera*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO  
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/SP J.C.J.

PROC. Nº 103/72-A

5 JUL 1972  
EMITIDO EM

001862

S	75
O	
ZONA	

NOME Coop. de Consumo dos Assco. da Soc. Amigos  
~~Unidos das Vilas~~

RUA Cândida, 4-Vila ~~Santa Maria~~

BA IRRO VILA

NOTIFICAÇÃO	AUDIÊNCIA DATA: 12 JUL 1972
	DESP.
	DEC.
	CUSTAS:

RECEBIDO EM
____ DE ____ DE ____ ÀS ____ HB

ASSINATURA
_____
_____
NOME POR EXTENSO

*Arch. 1972*





JUSTIÇA DO TRABALHO

001862

OF. STEEE.

Em 03 de julho de 1972

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região  
Ao Coop. de Consumo dos Assoc. da Soc. Amigos Unidos das Vilas  
Assunto: designação de audiência.

Prezados Senhores,

Pelo presente, notifico Vs. S<sup>as</sup>. de que foi designado o dia 12 (doze) de julho do corrente, às 13,30 (treze e trinta) horas para realização da audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 103/72 -A- Dissídio Coletivo, entre partes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapicirica da Serra, como suscitante e Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio no Estado de São Paulo e outros (187) Sindicatos; a realizar-se na sede deste Tribunal à Av. Rio Branco, 285 - 6<sup>o</sup> andar, com vista, por 48 horas dos cálculos de reconstituição salarial.

Na oportunidade, apresento a Vs. S<sup>as</sup>. minhas expressões de consideração e apreço.

Domingos Manoel Escalera  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

RET. JCI/SP

483  
970

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

PROC. Nº 103 / 12-0

445

**CERTIDÃO**  
=====

CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,  
EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE FLS., ME DIRIGI, ÀS \_\_\_\_\_  
HORAS, À A NOTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_, Nº 4,  
Candido

NESTA COMARCA, E, EM SENDO AÍ, dei de notificar o destina-  
tário em virtude o local encontrado - se referido  
a casa de João, conforme informações de mi-  
nistrados. O referido e pedidos de e deu fe. São Paulo  
12 de julho 1940 J. [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

454  
922  
446

Processo T. R. T. — S. P. N.º 103/72-A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 21 de julho de 1972

Secretário do Tribunal

Ao relator.

~~Acórdão~~

São Paulo, 21 de julho de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor o Sr. Juiz Roberto Mário Rodrigues Martins

São Paulo, 21 de julho de 1972

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 27 de julho de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 4 de agosto de 1972

Revisor



445  
447

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

Processo TRT/SP.....103/72-A

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, excluir do dissídio o Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral; por igual votação, rejeitar as demais preliminares arguidas ; no mérito, por unanimidade de votos, conceder o reajustamento salarial de 22% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 22 de junho de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 25 de julho de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 25 de julho de 1972, com o prazo de duração de um ano ; por unanimidade de votos, conceder o reajuste de 22% aos empregados admitidos após 25 de julho de 1971 sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, estabelecer obrigatoriedade no fornecimento de comprovantes de pagamento, com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados; por maioria de votos, permitir o desconto de cr\$ 10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes

Relator: o Exmo. Sr. Juiz

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
São Paulo, de 11 de 19

.....  
Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

103/72-A  
Processo TRT/SP.....

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Juízes Wilson de Souza Campos Batalha e Roberto Barreto Prado; por maioria - de votos, rejeitar o piso salarial, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Marcelino Marques, José Cabral, Henrique Victor, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Antonio Lamarca e Nelson Virgilio do Nascimento; finalmente, por maioria de votos, rejeitar o pedido de fornecimento gratuito de uniformes, vencido o Exmo. Sr. Juiz José Cabral. Custas pelos suscitados sobre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgilio do Nascimento, Marcelino Marques, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Henrique Victor, Antonio Lamarca, Wilson de Souza Campos Batalha, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Luiz Dias Alvarenga, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus e Bento Pupo Pesce

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Roberto Mario Rodrigues Martins

Observações:

Sustentou oralmente o advogado José Carlos da Silva Arouca

mlm/

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
São Paulo, 14 de agosto de 1972

Secretário do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO  
PROCESSO TRT/SP 103/72-A DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL

487

CM

ACÓRDÃO Nº

4798 / 72

449

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo ( Processo TRT/SP 103/72-A) da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO e ITAPECLERICA DA SERRA e como suscitados FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO; E OUTROS ;

est.

A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, excluir do dissídio o Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral; por igual votação, rejeitar as demais preliminares arguidas; no mérito, por unanimidade de votos, conceder o reajustamento salarial de 22% calculados sobre os salários percebidos pelos empregados em 22 de junho de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 25 de julho de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 25 de julho de 1972, com o prazo de duração de um ano; por unanimidade de votos, conceder o reajuste de 22% aos empregados admitidos após 25 de julho de



458  
C&A

450

ACÓRDÃO

25 de julho de 1971 sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, estabelecer obrigatoriedade no fornecimento de comprovantes de pagamento, com a discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados; por maioria de votos, permitir o desconto de Cr\$10,00 dos empregados, associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal, vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Juízes Wilson de Souza Campos Batalha e Roberto Barreto Prado; por maioria de votos, rejeitar o piso salarial, vencidos os Exmos. Srs. Juízes Marcelino Marques, José Cabral, Henrique Victor, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rodrigues Martins, Antônio Lamarca e Nelson Virgílio do Nascimento; finalmente, por maioria de votos, rejeitar o pedido de fornecimento gratuito de uniformes, vencido o Exmo. Sr. Juiz José Cabral. Custas pelos suscitados sobre Cr\$ 1.000,00.

*Handwritten signature*

A reivindicação é de reajuste salarial de 31%, para toda a categoria, inclusive para os empregados admitidos posteriormente a data base; reposição da perda do poder aquisitivo da categoria, contada desde 1965; piso salarial de CR\$354,60, e que será o menor salário da categoria, inclusive para os empregados admitidos após a data base, 25 de julho de 1972; fornecimento gratuito de uniformes para o pessoal do tráfego e de macacões para o pessoal da manutenção, a base de duas unidades completas a cada seis meses; for



489  
CAM

451

ACÓRDÃO

fornecimento pelas empresas de comprovante do pagamento com discriminação dos valores pagos e respectiva natureza e de igual modo dos descontos sofridos; vigência de doze meses; desconto compulsório de CR\$10,00 nos salários de todos os empregados representados, associados ou não. O percentual encontrado ( fls. 212) é de 21,95%, último reajustamento 25 de julho de 1971, coeficientes aplicados por extrapolação. A proposta de acordo, formulada na audiência de instrução (fls. 296) foi rejeitada e a douta Procuradoria opina (fls. 399) pela procedência em parte do dissídio.

O pedido de exclusão formulado pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Alcool e Bebidas em Geral tem a concordância do Suscitante e foi acolhido a fase de conciliação e é deferido. Veja-se, a respeito, o que consta de fls. 295 dos autos. Os demais pedidos, analogos, não merecem acolhida. A preponderância da atividade econômica não altera o enquadramento dos trabalhadores que pertençam a categoria diferenciada. Rejeitadas as preliminares.

*R. J. F.*

No mérito: o pedido é procedente em parte, rejeitado o pedido de reposição do poder aquisitivo da categoria, rejeitado o pedido de piso salarial e o de fornecimento gratuito de uniformes. Concedo o reajuste salarial de 22%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 22 de junho de 1972, data do ajuizamento do dissídio, previamente deduzidos todos os aumentos concedidos após 25 de julho de 1971, com exceção dos decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade, equiparação salarial e término de aprendizagem; pagamento a partir de 25 de julho





PROCESSO TRT/SP 103/72-A

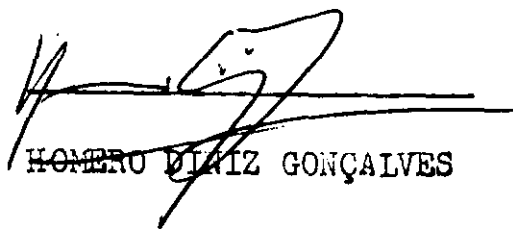
fls. 4.-

450  
CAM  
452

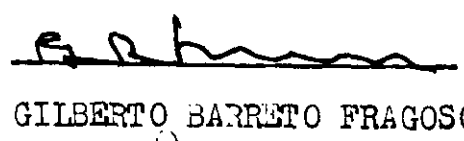
ACÓRDÃO

a partir de 25 de julho de 1972, devendo vigorar pelo prazo de um ano; idêntico reajuste, de 22%, aos empregados admitidos após 25 de julho de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, em mesmo cargo ou função; fornecimento pelas empresas de comprovantes de pagamento, com discriminação dos valores pagos e descontos efetuados; desconto de CR\$10,00 dos empregados, associados ou não em favor da entidade de trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal.

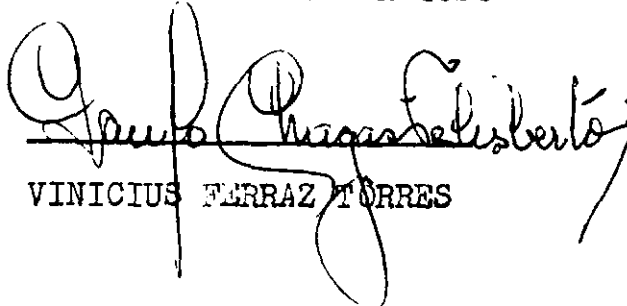
São Paulo, 14 de agosto de 1972.

  
HOMERO DINIZ GONÇALVES

PRESIDENTE

  
GILBERTO BARRETO FRAGOSO

RELATOR

  
VINICIUS FERRAZ TORRES

PROCURADOR  
CIENTE

yls.  
r. 17/8/72  
d. 18/8/72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

~~444~~  
453

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO  
FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA 21/8/1.972  
E NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA  
30/8/1.972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS  
AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 30 DE 8 DE 1.972

*M. Perede*  
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente acórdão foi  
repblicado em 30/8/72, por ter  
sido incorp. no Diário Oficial  
da Justiça do Estado de São Paulo do  
dia 25/8/72, página 50  
e, assim, feito, remessa dos presen-  
tes autos ao Serviço Processual.  
São Paulo, 30 de 8 de 1972

*M. Perede*  
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

~~454~~  
R  
454

5265/72

28 de agosto de 1972

Sind. dos Cond. de Veic. Rodv. e Anexos de S. Paulo, Osasco e Itapecirica da Serra - R. Pirapitingui, 75 - CAPITAL

REMESSA DE DECISÃO

4798/72

Capital

103/72

SIND. DOS COND. DE VEIC. RODOV. E ANEXOS DE S. PAULO  
OSASCO E ITAPECIRICA DA SERRA  
FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE S. PAULO E FE  
DERAÇÃO DO ESTADO DE S. PAULO

CS88/

00-10-10-10  
F. V. T. S.  
L. S. O. S.  
S. P. S. S.  
S. P. S. S.

**PROVIDENCIADO**

Oficio N.º 5269 / 72

Registro N.º 200 201

cuja copia sigue:

Em. 30 / 8 / 72

*Alfonso Scurzo*  
CHIEFE CAJAS

443  
AR  
455

5269/72

28 de agosto de 1972

Federação do Comércio do Estado de São Paulo - R. Dr. Villa Nova, 228 - Capital - SP

REMESSA DE DECISÃO

4798/72

Capital

103/72

SIND. DOS COND. DE VEIC. RODV. EMANEXOS DE S. PAULO OSASCO E ITAPSCIRICA DA SERRA

FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E FEDERAÇÃO DE COMERCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO .

Stamp area with illegible text and handwritten signatures.

CSB/

**JUNTADA**

Nesta data junto aos presentes  
autos os seguintes documentos

*2061/75*

S. Paulo, *31* de *8* de 19 *75*

*[Handwritten Signature]*

CHefe D. S. P.



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939  
Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da  
2ª Região:

TRT - 2ª Região  
Fl. 2469/12  
Em 30/8/72

J. CORCLUSOS  
São Paulo, 30/8/72  
Presidente

- Proc. nº TRT/SP- 103/72-A  
- acórdão nº 4798/72 -

O SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, por seu advogado infra assinado, nos autos do dissídio coletivo suscitado contra a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e OUTROS, inconformado, máxima vênia, com o v. acórdão regional, vem, em tempo hábil, recorrer dos mesmos, como efetivamente o faz, pedindo o regular processamento de suas inclusas razões de recurso ordinário e o encaminhamento das mesmas ao C. Tribunal Superior do Trabalho, como de Direito.

Têrmos em que,

P. Deferimento

São Paulo, 30 de agosto de 1972

- José Carlos da Silva Arouca -

Adv. ado



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapetereca da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939  
Sede Própria: Rua Pirapitnguá, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

## COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

- 1.- Apreciando o presente dissídio, houve por bem o E. Tribunal rejeitar o pleiteado PISO SALARIAL, sendo vencidos os Juízes MARCELINO MARQUES, JOSÉ CABRAL, HENRIQUE VICTOR, ROBERTO BARRETO PRADO, ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS, ANTONIO LAMARCA e NELSON VIRGILIO DO NASCIMENTO.
- 2.- Daí o presente apelo, pelo qual se objetiva a reforma parcial do v. acórdão e justo para fim de, com observância do que dispõe o Prejulgado 38, ser deferido o piso salarial pretendido.
- 3.- Em outro processo, suscitado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO FUMO DE SÃO PAULO, sendo suscitada a FÁBRICA DE CIGARROS SUDAN, foram vencidos os Juízes JÚLIO DE ARAÚJO FRANCO, FRANCISCO GARCIA MONREAL JR., CAETANO PELEGRINI, AFFONSO TEIXEIRA FILHO, OTÁVIO PUPO NOGUEIRA.
- Daí se vê que, considerados os Juízes suplentes, no Eg. Tribunal da 2ª Região, pelo menos um total de 12 juízes concedem o piso salarial.
- 4.- Ora, o PREJULGADO 38, deste C. Tribunal Superior, consoante publicação do Diário da Justiça de 02/09/71 estabeleceu em sua cláusula XII, alínea "d":
- "A sentença do Tribunal poderá corrigir distorções salariais verificadas no exame do respectivo processo para elevar ou reduzir o índice resultante dos cálculos de que trata o item VI. A correção tem por fim assegurar adequada hierarquia salarial na categoria profissional dissidente e subsidiariamente, no conjunto das categorias profissionais, como medida de equidade social. Na aplicação deste princípio, poderá o Tribunal considerar, dentre outras as seguintes situações:
- "d" A CONVENIÊNCIA DE ESTIPULAR UM PISO SALARIAL PARA A CATEGORIA PROFISSIONAL OU PARTE DELA, HIPÓTESE EM QUE, NA VIGÊNCIA DA SENTENÇA NORMATIVA, NENHUM TRABALHADOR PODERÁ SER ADMITIDO NAS RESPECTIVAS EMPRESAS COM SALÁRIO IN





# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939  
Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

- 2 -

FERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL AGRESCIDO DO PERCENTUAL DE REAJUSTAMENTO DECRETADO, RESPEITADAS AS PECULIARIDADES (nosso destaque).

E, ainda há pouco, noticiava a imprensa que esse C. Tribunal Superior dera provimento ao recurso manifestado pelo Sindicato dos Metalúrgicos, justo para FIXAR UM PISO SALARIAL.

Bem. Se metalúrgicos possuem piso, porque motoristas, não podem possuí-lo ?

E se o possuem enquanto os representados pelo recorrente não, ISSO TRADUZ MANIFESTA DISTORÇÃO SALARIAL A EXIGIR PRONTA CORREÇÃO ? COMO MEIO DE APLICAR-SE O PRINCÍPIO CONSAGRADO DA EQUIDADE SOCIAL.

5.- Mas não é tudo. Se o PREJULGADO 38 é expresso quanto a admissibilidade do piso salarial e seu modo de fixação, cabe lembrar que já o ANTEPROJETO DO CÓDIGO DE PROCESSO DE TRABALHO, elaborado pelo Eminente Juiz MOZART VICTOR RUSSOMANO e que teve, dentre seus revisores o ilustre Ministro LUIZ ROBERTO REZENDE PUECH prevê em seu artigo 358 (Título V - Dos procedimentos Especiais de natureza coletiva) que:

"Sempre que a sentença normativa estabelecer novos níveis salariais, os empregadores que integrem as respectivas categorias econômicas não poderão contratar trabalhadores por salário inferior à menor remuneração resultante de sentença proferida".

Aliás este C. Tribunal, no Proc. TRT/SP-159/69, confirmou a sentença regional da C. Corte da 8ª Região para manter os pisos salariais, sendo relator o Ministro Hildebrando Bisaglia que em seu acórdão (TP-864/69-Rev. TST - pgs. 113/114) assim se expressou:

".... desde que possível, entendemos útil a fixação do salário profissional escalonado dentro da atividade profissional, como estímulo direto à produtividade, escopo essencial da política governamental".

E, ainda há pouco esta Corte, através do acórdão da lavratura do mesmo Ministro Hildebrando Bisaglia (Proc. TST-RO-DC-73/71 in Diário da Justiça de 16/11/71) admitia o piso salarial para todos os trabalhadores

./...



# Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo Osasco e Itapeverica da Serra

De Acôrdo com o Regime Instituído pelo Decreto Lei n.º 1402 de 5 de Julho de 1939  
Sede Própria: Rua Pirapitingui, 75 — Telefones: 278-8471 - 278-8493 - 278-9878 — Liberdade — São Paulo

- 3 - 459

em tinturarias do Paraná.

Vê-se, inclusive que no Estado da Guanabara, justo em decorrência do PREJULGADO 38 inúmeras categorias tem conciliado seus litígios, fixando, também, um piso salarial como no processo TRT/1ª Região 113/71, no qual os trabalhadores em administração escolar tiveram um piso salarial de Cr\$ 315.00 (Diário Oficial da Guanabara - ed. 03/11/71 - pág.16738) ou ainda, como no Processo que interessou aos professores e no qual estabeleceu-se que "NENHUM EMPREGADO JÁ INTEGRANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL PODERÁ NA VIGÊNCIA DESTE ACÓRDO, SER ADMITIDO COM SALÁRIO INFERIOR AO MENOR QUE RESULTAR DA APLICAÇÃO DO PRESENTE ACÓRDO" (Proc. TRT/1ª Região - 109/71 - in Diário Oficial da Justiça da Guanabara - ed. de 11 de outubro de 1971 - pág. 15413).

6.- No caso dos representados neste dissídio, importa fixar um PISO SALARIAL de pelo menos, Cr\$ 327.93, e que corresponde ao salário mínimo regional, de Cr\$ 268.80 majorado pelo percentual de reajuste decretado - 22%, devido inclusive, para os trabalhadores que vierem de ser admitidos na vigência da sentença normativa.

7.- Por tais condições, espera o recorrente seja provido o presente apelo, parcialmente, para o fim de ser deferido o PISO SALARIAL, como especificado no ítem anterior.

Assim procedendo, este C. Tribunal mais uma vez, repetirá sua costumeira e sempre almejada

J U S T I Ç A !

São Paulo, 24 de agosto de 1972.

  
- José Carlos da Silva Arouca -

- Advogado -

**CONCLUSÃO** *444*  
 Cumprindo o despacho de fls. *444* na  
 data faço com os presentes autos do Exmo.  
 Sr. Presidente do Tribunal  
 Em São Paulo, *30* / *8* / *72*  
*[Signature]*  
**DOMINGOS MANOEL ESCALERA**  
 Secretário do Tribunal

*Transmissão*  
*Para a justiça*  
*em fls. 14 e 15*  
*legais - jul. ar. 14*  
*S. P. P. P.*

*[Large signature]*

**CERTIDÃO**

Certifico que o recorrido foi infirmado para contra razões conforme Edital publicado no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 6/9, 1972

São Paulo, 6/9/1972

*[Signature]*  
 CHEFE DA SEÇÃO PROCESSUAL

**JUNTADA**  
 Nesta data junto aos presentes autos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 S. Paulo, *14* / *9* / *72* de *1972*  
*[Signature]*  
 T. J. P. S. P.



Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

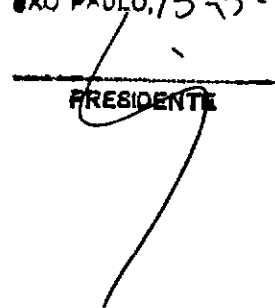
460

011 4498/2

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

TRT-SC 2ª Região  
Fl. 283/72  
Em 31/9/72

Junte-se  
SÃO PAULO, 13-9-72

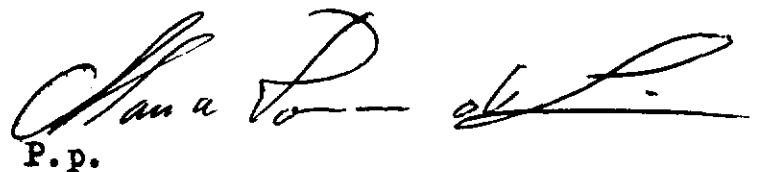
  
PRESIDENTE

A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e outros, no processo de dissídio coletivo nº TRT-SP-103/72-A, suscitado pelo SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA, requer se digne V.Exa. mandar juntar aos autos respectivos as contra-razões, em anexo, referentes ao recurso ordinário interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores.

Termos em que,

P.deferimento

São Paulo, 13 de setembro de 1972.

  
P.p.



Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Doutos Julgadores

Desmerece acolhimento o apelo do Sindicato recorrente, visto serem inconsistentes os argumentos apresentados para reforma do julgado.

Necessário se torna analisar-se e definir-se o aspecto legal do denominado piso salarial, em virtude da inovação contida no Prejulgado nº 38, que manda estendê-lo, quando estipulado em sentença normativa, aos trabalhadores admitidos depois da vigência da norma.

O piso salarial, também denominado salário categorial ou salário normativo, a que se referiam os anteriores prejulgados circunscrevia-se aos trabalhadores admitidos após a data-base e até o dia anterior ao da vigência do novo reajustamento salarial, es tabelecido de forma amigável ou judicial.

Com o advento do Prejulgado nº 38, esse piso salarial, uma vez fixado normativamente, passava a estender-se aos empregados da categoria profissional dissidente, admitidos após a data de vigência, criando, portanto, um verdadeiro salário-mínimo-profissional.

Note-se que não se discute o piso salarial concedido aos trabalhadores admitidos após a data-base e que estão com os seus interesses em



jogo no momento do dissídio coletivo, pois esse é um problema a ser estudado em cada caso concreto.

O que não se pode admitir é a extensão de um benefício "a posteriori", isto é, para os admitidos após a vigência da sentença normativa, cerceando a liberdade de contratação das empresas e o exercício pleno da livre iniciativa.

O piso, da maneira recomendada pelo pré-julgado nº 38, vulnera a própria lei nº 4725, que não permite reajustamentos oficiais antes - de decorrido um ano do último dissídio coletivo, não sendo possível a inclusão da cláusula de antecipação do aumento salarial.

Desrespeita o que determina o art. 623 da CLT e torna-se passível de nulidade, com repercussões inclusive na área dos dissídios individuais e na tranquilidade social que o governo deseja preservar e o está conseguindo, em proveito da nação.

Descolabora com a política econômica do governo, que mercê de um esquema meticulosamente arquitetado, ainda que venha exigindo esforços e sacrifícios de todos os brasileiros, empregados ou empregadores, tem por fim último o próprio brasileiro. Equivale dizer, que o governo deseja e almeja conseguir rapidamente esse elevado propósito, que significa, em síntese, eleva o nível global do Produto Interno Bruto e ultrapassar a barreira dos 500 dólares de renda per capita, em 1974, ("in" suplemento DOU, 8/11/71 pg.1), pois, assim, o trabalhador brasileiro estará participando da riqueza nacional.

Com justificada razão o eminente jurista Evaristo de Moraes Filho alega: "A verdade é que, ao lado do seu primitivo - e ainda atual - papel de tutela, procura o novo direito do trabalho - organizar toda a vida econômica e social, como lembram



Brun e Galland: "Uma transformação profunda da fisionomia do direito do trabalho produziu-se na época contemporânea. Em nossos dias, o direito do trabalho não é mais exclusivamente protetor dos assalariados: visa também a normalizar as relações dos empregadores e dos trabalhadores, a fim de assegurar uma ordem econômica e social". ("in" Introdução ao Direito do Trabalho, 1971 pág. 56).

Aliás, a atual política salarial do governo corrobora a asserção transcrita, ao considerar, entre outros fatores determinantes dos reajustamentos salariais, o coeficiente de aumento da produtividade nacional. Portanto, as conquistas sociais devem ser o espelho da evolução econômica e para que haja desenvolvimento econômico do País, é necessário - que seja preservada a referida política salarial e econômica do governo.

Na verdade, a estipulação de piso salarial, nos termos do Prejulgado nº 38, ensejaria a criação de um verdadeiro salário-mínimo-profissional e invadiria flagrantemente a esfera de competência do Poder Executivo. (V. art. 165, item I da Constituição Federal).

Se a Justiça do Trabalho pretendesse usar seu poder normativo para estender o piso salarial aos empregados admitidos após a vigência da sentença normativa, estaria valorizando o trabalho de empregados não qualificados, desestimulando a profissionalização, ensejando distorções salariais de uma categoria profissional em relação a outras, exterminando o próprio salário-mínimo, os trabalhos do MOBRAL, do SENAI, do SESI, e outros, além de contrariar a lei e prejudicar o programa de ação do governo.

Face ao exposto, esperam os recorridos ter demonstrado a inviabilidade do recurso, aguardando o seu desprovimento.



Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

-fls.4-

464

São Paulo, 13 de setembro de 1972.

*Manoel Romão*  
P.p.



Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho

ac 44 98/2

466 484

Junte-se  
SÃO PAULO, 14-9-72

TRT-5ª Região  
Fl. 12906/72  
Em 14/9/72

PRÉSIDENTE

A Federação do Comércio do Estado de São Paulo, o Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo, e o Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios do Estado de São Paulo, por seu advogado, consoante procurações a fls. 183/185, no processo de dissídio coletivo suscitado pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra (TRT-SP-103-72 - Acórdão nº 4798-72), vem requerer a V.Excia. a junta da aos autos das inclusas contra-razões de recurso.

Nesses termos,

P.Deferimento

S. Paulo, 14 de Setembro de 1972  
P.P. Cleany de la Paz

Egrégio Tribunal

467 ~~455~~  


Versa o presente recurso do sindicato suscitante sobre a controvertida questão da estipulação de piso salarial.

Pretende o recorrente a reforma do acórdão recorrido, que rejeitou esse pedido, para efeito de estipulação de um piso salarial de Cr\$ 327,93, correspondente ao salário mínimo vigente acrescido da percentagem do reajustamento.

Fundamenta seu apelo no Prejulgado nº 38 desse Egrégio Tribunal e em pronunciamentos dos ilustres juristas Ministro Russomano e Ministro Sussekind.

Sem embargo, porém, da alta autoridade dos pronunciamentos invocados e sem renovar a controvérsia sobre a duvidosa constitucionalidade da estipulação de piso salarial, ainda que se lhe dê a denominação de "salário normativo", entende a recorrida que tal estipulação subverte as normas de política salarial, criando um verdadeiro salário mínimo categorial, paralelo ao salário mínimo instituído pela lei.

Por outro lado, dependendo essa estipulação do exame de sua conveniência pelo Tribunal, consoante determina a letra "d" do item XII do Prejulgado nº 38, segue-se que haverá disparidade salarial na mesma categoria, segundo a localização de suas entidades representativas, nas áreas de jurisdição dos vários tribunais regionais, dos quais uns concedam, outros neguem a referida estipulação.

Ora, no caso "sub judice", em que é interessada a categoria profissional dos condutores rodoviários, tal disparidade é de extrema relevância econômica.

(segue)

Com efeito, em regra geral a atividade desses trabalhadores se exerce em transportes inter-estaduais, de sorte que a disparidade de salário mínimo categorial, de uma região para outra, criará discriminação economicamente condenável entre as empresas que se dedicam aos transportes inter-estaduais.

Assim, seja por sua duvidosa constitucionalidade, seja por seu conflito com as normas de política sala-rial, seja por seus inconvenientes de natureza econômica é cen-surável a estipulação de piso salarial no caso "sub judice", im-pondo-se a manutenção do jurídico acórdão regional, que o rejeitou.

Confiam, portanto, os <sup>idos em</sup> ~~recorrentes~~ que esse Egrégio Tribunal negará provimento ao recurso.

*Cleury de A. Ribeiro*

456  
468

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes

autos os seguintes documentos —

— 19.9.17/72

S. Paulo, 15 de

de 1972

*Jose da Silva*

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72

— 19.9.17/72



469 #57

# SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DE SÃO PAULO

FILIADO À FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 93 — 5.º ANDAR — CONJ. 53-54

EXMO. SR. DR. JUIZ-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
SEGUNDA REGIÃO.

TRT-SC 2.ª Região
Fl. 12917/12
Em 14/9/72

Junta-90  
SÃO PAULO, 14-9-72  
PRESIDENTE


(Dissídio coletivo TRT-SP-103/72-A, acórdão 4.798/72 - CONTRA-RAZÕES.)

Diz o SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu advogado e procurador abaixo assinado (doc. de fls. ), nos autos do processo do dissídio coletivo TRT-SP-103/72-A, acórdão 4.798/72, em que é suscitante e ora recorrente o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA e são suscitados e ora recorridos a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e OUTROS, inclusive o Sindicato ora contra-arrazoante, que é esta para mui respeitosa<sup>mente</sup> apresentar, dentro do prazo legal, as suas inclusas CONTRA-RAZÕES ao recurso ordinário interposto pelos trabalhadores (fls. 444 a 447), requerendo não menos respeitosa<sup>mente</sup> a V.Excia. se <sup>digne</sup> recebê-las e mandá-las processar para os efeitos e na forma da lei.

Nestes termos, J. esta com as contra-razões que a acompanham,

P. deferimento.

São Paulo, 12 de setembro de 1972.

  
JOÃO ROBERTO SMITH DE OLIVEIRA MANARA  
ADVOGADO

Inscrição na O.A.B. - S.P.: 14.569  
Inscrição no C.P.F.: 8.932.008



# SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DE SÃO PAULO

FILIADO À FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 93 — 5.º ANDAR — CONJ. 53-54

470 H38  
*[Handwritten signature]*

CONTRA-RAZÕES ao recurso ordinário - de fls. 444 a 447, que apresenta o SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO, NO ESTADO DE SÃO PAULO, nos autos do processo do dissídio coletivo TRT-SP-103/72-A, acórdão 4.798/72, em que é suscitante e ora recorrente o SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERA e são suscitados e ora recorridos a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e OUTROS.

## EGREGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO!

Não tem razão o recorrente ao pretender a reforma da decisão do Venerando Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo, com vistas à determinação de um PISO SALARIAL, porque ilegal, descabido e inconveniente.

Na verdade, já existe um "piso salarial", que é o salário mínimo oficial, decretado pelo Sr. Presidente da República, matéria esta regulada por lei (Constituição federal de ... 1967, art. 165, I, e C.L.T., arts. 76 e seguintes), não se justificando a existência de um "salário mínimo particular", a par do outro, oficial. Além daquele salário mínimo comum, somente os chamados "salários mínimos profissionais", que devem ser determinados expressa e especialmente por lei, como, por exemplo, para o caso dos engenheiros, é que podem existir (Constituição federal de 1967, art. 153, § 2º). Outrossim, inexiste qualquer lei que faculte à Justiça do Trabalho instituir salários mínimos profissionais, como, aliás, não poderia deixar de ser, pois o contrário seria interferir na livre iniciativa das empresas (Constituição federal de 1967, arts. 153, § 2º, e 142, § 1º).

Dai, a manifesta inconstitucionalidade da letra "d" do item XII do prejulgado TST-38, de 20/8/71, invocada pelos trabalhadores recorrentes. Todavia, mesmo se inconstitucional não fora, ainda assim não se aplicaria a este dissídio coletivo, que não se enquadra nas condições estabelecidas naquele prejulgado, pois não há "distorções salariais" a corrigir, tendo em vista

*[Handwritten signature]*



# SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DE SÃO PAULO

FILIADO À FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 93 — 5.º ANDAR — CONJ. 53-54

Fls. 2.

ter o acórdão regional propiciado uma "adequada hierarquia salarial", que reflete uma "equidade social". Realmente, não foi provada, no presente processo, a "conveniência de estipular um piso salarial": pelos fundamentos históricos que têm norteados os julgados desse Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, tal "conveniência" surgiria quando grande parte da categoria profissional fosse remunerada com o salário mínimo, mas tal coisa não acontece neste dissídio coletivo (a categoria profissional dos condutores de veículos não é normalmente remunerada com o salário mínimo, mas, sim, com salários superiores ao mínimo legal, pelos moinhos de trigo situados na base territorial do recorrente, salvo, evidentemente, uma ou outra exceção momentânea e isolada, que não justifica qualquer generalização).

Como se não bastasse tudo isso, o "piso" implicaria, automaticamente, se concedido, num aumento de salários muito acima dos limites legais (45,36%), porque, como consequência desse "piso", o aumento do salário mínimo então vigente (19,15%) não seria compensado: muito ao contrário, o reajustamento salarial (22%) incidiria sobre ele (22%, sobre o aumento já computado de 19,15% = 45,36%). Tal aumento sobre aumento contrariaria frontalmente a política econômico-financeira e salarial do governo federal, quebrando o princípio constitucional da harmonia entre os poderes judiciário e executivo (Constituição federal de 1967, art. 6º).

## II

### EGREGIO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO!

"Data venia", impõe-se, em decorrência do exposto e demonstrado, seja mantido "in totum" o respeitável acórdão do Venerando Tribunal do Trabalho de São Paulo, porque está de acordo com a legislação, com a jurisprudência, com a doutrina e com a política econômica, financeira e salarial do governo.



472 460

# SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DE SÃO PAULO

FILIADO À FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 93 — 5.º ANDAR — CONJ. 53-54

Fls. 3.

Rogando os doutos suprimientos dos Ilustres Mi -  
nistros desse Egrégio Tribunal, o contra-arrazoante espera

J U S T I Ç A !

São Paulo, 12 de setembro de 1972.

**JOÃO ROBERTO SMITH DE OLIVEIRA MANAIM**  
ADVOGADO

Inscrição na O.A.B. - S.P.: 14.569  
Inscrição no C.P.F.: 6.932.008





*[Handwritten signature]*  
473

DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE  
DO TRIBUNAL, ENCAMINHO OS PRESENTES  
AUTOS AO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR  
DO TRABALHO, PARA OS DEVIDOS FINS.

SÃO PAULO, 20-9-72

*[Handwritten signature]*

SECRETARIO DO TRIBUNAL

REMESSA

AOS \_\_\_\_\_ DIAS DO MÊS DE \_\_\_\_\_

DE 19\_\_\_\_, FAÇO REMESSA DÊSTES AUTOS AO COLENDO TRIBUNAL  
SUPERIOR DO TRABALHO.

DO QUE, PARA CONSTAR, LAVREI ÊSTE TÉRMO.

\_\_\_\_\_

474  
11/9

TÉRMO DE AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de outubro  
de 1972, autuei o presente recurso ordinário ~~de revista~~ o qual  
tomou o N.º RO-DC-296/72

Mirinda M. S. Rocha

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contêm estes autos 474 fôlhas, tô-  
das numeradas, do que, para constar, lavro este termo, aos  
6 dias do mês outubro de 1972.

Mirinda M. S. Rocha

REMESSA

Aos 6 dias do mês de outubro  
de 1972, faço remessa dêstes autos ao Dr. Procurador Ge-  
ral da Justiça do trabalho. Do que, para constar, lavrei  
este termo.

Mirinda M. S. Rocha

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Certifico que o Dr. Procurador Geral, em audiência pública de 18/10/72, distribuiu o presente processo ao Procurador Dr. Raymundo Monte

Delho

Em 18/10/72

Roberto S. Delho

CHEFE SUBST. S. D.

ENTREGUE AO DR. PROCURADOR

GUANABARA, 30/10/72

Disney  
REPRESENTAÇÃO DA PG-JT



475  
pba

TST-RO-DC-296/72

RC/dm.

RECORRENTE : Sind. dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de S. Paulo, Osasco e Itapeperica / da Serra.

RECORRIDOS : Federação das Inds. do Estº de S. Paulo, Federação do Com. do Estº de S. Paulo e Sind. da Ind. do Trigo no Estº de S. Paulo e Outros

P A R E C E R

Recurso ordinário de fls. 456/459 tempestivamente interposto, versando exclusivamente sobre a fixação de um PISO SALARIAL para a categoria profissional, o que foi rejeitado pelo Colendo Tribunal Regional a quo, como se verifica do Acórdão de fls. 447/452 dos autos.

Somos pelo desprovimento do apelo manifestado .

O piso salarial ou como agora dito, o salário / normativo, data venia não se acha previsto nas leis que disciplinam os Dissídios Coletivos e a política salarial. É bem verdade que os Prejulgados têm-no admitido mas, data venia, sem respaldo legal. Por isto mesmo, não há como concedê-lo.

É o nosso entendimento,

S.M.J.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 1972.

  
RAYMUNDO MONTE COELHO  
PROCURADOR

Restitua-se ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do Colenda

Tribunal Superior do Trabalho, com o parecer do Procurador.

Em 29: 11 / 72

  
CHEFE SUBST. - S. D.

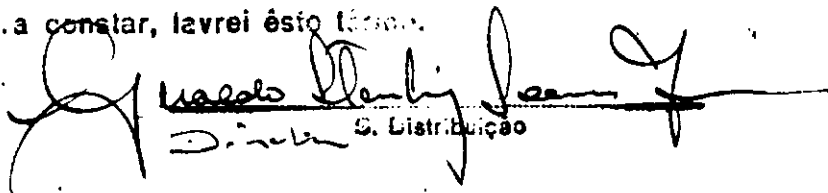
## TÉRMO DE REMESSA

nos 30 dias do mês de Novembro de 1972

remessa destas autos ao \_\_\_\_\_

S. E. N. \_\_\_\_\_

que para constar, lavrei este termo.

  
Diretor S. Distribuição

476  
P

TRIPUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS ECONÔMICOS

PROCESSO Nº TST - 10-10-206/72

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SAL. NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
Julho 70	100	1,47	147,0
Agosto	100	1,42	142,0
Setembro	100	1,40	140,0
Outubro	100	1,36	136,0
Novembro	100	1,34	134,0
Dezembro	100	1,32	132,0
Janeiro 71	100	1,31	131,0
Fevereiro	100	1,29	129,0
Março	100	1,27	127,0
Abril	100	1,25	125,0
Maio	100	1,23	123,0
Junho	100	1,22	122,0
Julho 71	(123,0) 123,4	1,20	144,1
Agosto	122,4	1,17	140,2
Setembro	122,4	1,17	140,7
Outubro	122,4	1,14	140,4
Novembro	122,4	1,12	143,8
Dezembro	122,4	1,11	142,5
Janeiro 72	122,4	1,09	140,0
Fevereiro	122,4	1,07	132,7
Março	122,4	1,06	130,1
Abril	122,4	1,04	133,0
Maio	122,4	1,02	131,0
Junho	122,4	1,01	129,7

ÍNDICE TOTAL DO SALÁRIO REAL MÉDIO - 3 279,7 : 24 = 136,7

136,7 x 1,07 = 146,2  
 146,2 : 122,4 = 1,20  
 122,4 x 1,13 = 140,4  
 140,4 : 123,0 = 1,2146 ... 21,46



477  
R

TST-TC-DC-296/72

RECORRENTE: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica de Serra.

RECORRIDOS: Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação do Comércio do Estado de São Paulo e Sindicato da Indústria do Trigo no Estado de São Paulo e Outros.

Revisando os cálculos efetuados às fls 203, pelo Tribunal Regional do Trabalho, utilizamos o fator de correção 1,0441 e os coeficientes do mês de junho de 1972, mês de instauração do dissídio coletivo, conforme o item VII do Pre julgado nº 33, e chegamos à taxa de reajustamento salarial / de 21,46%.

Encaminhe-se ao Serviço de Distribuição.  
SBE, em 1 de dezembro de 1972.

Ruyard Starling Soares  
Diretor

## JUNTADA

Juntei aos presentes autos o documento de fis. 478/479, protocolado sob o n.º FS-9022/72

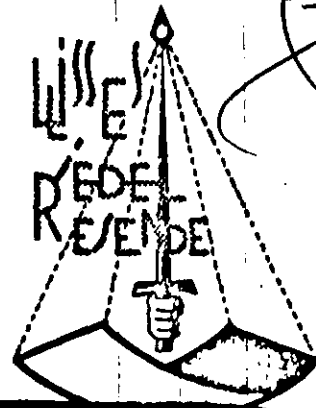
Em 7 do DEZEMBRO de 1972

Paul Roberto S. Antunes  
S. DE DISTRIBUIÇÃO



ADVOCACIA TRABALHISTA OBREIRA

ULISSES RIEDEL DE RESENDE,  
JOSÉ TORRES DAS NEVES,  
RAIMUNDO DE LIMA E SILVA.



T S T
10 NOV 1972
N.º 9022

EXMO. SR. DR. MINISTRO PRESIDENTE DO  
COLENO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Como requer.

Em 131 XII 1972

*Ulisses Riedel de Resende*  
Presidente

TST - RO-DC- 296/72

SIND. DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE  
SAO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA.  
nos autos da reclamatória trabalhista em que contende com  
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE S. PAULO E OUTROS  
vem, respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne de-  
terminar a juntada do substabelecimento em anexo, so-  
licitando, ainda, que, em obediência à Lei n.º 4.094, de  
14 de julho de 1.962, in D.O. de 20.7.1962, que modifi-  
cou o parágrafo 1.º do artigo 168 do Código de Processo  
Civil, sejam feitas as publicações com o nome do advo-  
gado que subscreve a presente.

Térmos em que  
Pede deferimento

Brasília, 26 de OUTUBRO de 1972.

p.p.

ULISSES RIEDEL DE RESENDE.

Adv. Insc. 10.506.

CPF - 008326187.

ADVOCACIA TRABALHISTA OBREIRA

ULISSES RIEDEL DE RESENDE,  
JOSÉ TÔRRES DAS NEVES,  
RAIMUNDO DE LIMA E SILVA,  
ULISSES DE AZEVEDO BRAGA,  
RUBEM JOSÉ DA SILVA,  
SID H. RIEDEL FIGUEIREDO.



SUBSTABELECIMENTO

PROCESSO; TST-RO-DC- 296/72

SIND. DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPECERICA DA SERRA.

FED. DAS INDÚSTRIAS DO EST. DE S. PAULO, FED. DO COMÉRCIO DO EST. DE S. PAULO E SIND. DA IND. DO TRIGO NO ESTADO DE S. PAULO E OUTROS.

Substabeleço, com reserva de iguais poderes para mim, nas pessoas dos advogados Drs. ULISSES RIEDEL DE RESENDE, JOSÉ TÔRRES DAS NEVES, RAIMUNDO DE LIMA E SILVA, ULISSES DE AZEVEDO BRAGA, RUBEM JOSÉ DA SILVA e SID H. RIEDEL FIGUEIREDO, brasileiros, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil sob os nos. 968-DF, 943-DF, 199-DF, 271-DF e 11.497-SP, CPFs 008326187, 039732397, 001506571, 000283121 e 499559508, respectivamente, com escritório no Setor Bancário Sul, Conjunto 2, Bloco B, Edifício Seguradoras, 5.º andar, salas 503/504, telefones 24-5928 e 24-7933, em Brasília, os poderes que me foram conferidos no processo em epígrafe, podendo substabelecer.

BRASÍLIA . 26 de OUTUBRO de 19 72

CARTÓRIO MAURÍCIO LEMOS

JOSÉ CARLOS DA SILVA AROUCA

Reconheço a firma

Cartório Maurício Lemos

TABELIÃO

Maurício Gomes de Lemos

SUBSTITUTO

Djalma Eulir Duarte

CR/Sul, Quadra 10, Bloco A, 101

BRASÍLIA - DF

CARTÓRIO MAURÍCIO LEMOS  
APOSTILADA ASSINADA  
ESCRITÓRIO -  
BRASÍLIA - DF

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



À DISTRIBUIÇÃO

Em, 11 de Dezembro de 1972

*Barata Silva*  
MINISTRO - PRESIDENTE

DISTRIBUIÇÃO

Sorteado Relator o Exmo. Sr. Ministro BARATA SILVA

Designado Revisor o Exmo. Sr. Ministro COQUEIJO COSTA

Em, 11 de Dezembro de 1972

*Barata Silva*  
MINISTRO - PRESIDENTE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Relator.

Em, 9 de Dezembro de 1972

*J. S. G.*  
SECRETÁRIO

VISTO

Em, 23 de 12 de 1972

*O. A. Ventura*  
RELATOR

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Revisor.

Em, 23 de 12 de 1972

*Barata Silva*  
S.T.P.

*O. A. Ventura*  
SECRETÁRIO

VISTO

Em, de de 19

REVISOR



RO-DC 296/72

2ª Região

Recorrente: SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS  
E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO E ITAPEGERICA DA  
SERRA

Recorridos: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,  
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e  
SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DE SÃO  
PAULO E OUTROS.

#### RELATÓRIO

O presente recurso ordinário, interposto pelo  
suscitante visa, exclusivamente, a concessão do salário nor  
mativo preconizado pelo Prejulgado 38. O Egrégio 2ª Regional  
negou a pretensão, resultando daí o recurso que foi contesta  
do por alguns dos suscitados.-

Neste Tribunal, os autos recebem o parecer de  
fls. 475, em que a douta Procuradoria Geral manifesta-se pe  
lo não provimento.-

Eis o relatório.-

Brasília, 23 de dezembro de 1972.-

MINISTRO C. A. BARATA SILVA  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



**D E S P A C H O**

Devolve, por me ausentar, em licença, durante o corrente ano, a partir de 8/3/73, (sessão de 21/2/73), para representar o T.S.T. no curso da Escola Superior de Guerra, no qual fui admitido por decreto do E. no. Presidente da República (D.O. de 8/1/73)

Brasília 22/2/73

*[Handwritten Signature]*  
MINISTRO COQUEIRO  
TRABALHO SUPERIOR DO TRABALHO

483

Face ao disposto no art. 5º do Re  
gimento Interno, faço conclusos, nesta da  
ta, os presentes autos ao Exmº Sr. Minis-  
tro Vieira de Mello, revisor.

Brasília, em 14 de março de 1973

Osvaldo Stank

p/Secretário

V11701-3175  
E 17-3175

A large, stylized handwritten signature or scribble, possibly reading 'VW', is written below the typed name. It consists of several sharp, sweeping lines.

484

Tendo em vista o pedido de licença do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Coqueijo Costa, faço os presentes autos conclusos ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Vieira de Mello, de acordo com o art. 5<sup>o</sup> § 1<sup>o</sup> do Regimento Interno

Em 18 de março de 1973

Óka Stavelle

p/Secretário



485

JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

Processo TST N.º RQ/DC - 296/72

CERTIFICO que o Tribunal Superior do Trabalho, em sessão plena, hoje realizada, julgou os presentes autos, tendo resolvido dar provimento em parte, ao recurso para deferir o salário normativo na forma do Prejulgado nº 38 em sua nova redação dada pela Resolução Administrativa nº 87/72, vencidos os senhores Ministros Antônio Rodrigues de Amorim, Fortunato Peres Júnior e Elias Bufaiçal.

/ES.



Tomaram parte no julgamento os seguintes Srs. Ministros:

Barata Silva, Vieira de Mello, Rudor Blumm, Orlando Coutinho, Ribeiro de Vilhena, Thelio da Costa Monteiro, Starling Soares, Fortunato Peres Júnior, Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Renato Gomes Machado, Antônio Rodrigues de Amorim, Elias Bufaiçal, Rezende Puech e Leão Velloso.

OBSERVAÇÕES:

PROCURADOR GERAL: Dr. Marco Aurélio Prates de Macêdo

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. Sid. H. Riedel

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

~~Brasil~~  
Rio de Janeiro, 13 de

de 19 23

SECRETARIA DO TRIBUNAL  
Secretário do Tribunal



**ACÓRDÃO**

(Ac.TP-434/73)

CABS/IFF.

Salário normativo para garantia da eficácia da decisão coletiva, evitando a rotatividade de empregos. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso ordinário nº T.S.T.-RO-DC-296/72, em que é Recorrente SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE SÃO PAULO, OSASCO e ITAPECERICA DA SERRA e Recorridos FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DE SÃO PAULO e outros.

O presente recurso ordinário, interposto pelo suscitante visa, exclusivamente, a concessão do salário normativo preconizado pelo Prejulgado 38. O Egrégio 2º Regional negou a pretensão, resultando daí o recurso que foi contestado por alguns dos suscitados.-

Neste Tribunal, os autos recebem o parecer de fls.475 em que a douta Procuradoria Geral manifesta-se pelo não provimento.-

Eis o relatório.-

V O T O

Muito embora tenhamos sempre votado contra a concessão do piso salarial, muito propriamente denominado de "salário normativo", a verdade é que, com a alteração do Prejulgado nº38, pela Resolução nº 87/72 de 21/11/72 os inconvenientes que encontramos deixaram de existir eis que o aumento passou a ser proporcional ao tempo de serviço, dentro do prazo de vigência da decisão normativa, perdendo, assim, o caráter de salário mínimo profissional, obstáculo que entendíamos intransponível dentro da normatividade anterior.

Nestas condições, tendo em vista os elevados propósitos da alteração introduzida no Prejulgado 38, damos provimento ao recurso para conceder o "salário normativo" nos termos do referido Prejulgado.-

É o meu voto.-

488  
⑦

PROC. nº T.S.T.-RO-DC-296/72

nos termos do referido Prejulgado.-

É o meu voto.-

ISTO POSTO:

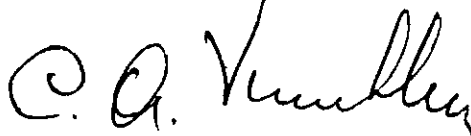
A C O R D A M os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho em dar provimento, em parte, ao recurso para deferir o salário normativo na forma do Prejulgado nº 38 em sua nova redação dada pela Resolução Administrativa nº 87/72, por maioria de Votos.

Brasília, 13 de abril de 1973.



Presidente

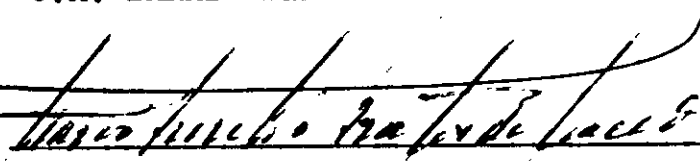
MOZART VICTOR RUSSOMANO



Relator

C.A. BARATA SILVA

Ciente:



Procurador-Geral

MARCO AURELIO PRATES DE MACEDO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o acórdão nº 14.573  
no "Diário da Justiça" de 1973

Em 15 maio 73

Spencer de S. Marques

784  
= P.

Transmita-se ao Serviço de Recursos.

Em, 15, 5, 73.

*Milena Nêto*  
Diretor de S. A.

### REMESSA

para certificar se foi interposto recurso  
da ... do fis. *mt*  
de ... de 1973

*[Signature]*  
Diretor da ...

S. ...  
Recebido hoje  
Em 22/06/73

### CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que, até esta data, não foi interposto qualquer recurso, por isso que faço remessa dos autos a TRT. 2ª Região e, para constar, lauro este termo,

T. S. T., 22 / 06 / 1973

*Thaullia de Paulo*  
p/ Diretor de S. A.

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO  
DE TELECOMUNICAÇÕES  
RECEBIDO EM 27 / 6 / 73

CONCLUSÃO

NESTA DATA, FAÇO CONCLUSOS OS PRESENTES  
AUTOS AO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL.

São Paulo, 27 de 6 de 1973

  
SECRETARIO DO TRIBUNAL

Cumpra-se  
São Paulo, 27.6.73

  
PRESIDENTE


PROVIDENCIADO

Ofício N.º 5058 / 73

Registro Postal J.12.211

cujas cópias seguem:

Em 6 / 7 / 73

  
CHefe DA S. P.

490  
18

5058/73

5 de julho de 1973

Director de Serviço Judiciário de TRT da 2ª Região  
Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.  
Viaduto D. Paulina nº 80

Ac. 4798/72 - Dissídio Coletivo

103/72

Sind. dos Condutores de Veículos Rodv. e Anexos de  
São Paulo, Osasco e Itapevica da Serra.  
Federação das Indústrias do Estado de S. Paulo e  
outros.

79,00

Setenta e nove cruzeiros )



  
Hamilton Pellastrini -Subst.

in

01 - DATA DO VENCIMENTO

17-9 - 73

02 - PROCESSO Nº

TRT/SP 103/72  
Ac. 4798/72

03 - CPF ou CGC

04 - GUIA Nº

1107/73

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO EST. SÃO PAULO.

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

① RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.

② BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

③ SIGLA DA U.F.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª  
VIA

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO	VALOR - CR\$
① EMOLUMENTOS	
② CUSTAS	79,00
③ TOTAL	79,00

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

TRT-SERVIÇO PROCESSUAL

09 - RECLAMANTE

SIND. DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, ETC. DE S. PAULO.

10 - RECLAMADO

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS.

11 - AUTENTICAÇÃO

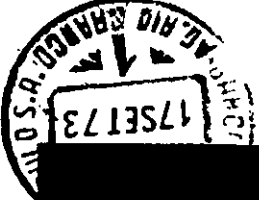
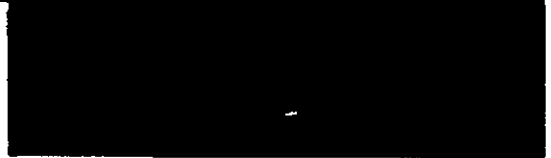
Banespa-Av. Ipiranga, 916

5 3 5 2 1 1 7

7 9 7 0 3 3 7

1m







JUSTIÇA DO TRABALHO

491

492  
8



JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CERTIFICO QUE FORAM PAGAS AS CUSTAS NA  
IMPORTÂNCIA DE CR\$ 79,00 (Setenta e nove  
cruzeiros) . . . . .

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 1107/73

DE 17 DE setembro DE 1973

19 DE setembro DE 1973

[Handwritten Signature]  
FUNCIONÁRIO

**CONCLUSÃO**  
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

DO TRIBUNAL  
São Paulo, 19 de 9 de 1973

[Handwritten Signature]  
**SECRETÁRIO DO TRIBUNAL**

ARQUIVE - SE

São Paulo, 19/9/1973

[Handwritten Signature]  
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO 2º DISTRITO  
DO SERVIÇO DE COMERCIO  
ARQUIVO GERAL EM 21, 9, 73

*Cuf*

ASSINATURA



